

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa da Universidade e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

Quando uma Nação alcança a liberdade, os seus escriptores com a penna na mão procurão illuminar os seus compatriotas; mostrando-lhes os seus direitos, as suas liberdades, e prevenil-os contra as ciladas dos seus adversarios. A França, a Inglaterra, e já a Hespanha contão muitos escriptores, que não cessão d'espalhar torrentes de Luz sobre os seus Concidadãos. Nos Estados-Unidos d'America não ha uma só Villa (por pequena, que seja) onde não haja um Periodico, quando não seja diario, ao menos semanal: este paiz classico da Liberdade goza conhecimentos mui extensos, os quaes em parte são divididos aos esforços dos seus escriptores: se pois em tantas Nações cultas, tantos periodicos apparecem a illucidar os seus Nacionaes, quanto não era para admirar, que na Athenas Lusitana, não houvesse um só periodico para mostrar as vantagens da Liberdade aos habitantes da outr'ora Corte d'uma Nação d'Heroes? Não é o interesse, nem tão menos o desejo de renome, quem nos animou a lançar mão da penna, para fazer apparecer na fonte das Luzes a nossa debil palavra; mas sómente o desejo de sermos uteis á Patria, e aos nossos Concidadãos, por quem a vida expuzemos uma, e muitas vezes.

Não ha muito tempo, que nesta Illustre Athenas se prometteo publicar o *Liberal do Mondego*, cuja publicação por motivos bem sabidos não se chegou a effectuar, e alguns de seus escriptores se resolvêrão publicar o mesmo debaixo do titulo de *Sentinella Conimbricense*. Quem imaginaria, que depois de tantos esforços, quasi insuperaveis, depois de tantos padecimentos,

ainda haverião em Portugal individuos, que por habito e costume d'opprimir os seus, procurem com ardis ter em suspensão a opinião publica? A nossa mão imparcial toma sobre si mostrar-vos quaes uns, e quaes outros; e por isso estaremos á lerta, promptos sempre a fazer-vos as reflexões necessarias a respeito de tantos parasitos, que ainda inundão o solo Lusitano.

Satisfazendo assim as intenções do Publico illustrado, a quem appresentaremos todas as noticias Nacionaes, e Estrangeiras com um esboço das Secções das nossas Cameras, esperamos que elle nos ajudará com as suas Luzes, e escriptos, concorrendo igualmente para a extracção desta Folha.

Interior.

Que sacrificios, esforços, e vidas não custou uma bem pequena, e escaça liberdade, de que ainda não gozamos! Quantas vezes com ella s'excitou nossa coragem proxima a succumbir! Por quantas vezes nos ha de ser promettida, sem chegar o seu complemento! Parece que a paciencia s'apura, esperando bens, que tão tardios se tornão. A Patria estava escravizada, uma serie não interrompida de desgraças veio inundar a nossa malfadada Lusitania: estas fizerão profundissimas feridas, cuja cicatrização reclamão a habil mão de politicos, que guiados pela experiencia, e pela vontade da Nação applicuem as medidas de Legislação conformes ao character Nacional, e que, quanto seja possível, satisfação a ancia, e afflicção de tantos, que por tanto tempo forão directas victimas da mais atroz das oppressões, e que igualmente sirva de consolação, e apoio a todos aquelles, que sinceros desejo o bem publico, e a prosperidade Nacional.

O Augusto Duque de Bragança (de sempre saudosa memoria) tomando sobre si a restitução, do que a sua Augusta Filha, e a nós tinha sido roubado, caminhando de victoria em victoria,

limpou a patria, que o vio nascer, de tirannos, que á porfia a vexavão. Os seus escriptos, quer no gabinete, quer no exercito, respiravão um sincero amor da Liberdade. Circumstancias, que a todos são assás conhecidas não permittirão o complemento de suas promessas: mas o tiranno foi expellido; as suas numerosas falanges forão completamente dispersadas; cessarão as causas, e ainda parece não melhoramos de sorte.

Desfeito o exercito do Usurpador forão convocadas as Côrtes: não havia quem deixasse de esperar medidas salutaes, que pozessem um termo a nossos sofrimentos, e que satisfizessem a expectação geral. Parecia que mudando-se d'auctoridades, a Lei seria executada, e a Carta chumada ao seu pleno andamento; seria livre a expressão do sentimento, e que o Cidadão gozaria os bens, que a Liberdade espalha em todos os paizes, onde ella é respeitada. Não sei por que fatalidade forão mudadas só as figuras, e a mesma peça continúa a estar em scena.

Tanto sangue derramado, com o fim de plantar a arvore da Liberdade no solo Lusitano, reclamão o nosso vigor, e convidão a *Sentinella* a estar á lerta. Conimbricenses, estai certos, que a mão, que plantou em Portugal a arvore da Liberdade, pereceo antes d'estirpar o despotismo: esta mão poderosa não pôde mais que cortar as cabeças da Hydra, o seu corpo amortecido, ainda procura reviver, e ha mãos tão iniquas, que gostão fomentar a sua existencia.

Tanta circumstancia despertou o nosso patriotismo; e o amor da Liberdade e do bem publico excitou a nossa curiosidade, só com fim de prevenir-vos, e fazer-vos conhecer de perto as muitas, e perigosas ciladas, em que talvez nesciamente caminhais: estas mesmas causas nos resolvêrão escolher o nome de *Sentinella* para o nosso Periodico, e esperamos corresponder ao titulo, e satisfazer a expectação publica.

O desejo do socego, e tranquillidade publica é uma das cousas, com que ha muito tempo nos entretemos, e ha tambem muita gente, que diz, gosta disso, mas não conhecemos, por que meios quer chegar a conseguil-o. O nosso governo lançou mão d'um meio, que certamente não chegará a completar o fim, e este é as Guardas Nacionaes. O Legislador, no seu relatorio para a creação d'estes Corpos Urbanos, se bazêa nos grandes serviços prestados por estes Corpos na França em 1830; mas se o Legislador tivesse, como particular, viajado as Provincias do Reino, conversado com um, e outro a respeito de sentimentos de Liberdade, talvez não generalizasse tanto a sua Lei. Nós alguma cousa d'isto obtivemos pelas Provincias, e nos parece, que o resultado jámais ha de corresponder ao fim. Os individuos, que segundo a Lei são inscriptos para estes Corpos (com algumas excepções) uns servirão o Usurpador, outros muito gostão do absolutismo: Ora entregar-lh'armas, é

o mesmo, que viral-as para nós; ou em tal caso hão de fazer o mesmo, que na França: tel-as n'um deposito, e os suspeitos pegarem d'ellas quando entrão em serviço, e nunca confial-as d'elles para as guardarem. Fazemos esta advertencia, por que nos parece util, e estamos em tempo de remediar o mal.

A este respeito perguntariamos nós ao Legislador, se acaso o povo Portuguez está a par do Francez em civilisação, e amor da Liberdade? Se acaso (excepto o Porto e Lisboa, e aqui mesmo com bastante circumspecção) se poderão regulamentar os corpos de Guardas Nacionaes em Cidades e Villas, onde existe ainda a preponderancia dos amnistiados, e que ainda não cessão de entorpecer a opinião pública com a sua influencia? Se a taes individuos se ha de confiar a segurança pública, em tal caso dïremos, que ella ha de ser infinitamente precaria.

O Povo Portuguez em geral está por educação em antipathia com o serviço militar, e quando for chamado ás armas, a maior parte dos alistados hão de evadir-se. Quantos e quantos preferirão o sujeitar o collo ao despotismo, só por evitarem um pequeno incommodo? Não sei, se erro; mas talvez mais de mil vezes hão as cornetas de tocar a reunir, sem apparecer uma companhia em fôrma. Só os principios de civilisação, e as vantagens, que os povos forem colliendo, lhe provarão as vantagens, e então talvez fechem os ouvidos, aos que lhe lembrarem o despotismo.

Já tivemos a satisfação de ver os nossos principios a este respeito, desenvolvidos na Camera dos Deputados pelo Illustre Marquez de Saldanha: mas isto, que é tão palpavel e claro achou uma barreira d'oposição: Se pois isto a achou, que difficuldades não encontrarão os meios d'elucidar os povos? A Lei da Liberdade da Imprensa (o que é um dos artigos da Carta), ganhou rheumatismo, e talvez tenha gota; por isso precisará de ir ás Caldas, antes de apparecer no nosso horizonte. A Lei da responsabilidade dos Ministros, essa está na fundição: em fim tudo se declara urgente, e nada é desempatado; e consome-se o tempo nas Cameras para se discutir, se o projecto deve, ou não ficar addiado.

Recordo-me muito bem, que certo official da Secretaria dos Negocios da Justiça perguntou em uma sociedade em Agosto passado, que ignorava a causa, porque o numero dos constitucionaes tinha diminuido havia algum tempo. A isto lhe respondeo um dos individuos, que estavam no circulo: *A origem do mal está nos Empregados não cumprirem com o seu dever.* Muito poucos ha, que o cumprão. A Carta não serve, se não para se tapar a bôca áquelles, que se queixão, d'ella não ser cumprida, e as arbitriedades praticadas a cada momento fazem desanimar, e até mesmo desesperar não só aquelles, que sujeitirão a sua vida ao risco das balas, mas mesmo aquelles, que sinceramente desejão o bom andamento do bem Nacional.

A historia dos nossos soffrimentos ha de ser du-

vidada dos vindouros, e talvez elles tambem duvidem, que aquelles mesmos, que uma e mil vezes pozerão a vida em risco, que deixarão sua Patria, seus pois, esposas, e filhos, outros que gemêrão no horror das masmorras, soffrendo todos os improperios, e miserias, e que todos têm direito ao reconhecimento da Patria, sejão os menos attendidos, e até seus rêquerimentos desprezados!!!! Mas não deixará o publico justiceiro de admirar empregados, individuos, que no tempo da crize, e aperto do cerco da sempre Heroica Cidade do Porto êrão estrangeiros, para se evadirem ao risco das armas, e agora são Nacionaes para estarem empregados!!! Como se ha de ver a sangue frio heroes, cujo corpo está coberto de honrosas cicatrizes pertenderem empregos, aliás bam tenues, e não lhe serem concedidos, quando vemos empregados outros, que nunca pegarão n'uma arma em defeza da Rainha, da Carta, e da Liberdade Patria! Lembra-nos a proposito o pasquim posto na porta do Vaticano em Roma, para criticar o trafico das Indulgencias: consistia este pasquim n'um desenho do frontespicio do Vaticano, tendo a um lado da porta, S. Paulo com a espada desembainhada, e S. Pedro com a chave na porta, tendo-a aberta menos de meio, um pertendente offerecendo um requerimento, e inscripto por baixo *Si dati, intrati; si non dati sortiti.*

Mas não é de admirar isto, quando a Carta Constitucional está manietada nas Prefeituras. Dirnos-hão, que tal não ha: mas nós respondemos, que sim. O direito de petição; este penhor da Liberdade, que tão caro nos tem custado; direito outorgado, e plenamente concedido na Carta, tambem merecia uma restricção; e qual será ella? A necessidade de requerer por via das Prefeituras; e eis abi muitas vezes uma justa petição estorvada por um informe, filho do capricho, e o Cidadão a ser tolhido no mais sagrado dos seus direitos. A Legislação Patria estava cheia de torpeços; e as refórmãs precepitadas, e mal entendidas não os tem gerado menores; e talvez a mania de semelhantes refórmãs continue. O Ministro fez a Lei no Gabinete, fundado n'uma bella theoria, mas não reflectio, se ella seria exequivel na pratica; circumstancia, sobre que devia mui seriamente meditar.

Conimbricenses, estai certos; a lei é um mudo papel, que por si nada póde, se nós lhe não dermos o valor; e para que a Lei o tenha todo, é necessario: 1.º que o Ministro executor se submeta a ella: 2.º que cada um de nós despindo-se de preponderancias, e prejuizos se sugaite de bom grado; e em quanto todos não reflectirem maduramente sobre este ponto essencial do socego publico, sempre as rixas, e antipathias hão de entorpecer a tranquillidade. E' do nosso dever o chamar-vos á união, e em quanto aquelles, que fazem executar a Lei, não forem os primeiros a cumpril-a, ella ha de ser o objecto d'um continuo dissabor.

(Continuar-se-há.)

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Repartição da Justiça.

Querendo marcar a época, em que pela solemne declaração das Côrtes Geraes Fui habilitada a entrar desde já no exercicio dos poderes politicos, que Me confere a Carta Constitucional da Monarchia Portugueza; e desejando mostrar por um acto de clemencia os meus principios de humanidade, herdados de meu Augusto Pai, de saudosa memoria, e por Elle mui expressamente recommendados nos ultimos momentos de sua preciosa existencia: Hei por bem, usando de attribuição do §. 7.º do Art. 74. da mesma Carta, e ouvido o Conselho d'Estado, Decretar o seguinte:

Art. 1.º Ficão perdoados todos os réos pronunciados por crimes civis, ou sejão accusados pela justiça, ou tenham parte queixosa, quando haja perdão desta, com tanto que uns e outros se achem presos, ou affiançados ao tempo da publicação deste Decreto: são comprehendidos os accusados por opiniões e crimes puramente politicos, que se achavão presos ao tempo da publicação do Decreto de 27 de Maio deste anno, ficando porém salvo o direito de terceiro nelle consignado.

§. unico. São exceptuados os presos, ou affiançados pelos seguintes crimes: Blasfemias de Deos, e de seus Santos, delictos politicos depois da publicação do citado Decreto de 27 de Maio, conforme a sua disposição; moeda falsa; testemunho falso; matar, ou ferir, sendo de proposito, ou á traição; propinação de veneno, ainda que morte se não siga, quebrantar prisões por força; pôr fogo acintemente; forçar mulheres; soltarem os Carcereiros presos por vontade, ou peita; ferimento, ou pancadas em qualquer Juiz, ou Official de Justiça, sendo sobre seu Officio; resistencia á Justiça quando se não effectuou a diligencia; roubos em casas com quebraimento de portas, ou janellas; e em estradas, ou ermo com violencia.

Art. 2.º Os Juizes perante quem correrem os processos farão juntar a estes a copia do presente Decreto, e achando ser este perdão conforme á culpa, assim o julgarão, e mandarão dar baixa na mesma culpa, seguindo-se os mais termos, que em taes casos se pratica. O Ministro e Secretario dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça o tenha assim entendido, e o faça executar. Paço das Necessidades 20 de Outubro de 1834. = RAINHA. = Antonio Barreto Ferraz de Vasconcellos.

Repartição dos Negocios Ecclesiasticos.

Tendo chegado ao conhecimento de Sua Magestade a Rainha, que os Religiosos professos dos Conventos, Mosteiros, Hospicios, e mais Casas extinctas pelo Decreto de 30 de Maio ultimo são obrigados, para poderem receber as prestações mensaes, que lhes forão arbitradas, a mostrar-se habilitados perante os Prefeitos das respectivas Provincias; e pedindo a justiça, que taes habilitações não se-

ção feitas, como até agora, a instancia dos interessados, mas sim que as auctoridades administrativas averiguem de officio quaes são os Religiosos a quem deve aproveitar o Decreto de 20 de Junho do corrente anno; ha a mesma Augusta Senhora por bem ordenar:

1.º Que o Prefeito da Provincia da Extremadura mande proceder ás mais exactas averiguações, para conhecer quaes são os Religiosos da sua Provincia, que estão nas circumstancias de receber as prestações mensaes, de que tratão os Artigos 1.º e 2.º do citado Decreto de 20 de Junho.

2.º Que concluidas as ditas averiguações, faça formar listas assim dos Religiosos que tiverem direito ao beneficio das prestações, como dos que a lei exclue.

3.º Que a lista dos primeiros seja remettida por elle Prefeito ao Recebedor Geral da sua Provincia, a fim de que este a faça publicar para conhecimento dos interessados, e por ella effectue o pagamento das prestações, sem dependencia de outra qualquer formalidade; e que a segunda fique em seu poder, para com ella mostrar, quando necessario seja, quaes os motivos que determinarão a exclusão; admitindo neste caso os mesmos Religiosos a impugnar esses motivos, e a justificar a sua conducta e bons sentimentos politicos. Paço das Necessidades 18 de Outubro de 1834. — Antonio Barreto Ferraz de Vasconcellos.

(Na mesma conformidade e data se expedirão Portarias a todos os mais Prefeitos do Reino e Ilhas).

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

OUTUBRO 21.

Abertura — 10 horas e tres quartos.

Chamada — 94 Senhores Deputados.

Acta — Approvada.

O Sr. José Liberato obtendo a palavra disse: — Que muito importante é tudo, quanto as Prefeituras tem feito, e que bastante tem trabalhado para ganharem a desaffeição, e mesmo o odio dos povos; porém que o que vai a expôr é sobre tudo admiravel; que acaba de receber uma Carta da Beira-Alta, em que uma pessoa respeitavel, por cujos bons sentimentos e verdade responde, lhe diz que o Prefeito daquella Provincia acaba de fazer uns Decretos, em que determina, que os casamentos, feitos sempre em Portugal conforme manda a Santa Madre Igreja Catholica, sejam agora feitos á móda de França, por meio d'um contracto civil, celebrado em casa do Prefeito, o que tem causado a maior novidade, entre os povos; pois ainda além disso, é necessario que se lhes dê a maior publicidade, affixando-se editaes, e lançando-se pergões na praça por espaço de 8 dias antes que se effectue o contracto; que se o Sr. Presidente lhe desse licença, e a Camara o permittisse, passaria a lêr a parte da carta, que trata esse ne-

gocio; e bem assim as fórmulas de que se mandou usar para os taes casamentos á moderna. — Muitas vezes d'ambos os lados — lêa, lêa.

Então continuou o orador lendo a parte da carta correspondente a este objecto, que diz, o que exposto fica, e depois lêo o seguinte:

(Continuar-se-há.)

Exterior.

A Sentinella dos Pyrenneos de 20 do corrente diz o seguinte — Diz-se que Rodil saíra já de Victoria, encaminhando-se a Madrid, e espera-se o seu successor no commando do Exército do Norte. As visitas domiciliarias, que tem tido lugar em Santander com o pretexto de contrabandos, tem motivado algumas reclamações ao Governo Hespanhol.

O Diario da Marinha, e das Colonias, diz — Os preliminares de um tratado de commercio entre Buenos-Ayres, e França forão assignados em 15 de Maio ultimo. Depois da sua ratificação pela camera dos Deputados daquella Republica, a Convenção será enviada ao nosso Governo. Diz-se que os naturaes, e commerciantes de França, obtem por este tractado as vantagens de que gozão as Nações, que primeiro reconhecerão officialmente a independencia de Buenos-Ayres. Diz-se com tudo que este convenio encontrará muita opposição no Senado, cujos individuos não são amigos de França.

A solução d'uma das grandes questões politicas, que tem suspenso o Oriente, e o Meio dia, depende de uma pennada do Rei dos Paizes-Baixos. Diz-se que as negociações de Belberich fizerao desaparecer os ultimos obstaculos, que se oppunhão ao arranjo das desavenças com a Belgica, e que se conveio em um projecto, que converterá em uma paz duradoura o armisticio de facto entre a Belgica, e a Hollanda: falta só a ratificação do Rei dos Paizes-Baixos; mas esta ratificação tanto se faz esperar, que se começa a duvidar novamente se será possivel chegar a uma conclusão definitiva.

(Gazeta de Allemanha.)

Enganar-se-ha todo aquelle, que pensar, que a Europa está ameaçada de uma nova implicação de relações politicas. As Potencias do Oriente não estão menos interessadas na conservação da paz, do que as do Meio dia; umas e outras pelos mesmos motivos. Entretanto se fosse possivel que a guerra produzisse um incendio, cuja consequencia seria destruir a ordem de cousas existentes na Europa, far-se-hião de uma, e outra parte todos os esforços imaginaveis, para manter a paz a todo o custo.

(Gazeta Nacional.)

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa
da Universidade e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

ARTIGO OFFICIAL.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

DONNA MARIA II. por graça de Deos Rainha de Portugal, e dos Algarves, e seus domínios: Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as Côrtes Geraes Decretarão, e nós queremos a Lei seguinte:

Art. 1.º Os Academicos matriculados na Universidade de Coimbra, ou nas Aulas do Collegio das Artes, antes do usurpador se aclamar rei, que fizeram parte do Exercito Libertador, ou que não poderão fazer parte do mesmo Exercito por serem presos, ou por qualquer modo perseguidos por sua adhesão á Causa da Patria, não tendo meios para continuarem seus estudos, os poderão continuar, e acabar, e serão soccorridos em todo esse tempo pela Fazenda Nacional com a prestação mensal de quatorze mil e quatrocentos reis entrando as ferias, e se lhes subministrarão gratuitamente pela Universidade, além disso as Matriculas, e Compendios.

Art. 2.º Os mesmos Academicos, que já estiverem agraciados com algum emprego, e quizerem ir concluir seus Estudos, gozarão da mesma graça; mas nesse caso seus empregos passarão para serventuarios, de quem não receberão rendimento ou prestação alguma. Os serventuarios serão nomeados pelo Governo, ou pelas auctoridades a quem legalmente competir a sua nomeação; para cujo fim os agraciados farão as competentes participações, e voltarão a seus respectivos empregos logo que concluão os seus estudos.

Art. 3.º Aos sobreditos Academicos que mais se distinguirem por sua applicação, e talentos superiores, e quizerem seguir a Universidade, serão continuados os mesmos subsidios no anno de repetição, e se lhes dará gratuitamente o Capello, precedendo para isto proposta ao Governo pelas Congregações das respectivas Faculdades.

Art. 4.º Aquelles dos sobreditos Academicos, que formárão parte do Exercito Libertador, e nelle forão despachados officiaes, poderão, não sendo em tempo de guerra, ir frequentar a mesma Universidade durante o tempo lectivo, até acabarem os seus estudos, ficando obrigados a remetterem ao

seu Corpo certidão de frequencia de tres mezes, e de approvação de exame no fim do anno lectivo. O official, que assim não cumprir, e não mostrar aproveitamento, regressará ao serviço do Corpo a que pertencer.

Art. 5.º Para se poder gozar da graça, de que tratão os artigos antecedentes, é necessario que os pretendentes se habilitem perante o Governo pela Repartição dos Negocios do Reino, com certidão da anterior matricula, e com documentos justificativos, que próvem as suas faltas de meios, passados pela Camara da terra da sua naturalidade ou domicilio; e além disso os que tiverem feito parte do Exercito Libertador juntarão attestados do respectivo assentamento de praça nos Corpos em que servirão; e os que forão presos ou perseguidos juntarão documentos authenticos que próvem essas prisões ou perseguições por adhesão á Causa da Patria.

Art. 6.º O Governo achando que o pretendente prova os requisitos necessarios, mandará pela sobredita Repartição inscrever o nome do pretendente na lista dos agraciados, dando a cada um o seu competente título, que será apresentado ao Reitor da Universidade, ou a quem suas vezes fizer.

Art. 7.º Os Estudantes assim agraciados enviarão de tres em tres mezes á auctoridade que o Governo designar uma certidão de frequencia das suas aulas, e no fim do anno uma certidão de seus exames, e faltando esta circumstancia, o Governo lhes poderá suspender a prestação.

Art. 8.º Aquelle, de aquelles dos referidos Estudantes, que não aproveitarem em seus Estudos por negligentes, e perderem o anno por falta voluntaria de frequencia, ou por máos exames que fizerem, serão privados pelo Governo da sua prestação, ouvido o Reitor da Universidade, com informação dos Professores respectivos.

Art. 9.º A prova d'anno, e dispensa d'acto concedida aos Academicos pelo Decreto de 8 de Março de 1833, é extensivo áquelles Academicos, que forão presos, ou por qualquer modo perseguidos por sua adhesão á Causa da Patria.

Art. 10.º No caso que os referidos Estudantes todos, ou alguns delles, não possão habilitar-se para se matricularem no termo legal, o Governo fica

auctorizado para lhes poder prorogar mais aquelle praso de tempo, que julgar necessario para fazerem as diligencias exigidas nesta Lei, poderem matricular-se, e fazerem-se effectivas estas graças, não excedendo aquelle praso o fim de Dezembro do corrente anno.

Art. 11.º Tudo o que acima fica disposto a respeito dos Academicos matriculados na Universidade, ou nas Aulas do Collegio das Artes, antes do usurpador se declarar rei, é applicavel aos Estudantes das Academias Medico-Cirurgica, de Fortificação, e de Marinha desta Capital, e das Academias Medico-Cirurgica, e de Marinha, Agricultura, e Commercio da Cidade do Porto.

Art. 12.º Fica revogada toda a Legislação em contrario.

Mandamos por tanto a todas as Auctoridades a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer; que a cumprão, e fação cumprir, e guardar tão inteiramente como nella se contém. O Secretario d'Estado dos Negocios do Reino a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio das Necessidades, em 20 de Outubro de 1834.—RAINHA, com rubrica e guarda.—Bispo Conde, Fr. Francisco.

Interior.

(Continuação de pag. 3.)

Não pertendemos tecer apologias de factos, que por sua natureza estão mais, que elogiados; mas de continuo nos tem chegado aos ouvidos occurrencias, realmente dignas de serem sabidas pelo publico. Estavamos persuadidos, que todos aquelles, que mais, ou menos tivessem supportado os rigores dos satellites da usurpação seriam verdadeiros amigos d'um habito, com o qual os defensores da Liberdade caminham vestidos para o campo da honra; porém os nossos ouvidos ficarão aturdidos pelas reflexões do illustre critico, quando elle emittio sua Jesuitica opinião. E' o caso o seguinte.

Entrou um certo individuo na Secretaria da Universidade, vestido com o fardamento do Corpo, em que se tinha alistado: foi criticado d'alli e apresentado de semelhante forma de vestido, e foram convidados todos, os que se achavão presentes, para que todas as vezes, que alli entrassem, se apresentassem com mais decencia!!! Perguntamos nos: Qual é mais honroso, o vestido do exercito da Liberdade, ou o da santa Jesuitica? Qual mais decente, o vestido da Liberdade, ou o da imitação Judaica? Qual mais proprio, o secular coberto com o habito Ecclesiastico, ou com uniforme d'um corpo do exercito, em que se prestou ás urgencias da Patria?... Até quando durará este resto de fanatismo, producto d'um velhissimo, e já tres vezes rangoso estatuto; d'aquelle tempo, em que o vestido do clero era reputado o vestido da Santidade? Acaso aquelle, que nem tem vocação para o estado

Ecclesiastico, nem Ecclesiastico quer ser, ha de estar condemnado a representar este papel no tempo da sua mocidade? Vista o Clero o habito, que lhe é proprio, e o que o não é, use do vestido proprio ao seu estado.

Assim como nestas bagatellas s'entretêm e reparão alguns dos sapientissimos directores da flor da Mocidade Lusitana, bagatellas dignas por si mesmas de nenhuma critica, seria melhor, que elles s'entretivessem, e gastassem o seu tempo, em procurar Mestres habéis, e livres do ferrete da usurpação, para educarem, e instruirem a mocidade; e aqui ha alguma coisa, que dizer. Custou-nos acreditar muito, e muito, que fosse possivel andarem alguns individuos (chamados constitucionaes, e que por taes queran passar), protegendo, e procurando metter de posse da propriedade da Cadeira da Lingua Grega no Collegio das Artes, a um varão pro, e douto, cujo nome nos esqueço; mas que nos recordamos ser filho do procurador das Freiras de Santa Clara. Sabemos com toda a certeza, por nos ser asseverado por pessoas de toda a verdade, e realmente constitucionaes, que o tal, filho do tal procurador, trazia pendente do peito a effigie do usurpador; e que era um dos insignes declamadores contra a Carta, e contra todos os amigos d'ella, o que bem desempenhou, n'um sermão, que pregou em Santa Clara, e pregaria cousas semelhantes por outras partes, onde subisse a Cadeira da verdade. Ha de acaso um individuo tal ser proposto para ser empregado por um governo Livre? Acaso estará elle sinceramente arrependido das suas opiniões politicas? Muito pouco tempo ha que elle vio o horizonte da Liberdade, e por isso talvez nenhuma prova, de que elle sinceramente adherisse aos doces e justos incentivos da Liberdade. Individuos taes são Protheos, que a cada passo, incapazes de firmeza, de character estão promptos a mudarem de forma, segundo os seus interesses o exigem, e da má escolha dos mestres resulta em toda a parte, o que todos sabem, e costuma acontecer. O homem sahe das mãos da Natureza com orgãos aptos a tomarem o character, que uma boa, ou má educação lhe faz adquirir: ora se o menino sahe da casa de seus pais para as mãos d'um mestre d'outro, e d'outro, cujo amor a Liberdade é nullo, nenhuma ideia vai recebendo a respeito d'ella, e aquelle director pelo contrario ha de indirectamente dispor-o para que, quanto for possivel, as suas propensões Liberaes sejam intorpecidas, e em tal caso recebe a sociedade não um amigo da Liberdade, mas quando não recebe um inimigo, abre os braços a um infelice entista; por isso é muito necessaria toda a circumspecção em uns taes empregados, a quem a Nação paga, e sustenta.

Da execução da Lei, e do castigo dos máos depende o socego publico; e os mal intencionados são contidos pelo receio da sorte, que os espera: porém logo, que a Lei não é cumprida, e os perturbadores do socego publico ficão impunes, está aberta a porta á desordem. Não é sem fim parti-

cular, que nós emettimos esta proposição geral. Todo o publico judicioso, e sensato sabe muito bem, que os inimigos da Liberdade ainda não perdêrão as esperanças das cebolas do Egypto, e que ainda entretem suas correspondencias sobre o destino futuro da Patria; e mesmo a ponto d'alguns tomarem suas prevenções. Um dos taes amigos das prevenções foi apanhado nellas; é denunciado ao Sub-Prefeito da Comarca, e este em lugar de providencias, fez o inverso. Nós vamos a descrever o facto, para inteiro conhecimento do publico; facto, que se passou á nossa vista.

Na comarca de Estarreja, e na mesma Villa de Estarreja, ha um individuo por nome Antonio Caetano de tal, ex-Tenente Coronel das extinctas Melicias d'Oliveira d'Azemeis, Miguelista d'alta cathogoria, e dos que acompanháráo a procissão até o calvario d'Evora Monte: este bom catholico e Apostolico mandou chamar alguns melicianos do districto, e lhe pediu, que se tivessem alguns cartuchos emballados, ou simplesmente ballas lhas entregassem; que ainda havião de ser necessarias: encontrou dous melicianos, que não crão o que elle pensava, estes vão denunciar o caso ao Parocho de S. Pedro de Pardilhó, Parocho verdadeiramente constitucional, este fórma uma denuncia assignada por elle, os dous melicianos, e mais dous individuos, que com elle se achavão, remette-a ao Sub-Prefeito, e este devendo proceder segundo a Lei, o mandou retirar por alguns dias, e começatão alguns chamados constitucionaes do districto a deitar cataplasmas emollientes sobre a molestia; e mais é para admirar um membro da Municipalidade interina da dita Villa de Estarreja derigir-se ao tal parocho, dizendo-lhe, que se deixasse de similhante cousa, e que se não compromettesse, que isto poderia um dia voltar, e elle ficar muito mal. Com taes mordomos não se pôde ser juiz.

O tal ex-Tenente Coronel é um individuo perigosissimo pelos seus fundos, e a quem muita gente deve dinheiros, e que por dependencia lhe devem fazer a vontade: este individuo em 1828, quando o regimento reunio elle deu parte de doente, e logo que os rebeldes chegarão ao districto elle se apromptou, e nunca esteve doente. No sempre memorando cerco da Cidade do Porto prestou ao usurpador todos os bons servicos, e as suas mãos, segundo a fama publica, ficaram bem cheias dos despojos de Villa Nova de Gaia; e muito justo, que taes heroes sejam poupados, para sempre termos, que fazer. Portuguezes! Obedecei a Lei, e quanto a Lei permite não poupei esses despotas, que anda querem escravisar-vos; o interesse não é d'um só, o bem estende-se até o seio das vossas familias, se desejaes habitar, e existir no seio d'ellas.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

(Continuação de pag. 4.)

Termo de publicação de casamento.

Aos dias do mez de ... pelas horas de ... pe-

rante mim provedor, ou delegado de ... se publicou em alta voz na praça publica deste concelho a promessa de casamento feita entre F... de ... annos de idade; filho de F... e F... morador em ... concelho ... e comarca ... provedoria, ... e F... de ... annos de idade, filha de F., e F... moradora neste concelho ... e esta declaração foi affixada por minha ordem na porta da entrada da casa da camara no dia, mez, e anno acima declarado.

Assignão o provedor, e secretario.

Esta publicação deve ser feita em um Domingo, e repetir-se em 8 dias successivos com aquelle; por cujo espaço está affixado o seguinte:

Edital, F... provedor do concelho, etc.

Faço saber que ha promessa de casamento entre F... filho de ... e de ... e F. de ... e de cuja promessa hoje Domingo antes do mez de ... foi publicada ás ... horas da manhã (ou da tarde) por ... defronte da porta principal desta casa do concelho; e o casamento será celebrado nesta mesma casa no dia ... do mez de ... ás horas digo ás ... horas, da modo prescripto pela lei. E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou affixar o presente edital (N. da terra) tantos de ... de 1800, etc. Eu F. secretario da camera o escrevi ou subscrevi. Nome inteiro do provedor.

— Auto do casamento. —

Hoje tantos do mez de ... ás ... horas da ... do anno ... etc., perante mim provedor ou delegado do provedor do concelho de ... etc., em presença de ... (nomes, qualidades, e moradas das testemunhas, que devem ser maiores) comparecerão para contrahir matrimonio; d'uma parte ... (nome, profissão, morada, concelho, comarca e provincia), filho de ... (nome e profissão do pai), e de ... (nome de mãe) moradores em ... concelho de ... comarca de ... provincia de ... (se o pai ou mãe tiverem morrido deve declarar-se); e ... (nome da futura consorte) de ... annos de idade, filha de ... e de ... moradores em ... etc. e depois de lhes ter lido, em conformidade da lei, 1.º o acto de nascimento de ... (nome do esposo) em data de ... no lugar ... (villa ou cidade) de ... comarca de ... provincia de ... de legitimo matrimonio de ... (nomes de pai e mãe); 2.º, o acto de nascimento de ... (nome da esposa), em data de ... por onde consta que nasceu em ... do mez de ... etc. (como acima immediatamente); 3.º, o consentimento por escripto de ... (nome do pai do futuro esposo), e de ... (nome do pai d'ella), em data de ... (tendo morrido o pai de algum dos contrahentes, deve apparecer o consentimento da mãe, e tendo ambos morrido o do concelho de familia, e estando já instalado, o de pessoa ou pessoas legalmente auctorizadas); 4.º, o acto de publicação de promessa de matrimonio entre os futuros esposos, por mim redigido, e mandado affixar no lugar do estilo (as publicações devem ser feitas para os maiores no seu domicilio actual, para os menores no domicilio de seu pai e mãe, ou se elles estão mortos, ou inhabilitados, no lugar onde se conserva o maior numero de parentes

para auctorisar o casamento): 5.º, opposição ou impedimentos postos a este contracto matrimonial por... (nome do oppoente a este contracto): 6.º, a solução da mesma opposição ou impedimento, dada em virtude da sentença de... (deve declarar a auctoridade que dissolveo a opposição). Depois finalmente da declaração que fizerão os futuros esposos em voz alta e intelligivel de se unirem reciproca e mutuamente por esposos, eu pronunciei em nome da lei que... (nomes dos contrahentes) estão unidos em casamento, e de tudo redigi e fiz escrever o presente acto, que os esposos e testemunhas assignarão comigo o secretario da camara.

Terminada a leitura progredio o orador dizendo, que se observão na carta que appresentára outras queixas, como, que em quanto os parochos estão morrendo á fome, o Prefeito e todos os empregados das prefeituras estão pagos em dia, o que é muito desagradavel aos povos, dando motivo a fallarem em um sentido pouco favoravel; que julga que este Prefeito é Antonio d'Almeida de Vasconcellos Castello-Branco, e que pede se remetta uma cópia do que acabára de lèr ao governo, para quanto antes tomar isto em consideração, e dar as necessarias providencias para obstar aos gravissimos perigos de que similhante medida pôde ser causa; e concluiu dizendo — « eis-aqui ao que se tem chegado, eis aqui o que tem feito os Prefeitos da nossa terra!

O sr. J. A. de Magalhães — disse que está muito longe de sustentar que o systema das prefeituras seja o melhor possivel; mas que seja o que for em seu lugar, este facto nada prova contra taes instituições; que é elle a maior das loucuras a que pôde chegar a especie humana, e que a escapar do hospital de S. José, não sabe enlão para quem elle seja.

O sr. Barjona — teve a palavra para fallar sobre a ordem, e disse que muitas cousas odiosas tem feito os prefeitos, que porém é melhor reservar tudo para quando se tratar da competente lei a tal respeito, cujo projecto está proximo a ser presente á camara; que agora se deve mandar ao governo a cópia do que se leo para tomar em consideração aquelle caso; e a camara deve empregar-se unicamente em discutir o projecto de lei da liberdade de imprensa, de que tanto precisa a nação toda.

Exterior.

Sabemos pôr uma carta de Turim, lançada no Courier Francez, de 28 do passado, que os ultimos movimentos de D. Miguel, e a variedade de circumstancias com elles connexas, produzirão os boatos de que elle se dispunha a vir á Peninsula.

Sua intenção parece que era desembarcar na Catalunha, mas como era fundada em que o General Romagosa lhe aplanaria o caminho, levantando a insurreição naquelle Reino em favor de D. Miguel; é provavel que mudasse de parecer, sabendo a sorte de Romagosa. —

As noticias da morte de D. Pedro, tambem podem mudar o seu destino immediato. — D. Miguel tem amigos em Portugal bastantemente infatuados para o enganarem; sobre a maneira geral de sentir neste paiz; e como ainda pôde fazer algum mal, será bem vigiar sempre de perto seus movimentos.

(Evening Mail.)

INGLATERRA — Londres 6 de Outubro.

As cartas de Roma, que fallão da partida de D. Miguel, accrescentão, que os legitimistas, que ahi se encontram em todos os círculos positivamente asseverão, que um navio Sardo espera o Principe no Mediterraneo para o levar a uma expedição secreta. Uma carta de 21 do passado de Ancona, diz, recebemos uma carta de Roma que nos dá a noticia da saída de D. Miguel daquela cidade. O Papa recebeu com todas as honras devidas a um testa Coroada, por isso o Embaixador Francez, fez mui fortes representações a Sua Santidade, e depois de uma longa conferencia, se derão a D. Miguel. Chegou hoje aqui grande porção de petrechos de guerra para os Francezes, o que prova, que elles ainda não estão a ponto de sair.

(Courier.)

Idem 8.

Uma carta de Turim de 28 diz: Tudo annuncia, que D. Miguel partio, ou está a partir. As idas, e voltas aos conventiculos de grandes auctores deste partido, o ar de triumpho, que certas pessoas não podem occultar, dão occasião a muitas conjecturas, quando sabemos, que deus barcos de vapor mysteriosamente equipados na Grecia, forão mandados para um pequeno Porto do Poente. Ninguem creê que D. Miguel vá directamente para Portugal, ou se exponha na pequena expedição, não obstante até as ultimas noticias se esperava por elle. Não parece tambem possivel, que elle entre na Hespanha por Col de Tend, Provença, e Rousilhão. O Principe é mui facil de ser conhecido, pois que é incapaz de desfarçar-se.

(Mensog. do Courier.)

Noticia.

Quem quizer comprar uma Sege de 4 rodas com caixa de portas, forradas de damasco vermelho com ramos brancos, pôde dirigir-se á *Courça de Lisboa*, N.º 117. — A dita Sege foi do extincto Collegio de S. Jeronymo.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa da Universidade e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

Interior.

ENceptamos com a mais viva commoção a encaminhar nossa penna, e idéas, neste momento, para tributarmos mil louvores, áquella classe de Cidadãos, que teve, sem exemplo, parte na restauração da nossa infeliz Patria, de nossas Liberdades, e no gozo de nossos mais sagrados Direitos. Aos benemeritos Academicos, emigrados, presos, e de qualquer modo perseguidos; em nome de toda a Nação, devemos agradecer-lhes seus relevantes serviços, e eternizar seus nomes, quando não seja no marmore, e no bronze, ao menos nos annaes da Historia Portugueza; historia grande, e verdadeira, que os pais deverião transmittir a seus filhos! São estes nobres mancebos quasi os primeiros, que levantáram o grito contra o Tyranno; alistáram-se no Batalhão Academico, emigráram pela Galliza, atravessáram os Mares, e desde os Agores até á completa restauração da Patria, empenháram constantemente uma arma, expondo sempre a vida milhares de vezes: cheios de gloria, vem chegando a esta Athenas Lusitana, cobertos de honrosas cicatrizes, carregados de louro, e mais insignias, com que soberião debellar o maior dos barbaros, que o Ente Supremo tem mandado ao Mundo para de seculos inquietar o genero humano.

Vem continuar com a sua penosa carreira litteraria, trocando as armas pelas letras, e a farda pelo vestido talar; conservando com tudo a coragem, intrepidez, e bravura com que, todas as vezes que encaráram o inimigo, soberião vencel-o. A Patria já não necessita delles para a guerra, mas se por uma fatalidade assim acontecesse, ella teria nesta classe homeas para formar um exercito: os exilios, os combates, as espeluncas, as inasmorras, e a lição do grande Livro do Mundo, são bem claras provas, e esperanças bem fundadas; até que apuro chegou sua constancia, seu patriotismo, e amor pelas Liberdades patrias!...

Esta Cidade chorosa, e impaciente os esperava, ainda os queria ver pela ultima vez cingidos de suas roupas pretas, muito embora venha tempo em que

estas sejam substituidas por outras, para que se não diga que tudo tinha fugido de nós, até a mesma fortuna.

Com a chegada destes valentes mancebos, a Cidade vai recebendo sangue, até agora deserta, exausta, e delapidada pelos agentes da usurpação: as casas até agora morada de mochos e corujas vão mostrando que forão fundadas para habitação dos homens; já nas grandes noutes só se ouvião os dolorosos gemidos das melancolicas aves nocturnas, procuroras de muito tempo de nossos tristes factos, em quanto o solitario dos telhados chorava nossas continuas desgraças: seus habitantes poucos, e esses inconsolaveis, appellavão para os destinos futuros, pela Liberdade tão desejada, mas tão tardia em chegar!... Os gados podião pastar pelas ruas, e as feras dos bosques habitarem as casas em outr'ora habitação dos homens. O viandante perguntaria, que terra é esta?... Aqui estava fundada a quarta Academia do Mundo, e a terceira Cidade do Reino? Todas as perseguições, que os Tyrannos tem inventado encommodáram esta infeliz terra; as perseguições, os desterros, as deportações, e cacetadas, a tinhão despovoado, não fallando em mais de 300 mancebos, que voluntariamente se tinhão hido unir ao exercito fiel; atravez de mil perigos. Com mogoa vimos, que nossa Athenas tem criado filhos, que a desejarão nas margens do Tejo, felizmente nossos votos ferirão o Ceo, e a Providencia attendeo ás nossas supplicas. Pois não nos dirão por que razão havia ficar Coimbra sem Collegios, sem Universidade e sem Mitra? Acaso houve outra no Reino que tanto fosse encommodada? mais roubada? mais gente compromettida? Não sabemos, que a houvesse.

São estes os dias felizes em que dedicamos á flor da Nação Portugueza nossos tributos; esperanças bem lisongeiras animão nossas fortunas em vermos o dia que nos abraçamos com os nossos amigos, com os nossos companheiros nos trabalhos, nos encommodos, e nas perseguições. Nós quizeramos, que por gratidão se lhe levantasse um monumento de tão justa recompensa, de tão relevantes serviços para eterna memoria de nossos vindouros; mas em fim nossa debil mão nada mais pôde fazer, do que

deste modo mostrar a nossos Concidadãos, que a Nação Portuguesa, deve ser eternamente agradecida aos Benemeritos Academicos, a flor da Nação, e os inclytos defensores da nossa Patria.

Ainda o sangue dos heroes, que libertarão a Patria, existe fumante, e ainda a lembrança da oppressão está fresca. Os carcerees, e as masmorras parece que ainda reflectem os lamentos de tantas victimas innocentes, que recheavão o lugar do criminoso; o triste agricola ainda não esqueceo os progressivos roubos, destinados a sustentar uma guerra iniqua e atroz, e esse tigre esfaímado, furia infernal, e fera, que parece alimentar sua existencia do sangue humano, ousa procurar aproximar-se á terra desventurada, que o vio nascer. Apenas principiavamos a gozar da doce paz, apenas a arvore da Liberdade começava a lançar tenras novencas, que para vegetarem, necessitavão de mão carinhosa, e tempo ameno, ousa o negro despotismo a tecer novo furacão, para destruir sua existencia.

A convenção d'Evora Monte, passo politico, e dictado pela *philantropia*, pareceo pôr-nos ao abrigo das tentativas do tyranno; mas, se os politicos da Nação reflectissem, que o homem habituado á traição está sempre prompto a atraiçoar, talvez lançarião melhores medidas, para se desfazerem d'um homem iniquo, que tantos males tinha chamado sobre a patria, que lhe deo o ser. Logo que o tal despotá poz o pé nos dominios da saneta Alliança, protestou contra a convenção, perjurando, ou para melhor dizer, practiceando uma repetição d'aquillo mesmo, que já em outro tempo tinha feito: recebeu a bengão do S. Padre, e talvez com ella julgue poderá conquistar aquillo, que com 30,000 homens não pôde defender.

Já alguns amigos da Liberdade sem manejarem a politica do tempo tinham previsto o acontecido, e noticiado agora nas folhas Estrangeiras, e nos Periodicos Nacionaes. D. Miguel passou á Hespanha; não é o fim d'elle coadjuvar o pertendente com os seus conselhos, e prudencia, porque não se pôde dar aquillo, que se não tem; mas de perto ver, se chamando algum descontente, e os seus predilectos, com elles unidos pôde tentar a fortuna, e dirigir-se a Portugal, para fazer correr mais sangue. Eis já á vista uma falta da Administração, segundo pensamos. Se tivesse o Governò feito continuar o alistamento dos Batalhões Fixos e Moveis, estavam todos em circumstancias de poderem fazer frente ao inimigo; assim afóra das duas capitaes, nem Voluntarios, nem Guardas Nacionaes.

Que serviços, e fidelidade se pôde esperar de homens reunidos pela Lei, cujos sentimentos e desejos são oppostos uns aos outros? Não podem, nem soffrerem disciplina, nem sujeitarem-se ao rigor do serviço, e das urgencias. Que diremos nós a respeito dos voluntarios, que sofrêrão o peso da luta contra a usurpação? Todos, ou na maior parte fazem votos pelo socego da Patria, mas con-

fessão-se cançados, para voltarem de novo ás armas. O espirito de convenção nos obriga a declarar a uns e a outros, que se o tyranno ousar de novo atacar a Patria, e se as circumstancias o exigirem, todos de novo devemos correr ás armas: a causa é nossa, e a experiencia dos soffrimentos de seis annos bem nos mostra qual a sorte, que nos espera; nada menos, que a masmorra, o desterro, e a glutina; todos devemos prescindir das nossas opiniões particulares; e esquecer antipathias, cujas consêquencias são a desunião, e a desmoralização militar.

O Tyranno da Patria tem entre nós ainda os seus especuladores, que não cessão, a todo o custo, de lhe informar, quaes as nossas dissensões; elle talvez procure valer-se d'ellas para nos escravizar, mas sómente a idêa do servilismo deve excitar nossa coragem, para no caso de necessidade, rebatermos d'uma vez sua temeraria ousadia: antes mil vezes morrer no campo da Liberdade com as armas na mão, que soffrer a morte das mãos d'um algoz. Os principios, que vos acabamos de expôr, Conimbricenses, são os principios da nossa conservação politica: possa-vos servir d'exemplos a França, e a Inglaterra. Estas Nações tem as suas etiquetas de opposições, necessarias no governo representativo, ralhão, e desavem-se; mas quando se trata da salvação da Patria, todos são Inglezes, e todos são Francezes: em iguaes circumstancias, quaesquer que sejam as nossas opiniões para com a Administração, devemos mostrar ao mundo inteiro, que prezamos a Liberdade, e que declaramos ao despotismo, e aos seus adoradores um odio, e uma guerra eterna.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Repartição dos Negocios Ecclesiasticos.

Não sendo necessario que continue a existir a Junta do Exame do estado actual e melhoramento temporal das Ordens Regulares, encarrégada da Refórma geral Ecclesiastica, por se acharem extinctos nestes Reinos e seus Dominios, pelo Decreto de trinta de Maio do presente anno, todos os Conventos, Mosteiros, Collegios, Hospicios, e quaesquer Casas de Religiosos de todas as Ordens Regulares; devendo as differentes Casas Religiosas do sexo feminino ficar sujeitas aos respectivos Ordinarios; tendo igualmente subido á Minha Real Presença o Plano de Refórma geral Ecclesiastica, de que a mesma Junta fóra encarrégada: Hei por bem Declarar extincta a referida Junta do Exame do estado actual e melhoramento temporal das Ordens Regulares, encarrégada da Refórma geral Ecclesiastica; Louvando cada um de seus Membros pelo zêlo, que empregarão no desempenho de suas funcções. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em dez de Outubro de mil oitocentos trinta e quatro. — RAINHA. — Antonio Barreto Ferraz de Vasconcellos.

Proposta do Excellentissimo Senhor Ministro dos Negocios do Reino na Sessão 43 da Camara dos Senhores Deputados.

A Carta Constitucional da Monarchia Portugueza no Capitulo 3.º Artigo 80 ordena que a *As Cortes Geraes, logo que o Rei succeder no Reino, Lhe assignarão, e a Rainha Sua Esposa, uma dotação correspondente ao decóro de Sua Alta Dignidade.*

A esta justa determinação da Carta, que sem dúvida merecerá a attenção das Cortes, accresce ao presente a circumstancia do Casamento da RAINHA Fidelissima, que brevemente esperamos ver realisado: circumstancia, que demanda não menos a consideração; e providencia desta Camara, a fim de que Sua Magestade, Habilitada com um subsidio conveniente, Possa mandar preparar o seu Enxoval, e ornato de Sua Casa, e Palácios; com o decóro devido á Sua Real Pessoa; e ao gosto que a Nação leve neste desejado acontecimento.

O Governo pois, reconhecendo a urgencia deste negocio, propõe á Camara a nomeação de uma Commissão Especial; que com a possivel brevidade dê o seu Parecer sobre tão importante objecto, e habilite a mesma Camara para com mais facilidade e promptidão tomar sobre elle as suas Resoluções. Em 23 de Outubro de 1834. — Bispo Conde, *Fr. Francisco*, Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios do Reino.

Falla e Proposta do Excellentissimo Senhor Presidente do Conselho dos Ministros na dita Sessão.

O Sr. Presidente do Conselho de Ministros — disse, que na Camara já havião proposições sobre materia analogá áquella, que é objecto da Proposta, que por parte do Governo, hoje vem appresentar á Camara, e para cuja leitura pediu a palavra; porém que esta é concebida em muito poucas palavras, e que só tem por fim a confirmação do Decreto, que desauturou D. Miguel do titulo d'Infante, e das mais prerogativas, que nessa qualidade gozava, que o Senhor Duque de Bragança, de Saudosa Memoria, quando tomou aquella resolução, não tratou do direito de successão, por ser essa uma questão nacional, que ao presente trata-se de confirmar o anatema, que se lançou naquella Diploma contra D. Miguel, que se não fosse a convenção d'Evora Monte, e se elle fosse apprehendido, como necessariamente havia de ser, se não se estendesse sobre elle aquella parte do Manto de Clemencia e Piedade, que a tantos aproveitou, elle seria julgado em uma Camara, constituida em Tribunal de Justiça, como um criminoso d'alta traição, e como d'outro não ha exemplo na historia do mundo; que a questão da successão á Coroa do Reino de Portugal é tão grande, e de tanto interesse, que deve começar a tratar-se desde já; que a idéa de D. Miguel é incompativel com a idéa da Liberdade. (Apoiado, apoiado. Ouça-se, ouça-se), e que é necessario, que pessoas, ou illudidas ou mafevolas

percão todas as esperanças da possibilidade d'uma transacção com elle; que vai por tanto propôr a confirmação daquelle Decreto, e que dado este passo se occupará então do resto, que espera, que a unanimidade, ou uma grande maioria da Camara a approve, sem que lhe seja necessario o motiva-a. — Leu a seguinte

Proposta.

Artigo 1.º O ex-Infante D. Miguel, e os seus descendentes ficão desde já excluidos para sempre de succeder na Coroa de Portugal e seus Dominios.

Art. 2.º O mesmo ex-Infante, e os seus descendentes ficão banidos do territorio destes Reinos, e seus Dominios; e se nelle entrarem, tanto elles como as pessoas que os acompanharem, ou a elles se unirem, serão réos d'alta traição, e como taes immediatamente julgados em Conselho de Guerra presidido pela Auctoridade Militar do Districto em que forem apprehendidos. Lisboa 23 de Outubro de 1834. — Duque de Palmella.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

OUTUBRO 22.

Abertura — Meia hora depois do meio dia.

Chamada — Presentes 26 dignos Pares, faltando 6.

Acta — Approvada sem reclamação.

O sr. Secretario Marquez de Loulé deu conta: 1.º de um officio de um dos Secretarios da Camara dos srs. Deputados, remettendo cincoenta exemplares das actas da mesma Camara desde n.º 22 a 25. — 2.º de outro do Ministro dos Negocios do Reino, remettendo o authografo do Decreto das Cortes Geraes de 15 do corrente, relativo aos academicos. — Mandou-se para o archivo. — 3.º de uma representação da camara municipal da villa de Arouca, em que diz, que fazendo pela nova estatística parte da comarca da Feira, ficando com tudo a repartição judiciaria á cidade de Lamego, pede que se transfira esta repartição tambem como as outras o forão á cabeça da comarca da Feira.

O sr. Vice Presidente: — Como não temos commissão estatística, a Camara decidirá aonde ha de ir esta representação.

O sr. Conde de Lumiares: — O objecto desta representação parece ser de justiça, porque quando se fazem divisões estatísticas de territorios deve ter-se em vista a commodidade dos povos, e na divisão que se fez do Reino, quando nós estavamos no Porto, apparecem algumas irregularidades; por exemplo, na outra banda um eleitor de Cacilhas é obrigado a ir a Evora, quando poderia vir a Lisboa, que é apenas uma legoa; por estas, e outras irregularidades parece-me de justiça a pertença da camara da villa de Arouca; porém como nós não temos uma commissão estatística, a minha opinião era que se nomeasse uma commissão para tratar deste objecto, cuja nomeação fosse, ou do sr. Presidente, ou por escrutinio, segundo a Camara decidir.

O sr. Barão do Pico do Celeiro: — Apoiado; porque eu estou muito ao facto da grande justiça que tem esta Camara; são quatro legoas á Feira, e oito ao Porto, e até os voluntarios do Porto pertencem á Feira.

O sr. Conde de S. Payo, Manoel: — Parece-me que é da natureza das cousas, porque não pôde haver divisão politica, ou militar, que se opponha á commodidade dos povos, por tanto parece-me que a pertença da camara municipal de Arouca é de justiça, e de razão.

Mais algumas observações se fizerão, e em seguimento propoz o sr. Vice-Presidente se se criaria uma commissão para tomar conta da representação alludida, e se venceu affirmativamente.

Teve a palavra a secção de instrucção publica, e como relator della o sr. Mello Breyner, leu o seguinte

Parecer.

Parece á secção de instrucção publica, que se deve adoptar o projecto de lei que appresentou o digno Par, Barão de Sá da Bandeira, para que os voluntarios academicos possam fazer acto das materias que se ensinão nas faculdades que frequentavão, e que a usurpação lhes não permittio estudar na universidade. — Sala da secção, etc.

E sendo remettido para a meza, foi segunda vez lido pelo sr. Secretario Marquez de Loulé, assim coma a proposta a que elle se refere; terminada a leitura disse.

O sr. Vice-Presidente: — Este parecer é tão pequeno que me parece inutil imprimir-se, e até se podia pôr já á discussão.

Tendo-o assim approved a Camara abrio-se a discussão, e teve a palavra

O sr. Conde de Lumiares: — Voto pelo projecto sómente com uma pequena emenda de redacção, a qual consiste, que em lugar de se dizer — alguns dos estudantes comprehendidos na lei dos soccorros dados aos voluntarios academicos — se diga — estudantes comprehendidos na lei de 15 de Outubro de 1834. — Este artigo não é mais do que additamento proposto pelo sr. Barão de Sá ao projecto de que resultou aquella lei, cujo additamento o seu auctor não propoz logo por não atrazar aquella lei: a sua intenção não foi mais do que continuar o beneficio que as Camaras por ella concedêrão aos academicos. Por tanto com a pequena alteração que disse voto pelo artigo.

O sr. Barradas: — E' uma applicação do principio que já está sancionado pelas Camaras na materia do outro Decreto. Parece por tanto não haver duvida nenhuma na sua adopção.

O sr. Gerardo de Sampaio tendo pedido que se lhe lesse outra vez o projecto, disse: — Agora, que ouvi lêr segunda vez o projecto, e que melhor nelle reflecto, sim o approvo, como disse, mas quero que elle não se limite aos academicos

faltos de meios, e de que unicamente trata o Decreto de 15 do corrente, mas sim que se extenda a todos os que servirão contra o usurpador, ou que forão victimas delle, ainda que abonados, porque não vejo differença de falta de necessidade, e de merecimento para receber o beneficio, de que se trata, entre estes, e aquelles.

O sr. Mello Breyner: — Julgo que a intenção do auctor da proposta é, que fossem comprehendidos todos os academicos, e não só aquelles a que se referia o projecto que já está reduzido a lei: ao menos foi o que elle me disse a mim em particular; e se o não escreveo na proposição foi certamente por inadvertencia.

O sr. Sousa Holstein: — Não duvido que a intenção do auctor do projecto fosse a que acaba de dizer o sr. Relator da Commissão, com tudo a disposição literal da proposição comprehende sómente os academicos de que se falla no outro Decreto: parece-me que a emenda do sr. Gerardo de Sampaio deveria ser adoptada pela Camara, e por isso o convidaria a mandal-a pôr por escripto para a mesa.

Exterior.

HESPAHNA. — *Badajoz 20 de Outubro.*

Capitania General da Estremadura.

Circular.

Por noticia confidencial chegou ao meu conhecimento que o Infante de Portugal D. Miguel entrou em Hespanha pela Navarra, podendo suspeitar-se que se dirija ao mesmo Portugal. Para evitar-se o logro de seus designios se offerece o premio de mil Pezos duros á pessoa, ou pessoas que o aprehenderem, além do que serão recommendadas a S. M. Se qualquer pessoa que isto consiga renunciar á referida somma, se fará menção honrosa do seu nome no Boletim official, e se dará conta a S. M. para que a recompense com a sua costumada munificencia. O que se insere neste Jornal para que os verdadeiros amantes do Governo e Direitos da Rainha Nossa Senhora dediquem a sua vigilancia a descobrir e aprehender, se for possivel, a pessoa de D. Miguel, no que farão um dos mais importantes serviços nesta era politica. — Badajoz 20 de Outubro de 1834. — *Ramon Salvador.*

(*Boletim de Badajoz.*)

Noticia.

Consta á *Sentinella*, que as Aulas da Universidade se abrem no dia 4 do mez futuro.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa
da Universidade e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

ARTIGO OFFICIAL.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTI-
COS E DE JUSTIÇA.

Repartição da Justiça.

Quando-se pela maior parte estabelecidos em todo o Reino os Juizes de Paz, a cuja eleição se mandou proceder na fórma do Decreto N.º 23. Art. 36. §. 3.º: Manda Sua Magestade a Rainha participar ao Juiz, que serve de Presidente da Relação de Lisboa, para sua intelligencia, e effeitos necessarios, que os Juizes de Paz devem desde já começar a servir, a fim de exercitarem as attribuições do Decreto N.º 24 de 16 de Maio de 1832, e as mais que lhe confere o Decreto N.º 26 de 18 do referido mez e anno, e que pertencião aos Juizes dos Orfãos, menos na parte contenciosa, a qual continúa a pertencer em primeira instancia aos Juizes de Fóra, como tem de competir aos Juizes de Direito respectivos. Paço das Necessidades, em 27 de Outubro de 1834. — Antonio Barreto Ferraz de Vasconcellos.

Na mesma conformidade e data se expedio Portaria ao Presidente da Relação do Porto.

Interior.

Senhor Redactor.

E' verdade ainda estamos com as cicatrizes mal sanadas de uma guerra de cidadãos contra cidadãos, de filhos contra pais, e de amigos contra amigos; guerra movida em nome da Religião, pelo poderio do usurpador, a qual a exforços nunca vistos pelos fieis Portuguezes, vio-se terminada no conflicto de Evora Monte, onde o cobarde D. Miguel confuso, e só attendendo á sua existencia, aceitou e recebeu os beneficios de Alta Clemencia do sempre chorado Duque de Bragança, do qual chegou a conceber todo o medo. Levado a salvo, este Heroe da Tyrannia, e chegando a Genova, deu mais uma prova de jurar e perjurar quando muito bem lhe parecesse, contradizendo-se daquillo, que es-

pontaneamente tinha aceitado. Mas em fim, o meu destino é outro, venho fazer-lhe uma pergunta. — Sabe muito bem que o Ajudante de S. M. I., Calça e Pina, foi mandado em 9 de Julho de 1833 ao campo inimigo com um officio parlamentar ao Conde de S. Lourenço, cujo officio não sendo recebido por aquelle Conde, foi inserido nas Chronicas do Porto, fazendo responsavel ao dito Conde pelo mais sangue portuguez que se derramasse. — Pergunto, se este General tão fiel a D. Miguel, que até teve escrupulo de abrir o officio, e não teve horror de ver correr tantos rios de sangue patrio, de sangue portuguez, já foi julgado, ou está debaixo da grande bandeira? talvez esteja á sombra lá por Lisboa, em quanto nas provincias se está chorando os males, que são peiores, do que a peste do Levante.

Quando poder diga-nos alguma coisa deste sugeito, visto que o seu officio é estar á lerta, e despertar-nos quando a causa da Patria o pedir.

Senhor Redactor.

Por mais que me cansei na noute de 25 em procurar a Sentinella, não foi possivel encontrar a posição em que estava collocada. Zêlo talvez maior que Magistratico, me chamou a curiosidade de procural-a. E para que? dirá V. mc.; mas eu lhe respondo já. Não ignora V. mc., e é assás público, que os Caipiras espalhavão, que lá vem o Homem D. Out'ora, e que já tinha chegado a Bragança com poderoso exercito; que tinha saído de Roma com muitos Officiaes Inglezes, e embarcado em um Vapor; que o dia 26 era destinado para a reacclamação nesta, e outras Cidades do Reino; que uma Esquadra com Vêlas pretas se tinha avistado na Figueira, e outras quijandas desta natureza; de modo que Caipiros e Caipiras, sem pejo, nem vergonha, abusando de nossa bondade e paciencia, de rosto alegre, gargalhadas, coebichos, visitas e apertadellas de mãos, e gargalo levantado, já marcavão vinte forcas nesta Cidade e esperavão nossa ultima hora!... Queria dizer á Sentinella, que mais que nunca estivesse á lerta; já para o lado da Portagem, onde estive um tal, que lia pouco foi preso por dizer aquillo mesmo, e que, por mercê dos verbos auxiliares, talvez sairá, como é costume, por falta de

prova; por que em tempos precarios não valem provas verbaes, mas sim *reaes*; para que pelos mesmos verbos (*haver e ter*) não deixasse sair para o Aljube os relaços, onde com o poder dos verbo, tudo se diz, faz, toca-se e dança-se, e talvez mais alguns pós; pois em sendo Bardo-Caipira-Casseteiro logo tem protecção, e é removido para o Transmontano Aljube (a); que olhasse bem, que na prisão da Portagem estão dos de bico amarello, matadores, e malfeitos, que mesmo da prisão não cessão de ameaçar, a ponto de ter de lá ir ficar todas as noutes uma guarda de Policia, e no Aljube nenhuma; que fosse para posição d'onde descobrisse o Senhor da Serra, S. Fructuoso, Chans, etc., a vêr se descobria o *Custodio*, *Asse*, e magna caterva, que em magotes vagão por estes arredores, armados e equipados; que de noute e de dia deite um rabo d'olho espreitando os suburbios menos frequentados como Fonte-Nova, etc., que não esteja tão entretido com vigiar Officiaes de Justiça com tres empregos e Cartorios, que comem á farta, e á farta fazem o que querem; nem lhe emporte se os Recebedores tem cinco mil cruzados, e tantos tentos por vaza de recebedorias, em quanto com cinco mil cruzados comião cinco, seis e oito; que outras cousas mais urgentes importão agora, e que não dóe aquelles, que entorpecem a prosperidade do bem geral com pomposos discursos, sarcasmos, acintosas opiniões de animosidades, projectos quedados em projectos, e o tempo a correr, o dinheiro a gastar-se mas, onde achei a Sentinella pela madrugada! Como a poderia achar, se ella andava por fóra, e deo a noticia de um Frade, um Cabreiro, um Quadrilheiro, etc. serem presos, pelos diche ditos. Muito boa descoberta fez a Sentinella; mas, Senhor Redactor, pela regra de *quotiescumque*, logo sabem; porque as provas verbaes, e a preponderancia do *qui quae quod* em mesuras amantilhadas, ou afrancezadas, com a Carta na mão, concede a liberdade! Em fim, Senhor Redactor, aos Ministros, que são, e devem ser rectos, justiceiros, e observantes da Lei, compete advertir a Sentinella, e não a nós, que apenas lhe poderemos dizer — *álerta, álerta* para a direita, para a esquerda, para a frente, e para a rectaguarda: o meu fim é perguntar-lhe duas cousas, 1.^a, que me diga, quem é que tira vantagem da Carta, se os que pugnárão, e sofrêrão por obtel-a, se os que forão, e são contra ella? 2.^a, quando se fazem na Universidade as Exequias pelo Heróe dos Heróes Duque de Bragança, que Deos tem em gloria, porque ainda não tocou um Sinal na Torre! Além disto, tambem me pede uma Senhora (que ordinariamente são escrupulosas), que lhe diga, se realmente os Frades estão extinctos, por que lendo os papeis públicos ainda vê um — Reverendo *Fr.* — quando outros nem silha já tem. Outra deseja saber se a Universidade já tem rendas para pagar nos

(a) Os que os protegem são pelos Caipiras taxados de medrosos, e receosos do futuro.

Lentes e Empregados, porque sendo seu marido um destes, anda melancolico, e falto de vintens, e sem esperanças de recebê-los, porque não há donde venhão, diz elle. — Veja se pôde dizer alguma cousa em resposta ao mencionado. — Seu Leitor

Aonio.

Baiona 8 de Outubro.

Noticias particulares de S. João da Luz dizem, que D. Miguel tinha entrado em Hespanha, passando a fronteira quasi no mesmo ponto, onde D. Carlos a passára ha dous mezes: que no Sabbado tinha chegado a Sarre, conduzido por alguns legitimistas Francezes, e que no Domingo, 5 do corrente, ás nove e meia da manhã atravessára Urdach. Acrescentão, que D. Carlos estava prevenido de tudo, e que havia mandado ao seu encontro o director d'alfandega Lauz, o qual o vinha buscar a Urdach; porém que D. Miguel não esperára pela sua chegada, porque hia com muita pressa. Dizem em fim que D. Miguel atravessára a França com passaportes do Consul geral d'Hespanha em Genova, Montenegro, o mesmo que déra passaporte a Romagosa, o qual, desembarcando na Catalunha, foi preso e fuzilado.

As auctoridades de S. João da Luz parecem dar credito a estas noticias. Diz-se, que o Maire de Sant-Pé, por onde D. Miguel passára, o participou ao general Nugues; e que o Conde Roger se pozéra logo em marcha, mas já tarde, e quando D. Miguel estava já perto do Quartel-General de D. Carlos.

Transmitto-vos estas noticias, mais para vos declarar as minhas duvidas sobre a sua veracidade, do que por lhes dar alguma importancia; pois que, até aqui, ellas não tem caracter algum official.

Paris 7 de Outubro.

Parece que D. Miguel renunciára a tenção que se lhe tinha supposto de voltar á Peninsula. Eis aqui um artigo que se lê no *Jornal privilegiado de Lucca*, de 26 de Setembro.

« Hontem á noute, ás nove horas e tres quartos, passou por esta Cidade o Infante D. Miguel de Bragança, de volta de Genova, dirigindo-se para Roma.»

Por outra parte a Gazeta de Milão annuncia a chegada do General Cubières áquella Capital, no dia 25 de Setembro, voltando de Genova. Esta ida do General Francez a Genova neste momento pôde ter alguma significação.

Lisboa 26 de Outubro.

Hontem se espalhou a noticia de que o ex-Infante D. Miguel entrára na Hespanha. Sem com tudo a desmentir, declaramos que por ora nenhum credito damos a tal noticia, e para isso temos motivos de algum peso.

Abaixo transcrevemos, na secção do *Exterior*, o que das ultimas folhas recebidas consta a este respeito. O artigo do *Boletim de Badajoz* (P...)

dico que se publica naquella Cidade), é que parece ser um pouco mais positivo, com tudo elle não é mais que o resultado de noticias confidenciaes particulares, que obtivera o General Salvador, e que sem dúvida procederão das que corrião na fronteira de França, que transcrevemos, sob a rubrica de Bayonna, do Constitucional de 13 de Outubro. Ora alli mesmo se diz, que a tal noticia se não dá alguma importancia, pois que ella não traz character official. O artigo extraído no Jornal privilegiado de Lucca parece corroborar este juizo. Por outra parte se considerarmos as grandes difficuldades e obstaculos que D. Miguel tinha a arrostar e vencer para levar a effeito esta arriscada empreza, e o nenhum valor e arrojo que lhe conhecemos, inclinados nos achamos a muito duvidar da realidade de tal acontecimento. — Demos pois alguma folga ao tempo, e elle nos aclarará a verdade.

Porém mesino suppondo que a noticia é verdadeira, e que D. Miguel se acha hoje reunido com D. Carlos na montanhas da Navarra: que se seguiria d'ahi? Que perseguido e acochado diariamente com o pertendente Hespanhol, pelas tropas da Rainha Isabel, sem assento, sem pouso, sem recursos, elle se arrependeria em mui poucos dias de sua imprudente excursão, e tudo daria para se vêr outra vez em Genova, ou em Roma, livre do alcance das balas, a que sempre mostrou grande aversão.

E, na verdade, em que teria D. Miguel adiantado a sua causa, vindo á Navarra? Já n'um artigo incerto em o N.º 251 da nossa folha se disse, que seus amigos lhe tinham feito saber que elle só poderia obter algum auxilio com o fim de alimentar com a sua presença a guerra civil na Hespanha, porém sem que de maneira alguma se attendesse aos seus interesses. — E de que poderá, no actual estado das cousas, D. Miguel servir a D. Carlos, ou D. Carlos servir a D. Miguel? Teria o seu nome alguma influencia na Hespanha, quando D. Carlos a não teve? Dir-se-ha talvez que é para attrair alli os rebeldes Portuguezes, e recrutar com elles os batalhões de D. Carlos... Triste recurso! Estamos em que muitos o desejassem; mas quantos o poderião realizar, tendo de atravessar toda a Hespanha firmemente decidida pela Rainha, ou correr ainda as maiores difficuldades do mar? — Apenas algumas poucas duzias.

D. Carlos a custo se poderá ainda por algum tempo sustentar pelas montanhas das provincias sublevadas; D. Miguel só serviria de o embaraçar mais: seus recursos estão de todo exaustos, o inverno, que vai começar, o reduzira ao ultimo apuro. Talvez o entusiasmo e bravura das tropas da Rainha terião já de todo suffocado a rebellião, se outras causas o não tivessem retardado. Esperemos que Mina, uma vez posto á testa do exercito fiel, decidirá mui depressa esta questão.

Mas concedamos tambem que D. Miguel reunia alli alguns centenaes de rebeldes Portuguezes, e que D. Carlos lhes dava armas, que não tem para os seus, e mesmo que lhe entregava algum de seus diminutos batalhões. Que força seria esta para que

podesse atravessar em inimigo a Castella Velha, e o Reino de Leão, primeiro que se approximasse de nossas fronteiras?

Demos em fim de barato, que D. Miguel chegava com esses centenaes de homens a bater ás portas de Portugal. Que teriamos d'ahi a recear? Nada, absolutamente nada! Se elle com um Exercito de doze mil homens escolhidos, com Cavallaria sufficiente, e muita artilheria; tendo em seu poder praças fortissimas, trens, depositos; e dominando ainda boa parte das duas Provincias além do Tejo, foi obrigado a depôr vergonhosamente as armas em Evora-Monte, e sujeitar-se ás condições que se lhe quizerão impôr; como poderia agora dormir uma unica noute em Portugal, só, isolado, sem recursos, sem apoio, perseguido por toda a parte? Unir-se-lhe-fião esses mesmos soldados que seguirão sua bandeira? Nem todos o quizerão fazer; mas ainda que quizessem; se elles armados, equipados, formados em corpo de exercito com todo o seu material, forão obrigados a render-se, que farião hoje? Como se reunirão? como se armarão? como alcançarião cavallos, artilheria, munições, e tudo quanto é preciso para combater? Ainda mais, a Hespanha faz hoje causa commum conosco; já a vemos pondo a preço a pessoa do usurpador Portuguez; ella o perseguirá assim como nós, porque tambem nelle vê um inimigo. A Inglaterra, e a França estão ligadas á Causa de Portugal e Hespanha pelo tratado da quadrupla alliança; o governo Constitucional da Senhora D. MARIA II. está reconhecido de facto e direito por aquellas Potencias; e já os Wellingtons e Polignacs não dirigem os seus governos.

Desenganem-se pois os mal intencionados, porque dos Portuguezes fieis, ainda os mais timoratos cremos que estarão perfeitamente seguros a este respeito: D. Miguel já nada tem a haver de Portugal, a não ser o bem merecido castigo de seus crimes.

Para se consummar a usurpação foi necessaria a mais infame traição; foi preciso, como todos sabem, que o ex-infante entrasse em Portugal como delegado do Soberano legitimo; que em seu nome demittisse chefes, removesse auctoridades, extinguisse corpos, mettesse os seus em toda a parte, e finalmente que á sombra da lei aperfeçoasse a obra de iniquidade, que já muito de antemão alguns lhe tinham cá principiado a dispôr e preparar: á viva força nunca elle o conseguiria, nem agora, nem jámais o conseguirá. Sete mil homens poderão vencer e supplantar suas immensas forças: os bravos que libertarão Portugal ainda são os mesmos. Faltá-nos, é verdade, seu Augusto Chefe, o Immortal Duque de Bragança; e esta infansta perda que tanto lamentamos, é que desperta as esperanças do perverso! Mas engana-se, insensato! Ainda temos um Duque da Terceira e um Saldanha; temos todos os outros valentes e experimentados officiaes que ajudarão a completar a grande obra da restauração; temos além disso muitos mais recursos: temos uma numerosa guarda nacional, ainda que apenas orga-

nizada, mas assás demonstrado está que para de Portuguezes liberaes fazer bravos soldados poucos dias são bastantes; temos as Côrtes que velão cautelosamente pela nossa segurança; temos em fim a Nação toda, que mui custosamente escarmentada do ferreo jugo do tyranno, se erguerá em peso para o esmagar, e dará todo o seu sangue para defender a sua liberdade, e o Throno da sua Joven e interessante Sóberana. — Rainha e Carta é o brado geral de todos os Portuguezes.

Nada pois ha a temer, ainda que se verifique, ou se venha a verificar a chegada do usurpador á Hespanha. A sua vinda só poderá ser funesta para elle, e para os seus. Oh! e que estes se convenção bem desta verdade; aliás a terrivel espada da lei cairá impiedosamente sobre elles. O Governo está áleria, os Portuguezes fieis estão decididos...; e se o tyranno ousar pôr um só pé em Portugal, a sua ultima hora soará talvez; correrá algum sangue impuro; mas a justiça triumphará, e a patria será vingada.

Idem 27.

As Gazetas de Madrid, que hoje recebemos até á data de 21 do corrente, nada dizem da chegada de D. Miguel á Navarra. Ora dizendo-se que elle alli entrá a 8 ou 9 deste mez, como se lia no artigo de Bayona, que hontem inserimos, parece que forçosamente deveria isto ter constado em Madrid até 21, quanto mais que as mesmas folhas trazem noticias daquellas partes de datas mui posteriores.

(Extrahidas dos Periodicos dos Pobres de Lisboa.)

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

OUTUBRO 27.

O Sr. Presidente, acompanhado dos Srs. Secretarios, tomárão as suas respectivas Cadeiras, logo depois das 10 horas.

Abertura — 10 horas e 3 quartos.

Chamada — 98 Srs. Deputados.

Acta — *aprovada.*

Correspondencia.

Um Officio da Camara dos Dignos Pares com uma proposição, que naquella Camara passou, sobre a admissão dos Estudantes que forão victimas do usurpador, que não frequentarão as Aulas da Universidade e das Academias, a fazerem os Actos das respectivas materias em todo o rigor dos Estatutos, como se as tivessem frequentado. — Foi á Commissão d'Instrucção pública.

Pelo Ministerio do Reino os seguintes Officios:

1.º Com os papeis relativos ao estabelecimento de uma Companhia em Londres com o titulo de

— Companhia da Navegação Peninsular em barcos da Vapôr — a qual pede isempção de certos direitos de entrada e saída debaixo de algumas condições, sobre cuja utilidade á Camara pertence decidir. — Foi ás Comissões de Fazenda e Commercio.

2.º Com a copia d'um Officio, remettido pela Camara Municipal de Braga, por intervenção do Prefeito interino do Minho, no qual representava, que para reparo das Calçadas e Estradas do Concelho era necessario prorogar-se por mais dez annos o imposto sobre os carros que entrão naquella Cidade. — Mandou-se á Commissão de Administração publica.

3.º Com a copia d'um Officio do Prefeito da Provincia Oriental dos Agores, declarando que naquella Prefeitura senão recebem emolumentos alguns. — Foi á Commissão de Administração pública.

João Vieira Carneiro, diz que tendo recebido os papeis, que ajunta com recommendação mui particular de os entregar aonde conviesse; julga do seu mais sagrado dever appresental-os nesta Camara, para que lhe mande dar o destino, que julgar conveniente.

O Sr. Deputado Secretario S. d'Azevedo disse, que o sobre-escripto que trazem os papeis diz assim — A Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Regente em Portugal em nome da Rainha. Lisboa. — E que então lhe parece, que se deve dar a direcção indicada. — Assim se decidiu.

Os Srs. Deputados Silva Sanchez, J. C. de Campos, Luiz Cypriano, e Macario de Castro, mandárão para a Mesa, representações de Camaras, queixando-se dos Prefeitos pelo que tem praticado na divisão do territorio, que todas se mandárão á Commissão de Estatica.

Exterior.

INGLATERRA — Londres 16 de Outubro.

A noticia da entrada de D. Miguel na Hespanha, que hontem demos, apparece agora desmentida pelo Jornal de Paris, e o que mais prova a sua falsidade, é que a Gazeta de Augsburg de 10 do corrente, assevera que D. Miguel passára de Genova para Roma a 17 do mez passado.

Noticia.

Saio á Luz — Cartas de Branderino a Marcia — em verso, e se vendem nas Lojas de Livros em Coimbra, Lisboa e Porto: as pessoas que a ellas assignárão em 1828 as procurem em Coimbra, na Loja defronte da Igreja de S. Christovão.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa
da Universidade e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

Interior.

SEndo tão particulares as circumstancias, que a cada passo estão chamando a Sentinella, e vendo-se ella por isso de necessidade obrigada a mudar de posição, para melhor poder espreitar ás occurrencias, esteve n'uma das posições mui pensativa, para ver, se achava as causas das perguntas, feitas nas duas cartas inseridas em o N. 4. Meditou, passeou, revolveo calhamaços, e nada satisfazia a sua curiosidade, e incerteza. Ficarão caçadas as suas facultades intellectuaes, e se encostou á uma oliveira; veio um doce somno cubrir seus olhos, para refazer seus órgãos, caídos em collapso; e como as impressões forão tão vivas, não podia o benigno somno calmar sua anciedade. Entrou a sonbar, e um mysterioso genio lhe aclarou em sonhos, e lhe fallou nos seguintes terminos.

„ Não te admires, não te canses, não estejas
„ a affligir-te para veres cousas, que mortal algum
„ póde jámais descortinar. Não sabes, que é ve-
„ dado ao homem abrir o Livro dos destinos, ler,
„ e penetrar o sentido de suas palayras mysteriosas?
„ Não conheces tu pela propria experiencia a vo-
„ lubilidade humana? Não tens tu visto por toda
„ a parte os politicos a cansarem-se, derigindo no-
„ tas de Gabinete para Gabinete; notas dictadas
„ pelo interesse da conservação da Liberdade do
„ meio dia da Europa? Não viste tu os dous tyran-
„ nos da Peninsula saírem d'ella, e irem para ou-
„ tros paizes d'onde saíu um, escapando-se áquel-
„ les, que se tinham responsabilizado pela sua cu-
„ stodia, e ir levar ao seio da sua desventurada
„ Patria o roubo, o assassino, e o perjurio, e accen-
„ der n'ella o terrivel faxo da guerra civil? Não te
„ consumas. Olha: esse Conde das duzias, fiel Ge-
„ neral do oppressor da tua Patria, é verdade o
„ ser feito responsavel pelo sangue derramado des-
„ de o dia 9 de Julho de 833 em diante; e é igual-
„ mente certissimo, o elle escrupulizar abrir o offi-
„ cio, o que foi filho do temor da excommunhão,
„ fulminada pelo Nuneio Apostolico, e continuou
„ a servir fielmente por causa do receio das censu-

„ ras apostolicas: entrou na Capitulação d'Evora
„ Monte, e foi para Lisboa, onde passeia todo lu-
„ xento no seu carrinho, e entra nos circulos so-
„ ciales sem escrupulo algum, sem que até o pre-
„ sente se lhe tenha pedido contas do sangue, e
„ roubos perpetrados desde o dia 9 de Julho em
„ diante: mas isso é filho da politica do Governo
„ para ver se póde fazer uma amalgamação dos sen-
„ timentos dos Apostolicos perseguidores dos fieis
„ filhos da ainda enlutada Lysia; mas conserva-te
„ sempre vigilante, porque aquelle, que do coração
„ servio Miguel, jámais póde gostoso abraçar as
„ instituições de Pedro, e fiel dedicar-se á defeza de
„ Maria, e taes individuos, logo que colhão a mais
„ pequena occasião, estão promptos a cravar o pu-
„ nhal no seio do seu bemfeitor, e disto já a Aposto-
„ lica Braga quiz dar um pequenino exemplo.

„ Quanto ao tu veres todos os denunciados,
„ presos, e quasi no mesmo instante soltos, o que
„ sempre é por falta de prova, ou por ella ser dita
„ insufficiente, ha muito, que dizer a isso. Olha:
„ não é só o verbo auxiliar *sum, es, fui*, é tambem
„ o verbo *do, das*, que faz no preterito *dedi*, e
„ depois apparece o verbo *exeo* todo triunfante;
„ e respondeim os Caipiras, *tratão-nos benignamen-*
„ *te; não é, porque elles o queirão, é porque tem*
„ *medo de nós*, e se algum constitucional lhe chega
„ ás tabaqueiras, logo há prova, e mais que pró-
„ va, e não apparece o tal verbo *exeo*, e por isso
„ has de ver a carta observada para aquelles, que
„ com todo o amor se pozerão em campo para d'uma
„ vez a desterrarem, e se tu queres sabel-o, vai a
„ Oliveira d'Azemeis, e has de ficar espantado sa-
„ bendo que o Apostolico ex-Capitão Mór José Li-
„ no Pires, Jesuita d'alta monta, e que sempre
„ se punha a 4 e 5 legoas fóra da Villa, logo que
„ n'ella tocava qualquer fracção do exercito consti-
„ tucional, veio em triumpho para a Villa acompa-
„ nhado pelo Governador Militar d'Ayeyro José
„ Soares Barbosa da Cunha; e que havia de fazer
„ o tal heroe? Faz um bem arranjado requerimento
„ ao Prefeito, inculcando-se um grande constitu-
„ cional, (quando elle desde 820 foi sempre um
„ inimigo da Liberdade,) e que se aconteeo o re-
„ tirar-se, foi por causa d'um troço de salteadores,

» commandados pelo camarista Duarte José Borges
 » de Castro. Ora isto é um insulto ao exercito con-
 » stitucional, chamando-lhe Ladrões; mas nisto não
 » reparou o benigno Prefeito. O tal Duarte é um
 » Voluntario, que se tinha retirado ao Porto em
 » Agosto de 833, e foi eleito camarista interino em
 » Abril de 834, tendo o tal santinho já saído da
 » Villa por duas vezes: este camarista é um verda-
 » deiro amigo da Liberdade, que zelava a fiscalisa-
 » ção dos sequestros, sem perdoar a nenhum dos taes
 » amigos. O caso é, que elle foi por ordem da Pre-
 » feitura preso sem culpa formada, e ainda está na
 » cadeia, e assim é que se paga, a quem traba-
 » lha.

» Vai a Aveiro, e ahí é que mais admirado
 » has de ficar. Olha: o Juiz de Fóra tirou a de-
 » vassa contra os constitucionaes em S. Martha de
 » Pena-Guião, e como casou com uma sobrinha
 » dos Carrancas do Porto, foi despachado para
 » Aveiro, e que pensas tu, que tem elle feito?
 » Olha: um arremedo, do que praticou em Pena-
 » Guião. Os Cabaços d'Agueda apparecerão sobre
 » aquelle lugar, onde derão seus tirinhos; procedeo-
 » se a devassa, e forão as testemunhas d'Agueda.
 » A prova era mais que sufficiente para os levar,
 » se fosse possível, além da força: faz o escrivão a
 » devassa conclusa, e até hoje ainda não foi sen-
 » tenciada, nem tornou mais a ver a luz do dia.
 » Ora repara tu n'estas cousas; vês a Lei proster-
 » gada por aquelles, que a devem fazer executar,
 » e por isso um commette o crime de perturbador do
 » socego publico, e fica impune; o outro vendo
 » que a audacia não é punida, continúa com ar-
 » rogancia a insultar; mas socega, que um dia el-
 » les se arrependirão.

» Deixa agora essa cidade dos pucarinhos, pa-
 » tria do bribigão, e capital dos carangueijos,
 » anda para Coimbra, e pesquisa a Universidade.
 » Se alguém te perguntar se na Universidade já se
 » fizerão as exequias do Augusto Duque de sem-
 » pre saudosissima memoria; dize logo que não;
 » por que mesmo depois da restauração d'esta Athe-
 » nas, ainda por algum tempo a effigie do Usur-
 » pador occupava o lugar do fundador da Monar-
 » chia, e talvez então os sinos tivessem os badalos
 » ferrugentos, e com mágoa da ausência do Vice-
 » Reitor Pinheiro, e outros, que taes, estivessem
 » condemnados a um eterno e mudo silencio: mas
 » lembra-te sempre, que a Universidade com a ex-
 » tincção dos dizimos, e foros não tem fundos, e
 » por isso não póde fazer as exequias, que de justi-
 » ça deve fazer; o que é o menos; mas o peor é
 » o seguinte. A mocidade foi chamada a fonte das
 » Luzes; nomeárão-se Lentes, a quem se deve pa-
 » gar; e os seus emolumentos devem em taes cir-
 » cumstancias saír da Fazenda Nacional. Os Mi-
 » nistros da Fazenda queixão-se da falta de recursos;
 » e como a instrucção publica é de pequena enti-
 » dade para os ditos senhores, ainda se não lem-
 » brão de indicar, d'onde, e por que via devem
 » ser pagos os Empregados; e só se lembrão no

» tempo, em que a Nação está pobre, de fundar
 » monumentos, e obras de luxo, e ornato, as
 » quaes devião esperar por outro tempo de melhor
 » fortuna. Lembra-te, que sem Luzes uma Nação
 » está ás escuras, e só com a propagação d'ellas vê
 » a luz do dia; e para que a Nação acorde do seu
 » lethargo é muito, e muito necessario ajudar, e
 » ajudar com toda a força os literatos, e aquelles,
 » que tem á sua conta o ensino publico.

» Não te esqueças mais de lembrar, que o Go-
 » verno, segundo o espirito da Carta tem obriga-
 » ção mui restricta de promover a instrucção pu-
 » blica; ora este importante ramo, e base funda-
 » mental da civilização está, *statu in quo erat*,
 » Poucas, e muito poucas pessoas sabem a Lingua
 » Nacional, e se recommenda como base para in-
 » strucção Academica, o Latin, o Grego, e as
 » palavras de Logica do Genuensi, etc. Repara mais,
 » que muitos dos benemeritos Lentes, assim como
 » uma grande parte dos Empregados, uns geme-
 » rão nas masmorras, outros soffrerão uma lon-
 » ga emigração, e outros estiverão deportados,
 » sem poderem de modo algum augmentar os seus
 » recursos, os quaes pela urgencia, em que se
 » achavão, se virão obrigados a fazel-os diminuir.
 » Agora achão-se exhaustos, e receião caminhar
 » para a Universidade por falta de meios de sub-
 » sistencia, e nem menos terem luzes d'onde elles
 » possam vir.»

A este tempo bateo o genio as azas, e desap-
 pareceo por entre as nuvens, deixando a pobre Sen-
 tinella no mesmo estado, sem vêr providenciada a
 segurança publica, nem conhecer, de que modo
 podem vir a serem pagos os illustres Instructor
 da Mocidade Academica. Queira o destino, que os
 Representantes, e o Governo tomem em conta esta
 importante parte da administração publica, que
 tanto, e tanto necessita de todo o desvelo...

(Continuar-se-há.)

Exterior.

Prussia.

Berlim 22 de Setembro. — Segundo as noticias
 recebidas da Koenigsberg, S. M. a Imperatriz da
 Russia, acompanhada de S. A. I. a Grã Duqueza
 Maria, e de S. A. R. o Principe Guilherme, filho
 do Rei, chegarão hoje a Taplau, de caminho para
 Berlin: os augustos viajantes pernoitarão nquelle
 povo, e continuarão sua marcha para Koenigsberg,
 sem deter-se em parte alguma, deendo chegar a
 esta Capital no dia 26.

Saxonia — Dresden 19 de Setembro.

Nos primeiros dias deste mez se reuniu em ses-
 são secreta a primeira Camara dos Estados Saxonios,
 na qual se diseutio o orçamento das despesas do
 Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Declararão-se

alguns membros, por motivos de economia, em favor da reforma da legação em França, e forão de opinião que bastaria ter em Paris um ministro nas occasiões que o fizesse necessario o estado dos negocios publicos, estabelecendo esta legação no mesmo pé da legação Saxonia na Russia.

M. Lindenau, Ministro d'Estado sem pasta, porém chefe do Ministerio, que desempenhara a gloriosa empreza de dar aos povos, debaixo da direcção suprema do Rei e do Principe Regente, a excellente Constituição de que hoje goza a Saxonia, se oppoz a esta proposta, e motivou a permanencia de um Ministro Saxonio na França com as seguintes razões.

« Por mais appetecivel que seja a paz, é difficil suppôr que na crise actual, quando se achão em presença um do outro os dous systemas dos governos livres e constitucionaes; e o dos governos absolutos, possa subsistir a paz por muito tempo.

« No caso de romper a guerra, estando unidas a França e a Inglaterra, todos os paizes que possuem uma Constituição Representativa se unirão immediatamente a estas duas Nações, verificando-se deste modo a divisão dos dous systemas politicos que tenho mencionado. Então devendo a Saxonia seguir as pisadas dos Governos Constitucionaes, seria reprehensivel o Governo se não tivesse constantemente em Paris um Ministro activo, e vigilante, que mantivesse a boa harmonia existente entre os dous paizes, e que se achasse em Paris, quando chegasse o momento opportuno de estreitar mais e mais. »

É impossivel deixar de reconhecer nos raciocinios do Ministro d'Estado Saxonio as vistas de um Homem superior, que sabe collocar-se acima das opiniões do vulgo, e que não ignora que os vinculos das opiniões politicas dos povos têm mais força, que os Tratados firmados pelos Principes, acaso levados de interesses mui differentes dos dos povos.

O discurso de M. Lindenau produziu o effeito, que era de esperar: continuará a haver em França um Ministro Saxonio.

Paris 3 de Outubro.

O *Republicano Suisso* diz que Mr. de Bombelles, Embaixador Austriaco, dirigira uma nova nota ao Directorio contra os refugiados.

Uma carta de Genebra de 22 de Setembro diz o seguinte: todos os principaes legitimistas, que havia aqui, tem recebido ordem de sair. Seu numero se havia ultimamente augmentado muito, e se crê, que este passo fôra dado, em consequencia da visita feita por Mr. de Rumigni a esta Cidade. Não se pôde consentir, que permanençaõ reunidos em uma Cidade fronteira, como Genebra, homens que estão em guerra aberta com o actual governo de França, qualquer que seja seu partido politico, vem comprometter-nos a nós, ou sem que elles estejam sujeitos a uma vigilancia, que difficilmente se pôde tornar effectiva, ainda quando não fôra contraria ao espirito da nossa Constituição. Diz-se,

que o Conde de Bourmont, que tem residido muito tempo nesta Cidade, sabe para a Italia acompanhado de alguns de seus inimigos politicos.

Outra carta de Lausana de 21 diz, o que segue. Na Suissa tudo por ora está tranquillo, e não existe na confederação pretexto algum para disturbios; porém estes podem excitar-se de um momento para outro; pois que os nossos demagogos têm á sua disposição um formidavel exercito na multidão dos descontentes e vadios, que a nossa situação geografica nos condemna a ver entrar de tropel na nossa patria. Só na Belgica a época da sua restauração pôde dar uma ideia, similhante á do estado, em que nos achamos. A par dos proscriptos respeitaveis, que tem vindo aqui buscar um asylo, temos muitos aventureiros politicos que nos compromettem. Ha mais de um refugiado, que quer fazer o papel de perseguido por opiniões, e é um fugitivo que fez uma banca rota, ou um delinquente de outra classe. A presença de tantos emigrados no territorio Helvético é uma causa permanente de desmoralisação para o povo, e um elemento de inquietação em tempo de discordias civís.

HESPAÑIA. — Madrid 16 de Outubro.

Soube-se por um aviso telegrafico, que um Correio chegára a Bayonna no dia 14 com a noticia de ter-se concedido ao Governo Hespanhol um emprestimo de 400 milhões. Causa rara! Subirão os fundos.

(*Ecò del Commercio.*)

A Junta Carlita de Londres tem preparada uma expedição de espingardas n'um porto de Inglaterra, que devem sair, quando começar o máo tempo, em que os navios do cruzeiro de S. Sebastião e Bordeos não possam sair dos portos: Zumalacarrégui deve então aproximar-se da costa para recebê-los. Prometteu elle armar 30% homens nas Provincias, se lhe fizerem esta remessa de armas, e provisões.

(*Idem.*)

Antes de hontem passou a fronteira uma personagem, que todos suppoem ser D. Miguel; e assim que entrou no Bastan appresentarão-se-lhe dous Batalhões commandados por Sagastibélza, fizeram-lhe honras de Principe, apoz o que marcharão com elle.

(*Abeja.*)

Victoria 13 de Outubro.

A deserção deve ter sido tão numerosa nos bandos da Navarra, que Zumalacarrégui promulgou a 24 de Setembro uma ordem, na qual dando por provado o escandaloso delles, impõe pena de morte, e outros castigos muito severos aos desertores, ou aos que os não denunciarem.

Paris 13 de Outubro.

Segundo as noticias de Nauplia de 31 d'Agosto tem cessado em Maina todos os disturbios: deve publicar-se uma amnistia geral. As tropas que forão até aqui empregadas nesta provincia, marcharão agora

para a *Moréa*. Como as tropas estrangeiras têm experimentado muitas perdas, vão ser completadas com Gregos. Os alistados recebem 16 pezos pelo seu engajamento, pagos por duas vezes: veremos se estas vantajosas condições podem triunfar da aversão dos Gregos á disciplina militar. Nestes ultimos tempos fizeram-se muitas prisões em consequencia das desordens da *Moréa*: a um dos presos acháram-se 30:000 pezos Hespanhoes, outro pretendeo apunhalar-se depois de ter feito importantes revelações ao Ministro do Interior; mas não podendo effectuar seu intento, se arremessou por uma janella. Os circulos de Messenia e da Arcadia estão agora debaixo da lei marcial. Puzerão-se a preço as cabeças dos chefes dos rebeldes, e offerece-se por cada uma 3:000 dracmas: o Presidente do Conselho de Guerra é o Coronel Gordon, Inglez. A Córte enviou áquellas provincias um Commissario para restabelecer a ordem. Trata-se de transferir brevemente para Athenas a residencia do governo.

Baiona 9 de Outubro.

Estes dias passados chegarão a Pamplona trezentos e oitenta bois, e seiscentos carneiros para abastecimento da tropa; e andão pastando nos fossos da praça. Acaba de fazer-se uma estrada coberta que conduz á ribeira. A casa chamada Valle foi tambem fortificada, e tem uma guarnição de duas companhias. O coronel D. Miguel Arroez foi nomeado governador do Forte de Elisondo: muitos manebos do Valle de Bastan se tem alistado voluntariamente para fazer parte daquella guarnição.

Quiberi, aldéa a tres legoas de Pamplona, acaba de receber uma guarnição de duzentos homens: algumas tropas se esperão tambem em Roncesvalles. Em consequencia da acção de 28 no Bastan, cem homens do 5.º batalhão da Navarra commandados por Sagastibelza desertarão para o lado da Rainha. Sabe-se que Zumalacarrégui mandára fuzilar dous membros da Junta da Navarra, e tres Curas: este acontecimento é de bem máo agouro para os facciosos.

Da fronteira escrevem o seguinte ao Jornal dos Perynneos.

Depois que se annunciou oficialmente, que Rodil era removido do commando do exercito, tem os dous partidos estado quasi á frente um do outro, sem virem ás mãos. As tropas da Rainha se fortificão nas posições mais vantajosas; e os insurgentes batem a campanha em todas as direcções, levantando contribuições por toda a parte; e recrutando á viva força todos os homens até á idade de cincoenta annos. Elles bem conhecem, que logo que a saude de Mina se restabelecer, terão de haver-se com um adversario assaz temivel; assim procurão por todos os modos aproveitar esta especie de tregoas que se lhes concede.

Paris 8 de Outubro.

O Correio Francez diz, que os actos de D. PEDRO durante os dous annos, que foi Regente de Portugal, derão muito lustre e interesse aos ultimos momentos da sua vida. Sua carreira publica desde a saída da Terceira foi uma serie de perigos, de combates e privações, cujo exito pelo menos era duvidoso. Quando em fim a fortuna se declarou a seu favor, elle se apressou a prover ás necessidades do Reino, como um Homem, que conhece, que seus dias estão contados.

A resolução das Cortes sobre a maioridade da Rainha, e os primeiros actos, com que esta exerceo sua soberania, afiastarão os perigos e desgraças, que terião podido originar-se de uma interrupção do governo. Nisto D. PEDRO obrou como Monarca e como Pai. Deve tambem observar-se, que se durante dous annos este Principe manifestou tanto valor e actividade, foi todavia nos ultimos momentos de sua existencia, que elle se assignalou por uma grandeza d'alma, que prova bem claramente que um homem, que assim morre, é muito superior á esfera commum dos homens.

Ciudad-Real 13 d'Outubro.

O Alferes do Regimento provincial de Cordova D. Rafael Ariza, acompanhado dos civicos D. João José, e Eulogio Calbo n'um dos mais escabrosos pontos da serra Gorda encontrou uma partida em cujo seguimento andavão; e depois de um vivo fogo ficou morto no campo o faccioso Jacinto Cabado, e varios feridos, entre os quaes se achava um tal Salariegos, morador do Corral de Calstrova, famoso pelos seus crimes: aprehenderão-lhes além disso o cavallo do chefe Julião Dias Pinto, outros tres cavallos, varias armas e effectos. Da nossa parte sómente tivemos um caçador ferido.

Noticia.

No dia 4 de Novembro pelas 2 horas da tarde no Collegio das Artes se ha de principiar, em Publico Leilão, na venda dos bens moveis dos extinctos Jesuitas. Coimbra 31 de Outubro de 1834. O Escrivão João José de Madureira.

Saio á Luz — Cartas de Branderino a Marcia — em verso, e se vendem nas Lojas de Livros em Coimbra, Lisboa e Porto: as pessoas que a ellas assignárão em 1828 as procurem em Coimbra, na Loja defronte da Igreja de S. Christovão.

Errata. — Em o N.º 3 logo no principio — Enceptamos — leia-se — Encetamos.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa da Universidade e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Continuando na resposta ao nosso N. 4., e folheando alguns alfarrebios de letra grifa, andamos procurando a origem dos ex-Frades, e com effeito encontramos alguma cousa de curioso a este respeito pelas consequencias. Os Christãos dos primeiros seculos da Igreja Catholica querendo entregar-se á vida contemplativa, e aperfeiçoar a meditação espiritual, principiáram alguns mais fervorosos a deixar o centro da sociedade, e a habitar o deserto, onde todos se entregavão á vida contemplativa. Apòs os primeiros forão alguns seguindo sua imitação, e teve este modo de vida augmento por causa das perseguições dos Christãos dos primeiros tempos, em consequencia das quaes se vião obrigados a refugiarem-se nos desertos. Os primeiros Anacoretas (nome, que tomáram estes homens, e que quer dizer, *habitador do deserto*) cultivavão a terra com suas proprias mãos, entretinhão-se igualmente no restante do tempo, que lhe sobrava das suas contemplações em diversas obras de mãos: davão asylo aos peregrinos, a quem subministravão todos os serviços d'humanidade, e do resto do producto dos seus trabalhos, fazião abundantes esmolos aos hospitaes, e aos pobres. Estes homens forão com o andar dos tempos augmentando infinito, e a sua disciplina começou a relaxar-se, a ponto da Igreja em alguns Concilios tratar de pôr cobro á sua desmoralisação.

O Egypto, e a Asia forão o berço da fundação Monastica, e os votos geraes de pobreza, obediencia, e castidade, forão letras de cambio, que no commercio tiverão grande quebra. Foi quasi geral a mania das fundações de Mosteiros, quer de Frades, quer de Freiras; e os seus fundadores irreflectidamente a mãos largas doáram estes estabelecimentos. As suas rendas os começáram a enfaturar, e a tornar poderosos, a ponto de em alguns casos se tornar perigosa a sua duração, o que entre nós aconteceu. Em todas as Corporações Regulares havião varões pios, e d'uma irreprehensivel moral, assim como havião d'entre elles alguns legitimamente

affectos ás instituições, que felizmente nos regem; porém a respeito d'estes se pôde dizer com Virgilio — *Rari nantes apparent in gurgite vasto.* — Uma das suas instituições era — o *morrerem para o mundo*; — mas elles, interpretando ás avessas, julgáram, que se devião intrometter, e ingerir nas occurrencias politicas, no que mostrarão bem de perto o que pôde o homem desvairado. O Pulpito, o Confessionario, o ajuntamento, a praça, a loja, e qualquer lugar, que a proposito lhe parecia, era campo para seduzir, e allucinar aquelles, que ou por opinião, ou por circumstancias lhes davão ouvidos. As impressas muitas vezes gemêram com seus escriptos sediciosos, atacando a Representação Política, e desviando os povos dos seus verdadeiros interesses: de fórma que armados do augusto nome da Religião, que ensina o homem a bem fazer ao seu semelhante, e perdoar a offensa recebida, fizerão ao Exercito Libertador uma guerra tão atroz, e cruel, como as bayonnetas do Usurpador.

Em 823 para 824 trabalháram, quanto podêram, para semear a discordia, e se promptificáram para derribar as instituições juradas pelo Senhor D. João VI. Em 826, e 828 não se poupáram pelo espaço de 6 annos a trabalho, para ajudar a destruir os defensores da Liberdade, e da Rainha. Refórmas decretadas em diversos tempos nunca podêram pôr cobro á sua petulancia, e só restava um meio de os castigar; e este era a sua extineção, o que com effeito teve lugar; extineção motivada pela sua desmoralisação, e prepotencia: com ella tirou-se-lhe o meio de nos poderem ser nocivos; porque se lhe vedáram os recursos, que unidos tinham á mão; e para a sua sustentação o Governo propoz os meios para aquelles, que estivessem nas circumstancias de receberem a sua prestação. Uns, que erão conhecidos como amigos da Carta, e da Rainha, a pezar das suas justificações, e do direito, que lhes assistia, ainda não receberão cousa alguma, e outros muitos, a quem a prestação devia ser negada, manejarão tão boas justificações, que a estavão recebendo. O Governo acertadamente julgou; em ser entregue este julgado aos Sub-Prefeitos nas Comarcas, syndicando aquelles ex-Frades, que existem n'ellas, para remetter os nomes d'aquel-

les, que devem ser pagos á Thesouraria das respectivas Provincias. Oxalá que os Sub-Prefeitos fação as necessarias indagações, e não vá acontecer, o passar galo por lebre!

Com effeito o Decreto extinguiu de facto os Frades, e de facto sairão das Clausuras; porém da letra do Decreto não se deduz a extincção do Fr.; mas aquelles, que em Juizo requerem alguma cousa, costumão dizer — Diz F. ex-Frade de tal Ordem; — porém pôde muito bem ser, que o sujeito, que nos papeis publicos apparece assignado — Fr. — fosse exceptuado no Decreto, e ainda tenha um tão particular amor ao — Fr. — que lhe custe mais a largal-o, que os dentes da bôca. Se fosse possível extinguir até a memoria da fundação dos lugares, em que habitava uma classe de homens, dignos da execração pública pelo seu comportamento, devia ser feito; assim como devia o Governo supprimir nomes, que a pessoas bem sensatas, e judiciosas, causão um bem fundado escandalo.

Cumpre-nos mais fazer uma advertencia, filha já da reflexão, e observação de muitos criticos. Os fradinhos de facto forão extintos, e mudárão de vestido, mas não de sentimentos. A sua aversão á Liberdade deve de necessidade ser cada vez maior; pois que o Governo decepou d'um golpe a sustentação da sua ociosidade, obrigando-os a deixarem de comer o suor do seu semelhante. Ora, se no Pulpito elles não podem, obrigados do receio, publicar o rancor, que os devora, no Confessionario farão o que puderem, segundo a tibieza daquelles, que chegarem áquelle lugar, e no particular, podendo, não deixarão de fazerem outro tanto; do que já temos algumas informações; e por isso as licenças de confissão devião ser cassadas áquelles, que muito conhecidamente não fossẽm decididos amigos da Rainha e da Carta; porque — o cesteiro, que faz um cêsto, faz um cento dando-lhe correia, e tempo — e elles não deixão de s'aproveitar das occurrencias, para irem arranjando as correias para a obra; mas com aquelles, que conhecem sua já rançosa hypocrisia, não podem fazer vaza, porque lhes respondem — quem vos conhecer, que vos compre. —

ANNUNCIO.

Quem achasse um Menino Jesus, feito de cortiça, que s'extraviou no sequestro do Convento dos Carmelitas Descalços do Bussaco, queira-o entregar, a quem competir a sua arrecadação.

Quem encontrasse uma peça de marfim de duas pollegadas e meia d'altura, e uma de largo, com uma caixa de latão dourada, em que estava guardada; e que foi igualmente extraviada no sequestro dos ditos Frades no Bussaco, pôde-a entregar ao mesmo referido no annuncio acima.

A peça, a que alludẽ o 1.º annuncio, é conhecida de muitas pessoas d'esta Cidade, que a tinham visto no Convento do Bussaco. A materia da esculptura é difficulosissima de ser obrada com per-

feição; e no seu genero é uma raridade talvez unica. A esculptura é optima, e as proporções medidas com exactidão; e a attitude era mui propria, e tornava o objecto mui interessante. Não podemos marcar o seu valor com exactidão; mas sabemos com toda a individualidade, que Lord Wellington, quando esteve n'aquella posição, achou-a tão extraordinaria, que prometteo grosso dinheiro pela tal peça, e offerecendo-lha *gratis* os ex-Frades, não a quiz acceitar. Depois d'elle Massena conheceo a sua estimação, quiz comprar o tal bocadinho de cortiça, dando avultado dinheiro por elle; mas como se lhe dava gratuito, não o quiz acceitar. Wilson, depois d'este, a todõ o custo o quiz levar; porém com igual sorte, porque lhe não acceitavão dinheiro. Nós tivemos o tal Menino Jesus em a nossa mão, e somos a dizer com toda a franqueza, segundo o que entendemos, que era obra preciosa, e rarissima, digna d'um Museu de raridades; mas inquirindo ao depositario do sequestro por elle nos respondeo, que tinha vindo para Coimbra; e não apparece o seu nome no inventario.

Igualmente tivemos a segunda peça em a nossa mão, e no seu genero era digna de muita estimação. Tinha esta peça abertaa no marfim diferentes passagens da vida de Christo, e os angulos, guarnecidos de columnas da ordem Dorica; tudo em ponto muito pequeno; porém muito igual, e bem proporcionado; e no seu genero era obra prima, digna de ser guardada, como cousa rara. A caixa, em que estava guardada, não era inferior em merecimento á peça, a que alludimos; porém ignoramos o seu destino.

Discurso do Sr. Ministro da Marinha na Sessão do dia 29 do corrente.

Não tendo podido chegar a tempo para assistir á discussão geral do Parecer da Comissão, pedi assim mesmo a palavra, para mostrar o sentido em que o Governo appresentára a sua Proposta contra o ex-Infante, e declarar, que elle adopta a opinião da Comissão em todas as suas partes, como eu já tive a honra d'annunciar á Camara, e é ao Art. 3.º actualmente em discussão, que se refere a maior parte das minhas reflexões, posto que prevenidas já por muitos dos illustres Deputados, que me precederão a fallar.

Ainda o ex-Infante D. Miguel estava em Santarém, já o Governo o havia exautorado de todas as suas honras e privilegios, sequestrado a sua casa, e reduzido em tudo á lei commum dos mais rebeldes seus sequazes, sem que as concessões de Évora-Monte, ou a protecção do Tratado da quadrupla Alliança podesse aproveitar-lhe, uma vez que faltasse ás promessas por elle estipuladas, promessas tão solennes, e cathgoricas, que na minha chegada ao Quartel General nas vizinhanças de Évora as fiz ratificar pela propria letra do ex-Infante, obrigando-se não só ao que já havia declarado, mas até a não se intrometter directa, nem indirectamente

nos negocios politicos, ficando por conseguinte sujeito a sofrer as consequencias de qualquer tentativa criminosa, no caso de ter a louca imprudencia de emprehendê-la. Se não tivessem pois cessado as circumstancias extraordinarias da guerra, e a justiça militar não tivesse entrado no seu andamento ordinario, se as garantias ainda estivessem suspensas, n'uma palavra, se ainda estivesse em vigor a Lei Marcial, o Governo não precisava d'auctorisação alguma especial para punir o ex-Infante D. Miguel, e seus sectarios, seja qual for o modo, lugar, ou fórma em que se tente levantar o estandarte da rebellião, e revolta contra o Governo legitimo da Rainha. Esta Lei, Sr. Presidente, existe, é de tantos d'Agosto de 1833, tem sido algumas, ainda que raras, vezes applicada com mui feliz resultado, sendo a que mais respeito impoz aos rebeldes: ella manda que os Paisanos, Ecclesiasticos, Officiaes Commandantes de Corpos irregulares, e em fim todos os individuos não arregimentados, que forem apprehendidos com as armas na mão, sejam immediatamente julgados por um Conselho Militar, convocado por qualquer Commandante da Força, por quem o réo for capturado, e a sentença sem perda de tempo executada: é pois a revalidação desta Lei, ou outra semelhante, e qual se acha no Parecer da Commissão, ou nas emendas appresentadas á Mesa, que eu peço á Camara, em nome do Governo, offerecendo aquelle Decreto como emenda, para que ao menos se faça a elle referencia, porque nada ha mais incongruente do que repetir Leis sobre o mesmo objecto, quando se podem aproveitar as existentes. Quanto á outra consideração essencial de privar para sempre o ex-Infante e seus descendentes de qualquer pretensão ou direito á Corôa de Portugal, não me occorre qual fôra a minha opinião no Conselho, em que se tratou esta materia, a respeito de ser, ou não, uma clausula expressa no Decreto: a que eu tenho hoje, e provavelmente teria entãõ, é que este negocio é de tal transcendencia e magnitude, que só deve ser decidido por uma deliberação verdadeiramente nacional, passada em ambas as Camaras, e confirmada com a Sanção Real, não só para impôr respeito a todas as pessoas dentro e fóra do Reino, mas tirar as esperanças a todos os sectarios da usurpação, de que elle possa jámais resuscitar no solo Portuguez.

Eu reclamo pois estas medidas, não tanto pelo que ellas são em si mesmas, como pelo seu effeito moral, para aterrar os perversos, e prevenir os incautos, e para que veja que não obstante a dissidencia de opiniões, que existem nesta Camara sobre objectos politicos, na qual os malevolos terão firmado mal fundadas esperanças de triunfar pela divisão, se veja que ha um ponto no qual o Governõ, as Camaras, o Exercito, e todos os Cidadãos honrados estão em perfeito accôrdo, e união, e é — odio irreconciliavel a D. Miguel; guerra eterna ao systema de absolutismo, e tyrannia por elle representado. — (Apoiado, apoiado de todos os lados da Sala). — Quanto ao mais, Sr. Presidente, que se

póde reear d'um homem, que estando senhor d'um Exercito de 80,000 combatentes, menos mal disciplinados, de todos os recursos enormes do paiz organizado com Auctoridades de sua confiança, e escolha, e sem dúvida devotas aos seus interesses, tudo perdeu, e não póde sustentar-se, e é hoje esse mesmo homem que á testa d'uns poucos de foragidos ha de vir reconquistar o que tão cobardemente perdêra, e abandonára? Não, Sr. Presidente, aquelles soldados valentes, e generosos, que não lhes restando senão um ponto no meio do Oceano, nelle se reunirão para recuperar os mais pontos adjacentes, assehorando-se com audacia, e intrepidez pouco vulgares de todo o arquipelago dos Açores, ainda são os mesmos: aquelles homens, que sem recursos, nem hypothecas obtiverão empréstimos, e fundos para apromptar uma Esquadra, transportes, armas, e munições, e que em número dez vezes menor ao de seus adversarios, ousarão desembarcar nas praias de Mindello, que combaterão seus inimigos com denodo, que reduzidos depois a um outro ponto no territorio Portuguez sofrêrão nelle com heroica resignação os horrores da guerra, fome, e peste, e que depois saindo atrevidos desse recinto, vierão atacar o inimigo n'outros campos, tomar-lhe a Capital, desalojar-o de todas as posições até á sua final ruina, desses homens ainda existem muitos, e com elles os valentes, que depois se lhes reunirão, e participarão de suas fadigas, e victorias, e os Generaes, que a ellas nos conduzirão, ainda vivem. Que póde pois esperar D. Miguel?

O Exercito está, e sempre tem estado organizado em pé de guerra, recebendo vencimentos, tem soldo, e etapes de campanha, acha-se situado ao longo da Fronteira, e em pontos de antemão escolhidos para repellir qualquer aggressão. Tem-se tomado, e vão-se tomar todas as medidas de precaução; mas é contra os perturbadores internos que eu chamo tambem a attenção desta Camara, a fim de não se renovarem os horrores da guerra civil; o Governo precisa pois de auctorisação para empregar medidas extraordinarias, tanto para prevenir, como para castigar, e reprimir promptamente quaesquer tentativas revolucionarias, porque desgrazadamente ha sem dúvida muitos perversos, malevolos, e bastantes incautos, que só por alguns exemplos de rigor poderão para sempre desenganar-se de seus projectos criminosos.

Sr. Presidente, ninguem faz mais justiça do que eu ao meu illustre amigo e collega o Sr. Duque da Terceira; estou certissimo, que elle não empregará um só homem nos Commandos, que não seja digno de confiança; quanto ao tempo do meu Ministerio, repito o que já por muitas vezes, pelo menos duas, já disse nesta Assemblêa, que nunca empreguei Official algum, que me não fosse proposto regularmente; e se fui alguma vez illudido, a culpa de certo não foi minha, nem do Estado Maior, ou de quem fazia as vezes, mas da difficuldade de obter informações sobre Officiaes, que se appresentavão, assim mesmo não creio que houvessem disso exem-

plos, tanto que d'um Official me lembro, que sendo proposto para um despacho por engano, depois se rectificou este. Repito pois, que seja o Governo auctorisado para pôr em practica a Lei Marcial contra o ex-Infante, e seus sectarios, seja pela execução do Decreto de Agosto do anno passado, do Art. 3.º e 4.º da Commissão, ou da emenda do Sr. Magalhães, de modo que em qualquer parte que appareção sejam vigorosa, e promptamente reprimidos quaesquer symptomas de rebellião, uma vez declarada.

Lisboa 26 de Outubro.

Transcrevemos do Constitucional de 7 de Outubro o seguinte artigo.

D. Pedro já não existe. Esta perda é grande para Portugal. Se o estado das cousas, no momento actual, não tivesse adquirido uma força, que os homens não são capazes de conter, nem dominar, nós diríamos, que a causa constitucional Portugueza estava em perigo. Felizmente não é assim.

O paiz que elle libertou, e a humanidade inteira devem á memoria deste Principe uma piedosa homenagem de reconhecimento e de respeito. Foi por D. Pedro, por sua unica vontade, firme e inabalavel, que um throno coberto de lodo e de sangue se abateo, para dar lugar a um governo fundado sobre a razão e a justiça.

E' na verdade digna de toda a attenção a influencia que exerce a santa causa da Liberdade sobre os homens, que se dedicão a ella. Eleva seus instrumentos á altura de seu nobre fim: apura a dedicação de todas as fezes de personalidade e egoismo: transfórma em fim em paixões generosas os desordenados instinctos de nossa natureza.

Passemos sobre as acções do Imperador do Brasil para considerarmos sómente o Duque de Bragança.

Desapressado de dous thronos, D. PEDRO só vê adiante de si uma fragil contingência, não pelo que lhe respeita, mas pelo que respeita a sua filha. D. Miguel tinha usurpado a Corôa de D. MARIA; a Carta outorgada aos Portuguezes fôra despedaçada; e o mais odioso despotismo pesava sobre o paiz que D. PEDRO quizera emancipar. Desde então a sua resolução foi tomada: elle não tem mais que um pensamento — a salvação de Portugal. Sem dúvida a affeição paternal teria sua parte na resolução; porém restituindo o throno a sua filha, D. PEDRO quiz restituir ao seu paiz os inestimaveis beneficios de um Governo livre; elle quiz que a sua memoria fosse abençoada, e que o reinado de sua filha fosse para Portugal uma era nova de felicidade.

As energicas qualidades que o distinguão, tiveram desde então um novo alimento. Este Princí-

pe, que nunca tinha assistido a uma batalha, tornou-se um Soldado intrepido, um habil General. No meio de privações de todos os generos, de obstáculos sempre renascentes, elle preservou na sua empreza com uma constancia, que commenda os successos. Vencedor em fim, e senhor de Lisboa, appressou-se a pôr a Corôa sobre a cabeça de sua joven filha; e até á sua ultima hora os espiritos mais desconfiados não poderão surprehender-lhe um symptoma d'ambição pessoal.

Que bellas paginas são para a Historia os ultimos dous annos da vida de D. PEDRO! A sua aversão a D. Miguel, o seu amor a sua filha não terião bastado a lançal-o, e sustental-o na sua aventurosa tentativa. Era preciso ainda um ardente amor da patria e da liberdade, um imperioso desejo de abrir a Portugal a larga estrada da civilisação.

Como a differença dos principios obra poderosamente sobre os homens! Entre D. PEDRO, e D. Miguel houvera na infancia grande analogia de caracter: do mesmo sangue, creados juntos debaixo de uma zona ardente, ambos estragados por essa detestavel educação de Principes, que lisongea e alimenta as paixões em vez de as refrear, elles deverião, um e outro, habitnar-se de seus primeiros annos a considerar sua vontade como lei suprema. Mas D. Miguel votado á causa do absolutismo, se mostrou ao mesmo tempo abjecto e cruel: suas mãos se encharcavão no immundo lodo dos vicios, quando ellas se não banhavão em sangue: seus revezes forão sem gloria; seu exilio sem dignidade. — D. PEDRO, votado em seus ultimos annos ao culto da liberdade, dirigio a um fim grande, e glorioso todo o ardor de sua alma. Elle foi superior á fortuna adversa, e de heroico desinteresse no triumpho. Em fim, como se nesta vida cavalleirosa tudo devesse ser acima do destino commum, elle pereceo, na flor da idade, de uma destas mortes prematuras, que parecem reservadas aos grandes homens, depois da consummação de seu alto destino.

Exterior.

Historia 14 de Outubro.

Tendo-se Zumalacarrégui dirigido para as Amezcuas, vão em seu seguimento as divisões dos Generaes Cordova e Oraa; e a do Brigadeiro O'Doyle regressou para as immedições desta Cidade para apprehender novas operações.

O General Espartero fez levantar o bloqueio de Bermeo, e abastecido de carnes aquelle interessante ponto.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa
da Universidade e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Senhor Redactor.

Vendo o sonho da Sentinella, transcripto em o N.º 5, quando falla em Oliveira d'Azeimeis, a respeito do grande Corcunda ex-Capitão Mór, se vê, que no regresso á sua casa foi acompanhado por J. S. B. C. Ora, o sujeito, que foi acompanhar o tal Corcunda a sua casa, foi perseguidissimo pelos satellites da Usurpação, e tão mal tratados os seus bens, que a casa lhe foi queimada em parte pelos Soldados de Caçadores 4 rebeldes, e custa infinito a acreditar o motivo, porque elle fez este acto de caridade: *Aurum omnia vincit*. Este Corcunda mofou, e vociferou contra os Constitucionaes nas idas, e vindas do Porto áquella Villa, dando todo o máo exemplo á sua bicha, chegando a proferir na occasião de se nomear a Commissão Municipal as seguintes expressões: — Esta Camara optica não tarda, que vá a terra. — Não pára aqui só o seu zêlo Pharisaeico, por todas as vias possiveis mandava estorvar o alistamento dos Voluntarios, e quando os Migueis voltávão á Villa, elle fazia a guarda avançada com o querido filhinho, que é do mesmo lam viso. Finalmente desenganado, e tendo acompanhado, ao menos em parte, o Cirio d'Evora, foi-se pôr á vigia no Valle de Cambra, ainda com remorsos, até que os seus amigos o forão buscar, quasi em procissão. Patece que outro tanto aconteceu ao caduco ex-Coronel Miguelista de Milicias, Domingos Manoel, o qual em serviços se apurou tanto, que apezar da sua caducidade, acompanhou o Cirio, vertendo a cada passo muitas lagrimas pelo máo successo dos negocios do seu rei, e a final está em casa.

Ha um visinho d'esta columna Sebastião de tal, por alcunha — o Fidalgo do Covo — ex-Tenente Coronel dos realengos, que sendo dos escapados de Leiria em 15 de Janeiro d'este anno, levando uma descalçadella mestra em Aldêa da Cruz, e aferradissimo Miguelista, está em casa, carregado de serviços ao Usurpador, tendo voltado da desfeita

dos burros em S. João d'Evora, e tem ido visitar os seus collegas a Lafões, que os ha lá dos de bico amarello!!!! Este Varão pio, e douto foi desde a sua infancia creado, e ensinado a odear a Carta Constitucional; a carinhosa mãe lh'imprimio largas idéas d'odio á liberdade. Matrona inclyta, que saio da sua quinta acompanhada dos mimosos filhos, e da enorme chusma dos criados a Oliveira, para fazerem um solemne enterro da Constituição na mesma Villa em presença da grande sucia, conduzindo em um caixão uma boneca vestida d'azul, e branco, que enterrárão; e isto em 828 na occasião da chegada do seu Anjo tutelar a Portugal. Pertence á Sentinella gritar áleria, áleria com esta gente, que com os fumos da proximidade do seu santinho está prompta a espalhar, quantos disparates a sua esturrada imaginação lhe póde dictar, e sempre disposta a formar castellos de bogalhos.

A Vedeta.

Com summa satisfação vimos na Gazeta do Governo nomeada uma Commissão para auxiliar a Agricultura. Nada ha mais justo, e nada mais bem acertado; mas tambem seria justo, e acertado, que o Governo pedisse ás Auctoridades do Reino uma informação do estado da cultura, e producção dos differentes Dstrictos, e que estas Auctoridades informassem, qual a exposição do local, qual a natureza do terreno, qual a especie das suas producções, qual o genero, que melhor vegeta, qual a maneira, porque o terreno é cultivado, e que augmentos póde ter a cultura, a fim de que a Commissão, segundo as informações, possa melhor regular os seus trabalhos, e possa ajudar com mais facilidade os Agricultos. Nós conhecemos muito bem, que, de quantos Ministros estão actualmente empregados pelas differentes terras do Reino, não haverá talvez vinte, que estejam nas circunstancias do que acabamos d'expôr; porém em muitos Dstrictos é natural o haver alguma pessoa, que podesse ajudar, e dirigir seus trabalhos. O informe vai jogar com ramos de Sciencias, que lhes são desconhecidas; mes quem desejar o bem Nacional, e a prosperidade da Patria, não deve poupar-se a trabalhar, para elucidar os Agricultos Nacionaes, a fim

dos seus cuidados poderem com maior facilidade produzir no meio da Patria, que habitamos, a abundancia, mui da prosperidade. Tocamos um artigo, que (a nosso vêr) offerece um vastissimo campo ao nosso desenvolvimento, e tem muito, a que seja applicado, o que vamos a fazer já sobre um campo, que tem 5 a 6 leguas d'extensão, e em algumas partes mais de meia de largo.

E' muito bem conhecida a grande Ria d'Aveiro, e as campinas, que lhe ficão ao Nascente. Esta Ria, assim como aquelles campos erão uma fonte de riqueza d'aquelles povos visinhos, e hoje nada disto produzem. Em outros tempos o peixe era abundantissimo, e hoje tem diminuido infinito a sua quantidade, a ponto de se poder fazer o calculo pelo rendimento do dizimo no tempo, em que elle se pagava; que sendo o seu rendimento em 1800, de 2:500 \$000, era ultimamente 300 \$000 a 1:000 \$000; por onde se vê, que a pesca do peixe desceo a mais de metade. A producção dos cereaes está defecadissima, e aquelles campos hoje não produzem um terço daquillo, que d'antes fructificavão. Grande extensão de terreno, que n'outro tempo produzia infinito milho e cevada; hoje nem serve para a pastagem dos gados, e em muitas partes não tem uma planta, porque tudo se acha destruido pela salmoura das marés. Era bellissimo o vêr outras porções de terreno, que produzião muitas plantas proprias, a que os Nacionaes d'aquelles sitios chamão frete, bainho, .etc., as quaes cortavão, e fazião apodrecer, e depois erão excellentes estrumes para os campos. Era delicioso o vêr n'aquelles lugares grandes manadas de gados, e bestas cavallares, que alli se creavão com muita facilidade, pastarem gordos, e luzidos; hoje nada se vê, e só resta um despraiado, que entristece os conhecedores do paiz. As raças de bons cavallos, que por alli se creavão, estão a espiçar; porque se vai tornando cada vez mais difficil a sua conservação pela falta, e má qualidade das pastagens, tendo estas sem dúvida sido a causa de diferentes doenças, que alli se desenvolvem nos gados, a ponto de os Lavradores abandonarem a criação de cavallos, e egoas. No tempo da campanha da Peninsula vinhão alli amiudadas vezes os Commissarios da Cavallaria procurarem cavallos para a remonta; e já nos nossos dias a Cavallaria 6, que s'organizou no Porto para acabar de desfazer o tyranno, oppressor da Patria, foi em grande parte montada em cavallos, e egoas, passados daquelles sitios ao Porto, não sem muito risco d'aquelles, que os conduzião. Tanta fecundidade, e tantos recursos estão a esgotar-se, se a isso o Governo não puzer cobro: mas quaes serão as causas de tão grandes mudanças? Nós as vamos expôr.

No tempo, em que reinava em Portugal a Senhora D. Maria I., subirão á sua presença diferentes representações do estado sanitario d'Aveiro: esta terra, situada junto á grande Ria, era uma habitação de febres intermitentes de diferentes especies, cujas causas os Facultativos attribuião á insalubridade do ar, que alli se respirava, causada pelas

emanações dos diferentes charcos, que ainda hoje se conservão mesmo no centro da cidade. Estas representações erão recheadas com um prospecto de melhoramento dos Campos do Vouga, encanando o Rio do mesmo nome, fazendo mudar a direcção da corrente das aguas, e abrindo uma nova barra defronte d'Aveiro, para facilidade, e vantagens do Commercio. Precedêrão informações, que quando se quer, sempre são justas, e de todo o peso, e se passarão as necessarias ordens para ser feita a obra; não deixando os Povos de serem gravados com uma imposição no vinho e carne, para ser feita a obra; imposição, que ainda hoje dura para as obras d'uma barra, que a cada momento está a levar a destruição aos trabalhos d'aquelles mesmos, que concorrem para a sua conservação. Já vê o leitor, que da mudança da corrente do Rio, e da abertura da barra, em differente lugar daquella, em que a natureza a tinha collocada, provém a causa dos males, que acima referimos, e vamos a vêr, porque modo isto acontece.

A barra caminhou para o Norte quatro legoas, e para abrir a saída das aguas para o Mar, fizeram um paredão, que atravessa o Rio naquella parte, interceptando assim a corrente das aguas para a parte do Sul, e obrigando-as a romper n'aquella direcção a arêa, e assim abrírão a barra. O Rio Vouga, que defronte de Villarinho caminhava ao Norte alguma cousa, desaguava na Cal (nome que se dá n'aquelles sitios a lugares de mui profunda agua na Ria) do nome do mesmo Rio, e naquella passagem adoçava os campos, e auxiliava as suas produções. Hoje mudou a corrente para a parte do Sul por causa do encanamento dirigido á Cal do Ouro, levando assim em direitura á barra na occasião das cheias um montão d'arêas, que não tem concorrido pouco para sorear a barra, a ponto d'hoje só poderem entrar por ella embarcações de pequena marca, e já um Brigue, ou uma Corveta não pôde entrar por falta d'altura d'agua, o que é causado pelas aguas terem cortado a arêa ao Norte, e ter já de largura a barra bons 400 a 500 passos de largura.

A practica, e a experiencia de 30 e tantos annos tem demonstrado, que as permissas offerecidas para as mudanças acima expostas, são falsas em todo o sentido, e até prejudiciaes em extremo grão. As salinas d'Aveiro estão muito diminuidas; porque as grandes marés nos tempos d'Inverno, a força prodigiosa das correntes d'agua, e a marezia causada pelos ventos fortes d'aquella estação, tem inutilizado muitas das referidas salinas, e aquellas, que hoje existem, causão grandes despesas aos proprietarios pelo estrago que o Inverno faz n'ellas. O Commercio não tem augmentado cousa alguma, pois que em Aveiro não ha um só Negociante, que carregue alguma embarcação de commercio por sua conta, e os seus sortimentos vêm do Porto. O unico genero, que tem alguma exportação é o Sal, e esse em muito menos quantidade, que era em outro tempo. Quem poderá calcular a enorme despesa,

que faz aquella prejudicial mudança? Do livro das arrematações do real da barra se vê que já passa de 3 a 4 milhões de cruzados, e tamanha despesa sem interesse para o Commercio, sem rendimento para a Fazenda Nacional, e em manifesto prejuizo das produções agricolas daquelles sitios.

A causa porque as mudanças das aguas tem em grande parte inutilizado os campos do Vouga é a nosso vêr a seguinte. Antes da abertura da nova barra a maré apenas se conhecia por aquelles sitios, e a corrente das aguas era muito doce, ajudando assim a pequenez da sua corrente o depósito do limo, que muito auxiliava a sua produção, e as aguas salgadas, que alli chegavam, eram em muito pequena quantidade, e muito contrabalançadas pela agua doce dos Rios, que por differentes sitios alli vêm desaguar. Hoje não acontece assim, a barra está a 2 leguas dos campos, e as aguas salgadas cobrem a cada passo aquellas campinas, não havendo aguas doces, que inutilizem os seus estragos. Todos os Naturalistas sabem, que o hydro-chlorato de soda é um inimigo da vegetação, e d'elle, lançado n'aquelles campos pela agua da maré, é que dependem os males, que soffrem perto 20,000 habitantes, e quasi sem esperanças de remedio. Oxalá que o Governo tome em consideração o exposto, e tantos desventurados, que chorão seus predios inutilizados, possão antes de poucos tempos abençoar a mão benéfica d'um justo Governo, que ponha termo a seus males; males, que tantas familias tem lançado na indigencia, e na miseria,

Lisboa 2 de Novembro.

A noticia verdadeira ou falsa da chegada de D. Miguel á Corte ambulante de D. Carlos, é objecto de tão pequena monta, que a nosso vêr pôde reputar-se perdido o tempo gasto em reflexões sobre o exito da sua queixosa empreza. Todavia para desenfado e passatempo, sempre lançaremos mais duas linhas, e as dedicaremos a tão desprezível materia.

Chegou D. Miguel á Navarra! Lá anda unido ao moderno Carlos V. Depois de succumbida a Hespanha aos esforços dos descamisados de Zumalacarrégui, ou talvez antes disso, ahí o teremos batendo ás portas de Portugal, á frente de um exercito Carlista, protegido por uma esquadra russa, parda, ou amarella, que se está preparando em todos os pontos daquelle vasto Imperio, desde Archugel até Odessa. Tambem não faltará um Exercito de Cossacos do Don, commandados, não por o intrepido L'hetman Platow, mas por Paskevitch, ou pelo Marechal de Sacken. Outro Exercito, ainda mais numeroso e aguerrido, que deve baixar dos montes Ouraes, e das margens do rio Amor, estará prompto á primeira voz, no caso que os Cossacos fiquem afogados nas aguas do Rheno. — Finalmente vai pôr-se a Europa toda em movimento, a fim de assentar em seus legitimos Thronos os

dous grandes Principes, a quem o liberalismo appellida tão injustamente os dous estúpidos, e reaes poltrões. Pobre gente; *Sil vobis terra levis.*

Taes são os corolarios que deste estrondoso acontecimento ha de ter tirado o encovilhado, mas não desanimado partido, que ainda chora pelas cebolas do Egypto.

Senão tiveramos tantos e tão modernos documentos, que attestão a estulticia, e supina ignorancia dos partidarios da usurpação. — Se elles fossem capazes de sustentar uma razoavel discussão, nós de boamente lhes perguntariamos: Como é possível persuadir-vos, que, ó miseraveis, o vosso amado Rei venha agora apoderar-se do Throno por elle ha cinco mezes veigonhosamente abandonado? Quem com forças centuplicadas não pôde resistir ao impeto de 7,500 bravos, poderá agora vir conquistar uma Nação, que com pequenas excepções, se achava empenhada em esmagal-o? O pobre Miguel, que tomou o infame habito de negar uma hora depois, o contracto feito uma hora antes, vem de certo buscar na grande empreza o justo premio de seus negros crimes; um cego destino o traz ao supplicio; elle poderá dizer como Euripides: « Os Fados nos perseguem; cedámos aos Fados. »

Mas voltando á questão; façamos agora uma pequena pergunta a D. Miguel: O homem imbecil, e imprudente, acaso não conheceis vossa demencia, e vossa inaptidão para dirigir o leme de um Estado? Seis annos de desgraçado tyrocínio de realza não vos fizeram convencer de verdade tão amarga? Não seria melhor conservar-vos tranquillo em algum ponto do Globo, desfructando a pensão, e a impunidade que a bonhomia do chorado Duque de Bragança humanamente vos concedeo? Quem ha em Portugal, que deseje a volta do vosso odioso governo? Qual é a classe que deixa ainda de resentir-se de vossas extorsões? A do commercio? A da lavoura? A dos proprietarios? Perguntai-lhes a quanto montão os roubos de que forão victimas para vos sustentardes á força n'um Throno usurpado. O ferro que vos ferio mortalmente em noventa e tantos combates não está embotado; é verdade que já não existe o Principe singular (ó saudade!) cujo nome vos fazia tremer; porém sabei, ó perverso, que ficarão herdeiros ás suas virtudes guerreiras; um Duque da Terceira, e um Marquez de Saldanha, e outros bravos Generaes ainda vivem, e protestão não embainhar mais as espadas em quanto vossa odiosa existencia perturbar o socego da Patria.

Tributando o devido respeito ás duas grandes Nações, primeiras garantes do Tratado da quadrupla Alliança, seja-nos permitido fazer agora algumas reflexões, pelas julgar-mos muito a proposito.

Um Principe, cuja sapiencia, valor, e constancia, ficará em proverbio para todas as gerações, vêm só, e simplesmente só, fiado na sua espada, na justiça da sua causa, e no auxilio que lhe prestava um punhado de bravos a libertar um povo oppri-

mido pelo mais vergonhoso e tyrannico jugo. Desembarca na famosa Porto, todos os olhos se fitão nesta heroica Cidade, todos admirão o valor do immortal Principe, e reconhecem nelle um genio superior ao nosso seculo; sua vida corre imminente risco; sua segurança pessoal é muitas vezes comprometida, pelo exito desgraçado, que frequentemente ameaçou seus heroicos esforços. Um bombardeamento o mais horroroso e brutal, de que não ha exemplo nos annaes do mundo, ia reduzindo a cinzas a moderna *Sagunto*. — Não se buscão meios de salvar seus bravos defensores. — Não se buscão meios de salvar a preciosa vida do grande PEDRO; se a sua empreza falhasse caíria inevitavelmente nas mãos de seu cruel e barbaro irmão; elle seria immolado á vingança do tyranno; succumbiria; mas o penacho branco de Henrique IV. ornaria então sua frente, e seus bravos companheiros o acharião sempre no campo da honra. No entanto, apezar de tantos perigos, que cercarão tão de perto a existencia de um neto de Affonso Henriques, não saíu do seu lethargo a Diplomacia Europea; ella dormia a somno solto: *Epimenides* não seria mais difficil de acordar. Os Gabinetes não curarão ao menos de prover á segurança pessoal do Duque de Bragança: a sorte dos habitantes e defensores do Porto tambem não foi objecto de consideração. — Porém os revezes que ameaçavão a causa da Liberdade vão rapidamente acommetter o campo de D. Miguel. De batalha em batalha, de derrota em derrota, expira a usurpação nos campos d'Asseiceira. — A Diplomacia porém já não dorme; vela, sim, incessantemente. Havia de antemão preparado ao tyranno um caminho de rosas, umã avultada pensão, a mais completa impunidade, sua vida assegurada; um completo esquecimento de seus crimes, e os dos seus rectarios: eis o fructo da sua iniquidade.

Sem desejo de offendermos, nem levemente, as intenções das Potencias já citadas, permitta-se-nos porém fazer-lhes uma pergunta mui succinta: Em paga de condescendencia das duas Nações Peninsulares em deixarem saír impunes os dous perversos que poderião e deverião ter fuzilado, será tolerado a estes entrarem como, e quando quizerem, no territorio das referidas Nações para perturbarem o socego dos seus habitantes? Ser-lhes-ha permittido zombarem de todas as Convenções e Tratados, juntando-se-lhes depois alguns artigos addicionaes, entre os quaes não vemos um que diga: «As altas partes contratantes se obrigão a não consentir que os dous pretendentes pizem o territorio Peninsular; e no caso de o tentarem, ellas reunirão seus communs esforços para delles os expularem acabando sua perigosa e vil existencia.»? Entendemos que não, e por isso brevemente esperamos ver incorporado este artigo ao Tratado da quadrupla Alliança.

Exterior.

Roma 2 de Outubro.

D. Miguel se acha nesta Capital, de volta de Genova, desde 28 do passado Setembro. No dia immediato ao da sua chegada, 29, mandou distribuir certa somma de dinheiro pelos pobres, por motivo de ser o dia anniversario do seu Santo (!!!). Neste dia não quiz receber outra alguma pessoa, além daquellas, que compõem a sua comitiva, unicac que forão admittidas a comprimental-o e beijar-lhe a mão!

O *Indicateur de Bourdeaux*, o mesmo Jornal, que primeiro dera a noticia da entrada de D. Miguel na Hespanha, diz agora o seguinte: — Já se não falla de D. Miguel. As noticias divulgadas sobre a sua entrada na Hespanha são absolutamente falsas.

Madrid 25 de Outubro.

O *Vapór* de Barcellona ultimamente recebido annuncia a derrota de muitos bandos de rebeldes para as partes de Tortosa, assim como nos Valles dos Pyrinneos Catalães. As Cidades e Aldêas têm armado voluntarios para correrem com as tropas de Linha na perseguição dos facciosos. Estes bandos conseguem ás vezes reunirem-se novamente depois de terem sido batidos e dispersos; mas nenhum delles tem podido tomar uma consistencia, que haja de dar cuidado. O Capitão General Llançader corre presentemente os Destrictos do Norte da Provincia; organiza e inspeciona os Corpos da Milicia Civica, e a sua presença produz por toda a parte o melhor effeito. Uma insurreição igual á da Navarra está demonstrado ser impossivel na Catalunha. A prisão e supplicio de Ramagosa consternára os inimigos do Governo, e desalentarão sobre tudo os Chefes dos bandos.

Noticia.

Coimbra 7 de Novembro.

Sabemos com certeza, que fôra posto em liberdade Rodrigo Pinto Pizarro por sentença do Jury, ficando desfeito o cadeado d'intrigas, que se tinha tecido a este Portuguez; e as tantas Sessões dos Srs. Deputados, que tantos vintens custarão á Nação, assim decididas. Desejamos, que não sejam frequentes semelhantes casos, para melhor serem promovidos os interesses da Patria sem semelhantes interrupções.

Idem 8 dito.

Decidio-se a importante questão sobre a legalidade da nomeação do Ministro Presidente do Conselho de Ministros na Sessão de 3 do corrente, que durou até ás 5 horas da tarde; declarando-se legal a Presidencia por 52 votos contra 42.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa da Universidade e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sábados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franceza.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGÓCIOS DO REINO.

Tendo chegado ao meu conhecimento, pelas informações a que mandei proceder, que Antonio da Cunha Pereira de Neiva, nomeado Provedor do do Concelho de Ançã, se não tem comportado no exercicio deste cargo com a moderação, e benevolencia, que lhe incumbe; mas que sua animosidade, questões, e desintelligências com outros Empregados publicos, tornão desprezível a auctoridade, que todos exercitão, entorpecem a marcha da administração, e causão escandaló nos Povos: Hei por bem demittir-o do sobredito Lugar de Provedor do do Concelho d'Ançã. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido, e o faça executar. Palacio das Necessidades, em 29 de Outubro de 1834. — RAÍNSHA, — Bispo Conde, Fr. Francisco.

Interior.

E' notavel, o ser estranho a muitos, as consequências das mudanças politicas. A leitura da Historia tanto antiga, como moderna, offerece centenares d'exemplos, que em nada são inferiores aos males, que acabamos de suportar. Os Governos Republicanos da antiga Grecia, assim como o da celebre Roma, n'outro tempo senhora do mundo antigamente conhecido; mostrão allusões bem semelhantes. N'estes Governos d'antiguidade houverão suas crises politicas, e na mudança d'uns para outros a Historia refere claramente o roubo, o assassino, e a proscricção. Nada menos aconteceu na França, Inglaterra, Hespanha, e Portugal no tempo dos Philippes, que a serem verdadeiros os factos apontados pela Historia, a perseguição parece nada inferior aquella, que por seis annos toleramos. Seja sempre qualquer a especie de Governo, para que se mude, a collisão dos animos é inevitavel. Collisão, que só o tempo pôde debilitar.

Desfeito o tyranno, e a cabilda infame de seus apostolicos sectarios, quiz o Governo evitar, quanto possivel lhe fosse, resentirem-se os effeitos, sempre funestos da guerra civil, amnistiando os Cai-

ras. Abrirão-s' as masmoras, e ficarão livres os amigos da Rainha e da Carta: A Historia dos seus padecimentos, quer na emigração, quer pelas cadêas é assás conhecida. Estes benemeritos filhos de Lysia viorão para os seus domicilios; encontrarão suas casas arruinadas, seus recursos estavam exaustos, e não tendo á mão promptos-meios de subsistencia, ainda augmentarão seu empenho, para de novo começarem a grangear pão para comer; quando os seus perseguidores no seio da abundancia, adquirida pelo roubo, se riem da sua satisfação, disfructando impunemente uma paz, e socego mal merecido. E será o homem tão superior a si mesmo, que possa ver impunemente um denunciante, um calumniador, e um perseguidor? E' duro de sofrer. Mas se assim não fosse necessario obrar, de necessidade a uma perseguição succederia outra, e por differente via novas feridas serião feitas no corpo social, que muito mais augmentarião o dissabor, e a desordem geral.

O Usurpador com as suas perseguições d'indifferentes fez inimigos, e de muitos de seus amigos arranjou indifferentistas, que mais desejavão vê-lo expatriado, que conservado em Portugal. Ora, que privilegios tem as vexações practicadas pelos Constitucionaes, para que deixem de ser odiosas? Qualquer que seja o facto de vexação, qualquer que seja a vingança, sempre imprime o carácter de desgosto, e a maior das vezes é dirigido obrar pelo odio, e resentimento; e todas as vezes, que o homem caminha levado da paixão, e desalinadamente procura desafrontar-se da offensa recebida, sem ser apoiado no impenetravel escudo da Lei, as suas acções não podem deixar d'espalhar o dissabor, e excitar mais ou menos o espanto, e alterar tanto ou quanto o socego publico: por isso para que a paz seja solidada, e o socego geral reappareça, é necessario, que todos, seja qual for sua opinião, se dispão d'animosidades: caminhem respeitosos á Lei, e que as Auctoridades respeitando a mesma Lei, a executem severamente em todo aquelle, que por qualquer via alterar o andamento do socego publico; e quando assim o não fação, teremos animosidades per omnia saecula saeculorum.

Já que por incidente tocamos no socego publico, é do nosso dever fazer saber ao benefico publi-

co, o que por diferentes vias nos tem constado. Tem havido e ha clubs de taes Migueis, que manejão correspondencias, espalhão noticias aterradoras, e a Policia dorme muito a somno solto; tem-se dado esplendidos jantares nas visinhanças de Santo Antonio dos Olivaes, onde se tem feito saudes á proxima chegada do querido, e mimoso filho do apostolado, e a Policia muito socegada; ora pôde o Governo socegar, que em quanto se não fuzilar algum dos ditos Empregados da Policia, os outros não cuidão em vigiar o socego, como devem; e em quanto não forem enforcados duas duzias de Migueis, não se accomodão os outros. A experiencia tem mostrado, que os homens movem-se mais pelo receio, que pela persuasão, o que é devido á falta de litteratura, geralmente conhecida entre nós.

Quando apparecerá entre nós a epocha brilhante, em que a nossa penna, deixando o mordente estilo da satyra, teça elogios ao vigor e respeito á Lei? Quando rajará o dia brilhante, em que os Empregados da Nação respeitem os seus deveres, e sejam exactos no complemento d'elles? Quanto mais desejamos a fiel execução nos deveres de cada um, parece, que aquelles, a quem a segurança publica está entregue, de proposito fechão os ouvidos aos nossos clamores. Ahi vai mais uma prova, do que já algumas vezes indirectamente temos advertido. Damos todo o peso ao conteúdo da carta, que abaixo inserimos, porque nos foi entregue com assignatura legalmente reconhecida, e não publicamos o nome do seu Auctor, por assim o julgarmos conveniente, e não porque elle pedisse a não publicação do seu nome.

Senhor Redactor.

Coimbra 9 de Novembro de 1834.

Lembrando-me, que a sua Sentinella é tão vigilante, que nada lhe escapa, estranho, que ella não observasse, o que aconteceu na noite do dia 5 do corrente n'esta Cidade: acontecimento este, que na verdade deve apparecer a publico, para que o mesmo conheça a Policia, que tem. Saíndo na mencionada noite o Commissario do Bairro de..... com a sua patrulha, encontrou na Rua do Corpo de Deos um individuo, que se acha culpado por perjuro, e querendo um Cabo da mesma patrulha prendel-o, o dito Commissario não consentio, e apertando-lhe a mão o despedio!!!! Eis aqui como estamos de Policia! Deixando passar, e dando escapula aos criminosos..... Outro caso aconteceu com o tal Comissario, (e acontecerão immensos.) Em outra noite encontrou o façanhudo J... Alb... , a quem igualmente não prendeo, talvez por ir em companhia de A. C. M....

Ora Senhor Redactor, peço quira recomendar á sua Sentinella toda a vigilancia, e que logo, que sinta a tal patrulha, grite logo, logo ás armas, a fim de que ao som das suas vozes este Commissario desperte, e cumpra melhor com os seus deveres; quando não elles passeião a seu salvo, e um

dia, (como já em outras partes tem acontecido) apparecerão assassinados alguns amantes da Legitimidade; porque confiados na Policia socegão tranquilllos. Sirva-se inserir na sua Sentinella estas minhas reflexões, pelo que lhe ficará muito obrigado

F.

Esperamos, que á vista d'uns tão escandalosos factos, as Auctoridades, a quem compete, fação castigar um tão máo Empregado, para que os outros com o exemplo d'este tomem cobro nas suas obrigações.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

NOVEMBRO 3.

Abertura. — Tres quartos depois do meia dia.

Chamada — 26 Dignos Pares, faltando 6.

Acta — Approvada.

O Sr. Secretario Marquez de Loulé leo uma felicitação da Camara Municipal da Villa de Barcellos, de que se fez honrosa menção na Acta.

Ordem do dia.

Propostas que os Dignos Pares tivessem a fazer.

O Sr. Conde da Taipa: — Vou propôr que se votem agradecimentos nesta Camara ao Almirante Conde do Cabo de S. Vicente, pela sua brilhante conducta na acção naval de 5 de Julho do anno pasado.

Os relevantes serviços do Almirante, fallão por si mesmos, e não tem nenhuma necessidade da eloquencia de orador algum, quanto mais da minha. — Foi a batalha do dia 5 de Julho, que deu principio á grande crise que fez desaparecer o Usurpador do territorio Portuguez; a cujo respeito ouvi eu muitas vezes affirmar ao Digno Par Duque da Terceira, com aquella candidez que tanto realça o seu valor, que se aquella batalha não fôra, nunca elle poderia com tanta facilidade, atravessando o Alentejo, ganhar a acção de Almada, que decidio do destino da Capital. Este negocio já mesmo se deveria ter aqui tratado, se outros aparentemente mais importantes, não tivessem occupado a attenção da Camara. Os Militares Portuguezes (é esta occasião de dizel-o) portarão-se de tal maneira durante a guerra, e o continuarão a fazer depois na paz, que nada pôde merecer mais louvores: tudo, Sr. Presidente, tudo se decidio á força das armas, mas finda a guerra entrarão passivos em seus quartéis, deixando aos Representantes da Nação cuidar descancadamente nos negócios publicos. — Certamente que a par de tanta bravura, tanta honra só estava reservada para o Exercito Portuguez!

Voltando porém ao objecto da minha Indicação, consiste ella, em que a Camara dê os seus agradecimentos ao Almirante Conde do Cabo de S. Vicente pela sua heroica conducta no dia 5 de Julho de 1833, e pelos sacrificios que obrou, e tanto concorrerão para o restabelecimento do Throno da Rainha, e da Liberdade de Portugal; que estes agradecimentos sejam escriptos em pergaminho, assignados por todos os Pares, que os votarem, e que tenha o

Sello da Camara gravado em ouro, e pendente de um cordão das côres Nacionaes.

O Sr. Presidente: — Tenha o Digno Par a bondade de reduzir a escrito a sua Proposição para se lêr, e poder entrar em discussão, e ser depois votada.

O Sr. Ministro da Guerra: — Eu abundo no sentido do Digno Par, que precedeo a V. Ex.^a, sentindo não ter sido o primeiro que me levantasse para fallar no objecto da sua Proposição, porque de certo era quem mais direito tinha a fazer o elogio do Almirante Conde do Cabo de S. Vicente; por isso que se não fosse a batalha naval do dia 5 de Julho (como bem disse o Sr. Conde da Taipa) eu não teria talvez entrado na Capital com a Divisão expedicionaria, ou pelo menos o teria feito com mais difficuldade. Eu conheci o Almirante antes mesmo de ter tomado o Commando da Esquadra; desde a nossa estada nos Açôres, tinha elle prestado serviços á Causa da Rainha, senão directa, indirectamente, sendo nessa época Commandante de uma Fragata Inglesa, avisou-nos dos movimentos do inimigo, e fez a nosso favor tudo quanto então estava ao seu alcance. Em Inglaterra depois (consta-me, não o sei de certo) procurou o Duque de Palmella, e alli suggerio idéas em favor da Causa da Rainha; finalmente tomou o Commando da Esquadra em uma occasião que nada tinha de lisongeira, e fez o que todos sabem. Por tanto voto pela Proposição como membro desta Camara, e tenho muita satisfação em dizer que o mesmo faço na qualidade de membro da administração, e que ella já teria votado os devidos elogios ao Conde do Cabo de S. Vicente, se não estivesse preparando uma Indicação ou uma Proposta que relativamente a elle tenciona fazer á Camara dos Senhores Deputados.

Tendo o Sr. Conde da Taipa reduzido a sua proposição a escrito, a enviou á Mesa onde foi lida, e é a seguinte:

Que esta Camara vote agradecimentos ao Almirante Conde do Cabo de S. Vicente pela sua brilhante conducta na victória naval do dia 5 de Julho de 1833, que a carta passada seja escrita em pergaminho, assignada por todos os Membros, que a votarem, e que tenha pendente de um cordão de côres Nacionaes gravado em ouro o Sello desta Camara. Sala da Camara dos Pares 3 de Novembro de 1834. — Conde da Taipa.

O Sr. Vice-Presidente: — Está em discussão.

Os Srs. Sousa Holstein, Girão, e Conde de Lumières approvando a proposta do Digno Par, quanto a que se votem os agradecimentos, forão com tudo de parecer, que isto se deveria verificar pela fórma ordinaria, fazendo-se disso menção na acta, e remetendo cópia della á pessoa a quem se dirigem os agradecimentos.

O Sr. Conde de Lumières accrescentou, que o mesmo agradecimento se fizesse extensivo a todos os mais Officiaes Portuguezes, que por seus serviços concorrêrão para que triumphasse a Causa da Rainha e da Carta.

O Sr. Marquez de Loulé, elogiando os nobres feitos do Almirante, concluiu, é preciso pois, que a este homem dê a Camara os seus agradecimentos, seja por um, seja por outro modo: e posto que o offerecido na Proposição se diga não parlamentar, lembremo-nos que feitos extraordinarios, devem ser agradecidos tambem por uma maneira extraordinaria. (Apoiado.)

Tendo o Sr. Conde da Taipa sustentado a sua Proposta; disse

O Sr. Mello Breyner: — Quando ouvi lêr a Proposta do Sr. Conde da Taipa, julguei, que ella passaria por aclamação, por me parecer que era da honra Nacional que esta Camara assiu votasse; e senti muito que entrando esta materia em discussão se pedisse o seu addiamento. Quanto á maneira de votar estes agradecimentos, não havendo uso que obrigue a Camara a servir-se desta, ou daquella, adopto o que propoz o auctor da Proposição, pelo achar mesmo muito digno da Camara. Os serviços do Conde do Cabo de S. Vicente são muito grandes; estarmos aqui, termos a Rainha, e a Carta, deve-se principalmente áquella batalha. Mas não parão nisto; servio-nos depois em terra, e commuita distincção, como é bem notorio, e por isso eu quereria que no agradecimento da Camara se mencionasse, não só a batalha de 5 de Julho, mas tambem os outros muitos relevantes serviços do Almirante, os quaes, a meu vêr, são mais apreciaveis; porque nenhuma batalha naval, a sua profissão, a sua honra, e o seu amor proprio quasi que, de alguma sorte, o obrigavão a vencer; mas os serviços de terra forão para o Conde do Cabo de S. Vicente puramente gratuitos (permitta-se-me a expressão), porque a elles nada o obrigava. Por consequencia requiero que a Proposta não fique addiada, que hoje se proceda á votação, sendo a minha pela totalidade da opinião do Sr. Conde da Taipa.

Os Srs. Sousa Holstein e Gyrão declararão positivamente, que longe de se opporem aos agradecimentos, os approvavão altamente, e reconhecião os serviços do Almirante Conde do Cabo de S. Vicente, e que se se oppunhão á fórma da Proposta, era por julgarem que dar um diploma em pergaminho era o mesmo que dar um titulo, o que é prerrogativa privativa do Governo pelo §. II. do Art. 75 da Carta.

Exterior.

Madrid 27 de Outubro.

Partes recebidas na Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra.

No dia 23 foi surpreendido em Peralta por uma columna saída de Tudella, o faccioso Mandolim, o qual com 40 Soldados de pé, igual numero

de cavallo, vagava pelas margens da ribeira: 15 dos facciosos ficarão mortos sobre o campo, e os restantes forão fuzilados pouco depois.

O Brigadeiro O'Doyle, que em consequencia dos movimentos de Zumalacarregui, avançara com a sua Divisão, em uma só marcha, de Ochandiano até Peñacerrada, chegando no dia 22, já de noite, a este ultimo ponto, encontrou-se com os facciosos da Navarra, que na força de tres Batalhões, commandados por Iturralde, occupavão aquella povoação, e não dando tempo a serem nella atacados, fugirão em debandada, e forão refugiar-se nas montanhas: sendo sempre perseguidos, apesar da obscuridade da noite, deixarão varios effeitos e muitas armas de fogo. O Brigadeiro O'Doyle seguiu na manhã de 23 a sua marcha sobre Bernedo.

— O Commandante geral da Provincia de Burgos diz o seguinte, em data de 24:

Exc.^o Sr. — Pelas noticias, que recebi da Serra, soube com grande satisfação, que o Tenente Coronel do Real Corpo d'Artilheria, D. Narciso de Claveria, com 60 Cavallos e 70 Infantes, que tem ás suas ordens, saindo de Cilleruelo-de-baixo alcançara no monte de Castrillo e Lolararca a Cavallaria de Merino, commandada por Lucio Nieto, a qual atacou sem demora, e dispersou completamente, fazendo-lhe alguns mortos, e aprisionando 2 homens e 4 cavallos. Em consequencia do que fiz sair desta cidade toda a força disponível, a fim de perseguir os bandos fugitivos, etc.

O Capitão General d'Aragão participa, que o Tenente Coronel Espolim, Commandante da Columna movel, que opéra nas visinhanças de Daroca, composta dos Granadeiros do Regimento 13 de Linha, Fusileiros d'Aragão, Lanceiros de Isabel II., e Milicia Civica de Saragoça, se encontrara na povoação de Fonfria com a Partida de Conesa, a qual pozera em completa derrota, causando-lhe grande perda em mortos, prisioneiros, e despojos, etc.

Baiona 15 d'Outubro.

Os Carlistas, na falta de noticias verdadeiras, tem empregado os seus agentes em espalhar noticias por elles forjadas a respeito da tomada de Bilbao. O primeiro boato que annunciava ter sido a Praça tomada no dia 7, não tardou a ser desmentido pela chegada de participações officiaes do General Espartero na mesma data de 7, que forão recebidas no Consulado: tiverão então de dar segunda edição da sua noticia, e hontem affirmavão com toda a segurança, que a tomada daquella Praça tivéra lugar no dia 8; e disto fizeram circular um boletim, que narrava circumstanciadamente a perda em mortos e feridos de ambas as partes, assim como a quantidade de armas e dinheiro apprehendido pelos Carlistas.

Esta segunda edição foi tambem logo reconhe-

cida de falsa por via do Capitão de um barco, que partira ultimamente de Portogalete, junto a Bilbao, a que hoje se acha ligado pelas fortificações; o qual assevera que á sua partida tudo alli ficava em perfeito socego naquella Praça.

Apezar que os Carlistas ainda hoje sustentem que alguma cousa ha a este respeito, nem as autoridades, nem as pessoas que tem algumas relações com o Consulado Hespanhol o acreditão. (O ataque foi tentado, sem effeito, no dia 13, o que parece mostrar que esta operação era meditada de muito tempo, e que nella tinham posto grandes esperanças os partidistas do pretendente.) O General Mina vai tendo consideraveis melhoras: já antehontem saio a cavallo, e espera-se que dentro em poucos dias estará em estado de partir para Pamploña.

Madrid 29 de Outubro.

Publicou-se o seguinte Decreto.

D. Isabel II. Rainha de Castella, de Leão, etc. etc.

Havendo julgado conveniente ao bem destes Reinos appresentar ás Côrtes geraes, segundo previne o art. 33 do Estatuto Real, um Projecto de Lei relativo a excluir o Infante D. Carlos Maria Isidro de Bourbon e toda a sua linha de quaesquer direitos eventuaes á successão da Coroa; e havendo sido approvedo o dito Projecto de Lei por ambos os estamentos, da fórma adiante expressada, hei por bem, ouvido o Conselho de Governo, e o de Ministros, dar-lhe a Sanção Real.

As Côrtes geraes do Reino, depois de haverem examinado com o devido espaço, e observando todos os tramites e formalidades, prescriptas, o grave assumpto relativo á exclusão do Infante D. Carlos Maria Isidro de Bourbon, e toda a sua linha, do direito de succeder na Coroa de Hespanha, que por Decreto de V. M. de 5 d'Agosto ultimo, e na conformidade do que se previne em os Artigos 30 e 33 do Estatuto Real, se submetteo a seu exame e deliberação, appresentão respeitosaente a V. M. o seguinte projecto de Lei, para que V. M. se digne, havendo-o por bem, dar-lhe a Saacção Real.

Art. 1. Declara-se que fica excluido o Infante D. Carlos Maria Isidro de Bourbon, e toda a sua linha, do direito de succeder na Coroa de Hespanha.

Art. 2.^o — Declara-se outrosim que o Infante D. Carlos Maria Isidro de Bourbon, e toda a sua linha, ficão privados de voltarem aos dominios d'Hespanha.

Sancciono, e execute-se. — Eu a Rainha Governadora. — Rubricado pela Real Mão. No Pardo a 25 d'Outubro de 1834. — O Secretario d'Estado e do Despacho Universal de Graça e Justiça de Hespanha e Indias, Nicoláo Maria Garely.

Por tanto mando, etc.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Imprensa da Universidade e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Um Naufragio.

PArece um paradoxo conceituar um naufragio em tempo de bonança, quando os rigores das tempestades estão calinados; e tanto mais o parece, quanto este successo teve lugar em terra firme. As nossas reflexões não tem destino particular, são um simples relatorio de más administrações em diversos sitios, onde a Fazenda Nacional não foi exactamente fiscalizada. Não sabemos, quando (em geral fallando) os Portuguezes se despirão do sordido egoismo, e se resolverão a contemplar os differentes ramos d'administração publica, como seus os interesses d'esta. Os Portuguezes ainda não perdêrão o systema terrível de mal pagarem, a quem bem os serve, e isto talvez pela regra de *quem mais faz, menos merece*; porém este odioso modo esfria os zelosos do bem Nacional, e o resultado é sempre funesto no bom andamento das cousas. Aparece um Ministro zeloso, que empregando a força das suas attribuições, procura atalhar aos especuladores, suas mal entendidas pertençaes, ferve a intriga, procura-se denegtil-o, a fim d'elle ser despedido, e ser substituido por outro, que melhor favoreça o menopolio. O Empregado honrado despede-se do lugar, o Governo o elogia, e não s'atreve a despedil-o; mas o Prefeito interino da Provincia, qual um Regulo despota, não escrupolisa o pólo fóra. Isto aconteceu com o digno Sub-Prefeito Carvalho. Deixemos digressões, e voltamos ao nosso fim.

Quando acontece, qualquer embarcação no rigor d'uma tempestade perder o rumo, e o governo, a força dos ventos, e das vagas a impellem para a costa, onde naufraga, e se despedaça. Os Pescadores, que habitão a costa, largão barcos, e redes, e logo se dirigem á malfadada embarcação, e cada um se assenhoreia, do que póde. Chegão as auctoridades, a quem competem semelhantes arrecadações; pouco encontrão, e muitas vezes só achão o casco da embarcação. Eis justamente, o que aconteceu na extincção das fradescas corporações. Quando se desfez a tal camara optica d'homens vestidos de

mulher, cada um levou o que póde, e melhor lhe fazia conta, e deixou, o que não quiz. Correm as Justiças a fazerem os seus inventarios (e em muitas partes só dos Conventos), ainda apparecêrão pratas, e são entregues ao deposito sem peso, etc., etc. Ora querendo saber-se o producto das rendas d'este naufragio, qual será? Quando nós julgavamos seria de milhões, nem a meio milhão chega!!! Em alguma parte foi o logro, porque sabemos a prodigiosa quantidade de grandes ornamentos de prata, que muitos, e muitos Conventos tinham, especialmente os das Ordens Monachaes. Parece-nos, que se póde dizer sem muito erro, que o producto dos bens dos Frades não equivalem a ametade das collectas, que pagavão, e então diremos com Filippe II. d'Hespanha ao Rei d'Inglaterra « que tinha morto a gallinha, que lhe punha ovos d'ouro. » Não pára aqui o catro: arrematações dos bens rendosos repetidas cento e uma vez, o que muito bem pingará aos Senhores Capitães Móres do tempo, etc.; isto bem se evitava, aforando todos os bens fradescos. D'este pequeno opusculo se vê, que, sendo a extincção justa a arrecadação foi mal dirigida. Podem responder-nos, é mal, que não tem remedio. Sim Senhor; mas ao menos seja nos permittido o lastimar molestia de tanto peso, e vêr se algum dos symptomas, que ainda acompanhão tão grave doença, é tanto ou quanto remediavel.

Parcer da Commissão Administrativa sobre a extincção das Prefeituras.

A' Commissão da Administração publica foi enviada com urgencia a Proposição do Sr. Antonio Luiz de Seabra, contendo um Projecto de Lei para extincção do systema de Prefeitura, substituindo-lhe provisoriamente as medidas que julgou proprias para o andamento regular da administração pública.

Em consequencia a Commissão appresenta o seguinte

Projecto de Lei.

Art. 1.º Ficão supprimidos os lugares de Prefeitos de Provincias e de Secretarios de Prefeitura, bem como os Conselhos de Prefeitura, e Juntas Geraes de Provincia, estabelecidos no Decreto N.º 23 de 16 de Maio de 1832.

Art. 2.º Os lugares de Sub-Prefeitos tomarão o nome de Administradores de Comarca com immediata sujeição, e dependencia das Secretarias d'Estado.

Art. 3.º Os Administradores de Comarca são nomeados por Decreto do Governo, e por este diploma entram no exercicio de seu emprego, prestando juramento de fidelidade ao Rei e a Carta perante a Camara Municipal da cabeça de Comarca, de que se lavrará o competente termo, ou acta, que por copia será enviado ao Governo pela respectiva Secretaria d'Estado.

Art. 4.º O Administrador de Comarca é o Chefe de toda a Administração da mesma Comarca, e nesta o agente do poder executivo, e como tal lhe competem todas as attribuições necessarias para o desempenho de seus deveres, sem que possa ter ingerencia em algum outro poder distincto, e separado de seu administrativo.

Art. 5.º Incumbe-lhe por tanto —

§. 1.º Superintender acerca de todos os objectos de administração de bens e direitos Nacionais, que não sejam de outra competencia.

§. 2.º Vigiari na execução das Leis sobre eleição de corpos e auctoridades administrativas da Comarca.

§. 3.º Fazer organizar o cadastro geral da Comarca, comprehendendo bens rusticos, e urbanos, segundo for estabelecido na Lei a semelhante respeito.

§. 4.º Tomar posse por si, e seus subalternos de quaesquer bens, ou direitos, que vagarem para o Estado, sendo todos responsaveis por qualquer omissão que lhes seja provada.

§. 5.º Examinar as necessidades dos povos, confiados ao seu cuidado, e sobre tudo informar o Governo com esclarecimentos convenientes para o habilitar a provêr de remedio, segundo as circumstancias exigirem, e em geral ser um efficaz agente do Poder Executivo em todos os ramos de sua competencia sobre administração geral.

Art. 6.º Incumbe outrossim ao Administrador de Comarca exercer por si, e fazer exercer pelos Administradores de Concelhos de seus subalternos a policia geral sobre cousas e pessoas, na conformidade das respectivas Leis, e por isso e de sua stricta obrigação:

§. 1.º Fazer respeitar a Religião Catholica, Apostolica Romana, e as religiões toleradas.

§. 2.º Reprimir os abusos contra a moral publica.

§. 3.º Fazer manter os socego e tranquillidade nos lugares publicos, e de concurso, casas de venda, e de espectaculos geraes, e finalmente como Chefe de Policia prover sobre tudo que legalmente deva competir-lhe no sentido de manter a ordem publica para o bem geral dos povos.

Art. 7.º Para que os Administradores de Comarca possam responder pela administração geral della, haverá administradores de Concelho seus subordinados, cujas attribuições serão adiante marcadas.

Art. 8.º O Governo nomeará Administradores para as Comarcas; e podendo acontecer, que em todas, ou algumas dellas fiquem conservados os actuaes Sub-Prefeitos, continuarão estes a servir sem necessidade de prestarem novo juramento, havendo dado o que prescreve o citado Decreto N. 23 de 16 de Maio de 1832.

Art. 9.º Os Administradores de Comarca vencerão de ordenado 830\$ rs. nas Provincias do Reino, 1:000\$ rs. na Cidade do Porto, e 1:200\$ rs. na de Lisboa.

Art. 10.º Na ausencia ou impedimento de Administrador de Comarca fará suas vezes o respectivo Secretario, até que o mesmo Administrador volte a exercer seu emprego, ou seja por outro substituido em virtude de nomeação do Governo.

Art. 11.º Junto a cada Administrador de Comarca haverá um Secretario, proposto por aquelle, e nomeado pelo Governo; e bem assim outros empregados que forem indispensaveis para o trabalho da Secretaria, e que serão nomeados pelo Administrador de Comarca com approvação do Governo. O Secretario pôde ser suspenso pelo Administrador de Comarca, mas destituido só por ordem do Governo sobre informação do mesmo Administrador. Os de mais empregados são amoviveis a prudente arbitrio dos Administradores.

Art. 12.º O Secretario vencerá de ordenado 400\$ rs. nas Provincias do Reino, 500\$ rs. na Cidade do Porto, e 600\$ rs. em Lisboa.

Art. 13.º Quando o Secretario servir de Administrador de Comarca, fará as vezes de Secretario o primeiro official da respectiva Secretaria.

Art. 14.º Ficão igualmente supprimidos os lugares de Provedores dos Concelhos creados pelo dito Decreto N. 23, de 16 de Maio de 1832.

§. 1.º As attribuições conferidas nos Provedores, e que são verdadeiramente municipaes, passão para as Camaras, e seus Presidentes.

§. 2.º A redacção e conservação do registo dos Nascimentos, Casamentos, e Obitos ficará pertencendo, como d'antes, aos Parochos. Ao Governo compete dar o regulamento necessario para a execução deste preceito.

Art. 15.º Haverá em cada Concelho um Administrador de Concelho, o qual será nomeado pelo Governo sobre propostas da respectiva Camara. Nos Concelhos a que corresponder até o numero de sete Vereadores inclusivamente, será a proposta feita em lista triplice, e para esta escolhidas as pessoas residentes no districto do Concelho, que reunão as circumstancias de independencia, e aptidão para o bom desempenho dos seus deveres. Nos Concelhos em que o numero de Vereadores exceder o de sete, será a proposta feita em lista quintupla.

Art. 16.º Dos propostos em lista quintupla escolhe o Governo um para Administrador de Concelho, e outro para seu Substituto, quer nos impedimentos temporarios, quer nos permanentes. Dos propostos em lista triplice escolhe tambem o Governo um para Administrador, e outro para seu

Substituto, porém só para impedimento temporario; porque sendo permanente haverá nova proposta em lista triplice, e a nova escolha do Governo.

Art. 17.º Em Lisboa haverá um Administrador de Concelho por cada um dos seis districtos em que a Cidade está dividida, e a proposta da Camara Municipal de Lisboa será em lista quintupla para cada um dos seis districtos, e a escolha do Governo será em conformidade do disposto no artigo antecedente.

Art. 18.º Os Administradores de Concelhos servirão por tempo de dois annos, podem ser reconduzidos, se forem novamente propostos, e aceitarão, se quizerem, a sua recondução.

Durante o tempo do exercicio de seus lugares podem ser destituídos por Decreto motivado do Governo, e nesse caso terá lugar a substituição marcada.

Art. 19.º Na Cidade do Porto observar-se-ha em porção guardada de seus districtos o que fica determinado para a Cidade de Lisboa.

Art. 20.º As attribuições que competião aos Provedores dos Concelhos sobre Administração Geral e Policia, ficão pertencendo aos Administradores de Concelho, debaixo das ordens e direcção dos Administradores de Comarca, aos quaes devem ser subordinados, e dar conta dos differentes objectos a seu cuidado.

Art. 21.º Incumbe principalmente aos Administradores de Concelho em cada Concelho o mesmo que em toda a Comarca ao Administrador desta. E' todavia de sua mais stricta responsabilidade:

§. 1.º Vigiar sobre os objectos de Administração geral, cumprindo em tudo as ordens do Administrador da Comarca.

§. 2.º Prover segundo a Lei, ao fornecimento de bestas, carros, e outros meios de condução para as tropas em marcha, em tempo de guerra, ao aboletamento, e fornecimento delias, e das que estacionarem em terras dos respectivos Concelhos.

Art. 22.º Quanto á policia geral, pertence aos Administradores de Concelho executar as ordens dos Administradores de Comarca, e particularmente:

§. 1.º Ter vigilancia pelo respeito devido á Religião Catholica, Apostolica Romana, e religiões toleradas.

§. 2.º Procurar reprimir as offensas e abusos contra a moral pública.

§. 3.º Manter a tranquillidade nas ruas, praças, feiras e mercados.

§. 4.º Fazer observar a ordem nas casas publicas de venda, e finalmente inspecionar os theatros, e vigiar pela boa policia delles.

Art. 23.º Os Administradores de Concelho não vencem ordenado, nem gratificação alguma, o seu serviço é honorifico e gratuito, e a Lei designará a contemplação, que haja de competir aos que bem o desempenharem.

Art. 24.º Para que os Administradores de Concelho possam executar o que lhes incumbe observar, e o que lhes fór determinado pelos Administra-

dores de Comarca, terá cada um seu Escrivão, e nos Concelhos que o exigirem, mais algum official de diligencias. Tanto os ordenados dos Escrivães, como os Officiaes de diligencias serão arbitrados e pagos pelas respectivas Camaras em quanto outras providencias se não adoptarem.

Art. 25.º As attribuições conferidas pelo mencionado Decreto de 16 de Maio de 1832, N.º 23 Art. 25. §. 1.º passão para as Juntas de Comarca.

Art. 26.º O direito de decidir sobre as questões referidas no citado Art. 25, §§. 2, 3, 4, 5, 7 e 8 fica devolvido ao Poder Judicial, a que essencialmente pertence.

Art. 27.º Fica revogada qualquer Legislação em contrario.

Casa da Comissão de Administração pública, 29 de Outubro de 1834. — Luiz Antonio Rebello da Silva. — José Antonio Maria de Sousa e Azevedo. — Antonio Luiz de Seabra. — Antonio Joaquim Barjona. — José da Silva Passos. — José Caetano de Campos.

Exterior.

Baiona 18 de Outubro.

Muitos dos nossos compatriotas, que se tem recolhido de Cambo por causa do máo tempo, dizem que o General Mina está quasi inteiramente restabelecido da sua enfermidade; já passêa a cavallo duas vezes por dia. Julga-se que em breve elle se porá em marcha para a Navarra. — Muitos Officiaes, que sempre seguirão a Mina, e forão como elle expatriados pelo Governo precedente, tem aqui chegado a reunir-se ao seu antigo Chefe. Logo que Mina soube da sua nomeação, ainda que gravemente enfermo, não deixou de aproveitar o tempo, que a enfermidade lhe roubava antes de poder ir tomar posse do seu commando; mesmo de Cambo se metteo em communicação com os seus amigos da Navarra, e quasi todos os dias expedia, e recebia correios.

O *Indicateur de Bordeaux*, diz o seguinte — Não temos estes dias recebido cartas de nossos correspondentes da fronteira; mas pelos viajantes, que chegão das margens do Ebro, temos sabido, que mais de 15,000 homens estão reunidos em Victoria, e se dispunhão a marchar sobre as Provincias revoltadas.

BAVIERA. — Munich 8 de Outubro.

S. A. o Duque de Leuchtemberg, que é irmão da Senhora Duqueza de Bragança, continúa a residir em Lichstadt, e seu irmão o Principe Maximiliano está com sua mãe no palacio de Tegernsee com a Rainha mãe (de Baviera.)

Se realmente D. Miguel teve a intensão de voltar á Peninsula parece ter renunciado a essa idéa, ou por lhe ter chegado pelo mar a noticia do máo exito da expedição de Romagosa, ou por

julgar impossível o triunfo da sua causa, mesmo no caso previsto da morte do Senhor D. Pedro.

Eis aqui o que diz o Diário privilegiado de Lucca de 26 de Setembro — Hontem á noite pelas 9 horas e tres quartos passou por esta cidade o Infante D. Miguel de volta de Genova, em direcção de Roma. Depois no Monitor de Roma se acha o seguinte — Roma 28 de Setembro. Esta manhã aqui chegou D. Miguel de volta de Genova; apeou-se á porta do palacio, que lhe está destinado para lhe servir de residencia.

ALLEMANHA. — *Francfort 28 de Outubro.*

As ultimas seis Sessões dos Estados de Cassel devem ter sido muito sérias. Os Ministros não trataram de conciliar os interesses de todas as partes, para pôr fim ás dissensões que existem entre as Camaras e o Governo. O Principe co-Regente abriu em pessoa a Sessão a 2 do corrente: a 3 um Commissario do Governo leu um discurso do Grão-Duque aos Estados, em que S. A. expressa a confiança de que os seus fieis Estados não lhe recusarão seu apoio, e que approvarão o projecto de Lei sobre o alistamento; o Commissario annunciou ao mesmo tempo que a Sessão provavelmente se encerraria depois de approvada esta Lei.

SUECIA. — *Stockolmo 30 de Setembro.*

Os Periodicos annuncião a proxima chegada do Principe Menzickoff, Governador geral da Finlândia, encarregado de uma missão particular do Imperador da Russia para S. M. o Rei de Suecia e Noruega. Havendo-se aventurado algumas conjecturas sobre o objecto desta missão, um Jornal explica á sua causa, dizendo, que o Imperador quer expressar seu agradecimento a attenção do Rei Carlos João em ter enviado o Conde de Lowenhielm para assistir á grande funcção, que acaba de celebrar-se em S. Petersburgo á memoria do Imperador Alexandre.

Madrid 29 de Outubro.

Para dar cabo das quadrilhas dos rebeldes que infestavam com suas continuas vexações as visinhanças do Ebro, dispoz o Commandante General D. Francisco Sanjuannena outra expedição, a fim de surprehender o chefe faccioso Luens, ou Manolim, que segundo algumas noticias devia voltar a Peralta para recolher a contribuição, e pedido de diversos artigos, que tinha imposto áquelle povo. Esta operação foi executada pelo Commandante de Columna D. Antonio Maria Porta, da maneira que elle participa no seguinte Officio.

» Hontem ás onze e meia da noite empreendi o movimento, que V. S. se servio indicar-me, sobre Marcilla e Peralta, fazendo no primeiro povo um escrupuloso reconhecimento com o intento de capturar os facciosos dispersos; mas foi sem resultado. Continuei a minha marcha sobre Peralta, aonde cheguei ao amanhecer; e tendo observado

que do lado da ponte se divisava uma fogueira, mandei avançar quatro homens para reconhecerem o que era. A pergunta de — quem vive? — que fizeram estes soldados, forão correspondidos com o odioso nome de Carlos V.

» No mesmo momento mandei que a Cavallaria dos Carabineiros das Costas carregasse os facciosos, a fim de lhes não deixar lugar de augmentarem suas forças. A carga foi executada ao grito de — Viva Isabel II., — com uma valentia sem exemplo, a despeito do fogo que os inimigos fazião das bôcas das ruas e das casas.

» Percebendo que os rebeldes tentavão de retirar-se por um lado do povo em direcção a Lerin, mandei flanqueal-os pela Cavallaria e resto da Columna. Os facciosos, valendo-se da obscuridade da madrugada, forçavão a sua marcha pela falda da Serra: foi com tudo alcançada a sua retaguarda pela minha valente tropa, que a obrigou a dispersar-se do modo mais vergonhoso, abrigando-se ao pinhal de Lerin com direcção ás montanhas, tomando-lhes na sua retirada cavallos, lanças, espingardas, e diversos outros effeitos.

» O resultado da acção foi ter o inimigo 15 homens mortos, entre elles o Fradre chamado Gregorio Francez, Capellão dos Lanceiros da Navarra, e 9 prisioneiros, que serão passados pelas armas, segundo a Lei: ao mesmo tempo se resgatou um moço, que esta manhã havião de fuzilar, por lhe ter encontrado um officio que conduzia de Tafalla a Caparrosos. A nossa perda consistio em um Cabo dos Carabineiros morto, e feridos um Official, um Soldado, e um Trombeta, etc.

Londres 20 de Outubro.

O Rei chegou hontem depois do meio dia do Castello de Windsor ao Palacio de S. James. S. M. penetrado de dôr pelo deploravel acontecimento que acaba de reduzir a cinzas as duas Camaras do Parlamento, veio á Cidade a fim de conferenciar com os Ministros sobre este triste accidente. Um Conselho convocado para este fim se reuniu hontem ás duas horas, e teve uma longa deliberação. S. M. logo que soube do funesto acontecimento offereceo o seu Palacio de S. James para nelle se celebrarem as Sessões do Parlamento na proxima Sessão: muitos outros locais tem sido propostos e offerecidos para este effeito; mas é provavel que a offerta de S. M. será acceita com preferencia.

Hontem se derrainou outro novo alarme: dizia-se, que o fogo tinha pegado na Secretaria d'Estado das Colonias: os soldados de policia e os bombeiros correrão logo áquelle sitio, e abatendo um lanço de parede, conseguirão cortar o incendio. Este tinha começado em uma fabrica de cerveja contigua, e ameaçava grandes estragos, se os soccorros chegados muito a tempo não houvessem prevenido este novo desastre.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do
Fiel da Imprensa e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 8 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

Interior.

EM quanto existir, aqui faço meu solemne protesto ser um irreconciliavel inimigo dos satellites do usurpador; tenho estranhado o modo de punir seus repetidos escandalos, e crimes; chegando á nossa noticia este não pequeno, que no dia 10 do corrente saíndo una patrulha rondar pelos sitios de Monte-arroio, teve de retirar por se lhe faze-rem varios tiros do alto dos olivaeis! ... Aqui tem Senhor Redactor como estes sugueitinhos se emendão, e como andão com as cabeças altas. A'legta, áler- ta, e quando souber destes, chame ás armas.

Um Vol. da Rainha.

Senhor Redactor.

Para conseguir o fim de evitar as animosida- des *per omnia saecula saeculorum*, que V. m., e todos os bons Constitucionaes desejamos, concorre muito distrahir o povo com alguns divertimentos, e jocosidades, porque entretidos com estas galantarias, esquecem os odios e vinganças; acaso não achará V. m. pelo hospital do mundo algumas quei- xotadas modernas, com que divirta os animos? No decurso dos seis annos de nosso desterro não faltá- rão ellas; as quaes hoje lidas, e ouvidas com pau- sa, hão de ser mais elegantes do que os ditos de Sancho Pança. Ainda não leo as celebres e estu- pendas Proclamações do Incomparavel Padre Ga- mella, com especialidade aquella que principia — *Oh Caro Rei!* Que pachochadas não espraçou aquelle Filosofo dos Cartorios dos Dias e Guima- rães, *amicus ex corde, facile congregantibus*, por- que ainda existe no deste ultimo, talvez fazendo obra daquelle jaez para surtimento do Provir em nuvens de fumo nas cabeças esquentadas pelo Deos Bacho! Que obra não terá feito para surtir a Loja! Que Livraria burrical! Talvez ainda espere deitar fóra as mijadas, sostrentas calças com o producto das producções de tão raro engenho, fazendo gemer os prélos para com privilegio de sanguesuga tirar os cobres (como por vezes practicou) aos po- bres Constitucionaes. Este substituto do Padre Bel-

trão deve ser conservado, e consigo trazer a le- genda — *Ecce homo* — para que todos conheção o Padre Gamella! E que me diz á alma de chi- charro, que apparecia á Tropa Constitucional no Convento da Serra? Ah! revejo esses monumentos dos seis annos, e ahí, sem precisão de recorrer a remotos tempos, achará o chefe d'obra para diver- tir os Literatos, e desenganar os ainda incautos, que esperão vêr renascida a sua idolatrada Fenix.

Quando as bestas se vêm leves de carga, é quando andão menos; e quando as carregão é que andão mais; pôr que anhelão o momento de chega- rem aonde as alliviem: é preciso carregar mais as bestas, e nunca allivial-as. Os pretos nas roças só á força de azurrague é que se continhão, senão le- vantavão-se com seus Senhores; e porque fazião tal? E' porque não sabião apreciar a liberdade, que seus Senhores muitas vezes lhes concedião. — E' obra de misericordia perdoar injurias, e sofrer com paciencia as fraquezas do proximo; mas tambem o é ensinar os ignorantes, e castigar os que errão; e para estes applique-se-lhe S. Paulo e mais

Paulo.

Não ha cousa mais certa, que o crime, que não é punido, continúa, podem estar certos os fil- los da usurpação, que a Sentinella não dorme; quando não derrube o vinte, ao menos ha de tocal-o, e dizer onde se forjão as notícias, que animão aquel- les debeis peitos, que não forão capazes de guardar, nem menos defender o seu querido Rei; agora espal- hados por todo o Mundo e bem semelhantes aos Judeos.

Tristes fados os acompanhão! ... Pouco medo nós temos dos seus ameaços, e cartas anonymas: bom seria que estabelecessem seus Escriptorios nas margens do Mondego, isto é, junto á ponte de Coimbra em uma casa, que já devia estar mais po- voadas.

A nossa causa está decidida á força e valentia dos fieis Portuguezes, que são amantes de sua cara Patria, nós preferimos a morte á escravidão, e já- mais ao jugo do usurpador inclinaremos nossas cabeças; tantas batalhas, tantos ataques, e uma serie contínua de victorias não será assás, e de

sobejo para desenganar esta raça hoje vagabunda por todo o Mundo! . . . Bourmont na Hespanha com os seus dous filhos! . . . Certamente um destes mancebos é aquelle que disse um adeos ás glorias deste Mundo nas Linhas do Porto. Algum milagre por aqui temos, e não é dos ordinarios a resurreição de um defunto: não ha maior ventura, até a Carlos V. tem vindo Generaes do outro Mundo! . . . Nós temos visto e ouvido muitas destas queixotadas, e sabemos muito bem que idéas occupão suas esquentadas cabeças; e tambem estamos intimamente convencidos, que o reinado da tyrannia acabou para os Portuguezes, e só lhe resta aos satellites do Tyranno conformarem-se com o dom da paciencia, e dizerem como Santo Job: *Dies mei transierunt . . . torquentes cor meum.*

—*—
 Senhor Redactor.

Como é do seu dever estar áleria, e vigiar o que vai e passa por esta Cidade, e transmittir ao público já as manobras dos rebeldes, já os abusos do poder, é por isso que lhe rogo m'esclareça, e informe, se poder e souber, com exactidão e verdade sobre o que vou expôr-lhe. Chegando ha poucos dias a esta Cidade, e passando pelo *rendez vous* Academico, e Calçada, observei que á porta de um negociante, cujo nome ignoto, se fazia leilão, ou venda judicial de varios objectos, aproximei-me de uns individuos, meus conhecidos da emigração, perguntando-lhes, se acaso o negociante tinha quebrado, e se erão os credores, que promovião aquella arrematação; responderão-me elles, que não, dizendo-me: « Em toda a parte estão suspensos os effeitos do Decreto das indemnizações, e espera-se em breve, que as nossas Camaras promulgarão uma Lei justa e efficiente sobre tão transcendente objecto; mas este Paiz é outro, aqui cada um trata de se indemnizar como póde *per fas et nefas*, e a Lei pouco importa: os bens que estão á venda pertencem aos herdeiros de um negociante fallecido, e forão sequestrados, e são vendidos a requerimento de um individuo contra quem aquelle jurou; os herdeiros não forão ouvidos, nem convencidos, não houve uma sentença condemnatoria para servir de base ao processo d'execução; todas as formalidades de direito forãopreteridas, e nada mais houve que o *sic volo, sic jubeo, stat pro justitia voluntas*. Em fim, continuarão elles, é este um acto revoltante, arbitrario e injusto, que tem escandalizado sobre maneira toda a Cidade. O negociante fallecido era na verdade um satellite da usurpação, e jurou nas devassas contra os amigos da Rainha e da Carta, mas se por isso seus bens estão sujeitos a indemnizações, á Lei é que pertence declarar-o, e prescrever as fórmulas, porque isto se deve practicar; nós fomos victimas da usurpação, tivemos mais perjuizos, que esses que requerem actos tão arbitrarios; desejamos as indemnizações, mas pelo modo que a Lei prescrever, e não arbitrariamente, e a nossa belprazer: foi para viver debaixo da sagrada Egide da Lei, e acabar com o imperio da arbitrariedade, que á nossa patria volta-

mos com as armas a expôr nossas vidas, combatendo mil vezes o despotismo.» Em fim, Senhor Redactor, tantas cousas me disserão a este, e outros respeito, que cheio d'indignação e horror, lhes respondi: Se as cousas vão por aqui, como dizem, então nesta terra Carta e Lei são titulos quimericos. Na verdade, Senhor Redactor, se taes factos são verdadeiros, ignoro como não tem destinado uma pagina do seu Periodico para os transmittir ao publico; e é este um motivo, que m'induz a não acreditar tanto quanto me disserão; pelo que lhe rogo me diga o que souber a este respeito, para que sendo falsos, se restitua o credito e bom nome ao Magistrado, que os auctorizou; e sendo verdadeiros se denunciem ao público com negras e feias cores, que lhe competem; advertindo o Magistrado que entre no caminho dos seus deveres; respeite a Lei, e a opinião pública. Espero merecer-lhe a sua resposta em objecto tão interessante, e satisfaça a curiosidade do seu Leitor

Legis veritatisque amicus.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão de 31 de Outubro.

O Sr. F. A. de Campos: — As revelações, que o meu honrado amigo, o Sr. Bento Pereira do Carmo acaba de fazer; o ar cavalheiresco com que foi tratado por seus collegas; a franqueza e generosidade com que elle se sujeitou a taes manobras, attentando mais ao bem publico do que aos perigos de sua responsabilidade, me convencem de sua sinceridade, e innocencia, retiro em consequencia a primeira parte da proposta. Penso que os meus honrados amigos, que comigo a assignarão me acompanharão neste acto, para darem um testemunho publico da franqueza de character do Sr. ex-Ministro dos Negocios do Reino.

Entrando na questão, ella é, Sr. Presidente, da maior transcendencia. E' uma questão de principios, e da sua decisão saberemos hoje, se nós nos achamos já debaixo do regimen Constitucional, ou se vivemos ainda debaixo do poder arbitrario, e do governo do capricho e do belprazer. (Apoiado.)

A maioria dos Membros da Comissão d'Infracções (em quanto não foi despojada dos direitos que lhe competem, e que sempre teve) entendo, ainda hoje entende, e entenderá sempre, porque a verdade não muda (apoiado) que o Decreto de 24 de Setembro passado contém uma violação flagrante da Carta em quanto nomea o Sr. Duque de Palmella Ministro e Secretario d'Estado, Presidente do Conselho de Ministros sem ser encarregado de alguma Secretaria d'Estado.

As suas razões são: Se o emprego a que é elevado o nobre Duque, é uma criação nova, ha infracção da Carta, Art. 15. §. 14., porque só ás Côrtes compete a criação e suspensão de Empregos publicos, e o estabelecimento de ordenados: se a este emprego se attribue alguma das Secretarias d'Estado, além da infracção do citado artigo,

ha ainda infracção do artigo 101, porque por elle só á Lei compete regular o numero, e a competencia das Secretarias d'Estado.

Que o lugar de Ministro e Secretario d'Estado, Presidente do Conselho de Ministro sem pasta é uma nova creação, é um ponto de facto, por quanto é um facto de todos conhecido, que nunca em Portugal houve semelhante emprego, e eu desafio a todo o Sr. Deputado que queira apontar-me um unico exemplo. Não havendo por tanto, nem Lei, nem exemplo que o auctore, é de toda a evidencia que houve infracção manifesta contra a Carta.

Se ao Sr. Duque de Palmella se attribue a presidencia do Conselho com uma Secretaria, ha igualmente infracção do art. 101, porque contra a Lei, que só reconhece 6 Secretarias, se estabelece uma setima para o nobre Duque.

E não diga a Commissão especial, que a multiplicidade de disposições, e a variedade de practica observada não offerece um ponto de direito constante, que possa dizer-se Lei vigente. O contrario disto é, que é verdade, e eu vou demonstral-o. — Aqui o Sr. Dputado tomando toda a legislação sobre Secretaria d'Estado, desde o ultimo Escrivão da Puridade, até á Lei de 18 de Agosto de 1822, que tornou a dividir a Secretaria do Reino em duas, continuou dizendo: Eisa qui as seis Secretarias por Leis vigentes, estas mesmas continuárão durante o Reinado do Sr. D. João VI., durante a Regencia da Sr.ª D. Isabel Maria, e as mesmas se achão estabelecidas ainda hoje. Como não ha por tanto um direito constante? Como pôde haver duvida que o Decreto envolve a creação de um novo emprego? O Sr. Duque de Palmella é uma surperfetação, um individuo intruso no Ministerio; não tem character nenhum publico na administração, e ninguem deve obedecer-lhe. (Apoiado, Apoiado.)

Não se diga, para mudar a questão, que o nobre Duque não recebe ordenado, que não recebendo ordenado não pôde a sua presidencia qualificar-se como sendo um emprego. O que constitue os empregos, não é o ordenado; muitos empregos ha que o não tem, e ainda ha pouco que o vimos nos Conselheiros d'Estado. O que constitue os empregos é a Lei que os cria, que regula, e lhes dá as attribuições.

Aqui viria tambem a questão de responsabilidade, de que trata a segunda parte da proposta: mas esta questão é secundaria; não me aproveitarei dos argumentos, que me pôde fornecer, e restringir-me-hei unicamente ao ponto estricto da questão. A elle é que eu convido os Srs. Deputados que quizerem atacal-a, ou defendel-a, porque não ha questão, por mais complexa que seja, que não possa reduzir-se a um ponto capital, e decedido este tudo o mais é claro. Agora tratarei de refutar os argumentos do Parecer da Commissão: mas aonde estão elles? Se algum dos Srs. aqui os descobre, peço-lhe que m'os indique, que eu não tive essa prespicacia.

Principia por dizer, que os argumentos da proposta são derivados da primeira intuição da letra da Carta, mas que não passarão da superficie, e não penetrarão no verdadeiro *organismo* dos poderes politicos. Aqui esperava eu ser conduzido aos arcanos do direito Constitucional, e receber uma lção proveitosa, mas nada disso: uma theoria assás desordenada do poder moderador, em que se gastou tempo e papel para provar o que ninguem nega, nem negou jámais, de que o Rei pôde nomear e demittir livremente os seus Ministros d'Estado, é tudo o que longamente aqui se encontra. Mas advirta o Sr. Relator da Commissão que, por livre que seja o poder moderador neste ponto, não é com tudo illimitado: elle está sujeito a regras, porque o Rei não pôde nomear nem mais Ministros do que a Lei permite, nem os estrangeiros naturalizados.

Diz mais que o Ministerio como foi organizado é muito mais confôrme á Carta, e que a organização destinada para um Governo Absoluto, não pôde ser a mesma para um Governo Representativo. Se nestas expressões quer dizer a Commissão que conviria que se fizesse uma Lei que assim organizasse o Ministerio, ellas offerecem uma opinião sensata a que eu não duvidarei annuir; mas se ellas querem dizer, que convido tal organização e não havendo Lei o Governo tomou sobre si o fazel-a, e organizar-se a si mesmo, como lhe aprouve, então não sei aonde estamos: não ha mais razão para fazer uma Lei do que para fazer mil; faça o Governo todas, e nós sahiamos daqui, porque não somos já necessarios. Não seguirei a Commissão no que diz sobre a responsabilidade solidaria. Tudo isto é gratuitamente dito. Só lhe perguntarei qual é a Lei que a estabeleceo, quem a fez, quem a sancionou, em que Codigo se acha?

Exterior.

França 29 de Outubro.

Recebemos hontem papeis de Paris de Domingo. O Monitor dá o summario de um despacho telegrafico de Baionna, no qual se annuncia, sobre a auctoridade de uma carta — digna de credito — que a 14 o General Lourenço estava em Pamploña, dirigindo as operações militares. Isto provaria que a derradeira participação Carlista relativa a acção de Abarzura, na qual se faz figurar o General Lourenço conspicuamente, é do mesmo jaez, que as de mais participações Carlistas antecedentes. Parece entretanto que D. Carlos, fez sem nenhum resultado, uma tentativa sobre Espartero. — D. Carlos estava a 15 em Funica.

BAVIERA. — Munich 8 de Outubro.

Temos cartas de Napolí até 5 de Setembro, e de Patrás até 13. Todas concordão em confirmar a noticia do restabelecimento da ordem e tranquillidade em todos os pontos. A Regencia, isto é, o Conde Armansperg, e o Conselheiro d'Estado Kobelle tinham já saído para Athenas. A 4 de Setembro o

Rei Othon safo igualmente para o mesmo destino com os Ministros Colletti e Lesuire; porém S. M. aproveitará esta occasião para visitar primeiro algumas partes do continente Grego.

Um artigo datado desta Cidade a 6 do corrente, e inserto nos Jornaes, annuncia que estavam concluidas as negociações relativas ao casamento do Duque Augusto de Leuchtemberg com a Rainha de Portugal, D. MARIA II.

Madrid 2 de Novembro.

Depois que a 22 do mez proximo passado o Brigadeiro O' Doyle com as tropas do seu commando acudio velozmente de Ochandiano, onde se achava em operações sobre o pretendente, a Peñacerrada pelo motivo da ultima passagem do Ebro por Zumalacarrégui, se dirigio até ao porto de Benaudó perseguindo os batalhões de Ituralde, que á sua appoximação ao mesmo porto de Peñacerrada abandonaram a posição refugiando-se nos bosques. Internado este chefe rebelde na Navarra e reunido com Zumalacarrégui em Santa Cruz de Campezu, voltou o dito Brigadeiro com a sua força a Alava para continuar as operações, que aquelle acontecimento fizera suspender, e que agora devião executar-se na direcção de Oñate, onde então se achava o pretendente.

Com estas vistas ficarão acantonadas aquellas tropas na noite de 26 nos povos de Alegria, Guivara, e Durana, onde se conservarão no dia 27. O Commandante geral das provincias Vascongadas veio pela manhã a Alegria a conferir com o Brigadeiro O' Doyle sobre os seus ultimos movimentos.

Pela tarde se apresentarão repentinamente pelo lado de Salvatierra algumas guerrilhas inimigas. Em consequencia das noticias alcançadas, safo o Brigadeiro O' Doyle com um batalhão de Africa, e outro da Rainha, que tinha em Alegria, ao encontro dos inimigos, e se achou subitamente atacado e envolvido por toda a facção da Navarra, e segundo parece, a de Alava e Guipuzcoa; de que resultou ficarem cortados aquelles dois batalhões.

Estes rapidos successos fizeram que o Brigadeiro Yarto, que de Gaevarra marchava para Alegria com dois batalhões, se retirasse sem chegar a este ponto; praticando o mesmo separadamente de Durana o Coronel Bausá com outros dois batalhões reunindo-se todos em Vitoria sem perda alguma naquella mesma noite.

No dia 23 pela manhã, constando que se ouvia fogo para as partes de Arrieta, e julgando-se por isso que este procederia da defeza que ainda fizera sem os dois batalhões de Africa e Rainha encerrados nas casas da povoação, safo de Vitoria o General Osma com as forças allí reunidas, e marchou para protegê-las até á venda de Echavari, onde tomou posição á vista do inimigo, que contava uma evidente superioridade numerica, e a favor

vor della conseguiu desalojar as nossas tropas da referida posição, retirando-se estas sobre Vitoria com toda a sua artilheria. A perda soffrida por este successo calcula-se em 200 homens.

Malgrado assim o objecto daquelle movimento, que era salvar os batalhões, que se defendião nas casas de Arrieta, nem por isso conseguirão os inimigos fazel-os render, pois consumidas já todas as munições, resolvêrão aquelles valentes abrir-se passagem como effectivamente executarão com o maior denodo, e em duas secções, uma das quaes entrou em Vitoria as oito horas da manhã do dia 29, e a outra deveria ter chegado a Maestu, ponto fortificado.

O grosso das forças rebeldes se retirou sobre Salvatierra, dirigindo-se alguns pela serra de Aralar, segundo participa o Governador daquelle ponto tambem fortificado.

O General Espartero, que de Ochandiano se dirigira ao valle de Arratia sobre as facções de Sopelana, Ibarrola, e Castor, não pôde empenhal-os em combate: e tendo chegado opportunamente de Encartaciones o Brigadeiro Iriarte, propoz o sobredito General, de Amurrio, onde se achava a 23, uma operação combinada sobre a Biscaia, para cujo fim o General Osma tinha disposto que da guarnição de Vitoria saísse uma columna de 1:500 homens ás ordens do Brigadeiro Barao del Solar, para tomar parte naquellas operações.

O Brigadeiro Oráa, segundo elle participa a 27 as 9 horas da manhã, achava-se com a sua Divisão em Torralba. A 26 o General Lorenzo estava em Elizondo, tendo fugido á sua appoximação os facciosos, que bloqueavão aquelle forte ponto, os quaes perseguidos pelo Brigadeiro Batao de Mer se dividirão em varias direcções.

A 25 chegarão a Cambó o Coronel do Estado Maior General D. Laureano Sanz, e um Ajudante de Campo do General Lorenzo, os quaes se apresentarão ao General Mina, que de um dia para outro estava a sair para Hespanha, e até se supõe que no dia 29 devia entrar na Navarra.

O General Latre, Segundo Commandante da Castilla Velha, diz de Valladolid em data de 30, referindo-se ao Commandante militar de Aranda, que tinham voltado para suas casas os mancebos que havia reftutado o rebelde Merino, faltando já poucos dos 76, que elle levava de Gumiel del Mercado.

Noticia.

Coimbra 15 de Novembro.

Chegou a esta Cidade o valente Regimento N.º 6, A Sociedade Conimbricense rogou ao digno Commandante deste Regimento, e mais Officialidade, para todas as vezes que quizerem, se servirem daquelle Gabinete.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do
Fiel da Imprensa e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

Interior.

SE todo o anno fosse uma risonha Primavera; e se esta amena estação sempre nos conservasse uma doce temperatura, seria a Natureza um nunca assás elogiado espectáculo; mas á Primavera succede o ardente Estio, apoz d'este apparece um Outono carregado de provisões, e a final chega o sempre triste, e fastidioso Inverno. A ordem social tambem offerece Primavera, Estio, Outono, e Inverno. Ainda em nossos dias não foi vista a Primavera social, nem o Outono, mas só nos tocou em sorte o vérmos o terrivel calor das paixões politicas, e na ordem da successão devendo seguir-se um abundante Outono, desgraçadamente não aconteceo assim, appareceo um fastidioso e importuno Inverno, que tanto, e tanto nos custa a tolerar, e que parece só dirige seu frio importuno aos bravos heroes, defensores da Legitimidade, e Libertadores da nossa desaventurada Patria. Quem poderia sonhar, que um honrado Governador, um Heróe, que mil vezes arriscou sua vida no Campo da Honra, encontraria obstaculos no arranjo do asylo para os seus companheiros nas armas? Oxalá assim não acontecesse. Foi mandado para esta Cidade o Regimento de Infantaria 6: trata o benemerito Governador o seu aquartelamento na Graça; encontrou da parte das Auctoridades todos os obstaculos imaginaveis, a ponto d'um Batalhão ser aquartelado pelas casas dos habitantes; e já nos rosnou, que querião aquartelar os outros da mesma fôrma. Que inconvenientes tem, ou que prejuizos soffrer a Fazenda Nacional no aquartelamento pelas casas dos extinctos Frades? Não os podemos encontrar. Talvez nos respondão, que estorva o seu arrendamento. Sim Senhor, n'uma terra, em que ha 16 Conventos nos ratos, e que não apparece, quem os occupe, é muito bem entendido, e acertado dar ao Povo da Cidade mais esse incommodo. Taes cabeças, taes sentenças. Perdoem-nos as taes Senhoras Auctoridades, mas zelão muito mal as commodidades d'aquelles, que expuzerão sua vida p'afra elles gozarem Liberdade, e empregos; e isto pela linha Portugueza,

muita festa, muito agazalho em quanto precisão; colhem-se servidos, vi-te, mas não te conheço. E' assim, que se paga, a quem é digno de toda a gratidão, e só se lembrão d'elles na occasião do apuro.

Um escrupulo.

Dizem os Moralistas, que os escrupulos inquietão a consciencia aos penitentes, e que são muitas vezes causa proxima de maiores males. A nossa consciencia acha-se muito gravada, e com grandes receios não pôde atinar com o caminho, que deve seguir, e é a causa do nosso tormento o seguinte. Appareceo reduzida a Decreto, firmado pela nossa Rainha, a Proposição do Senhor Braklami na Camera dos Deputados: proposta para se darem meios de continuarem seus estudos aos Academicos, que emigrarão, ou por qualquer modo forão proseguidos. Nada ha mais justo, e digno: mas por mais diligencias, que temos feito, para estorvamos um inconveniente, não nos é possível o faze-lo; inconveniente, que não sabemos, como se ha de remediar, porque no tal Decreto falhou a perspicacia de tanto senhor ralhador, que está sentado na Camera: " Não se sabe donde, nem em que dia deve ser paga a gratificação dos quatorze mil e quatrocentos." Esta falha é muito notavel, porque o sapateiro, a servente, a lavadeira, a casa de pasto, etc. não querem saber, se o titulo está pago, ou não. Dizem dê cá tanto, que me deve, e não querem saber, se sim, ou não tem dinheiro. Ora a isto segue-se um grande mal, que é o calote, destruição do credito do homem, e quem não tem, não pôde dar. Seria muito para louvar, que o respeitavel auctor da proposta lembrasse, que era necessario indicar, donde havião os graciados receber os cobres, e em que dias, porque o homem sem dinheiro anda muito triste, e de resto pôde ficar a graça em graça.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Foi presente a Sua Magestade a Rainha o Officio N. 230, do Prefeito interino do Minho, dando conta de haver suspendido os Provedores dos Concelhos de Monção, Valença, Caminha, Villa Nova da Cerveira, e Samfins, e demittido o Com-

...nário de de Caminha, por haverem recebido...
...e pñanças, que lhes não tocão, nem...
...auctorizadas por Lei e Sua Magestade não...
...so houve por bem approvar esta deliberação do...
...Prefeito, mas espera que continue a proceder na...
...mesma conformidade contra qualquer outro, que...
...abuse do seu emprego para estorquir o que lhes não...
...é devido, e a vigiar no cumprimento da Lei a este...
...respeito com todo o seu zelo; e com a maior severi-...
...dade que Sua Magestade lhe ha por muy recomen-...
...dada; e digna, como agora, de louvor: Palácio...
...das Necessidades, em 7 de Novembro de 1834. —

Secrataria d'Estado dos Negocios da Fazenda.

1. Repartição.
Sua Magestade a Rainha, tomando em consi-
deração a representação do Administrador Geral
da Alfandega das Sete Casas, de 5 do corrente
mes, relativa ao embarço que ainda encontram
no registro da Torre de Belem os Navios que
que conduzem vinhos de exportação do paiz para
os portos do Brasil, por causa da apresentação de
certidão de termo de fiança a sua descarga nos
mesmos portos, a qual hoje se torna desnecessaria,
attenta a igualdade de direitos estabelecida em geral
para este genero: Manda pela Secretaria d'Estado
dos Negocios da Fazenda, declarar ao referido Ad-
ministrador Geral, que pelo Ministerio competente
se vão dar as necessarias providencias, para que os
sobreditos Navios não encontrem impedimento de
saida no registro daquella Torre, uma vez que vão
munidos dos respectivos despachos daquella Alfandega,
sem dependencia da sobredita certidão. Paço
das Necessidades, em 7 de Novembro de 1834. —

Jose da Silva Carvalho. — Para o Administrador
Geral da Alfandega das Sete Casas.

Secrataria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos.

1. Repartição de Justiça.

Sua Magestade a Rainha a quem foi presente
...de Fora Interino da Villa de
Monte Mor o Velho dirigio por este Ministerio, em
data de 30 de Outubro pterito; idendo parte de va-
rios ferimentos graves, que tiverão logar na feira de
29 do mesmo mez, e expondo que estas desordens,
pela maior parte stbas de vingancas particulares,
não só perturbão o socorro publico, mas dñe amba-
ração o commercio da feira; que allí costuma ha-
ver todos os quilloz dias: Manda a mesma Magestade
Senhora declarar ao referido J. n. de Fora que deve
d'acordo com as auctoridades administrativas e
militares, probara a vltima a continuação de taes
excessos, que só podem progredirse nas menciona-
das Auctoridades, por uma culpavel indolencia,
deixarem de empregar os meios que a Lei lhes fa-
culta para conter em respeito os malvedos e fi-
cinosos. Paço das Necessidades, em 7 de No-
vembro de 1834. — Antonio Barreto Ferraz de
Vasconcellos

o obstaculo de e...
...do Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos e
de Justiça, em fez publico, que tendo-lhe sido remet-
tido a Requezimento de alguns Voluntarios, que
allegando setxigos prestados com armas na mão em
o favor da legitima Causa da Rainha, e da Carta,
esperem ser remunerados com qualquer emprego,
e que lhes subsistisse meios de subsistencia; e dese-
ejando o Governo considerar como já tem feito,
a aquelles benevenitos, que expozem sua vida em
o defenda do lãe sagrado, objectos precisa com tudo
sabem nas circumstancias, e aptidão pessoal de cada
abum dos dependentes, e por cujo motivo convida
a aquelles supplicantes, assim como todos os outros,
que se achão no caso identico, para apresentarem
os seus requezimentos, acompanhados dos compe-
dentes documentos, que possam habilitar o Governo
a interpellar a consideração que merecem.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Senado do dia 3 de Novembro.

O Sr. Jesus d'Alouguia teve a palavra.

Sr. Presidente. — Antes de tratar da questão,
é do meu dever entrar n'uma explicação. — O no-
bre Duque de Palmella no decurso do seu discurso
mencionou a ser provavel que algum tomasse a
questão presente como questão de principios, e nes-
se ponto do seu discurso, eu e mais alguns dos meus
illustres collegas deste lado da Camara mostramos
a nossa approvação pelo termo de apoio. — Co-
nheceo pois desde logo o illustre Duque existirem
daqui Deputados, que considerando esta questão de
principios, só nella votarião pela convicção e pela
consciencia que tivessem da materia — mas como
continua o Sr. Duque com o seu discurso? — As-
severando que se outro fosse o Presidente dos Mi-
nistros, e se esse fosse deste lado ninguém appare-
ceria a reprovar o arranjo ministerial pela forma em
que se achava.

Sr. Presidente, um insulto tal mere-
ceco a minha indignação, a de muitos outros Srs.
Deputados que comigo se levantarão e comigo ex-
clamarão: Eu! Eu! Estas vozes, Sr. Presidente
reconheco que perturbarão os trabalhos da Assem-
bléa, e por ter faltado á ordem, e pela interrupção
que houve eu peço desculpa a todos os que pre-
senciarão aquelle acto; a todos que me ouvem,
menos porém aos Srs. Ministros, por quanto da
sua corporação partio o insulto. O orador então
(dirigindo-se com muita rememencia para os Mini-
stros) declarou, que a sua disposição não era de
pessoas; mas opposição aos actos que fossem máos,
e que quizessem que os membros do Mini-
sterio, sempre o seu lugar seria na opposição, que
em isto, metuo havia deslizado a alguns Srs. que o
convião, quando se dizia que o meu illustre e hon-
rado amigo e seu General, o Marquez de Saldanha
tomaria uma pasta.
Que, considerando como seu primeiro dever na

qualidade de Cidadão Portuguez e de Deputado o defender a integridade da Carta; e suppondo, o que em these era exacto, que nos Ministros se que ha mais a temer, quanto as intencões do Leão sem rigoroso cumprimento do seu mandato sem illaua consciência nunca sem maiorisimo zelo de approvar e cumprir as Propostas do Governo, mas se o convencido que aquelles Ministros em Armonia com a Carta, fazião a felicidade dos povos, e bulhes erao úteis, elle seria o primeiro a dar o seu voto obui uro, e a dar tributo a todos os merecidos elogios; mas quando em resultado elle reconhecesse que ou a Constituição era violada ou os interesses da Nação prejudicados, que estão todos os dias ao seu alcance poria em pratica em opposição a esses actos ou Propostas (neste sentido o orador discorreo largamente com muita velocidade de expressão e muita vehemencia, e for na do arrial que se pendeo do que era a opposição, repetidas vezes e mui vivamente apoiado por muitos Srs. Deputados do lado esquerdo e caíndo na questão continuou dizendo) Sr. Presidente: o discurso que há pouco fez o illustre Deputado Sr. Luiz Tavares, ao meu vêr pôde dividir-se em tres partes. Na primeira tratou o illustre Deputado de mostrar que retirada a parte da Proposta, que accusava o ex-Ministro que referendou o Decreto da nomeação do Ministro Presidente do Conselho, se reconhecia que a nomeação não era illegal: na segunda parte procurou o mesmo Sr. Deputado mostrar que esta Camara já tacitamente havia consentido em que ao Presidente dos Ministros fosse reconhecida a sua auctoridade; por isso que elle havia tomado assento no lugar dos Ministros, e mesmo feito Propostas que se haviam convertido em Leis; e na terceira parte o illustre Deputado procurou sustentar o parecer da Comissão ad hoc, de que elle é membro, auxiliando-se em muitas Leis antigas que citou.

Tributando o maior respeito ao illustre Deputado pelos seus talentos, e mesmo louvando muito a franqueza com que elle apparece nas discussões, se-me permittido tratar de refutar a 1.^a e 2.^a parte do seu Discurso, no que igualmente ficaram respondidos outros Srs. Deputados do lado direito, que fallarão no mesmo sentido; e quanto a 3.^a parte do referido Discurso eu farei as observações, que estiverem ao meu alcance, não pertendendo argumentar em legislação antiga com o illustre Deputado.

Exterior

Victorias de 20 de Outubro

Em quanto tentam as presencas, o rei não de maior pulso descrevi, e nos pnia conferido, e sobre o valor dos Urbanos de Cenicero, pelo que interessa á formosa causa de Isabel II, e para exemplo, e satisfação de tantos valentes do mesmo

obtinormos, não posso cheir de emigracão, e patrio mica esbucismo, e deixar de apreciar-me e dar publicidade a virtugos de dicisào, valor, e denodo, obiguãna, e a lãva suplicacões de defeza de Victoria, an Euzar, Nilaronyo, Nengara, e Bilbao. — Quarta- sinta Urbanos da Villa de Cenicero acabão de reno- oar a lãva do sublimo heroismo dos 300 Spartanos, e los leobadas nos estreitos dos Termopilas, an pre- insendidos, e reconhecidos em sua propria apprecação -mpolos Vandalos reunidos de Navarra, com o seu oirador chefe Zumalacarraga, e a lãva, anoveitão -momento, e se convergem refugiar-se no torre da sua Igreja: não ha horrores, que não ponham a no- vonção, não ha intimacão de vida, e de morte, que não propunhão nos encerrados Urbanos, mas estes já veteranos, e engenheiros pelo extimato da propria conservacão, e admirável serenidade, que lem adquirido, arrancando as lousas dos sepulcros, e quanto achap a proposito, formao trincheiras, e parapettos, e rompendo em seguida a escadaria da torre, se posão por ella acima resplidos a vencer ou percer com gloria.

Effectivamente já nesta imminente attitude lancaõ da torre, e das abobadas da Igreja a morte, e o estrago no meio dos infames Vandalos, que possuidos do furor, e de raiva, impellidos por seu corarde chefe, poem fogo por cem partes a Igreja, cuja ruina parcial so servia de sepulcra de suas paredes uma porção da vi canalha. Sendo o resultado de tudo isto, que depois de um sitio de 20 horas, e de todos os infernaes artilhos do cobo de Zuma, ficaram mortas as pedras, e as bolas dos Urbanos, e pelas fumas da Igreja, cento e tantos facciosos, sem a mais pequena desgraça da parte dos Urbanos, que ao cabo de tantas horas salião do sagrado recinto cheios do nobre orgulho, que dá o triumpho, bem que a chorar sobre as ruinas de suas casas. Mas aconteceu nesta heroica defeza um facto, que rivaliza com as glorias de Gusmão o Bom nos muros de Tarrifa. Entre os valentes da Torre de Cenicero estavam os irmãos Bujundas, cuja mãe aprehendida por Zuma foi apresentada a seus filhos, e amagada de los covardes, offerecendo-lhes a vida, e a liberdade, se esta senhora se posta de Tor- avatez, e aporlabboxim de seus filhos, de lãva o bra- b goz, se introduzida na Torre, apresentava de lá a Zuma, e a lãva de sua multidão amagadora, gri- zando como por forte, e energica, e Qnda perecerem edos filhos, também perecerá a mãe. Salvaõ-se os filhos, e o illustre mas se não sem perigo passou, sua gloria será eterna. Mateba illustre suplicacões de evo mais decantadas de Esparta, e Roma. Eu te enuido, e rend entre as lagrimas de prazer, e de do os bat meus olhos e noboras. Com valentes, como seus fi- anothos, o triumpho da Causa de nossa innocente e ado- sionada Rainha, será seguro.

Imitacões valentes Urbanos de toda a Hespa- ã enho lãva, e bem como fumo de apparecaõs trai- dõres de todas as partes. O Pertendente todavia permanece em Qnante, julga-se que de casa; por- que se não deixa vêr em publico.

AUSTRIA. — *Vienna 16 de Outubro.*

Apezar da volta da Corte Imperial, da alta nobreza, e da diplomacia, da sua viagem, reina com tudo uma extraordinaria indifferença em materias politicas. Sobre os negocios do Oriente existe completa apathia: as ultimas cartas de Constantinopola nada dizem, á excepção de ir a peste declinando. Na Moldavia, e na Valaquia os negocios públicos tomão mais favoravel aspecto depois da exaltação dos novos hospodares. Todas as vistas se voltão presentemente para a Peninsula Hespanhola, onde importantes acontecimentos devem pôr fim á luta actual.

A nossa Corte tomou luto por sete semanas em honra de D. Pedro, Duque de Bragança. Diz-se que Carlos X. deixará Praga para fixar a sua residencia em Gratz na Syria. Ignora-se se a Duquesa de Berry o acompanhará.

Aix-la-Chapelle 21 d'Outubro.

O Sr. Bayard, Official Major da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros em Portugal, atravessou a nossa Cidade a noite passada com despachos da sua Corte para a de Munich. Crê-se que estes despachos são relativos ao casamento da Rainha D. Maria com o Duque de Lenchtenberg.

ITALIA. — *Bolonia 17 de Outubro.*

D. Miguel passou por esta Cidade no dia 13 á noite, vindo de Roma; e encaminhando-se, segundo se diz, para Vienna. Para evitar de atravessar as Marcas e a Romania, tomou a direcção da Toscana. Demorou-se duas horas em Planoro, a cinco leguas d'aqui, a fim de entrar incognito na Cidade durante a noite, sem duvida receando a desagradavel recepção que se lhe fez quando outra vez aqui passou. Demorou-se só meia hora, e depois continuou a sua viagem para Ferrara.

Dresda 18 de Outubro.

Ha algum tempo que as discussões das nossas Camaras tem tomado mais interesse: o Governo insiste em fechar a Sessão a 30 d'Outubro; ver-se-hão pois as Camaras obrigadas a trabalhar por Comissões, e a ter duas sessões por dia.

Paris 29 de Outubro.

Parce que o Rei admittio a demissão que o Marechal Gerard fez do Ministerio da Guerra. Esta manhã houve sobre isso Conselho de Ministros.

O *Globe* diz que, quando por influxo da Russia se mandarão sair de Saxonia varios Polacos, o Enviado Inglez residente junto daquelle Corte lhes offerecêra um asylo na Inglaterra, com tanto que tivessem meios de subsistir. Como muitos delles carecião de recursos, varios Inglezes, domiciliados em Dresda, se mostrão mui generosos para supprir esta falta, e para que os infelizes emigrados podessem buscar o refugio da Grã-Bretanha.

Avisão do Cabo da Boa Esperança que varias pessoas tem d'alli saído para formar novas colonias ao Norte e ao Nascente. Os Hotentotes fazem progresso na civilização, e na religião. Já suas Igrejas se achão adornadas, até possuem uma imprensa servida por naturaes do paiz.

Uma carta de Verona do 1.º de Outubro diz que as tropas Austriacas tem começado a mover-se para aquella Cidade, e que nas suas immedições vai formar-se um grande acampamento de tropas para os exercicios do Outono debaixo da direcção do Conde Radetaki, Commandante das tropas do Reino Lombardo-Veneziano. Os exercicios começão a 6, e continuarão toda a semana.

Os Periodicos Italianos dizem que a navegação por meio de vapor no Mediterraneo faz progressos consideraveis. Organizão-se communicações rapidas em todas as direcções, principalmente no Mar Adriatico.

Uma carta de Nauplia diz o seguinte em data do 1.º do corrente. — Callerghi, e seus adherentes forão aprehendidos e encerrados em Palamina, que é uma grande prisão d'estado, onde se acha Colocotroni confinado por toda a sua vida. O Rei Othon inclina-se a usar de clemencia com estes presos, porém a Regencia não se conforma com seus desejos, e crê que convém pôr fim ás conspirações fazendo um castigo exemplar, que tranquillize a inquietação geral dos animos. Porém eu penso que nem por este meio, nem por qualquer outro, se apasguarão as cousas, porque ha muitos interesses encontrados na Grecia.

Londres 23 de Outubro.

As duas Camaras se reunirão hoje para a progação do parlamento. Tinha-se preparado convenientemente para este fim a bibliotheca da Camara dos Lords, e no topo da Sala collocou-se a barra e os assentos para os membros da Camara dos Comuns chamados a este acto. A's duas horas chegou o Lord Chancellor, o Conde Mulgrave, e Lord Auckland, e tendo tomado assento, Sir Augusto Clifford, Meirinho da Vara negra, recebeu ordem de avisar os Comuns para virem á barra.

Uma grande multidão de Estrangeiros occupão a Sala e as suas avenidas. O Lord Chancellor annunciou então, na fórmula até aqui adoptada, que o Parlamento estava prorogado para o dia 25 de Novembro, e que as duas Camaras se reunirão em Westminster.

—Hoje se espálhou a noticia que o Castello de Windsor estava a arder desde as tres horas da manhã. Indagando esta noticia, veio a saber-se, que fôra uma equivocação nascida de ter pegado o fogo de madrugada em uma hospedaria denominada — Castello de Windsor.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do
Fiel da Imprensa e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.

Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Cumpre francamente declarar, que se alguém se achar ou for offendido, quer seja em nossas reflexões, quer em artigos, que nos sejam communicados; nesta mesma Folha terão lugar suas justificações, quando estas nos forem transmittidas legalmente; na certeza de que nunca atacaremos as pessoas, ainda que decididamente sejam nossas inimigas, mas sim os seus principios, que forem oppostos á Lei, e mereção a censura, e o odio da Nação.

Rogamos pois aos nossos exploradores, e correspondentes, que as partes, que nos dirigiram, sejam cunhadas com o sello da verdade, a fim de que esta Folha corresponda ao que foi destinada.

Os RR. da Sentinella.

É tres vezes lamentavel a obrigação do escriptor publico. A cada momento se lh'offerecem motivos, que desafião sua penna á escripta, para publicar escandalos, que vexão os animos dos mais socegados, e probos Cidadãos. Não pertencemos fallar do apuro bem, ou mal feito para a Guarda Nacional: o nosso objecto é satisfazer á angustia d'aquelles, que por uma omissão da Policia forão privados d'uma parte dos seus tão justos, como inaufereveis direitos. Cidadãos, que gemêrão pelas cadêas, que depois expozerão sua vida excluidos; outros, que não estão mui proximos á Lei apurados, e outros a quem a Lei chama não apurados. Assim caminha o patronato, carregando os que não podem com o serviço Nacional, quando os outros desfructão o socego, que o respeito das armas d'aquelles adquire. Se a vantagem, e o proveito é de todos, e se a todos compete o trabalhar para o socego, e bem da Patria, manutenção da nossa Liberdade, e sustentação da nossa sempre cara, e adorada Rainha; todos devem ser inscriptos, e o trabalho dividido por muitos não se torna oneroso. As excepções sempre são odiosas, e o exceptuado é aborrecido, e é (permitta-se-me a expressão)

um filho espurio da sociedade, que sómente serve para fazer numero n'ella, sem procurar vantagens e igualdade para si, e para os outros. Qual será o resultado d'estas desigualdades no apuro dos Guardas Nacionaes? Talvez os Srs. Apurantes não o prevenissem. É a má vontade, a denuncia, e por conseguinte o odio, e a rixa. Um, porque foi apurado, e exceptuado outro, que estava nas mesmas circumstancias, dege-se ao serviço, em quanto os outros iguaes não são da mesma sorte apurados. Nós temos ouvido dizer por muitas, e muito vezes: « Ou todos, ou nenhumos » — e nós achamos aos queixosos justos motivos de razão.

A todos os inscriptos é permitido o direito de livre votação para o Estado Major da Guarda Nacional, e a todos nas suas respectivas Companhias para os Officiaes das mesmas. Estamos persuadidos, que a maior parte dos votantes ignorarão, o que ião fazer; porque, se muitos conhecem as obrigações, e os requisitos do Commandante d'um Corpo; os outros ou vem dizer, que ha santos na Igreja. Todos goitamos de figurar, cingir a nossa espada, e para isto o passão-se listas arrançadas d'antemão; e para se apparecessem os Migueis, talvez não fosse a tão denodados para o Campo baterem-se, e se ficassem transegindo com elles; n'uma palavra, sendo uma cortiça, que vai para onde o vento a impelle! e destes não ha de haver só uma dozia! Nada pôde liaver mais ridiculo, mais vergonhoso, e mais feio, que o homem inculcar-se, e pedir a outro, que vote n'elle para isto, ou para aquillo: em 1.º lugar mostra grosseria, e acoivillidade; em 2.º lugar é um attapuz, que faz á mesma pessoa, á quem pede, porque é chamar-lhe ignorante, suppondo que elle não conhece, sobre quem deve votar. N'uma Universidade, onde ha Mathematicos, que tem auxilio, para poderem conhecer a manobra, não apparece... Cala-te lingua, não sejas tão mordaz, porque a Policia com o seu Chefe pôde atrancar-te na vagarosa: em fim vai sempre dizendo, porque és tão boa fallando, como estando calada. Tanta lista!!! Tanta lista!!! Uma pela Sofia, outras pela Calçada, etc.,

etc. etc., etc., etc. Mas basta: temos cousas mais acedadas, e bellas, que consolaõ o paladar sequioso; de quem tem vontade de saber, e como as cousas se fazem, para apparecer, o que se vai vendo.

Voltando porém ao direito de votação, em que já tocámos, não sei porque acaso nos chegou a noticia um triste e funesto esquecimento dos Srs. Cabos da Policia no aviso, que devião dar aos apurados nas suas esquadras talvez, como foi n'um sabbado, estivessem com obra entre mãos, e não podessem cumprir com a sua obrigação.

Que lhe não fossem dados os nomes dos apurados não é de modo algum verosimil, nem menos acreditavel, e por conseguinte indesculpaveis na sua omissão, porque pedirão aquelles empregos, já talvez para evitarem o alistarem-se como Voluntarios, ou fugirem á Guarda Nacional. Sabemos com toda a certeza, que na Freguezia de Santiago principiando na entrada da Rua, que se dirige ao Paço do Conde, até ás Ameias, e no mesmo Paço do Conde não foi avisado algum dos apurados.

Orá perguntamos nós, de nossa curiosidade, (apezar de nos poderem dizer, que quem nos encomendou o Sermão, que nos pague). Não seria de peso algum o voto dos individuos, que não forão avisados? Não poderão elles dizer, não conhecemos Chefe, para cuja eleição não fomos convidados? Oh sempre funesta fragilidade da especie humana! Quantas incoherencias não praticas, incoherencias, que tanto, e tanto te desdourão!

Parece-nos, que para maior publicidade da eleição, devia esta ser annunciada por editaes; porém como foi por intimação da Policia, era necessario, que levássem uma boa escaramuça, para não fazerem pouco caso das suas obrigações. Esperamos, que para a eleição dos Officiaes de Companhias não se esqueça tanto, e que cessem as listas, que se já andão passando, como letras de cambio no Commercio.

Noticia sobre a actual Duda de Augusto Carlos de Saxe-Coburgo e Gotha, Principe de Saxe-Coburgo e Gotha.

Senhor Redactor. Como os habitantes do Bairro Baixo desta Cidade estão soffrendo o peso do aboletamento do Regimento N.º 6, no momento em que contavão com um Quartel para alojar este Regimento; e sendo eu o que distribui os boletos aos Cabos do aquartelamento das 4 Freguezias; para não ser censurado, nem recair sobre mim o odioso de tal aboletamento, rogó a V. S.ª queira ter a bondade de inserir no seu excellentes Periodico o seguinte—

Quando fui nomeado Secretario da Camara, logo nas primeiras Sessões da Commissão Municipal representei, com desejos de ver alliviar a meus compatriotas do vexame que resulta dos aboletamentos, que tendo cessado em Lisboa o alojamento de tropas pelas casas dos habitantes, em

virtude das Portarias de 11 e 12 de Fevereiro do corrente anno; e tendo a Camara do Porto pedido e obtido, que se lhe fizesse extensiva aquella providencia, me parecia que se devia pedir o mesmo para obter um tal bem a favor dos habitantes de Coimbra; aproveitando as circunstancias favoraveis da extincção dos Conventos, para se estabelecerem dous Quartéis, n'um S.º Bento, e outro na Sofia. A Com.ª não julgou necessario representar, porque ao Senhor Provedor do Concelho melhor competia, por ter auctoridade a quem a Lei incumbia o aquartelamento. Consta-me, que o Senhor Provedor representara, mas que não tivera resposta.

Cofreirão mezes: os habitantes continuarão a ser incommodados com aboletamentos, e os Edificios aos ratos! Era fan annunciou-se a vinda do Regimento N.º 6, e o Senhor Provedor tratou d'arranjar o Quartel na Graça; chegou o Regimento, o primeiro Batalhão entrou no Quartel; e por que faltava arranjo para todo, foi-me ordenado desse boletos para aquartelar pelas casas dos habitantes o outro Batalhão. Não tendo sido requisitado em tempo um Cazerneiro, não tendo o Assentista fornecido o azeite para o Quartel, e para a Guarda, requisitou-o o Governador, fundado no costume de pertencer ás Camaras este fornecimento, nas terras em que não ha Cazerneiro. Esta não jolgo da sua competencia, em virtude do Art. 71. §. 12. do Decreto de 16 de Maio de 1832. Per este Decreto compete ao Senhor Provedor o fornecimento das Tropas.

Recebendo hontem ordem para aboletar pelas casas dos habitantes o Batalhão que tinha ficado no Quartel da Graça, fiz o aboletamento para o Bairro Alto, para que o Bairro Baixo não soffresse mais; porém não se accoitou, dizendo o Commandante do Regimento, que não queria afastar os Soldados das suas vistas. Fui então fallar com o Senhor Provedor, e lhe disse que se era pela falta do azeite, que os Soldados não a ser aboletados, que eu o abonaria, ou o pediria a alguns Cidadãos, e que se suspendesse o aquartelamento. O Senhor Provedor respondeu, que elle queria tambem pela sua parte entrar nesse abono; e me encarregou de fallar ao Commandante para suspender o aboletamento. Fui fallar-lhe á Graça: escutou-me attentiosamente, e em resposta ao que lhe propuz, disse, que era necessario aquartelar-se o Batalhão, porque lhe faltavão enxergas e mantas; que estava fazendo uma Relação do que faltava no Quartel, para enviar ao Porto uma requisição em fórma; e que não seria de muita duração o aboletamento nas casas dos habitantes. Coimbra 14 de Novembro.

A. J. da Encarnação.

Senhor Redactor.

A exposição que passo a fazer-lhe, ainda que á primeira vista pareça desnecessaria, com tudo eu a julgo muito conveniente para chegar ao ponto

que pertendo tocar. — Servi voluntariamente nas Guardas Civicas de 1822 (tempo este para os bons Portuguezes de saudosa memoria). Alistei-me em 1826, e deixando a minha casa e negocio, marchei com alguns Patriotas, que me quizeram seguir, debaixo do Commando de Joaquim Wladisláo de Mouta Pacheco, que auctorizado pelo então aqui G. M. (Coronel Pinto de Cavalharia) nos organizou, e conduziu á Ponte Morcella, aonde fizemos aquelle serviço, que nos era detalhado pelo Tenente Coronel Rozendo de Caçadores N.º 2, Commandante de Divisão d'operações, e dalli marchámos sobre Viseu, até que debellando-se na acção do Cruche a cafila Silveiratica, que então assolava as Provincias, recolhime a esta Cidade a tratar de meu negocio. Em 1828 promptifiquei-me com tudo quanto podia, e estava ao meu alcance, a fim de cooperar para o bom andamento da causa, em que se achavão então empenhados os meus concidadãos; trabalhos e esforços que nos foão malogrados, tendo cada um de retirar, e andar expatriado pelas diferentes partes do globo terrestre, e chegando em fim o momento de salvar a cara, mas mal fadada Patria das garras do Dragão, que a dilecerava, e opprimia nossos irmãos, reunirão-se de todas as partes por onde devagavão dispersos todos aquelles honrados Cidadãos, que só tinham em vista o bem da Causa da Liberdade, pondo-se á sua frente o Invicto Duque de Braganca (que todos os Portuguezes deverão chorar em quanto viverem), que com elles entrou em Portugal desembarcando nas praias de Mindello no dia 8 de Julho de 1832, marchando sobre a heroica Cidade do Porto no dia 9 do mesmo, aonde se practicação os feitos de valor e heroismo que a toda a Nação foão patentes; e eu, Senhor Redactor, fui uma dessas particulas dispersas, que á primeira voz de marcha a salvar a Patria, me reuni, e em toda a parte, eup que me achei, sempre fiz por cumprir com os deveres que é obrigado o Cidadão para com a sua Patria, e se mais não fiz, foi ou porque os meus talentos me não ajudavão, ou as minhas forças me não permittião; porém lisonjeo-me de dizer-lhe, Senhor Redactor (despindo de mim toda a author proprio), que trabalhei sempre desinteressado, e só com a vista na queda do Tyranno. E sem effeito tive a gloria de ter parte nella nos Campos d'Asseiceira! E marchando depois com o meu Regimento (que era o dos Voluntários da Senhora D. Maria II.) sobre Estremoz em seguimento dos furagidos, que nos escaparão; ali se recebeu a noticia da celebre Capitulação de Evora Monte; cuja noticia em vez de causar-me satisfação, só me causou tristeza e melancolia que então, e ainda hoje me acomanha por vêr a escapula politica que se deu ao Nero moderno (ou antes Monstro, como muitas vezes lhe chamarão nos Parlametos das Nações, que depois o vierão salvar!!!) e seus sequazes. Regreçando depois os Corpos do Exercito Liberta-

dor cada um a seus destinos, tive por conseguinte de seguir aquelle á que pertencia, e voltar á heroica Cidade do Porto, fazendo alli por longo tempo a Guarnição da mesma Cidade, até que ao som dos repetidos clamores, que se fizeram a S. M. I. de saudosa memoria, para nos deixar regressar ao seio de nossas familias, que havia 6 annos não tínhamos visto; foi o mesmo Senhor servido conceder-nos as baixas, e escusa do serviço, eu recebi a minha baixa (paga esta de meus trabalhos!!!) em 5 de Agosto de 1834.

Eis aqui, Senhor Redactor, dum pequeno, mas sincero esboço de minha vida Militar, podendo sem rebuço dizer-lhe, que na Civil (persuadido-me) não ter machucado. Regressei em fim a esta Cidade, aonde entrei no dia 28 de Setembro de 1834, com o fim de tratar do meu antigo estado (que é o negocio), tendo-me occupado até o presente em arranjos necessarios para o meu estabelecimento; tempo em que se tractou do apuro, e organização da Guarda Nacional, em a qual eu não fui comprehendido, talvez porque o illustre Senado da Camara se persuadiu estar eu já occupado com os trabalhos daquelle Patria, ou por que me não achasse os quesitos da Lei; mas seja por um ou outro motivo los votos lhe sejam dados; porém eu assim mesmo julgo de meu dever declarar aos meus concidadãos G. M. que os acompanharei como Voluntario, e me gamatada seu em todo e qualquer serviço por mais pesado que elle seja, declarando outrossim ao publico, que quando o bem da Patria exigir de mim um sacrificio (seja neste, ou em qualquer outro ponto), eu me promptificarei de bom grado, quando este seja a bem da Liberdade.

Sirva-se por tanto, Senhor Redactor, penderir na sua Sentinella estas minhas declarações, pelo que lhe ficarei muito obrigado. — Coimbra 15 de Novembro de 1834. — *M. J. T. Guimarães.*

Esperamos, que para a sciencia dos Officiaes de Companhias nas suas obrigações, e que cõessem as listas que se já estão passando, como letras de cambio no Commercio.

Exterior.

Noticia sobre o actual Duque Augusto Carlos Eugenio de Leuchtemberg, Principe de Eichstadt.

Eugenio Beauharnais, pai de Duque Augusto, nasceu em 1760, e era filho do Visconde do mesmo nome, e de Josefina, primeira mulher de Napoleão Bonaparte, Imperador dos Francezes; foi feito Principe do Imperio Francez, e vice-Rei da Italia em 1805; casou a 13 de Janeiro de 1806 com a Princeza Augusta de Baviera, filha mais velha do Rei Maximiliano José, irmã do actual Rei de Baviera Luiz; da actual Imperatriz d'Austria; da Arquiduqueza Frederica Sofia de Baviera; da Princeza Amalia Augusta, esposa do Principe João Nepomuceno de Saxonia, irmã da defuncta Rainha d' Hespanha D. Maria Josefa Amalia; e da Princeza Isabel Luiza, esposa do Principe Herdeiro de Prussia.

Em 1807 foi feito Príncipe de Veneza, e adoptado como filho pelo Imperador Napoleão, que o declarou herdeiro do Reino de Italia.

Por Decreto do Rei Maximiliano de Baviera, em Novembro de 1817, lhe foi concedido de propriedade perpetua o Ducado de Leuchtemberg, e o Principado de Eichstadt debaixo da supremacia da Baviera; e no caso de extinguir-se a linha reinante, foi sua successão reconhecida apta a succeder na Corôa.

Cedeo pelòs ditos Estados á Baviera os dous milhões de cruzados, que lhe pagou o Rei das duas Sicilias pelas dotações, que possuia naquelle Reino, cedendo á Austria os bens que tinha na Lombardia mediante uma indemnisação de dous milhões e oitocentos mil cruzados; conservando em virtude de um convenio feito com a Côrte de Roma as consideraveis possessões que tinha na Marca de Ancona, cuja renda annual sobe a trezentos e quarenta mil cruzados; de modo que as suas rendas annuaes, sem o rendimento de seus grandes capitães, montão a seiscentos e quarenta mil cruzados.

Morreo o Príncipe Eugenio em Munich a 21 de Fevereiro de 1821. Deixou dous filhos e quatro filhas: o mais velho é o actual Duque de Leuchtemberg Augusto Carlos Eugenio, que nasceu a 9 de Dezembro de 1810, Príncipe joven, rico, assaz instruido, de bello natural, e amante das liberdades públicas; sua irmã maior, Josefina, casou em 1823 com Oscar, Príncipe herdeiro de Suecia e Noruega; e a segunda, a Princesa Amelia, casou com D. Pedro de Bragança, Imperador que foi do Brasil, e Regente de Portugal. — E' este o Esposo que a opinião publica designa para D. MARIA II, Rainha de Portugal.

(*El Catalun.*)

Na Gazeta de Madrid de 5 do corrente se acha a participação official do Commissario Regio de Navarra, annunciando a chegada do General Mina a Pamploña no dia 30 de Outubro.

Depois de fallar das festas da recepção, diz o seguinte —

E' incrível a impressão que tem causado a vinda deste General, tanto na tropa, como no povo; e ao vêr no semblante de todos reanimarse a esperança, não duvidando que elle ha de pôr fim á assolação e á guerra civil.

Resta-nos observar, que o General Mina já levava em sua companhia na entrada de Pamploña a 1.^a Divisão do Exercito de Operações do Norte, debaixo do commando do General Lourenço, com que se reuniu no Bastan, assim como um Comboy de dinheiro destinado para pagamento do mesmo Exercito. Logo no dia 1.^o de Novembro marchou aquella Divisão a perseguir

Zumalacarregui, e a do Brigadeiro Oran sobre Sanguenza, em seguimento dos dous Batalhões facciosos que recorrião aquelle territorio.

FRANÇA. — *Toulon 23 de Outubro.*

Um despacho do Prefeito do Departamento do Var ordena á direcção das alfandegas, que vigie com o maior escrupulo possivel todas as embarcações, que approximarem da Costa, a fim de se assegurarem da pessoa de D. Miguel, se o descobrissem entre os passageiros, ou entre a equipagem de alguma dessas embarcações debaixo de qualquer disfarce. O Prefeito ajuatava a esta ordem todos os signaes do ex-Infante.

Berlim 16 d'Outubro.

A morte de D. Pedro causou aqui uma viva sensação. A nossa Princeza Real é thia da Duqueza de Bragança, creadas juntas em a Côrte de Baviera, estas duas Princezas tratavão com a maior familiaridade e conservarão sempre uma correspondencia epistolar. Algumas pessoas, que se dizem bem informadas, se lisongeão de que esta circumstancia influirá sobre os negocios da Rainha D. MARIA. O seu casamento com o Duque de Leuchtemberg, sobrinho da nossa Princeza Isabel, será aqui visto sem desprazer, e até mesmo o desejo. Presentemente D. Miguel não encontraria o menor apoio em o nosso partido Russiano; porque na verdade era a D. Pedro que este temia: sua conducta franca, ingenua e liberal dava grandes receios e cuidados a este partido, assim como a todos os absolutistas, que por isso o detestavão; mas seria bem para desejar, que as nossas Altezas Reaes podessem um dia merecer uma pequena parte dessa gloria, que D. Pedro adquirio pela sua bravura, preseverança e lealdade desinteressada; qualidades brilhantes, que a final tem entrado na Prussia, assim como em toda a parte, mil admiradores por cada de-tractor.

A guerra da Hespanha começa a cançar a nossa attenção; tem-se acostuinado a esta luta, e já a olhão como espectadores neutros. M. de Liebermann partirá talvez antes do fim do mez para Madrid, onde reassumirá as suas funções de encarregado de negocios.

Noticia.

O *Repositorio Litterario, ou Jornal da Sociedade de Sciencias Medicas e Litteralas da Cidade do Porto*, assigna-se em Coimbra na Loja de Livros de Felisberto de Sousa Ferreira, na Calçada. Preço de cada 24 numeros 1200 reis.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do
Fiel da Imprensa e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, anuall 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

ARTIGO OFFICIAL.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Em 12 de Novembro de 1834.

1.º Publica-se ao Exercito o seguinte

Decreto.

Atendendo á humanidade, e ao bem publico no exercicio de uma das attribuições do poder moderador na forma da Carta Constitucional da Monarquia, Art. 74. §. 7.º e 8.º, e ouvido o Conselho d'Estado; Hei por bem Decretar o seguinte:

Art. 1.º Ficão perdoados todos os crimes de primeira e segunda deserção simples, assim do Exercito, como de Marinha.

Art. 2.º Ficão igualmente perdoados quaesquer crimes militares, a que corresponder a pena de dous annos de degredo, ou de trabalhos públicos, e dahi para baixo.

Art. 3.º O perdão concedido nos Artigos antecedentes tem lugar, ou os réos se achem soltos ou presos, ou em processo, ou cumprindo as sentenças.

Art. 4.º Aos réos condemnados em penas temporarias de degredo, ou trabalhos publicos, ou que estiverem cumprindo as sentenças, fica minorado o espaço de dous annos. O Duque de Palmella, Par do Reino, Ministro e Secretario d'Estado, Presidente do Conselho dos Ministros, assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio das Necessidades em 22 de Outubro de 1834. = RAINHA. = Duque de Palmella. = Está conforme, João de Sousa Pinto de Magalhães.

Está conforme, Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, em 3 de Novembro de 1834. = Miguel José Martins Dantas.

2.º Achando-se determinado, por Decreto de 19 de Janeiro de 1827, mandando pôr em pleno vigor pelo do 1.º de Outubro de 1832, que todos os Officiaes de qualquer Patente, Officiaes inferiores, Soldados, e mais Praças da primeira Linha, e bem assim os individuos pertencentes a Corpos de Voluntarios, qualquer que seja a sua denominação, que se impossibilitarão de servir,

ou trabalhar em resultado de feridas recebidas na gloriosa luta da Legitimidade contra a Usurpação, gozem dos vencimentos, que receberião suas familias se acaso elles houvessem morrido na guerra; e não se achando ordenado, nem o modo porque taes vencimentos devão ser satisfeitos, nem a maneira de fiscalizar os fundos, que para tal fim se applicarem; e querendo Sua Magestade Fidelissima, que tenha prompto e pleno vigor a benefica disposição do mesmo Decreto: ordena que as Praças, que não estão nas circumstancias de passarem a Veteranos, e ás quaes aproveita esta disposição, tenham os seus vencimentos pelas Companhias de Veteranos mais proximas dos lugares que escolherem para sua residencia; e só por este motivo fiquem addidas ás mesmas Companhias, não podendo ser obrigadas a serviço por pretexto algum; e unicamente sujeitas a mandarem de tres em tres mezes certidão de vida aos Commandantes das respectivas Companhias. E para tornar de prompto effectiva esta medida, ordena outrosim a mesma Augusta Senhora, que os Governadores Militares das Provincias, e Commandantes do Corpo de Engenheiros, e da Artilheria, expeção as suas ordens para que se formalizem quanto antes relações conformes o modelo abaixo indicado, das Praças que estão na letra do Decreto, com a declaração das Companhias de Veteranos a que pertendem ficar addidos; fazendo inspecionar as mesmas Praças, e enviando o seu resultado com as referidas relações.

Interior.

A inspecção de todas as Nações, hoje cultas, offerece arranjos de conservação economica, e politica bem dignos, de serem imitados, e melhor, de serem apropriados. Todos os Gabinetes do Norte s'entregão á Economia politica com ardor, e cansaço, se nós, que depois da luta continua, em que nos temos achado, e em que tantas despesas forçadas contrahimos, parece deviamos com muito mais razão trabalhar, quanto nos fosse possível, em

economisarmos. As outras Nações a par d'as suas economias não perdem de vista a disciplina, o arranjo, e o bom estar do seu Exercito: Os seus Officiaes são contemplados com soldos vantajosos: o vestido dos Soldados é primoroso; n'uma palavra, procurão tornar gostosos aos Soldados, es incommodos inseparaveis da vida militar. Os nossos Soldados cobertos de Louros depois de tantos trabalhos, não cessão de maldizer a sorte que os opprime, por verem a indiferença, com que nas repartições são vistos os seus requerimentos. Muitos nas Provincias tem os seus pagamentos atrazados, e o seu vestido remendado chama a indignação dos amantes da Liberdade. Já principia a horrosa falta da abertura dos pagamentos em dia, e respondem que não ha ordem. Acaso faltará os meios, e não haverá dinheiro? Não chegará para pagar as Sentinellas das Armas, que sustentão o socego Nacional? Talvez não aconteça assim nas Secretarias, onde com menos incommodo, e nenhum risco, estão os empregados pagos regularmente. Muito nos admira um Ministro vociferar, que o Exercito estava pago em dia!! Será assim, mas nós sabemos, que ha honrados Militares, a quem se devem tres, e mais mezes, sem serem pagos. E qual a razão porque o tal Ministro não deu conta, se acaso estava completo o ultimo Quadro dos Corpos de Infantaria, segundo o plano do Duque Regente, de saudosa memoria? Um Exercito disciplinado, equipado, e bem pago, é uma fortíssima columna, que contém submissos os inimigos internos, e torna recusos os externos. Seria muito justo, que o Governo olhasse, como devia esta parte da Nação, de quem muito, e muito se depende.

Mas donde provirá a causa de se não pagarem os soldos a alguns benemeritos Officiaes? Talvez muita gente esteja persuadida, que será por falta de recursos. Não o presumimos. O mal, e a causa destas faltas existe no centro da Côte. Um Tribunal da Contadoria Fiscal da Thesouraria do Exercito é a causa do mal. Este Tribunal foi creado pelo Marechal Beresford em 1816. Antes não se necessitava d'este Tribunal, que de nada mais serve, que de empatar os documentos, que devem verificar dous, tres, e mais mezes, e de sustentar um horror de gente ociosa com avultados salarios, trabalhando 4 horas por dia, e não despachando cousa alguma. Melhor lhe compete o nome de *Contadoria geral das difficuldades*. Parece-nos, que o Governo para economia, e melhor andamento deveria antes collocar nas Pagadorias um Verificador dos titulos, que se devião pagar, e obviava tantos males, quantos ella está causando. Apoz destes males ha outros, que não menos merecem a nossa indignação, e até mesmo nos causa um profundo desgosto. Ha Militares da 2.^a Linha, que emigrarão, e voltarão enchendo o Exercito Libertador, e que fizerão toda a classe de serviços: serviços, que devem ser attendidos por dever, e gratidão. Ha muita gente, que tem,

que fallar a este respeito. Não nos conformamos, que muitos, que sempre forão Miguelistas, ou ainda outros indifferentistas, estejam occupando os lugares, e empregos rendosos, quando temos um punhado d'Officiaes das extinctas Milicias sem meios de subsistencia, depois d'uma penosa emigração, e com serviços nas Fileiras do Exercito Libertador: serviços homogenios dos da 1.^a Linha, e alguns terminarão seus dias no Campo da batalha, e os que escaparão, forão encontrar suas casas sequestradas, e saqueadas pelos verdugos da usurpação. Esta classe de Militares, cujo numero serão trinta, e tantos homens, foi despedido, quer tivessem meios, quer não, elles forão achar os seus domicilios, quasi em cinzas, as suas familias na miseria, as indemnisações no tinteiro, e os seus verdugos, impunes disfructando o roubo, e os beneficios da extincção dos tributos. Já não é sem tempo qualquer providencia, que haja a respeito destes honrados Portuguezes, e é do nosso dever excitar a vista do publico sobre tão revelante objecto.

Senhor Redactor,

Como é provavel que V... não possa bem satisfazer a curiosidade do seu Correspondente *Legis veritatisque amicus* á cerca do leilão dos restos de fazendas do fallecido Antonio José Vieira Carneiro, eu que estou bem ao facto do negocio, e que sou mais amigo da verdade que o informaute do seu Correspondente, lhe direi quanto baste (a meu vêr) para socegar seu animo agitado; e se convencerá de que a Lei impéra nesta Cidade, e não o *sic volo, sic jubeo*; isso acabou com Despotismo, que felizmente foi acoessado pelo Exercito Libertador. Foi-se, e que faça a viagem do fumo.

Vamos ao caso. Confessa o seu Correspondente, que o Negociante fallecido era na verdade um satellite da usurpação, e jurou nas Devassas contra os amigos da Rainha e da Carta; reconhecido isto, é forçoso reconhecer tambem que elle com esses juramentos em muitas cousas falsas originou a perseguição das pessoas contra quem jurou; e por esse modo lhes causou damno e prejuizo, porque em Direito é responsavel, e o deve indemnizar. Resta saber o modo. O Decreto d'amnistia de 27 de Maio d'este anno declarou no Art. 1. §. 3., que não comprehendia delictos contra particulares, assim como não eximia de responsabilidade pelo prejuizo de 3.^o Logo fiquei eu com os Direitos que tinha antes da publicação d'este Decreto, para haver os prejuizos recebidos pelos bens de quem lhes havia dado causa. E quaes erão esses direitos? Haver a indemnisação pela competente acção de damno, bem conhecida e treval no Foro Portuguez: d'ella trata Corrêa Telles no seu Tratado das acções Tit. 13. §. 437, e diz "que compete á pessoa damnificada contra cada um dos que dêrão o damno *in solidum*, ou contra seus herdeiros, para lhes pedir a indemni-

sação segundo se estimar. « O Decreto de 27 de Maio mandou, é verdade, suspender para os amnistiados a execução do Decreto de 31 d'Agosto de 1833; mas eu não requeri, nem pertendi a execução d'esse Decreto. Chegando de volta da minha emigração achei que o fallecido Antonio José Vieira Carneiro tinha duas vezes jurado contra mim, e sido causa de muitos de meus prejuizos (dos maiores que houve nesta Cidade), e que seu irmão José Vieira Carneiro tratava de vender, e destruir os moveis e restos de fazendas pertencentes ao Rebelde e prefeito fallecido, de quem não havia outros bens que me podessem garantir meu Direito e acção. Aproveitei-me do beneficio da Ord. Liv. 3. Tit. 31., e requeri ao Corregedor da Comarca mandasse proceder ao arresto d'esses moveis e fazendas, para segurança do que me fosse liquidado competentemente, e o Juiz deferio com a Lei, mandando fazer o embargo, procedendo juramento, e provando-se depois os requisitos legais; assim se fez, e o embargo foi julgado procedente em vista da prova que se produzio. O irmão do fallecido teve pleno conhecimento d'este procedimento, e tanto que o assignou a fol. 11. e fol. 11. vers. dos respectivos autos. Até aqui, Sr. Redactor, temos um embargo, ou por outra, uma segurança, e não uma indemnisação *por fax, ou por nefas*. Seguiu-se depois a venda ou Leilão dos objectos embargados, mas não foi a requerimento meu, nem por simples vontade do Juiz; foi a requerimento do Depositario, com o fundamento de que os bens ou fazendas lhe empedião o uso da Casa e Loja, de que pagava 130\$000 de renda, e de que grande parte dos mesmos objectos se deterioravão, e perdião. Mas quando se requereu o Leilão já existião protestos de preferencias de varios Credores do fallecido, com audiência e consentimento especial dos quaes, como consta dos Autos, se proseguio no mesmo Leilão, que tanto deu que entender ao seu Correspondente, e seu superficial informante, que se tivera indagado melhor o caso não confundiria embargo ou segurança com sequestro e execução, e não faria tanta bulha com cousa tão insignificante. Oxalá que a lição lhes aproveite, e para o futuro seja mais circumspecto e escrupuloso; e não diga que o facto d'um embargo quasi diariamente practicado escandaliza sobre maneira toda a Cidade; mais escandalizada ficou ella com a publicação da carta do N. 10 da Sentinella Conimbricensa, porque a gente séria e razoavel sempre se escandaliza quando vê attacar graciosamente e sem fundamento as pessoas que o não merecem.

Diga, Senhor Redactor, diga ao seu Correspondente, que se chama *amigo da Lei, e da verdade*, que o producto do Leilão (que eu não requeri) ficou em deposito, e que os interessados n'elle vão disputar preferencias, e se se mostrarem com melhor direito do que eu, por certo fico por este lado sem indemnisação dos meus

prejuizos, sem me valer o *por fax, ou por nefas*: que esteja descansado, que ainda se não trata d'execução de Sentença; primeiro vai a competente acção, e n'ella serão ouvidos os herdeiros do fallecido: não era preciso que o amigo da verdade me advertisse d'este ponto essencial do processo: tenho alguma practica do Fóro e bons Advogados, que me aconselhem; dispenso por tanto o favor do tal Sr. Amigo da Lei e da verdade.

Do que fica exposto, verá, Sr. Redactor, e conhecerá o seu Correspondente, que nem eu requeri, nem o Juiz deferio cousa alguma contraria á Lei, e que por conseguinte não tem de que se queixar, e não ser do seu informante que o enganou. Com razão elle não acreditou tanto quanto lhe disserão; e bom fóra que ainda acreditasse menos. E que lhe cumpre fazer agora? Confessar o engano, e restituir o credito e bom nome do Magistrado que dirigio o negocio em questão, e confessar tambem que nesta Cidade ninguem trata de se indemnisar como póde, e só como deve, indo átraz da Lei que nos regula. Assim mostrará o nome que adoptou, e que não forão sinistras suas intenções quando escreveu a carta N. 10 da Sentinella. Assim o espera o Publico, e o seu attento venerador

A. de C. Milla

Exterior.

Os Jornaes de Bordeos e Bayona de 25, e 26 do corrente, que recebemos com os de Paris, nenhuma noticia dão do outro lado dos Pyrenneos, nem achamos no Monitor despacho algum Telegrafico, relativo á guerra civil de Hespanha. — Na Sentinella dos Pyrenneos encontra-se uma ordem do dia do General Harispe, ordenando a maior vigilancia na Fronteira, para prevenir a volta do Barão de Bergen, que veio em missão a D. Carlos, mandado pelo Comité de Paris. Este Barão Bergen, é aquelle individuo, que ultimamente se julgou ser D. Miguel, quando passou a Fronteira.

Esta ultima personagem está agora provavelmente de caminho para Hespanha. Sabe-se que elle deixou Roma repentinamente, mas ninguem sabia para onde. — Isto foi bastante para espalhar a suspeita em França, e expedirem-se logo ordens Telegraficas aos Officiaes das Alfandegas das costas de França no Mediterraneo, para examinarem immediatamente todos os navios, e apoderarem-se de D. Miguel, no caso de ser encontrado, para o que se mandou com estas ordens uma descripção da sua pessoa.

A *Voyage round the World, ou Excursões na Africa, na Asia, na Australia, na America, etc.* desde 1827 até 32 por J. Holman.

Publicou-se ultimamente o primeiro de quatro volumes, que compõem esta obra, na qual se nos

dá a relação de uma viagem em torno do Mundo, que deve dizer-se maravilhosa pela circumstancia, de que o grande numero de observações, nella contidas, se devem a um viajante privado da luz dos olhos. O Tenente Holman entrou muito joven ao serviço da marinha Ingleza, e cegou na idade de 25 annos. Uma paixão irresistivel de viajar se apoderou d'elle desde o momento, em que não podia gozar da vista da sua patria. No mez de Julho de 1827 partio Holman da Inglaterra no Eden (Capitão Owen) tocou na Madeira, nas Canárias, e chegou á Serra Leóa. Elle nos descreve as indigenas, a eleição do Rei de Bullam, a Colonia de Liberia, o paiz de Krah, e os Guerreiros as Canteus.

Chegado a Fernando Pó (Forte inglez sobre a Costa da alta Guiné) o Autor fez uma viva descripção dos costumes dos naturaes. Eis ali como elle se explica em um lugar.

Offerecemos aos Salvagens sal, para temperarem a sua comida; mas elles o recusarão com horror; e quèrião mesmo lançar fóra a porção, que nós reservamos. Igual repugnancia mostrarão para o tabaco. Quando um da nossa companhia se propoz acender um sigarro, o sacerdote estendeu para elle a sua vara, como se quizesse impedir-lho; em quanto os outros fazião o possível para difficultar-lho.

M. Holman navegou os rios Benues e Calabar, e fez para o interior algumas excursões. Delle tomamos quanto se segue — Aquelle dia era o consagrado dos Calabãos, porém a morte então acontecida, do irmão do seu primeiro Cabo, perturbou a solemnidade. A cerimonia dos funeraes é horrivel, por cujo motivo eu me julgo obrigado a descrevel-a, para dar uma idéa da espantosa superstição, que subsiste ainda agora entre um povo que já ha seculos tem relações com os Europeos. E' a proposito advertir os Leitores, que alli estão em uso os sacrificios humanos por occasião da morte dos grandes, ou para melhor dizer dos ricos; pois que as riquezas, as quaes se calculão sobre o maior ou menor numero de escravos possuidos, são só os que dão lugar distincto. Nas exequias do irmão do Rei, devião ser sacrificadas seis victimas humanas, tres homens, e tres mulheres, que por humanidade forão primeiro envenenadas. Cinco destas miseras creaturas forão enforcadas, e postas depois no Tumulo do Principe. A sexta victima estava reservada para mais cruel destino: era uma joven favorita do Principe, e foi lançada viva no sepulcro que depois se encheo de terra.

As Leis daquelle paiz merecem mais ser estudadas, do que as de qualquer outra Nação originaria da Africa. Todo o antigo Calabar é governado segundo a Lei, dita Lei de Egbo. — Esta Lei é ditada por um Conselho de Egbo, o qual se congrega em um edificio erigido para aquelle objecto,

— O Cabo da Nação é o Presidente. — Os membros do Conselho tem diversas graças, que são compradas. — Por vezes alli tem sido recebidos como membros alguns Inglezes. — Desta arte o Capitão Burel de Liverpol obteve a dignidade de Xampeis, um dos cargos mais importantes, que lhe era de grande utilidade, porque por via d'elle podia haver o dinheiro, de que os naturaes lhe erão devedores. A administração de Justiça é na fórma seguinte — Se algum não pôde obter o dinheiro que lhe é devido, ou se ha recebido algum agravo, dirige-se ao Rei com a supplica de congregar o Conselho, e fazer concluido o objecto da sua queixa. Se o Principe consente em congregar o Conselho, os Egbos se re unem immediatamente, e se toca o tambor por toda a Cidade. Ao primeiro todas as mulheres sob pena de morte devem retirar-se a casa, e não podem deixar-se ver antes que novamente se toque o tambor, para indicar que a sessão foi terminada. Se a reclamação é justa, envia-se um membro do Conselho a casa daquelle contra quem se ha reclamado, e se lhe intima dê a satisfação devida. — Desde esse momento ninguém ousa sair á porta, até que seja ultimada a lide, d'outra sorte a casa seria pelo povo destruida. O executor vai coberto da cabeça aos pés como de uma cota negra, leva uma gorra assombrada de plumas, duos chavelhos sobre a frente, e um grosso azurrage na mão direita, leva tambem sobre as costas, e pendentos dos joelhos muitas campainhas. Meia duzia de soldados, vestidos extravagantemente o seguem. Eu perguntei um dia ao Principe quem era aquelle Egbo, que corria com os cascaveis. — Como! Vós credes que aquelle Egbo seja um homem? E' um demonio da floresta, ninguém o conhece — foi a sua resposta.

De Fernando Pó, Holman passou ao Brasil, aonde em companhia do Capitão Lyon visitou a Ilha, e por alli termina o primeiro volume desta viagem notabilissima no seu genero.

L'Eco di Milano.)

Avviso.

ANNUNCIO.

☞ Quem achasse o Livro das dividas, de que era crédor o defuncto negociante Domingos José d'Oliveira, pôde entregal-o a quem for Cabeça de Casal. Este Livro foi perdido, ou furtado durante as oscillações, e interregno Miguelista, e deixarão o Livro, de que o dito defuncto é devedor: o qual foi victima perseguida, e a sua morte em Agosto de 832 foi occasionada pela perseguição: e quem souber dos individuos, que cortarão a madeira de castanho na sua quinta da Gaboeira, como dos que lhe tem roubado a madeira nos pinhaes de Esgueira, pôde fazer esta declaração ao Cabeça de Casal. —

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do
Fid da Imprensa e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Uma Descoberta,

TRiste, e pensativa a Sentinella um dia não distraía a sua afferrada melancolia nem a vista deleitosa do espraído Mondego, nem as pitorescas fontes das suas visinhanças. No concurso do céntró social não achavá allivio, e não via senão objectos, que mais amarguravão sua pena. Resolveo deixar os influxos da meiga Minerva, e desamparar por algum tempo os lugares da sua observação. Eis s'entrega a direcção d'um tortuoso caminho; vaga sem reflexão por differentes sitios, e nada a pôde satisfazer; muda de direcção, e eis lhe apparece á vista um sombrio, e funebre, mas respeitavel bosque. Estava este situado n'um profundo, mas lugubre valle de todos as lados cercado d'alcantiladas montanhas, cujos cumes igualavão as nuvens. D'um lado e d'outro, estava tudo plantado de annosos pinheiros e cyprestes, e em muitas partes se respirava o cheiro da viçosa murta, que alli a provida natureza tinha feito nascer. Diversas fontes, que nascião do alto da montanha, formavão sonoras cascatas, e as aguas correndo em mansos regatos brincavão com os seixos, e tornavão não só fertil, mas deleitosa esta solidão. Atraída a Sentinella de tão encantadora perspectiva, cheia de uma sobrenatural curiosidade, se embrenha pela mata, e observando que se lhe apresentavão não equivocos signaes d'algum mortal, que habitava este lugar do socego. Redobra-se sua curiosidade, pesquisa quantas grutas a natureza tinha formado por aquelle cerrado bosque, seus esforços erão sem fructo; a final já quasi cansada, estava a ponto de deixar a sua empreza, quando vê uma série de cyprestes, e cedros plantados por orden, que formavão um delicioso, mas funebre passeio: dirige seus passos por este caminho, e chegando proximo ao fim d'elle vê, oh espanto! um veneravel ancião encostado á entrada d'uma gruta, suas respeitaveis cãs, e brancas barbas o tornavão agradavel, seu singelo, mas puro vestido chamava a attenção, e

seu ar pensativo excitava um particular interesse. Eis que sentindo os passos da afflicta Sentinella, voltando-se para ella, lhe diz, como admirado em extremo: Quem és tu, mortal, que trazes impressos no rosto os signaes do desgosto? Quem és tu, que ousas perturbar o socego d'este, nunca penetrado recinto? Acaso a fortuna adversa afflige teus dias? Mas tu com vestes do Guerreiro Marte? Acaso teus serviços na tua Patria forão desprezados, e procuras na solidão allivio a teu penoso tormento? Ou acaso vês males na tua Patria, que teu zelo não pôde obviar? A Sentinella despertada do receio, que lhe causava o encontro por estas interessantes palayras, desprende suas vozes e lhe diz: O mortal, ou genio, que habitas este delicioso recinto! se conhecesses os males, que atormentão meu pensar; se soubesses as desventuras, que opprimem o coração do homem, que tens diante de ti, teu benigno coração se compadeceria da minha sorte. Não são só meus os padecimentos, quem m'affligem, são as extorsões, e a miseria da Patria, em que nasci; esta Patria, por quem arrisquei a vida; esta Patria, que tão cara me é; esta presa de vorazes harpiás, que pretendendo curar nossos males, tem dado causa a muitos desgostos. O mortal (lhe retribue o habitante da solidão), teus sofrimentos m'enternecem, teu zelo me agrada, conta-me esses males, e ouvirás, a par do que fores dizendo, o que a reflexão, filha de muitos annos, me tem ensinado; e saberás mais, que a minha sorte desventurada foi a mestra prudente, que me ensinou a conhecer os homens; conhece os homens, e evita as suas perversidades: mas tu estás cansado do caminho, entra comigo n'esta gruta, e toma algum alimento para te refazeres do cansaço.

Eis a Sentinella se dirige em companhia do ancião para dentro da gruta, o qual mandando-o assentar, lhe poz sobre uma mesa de pedra fructos de diversas qualidades, producções de diversas arvores fructiferas, que com suas mãos cultivava, e igualmente lhe deo a beber vinho, que pela sua simplicidade, e gosto era igual ao nectar dos deoses do gentilismo. Depois de ter comido, e bebido alguma cousa; se sentárão, e lhe perguntou a

Sentinella. Dize-me, ó mortal, quem és, que motivos te obrigáráo a deixar a sociedade do teu semelhante, a quem podias ser util, para passares neste retiro teus dias como solitario? Que males soffrestes, ou que vexações te obrigão a preferires a companhia d'estas mudas, e taciturnas arvores á dos homens. Máles (lhe respondeo), máles, que homem algum soportou; males, cuja lembrança só seria capaz me despenhar na mais forte desesperação. Um juramento sagrado m'obriga a um eterno silencio, e já mais mortal algum poderá arrancar-me deste protesto. Jurei, e jurei para observar meu juramento. Mas, ó homem, quem quer que és: como poderei eu contar-te os males da minha Patria, e os meus, se tu não confias de mim os teus! Satisfaz minha anciedade, encontrarás em mim um sincero amigo, que respeitando os teus segredos, já mais os publicará, e ouvindo eu teus tormentos, tornar-se-hão mais suaves os meus. — O dura humanidade, que a tanto m'obrigas! Responde o incognito. Ainda m'obrigas a mais um sacrificio. *Infandum jubes... renovara dolorem.* Sim, eu vou satisfazer-te, mas jura, já mais revelares meus tormentos, e minha vida solitaria.

Em fim se te atreves a occultar o meu nascimento, e todas as pessoas, com quem vai tocar a historia da minha vida, eu de prompto te satisfazo. — Sim confia em mim, homem mais, que angelico: teus males ficarão sepultados em meu peito, e só darei publicidade áquillo, que julgares conveniente para diminuir tuas infelicidades. — Escravo da minha promessa, principiarei a dá-te um resumo da minha tres vezes mal-faldada vida; mas temo, que meus labios não possam bem exprimir meus pensamentos pela falta de communicação, que ha tantos annos deixei de ter com os mortaes; apesar do perfeito conhecimento, que tive de todas as linguas vivas, e conhecer, que me fallas no idioma Portuguez. « Nascei em um dos grandes Imperios da Europa, meus pais são ricos, e de tenra idade me destináráo ás letras, mandando-me para uma Universidade das melhores do mundo, acompanhado d'um mentor, que havia muitos annos, era o director das rendas de meus pais. Aproveitei o tempo cumprindo com as minhas obrigações escolasticas, e passei pelo melhor estudante do grande curso, que então frequentou aquella Universidade. Pelo tempo de tomar meus grãos tanto nas sciencias Naturaes, como nas de Economia Política; tambem tomei alguns conhecimentos com varias familias da Cidade, até abj quasi me era desconhecida a sociedade; porque o meu Pedagogo só me permitia duas horas de passeio por semana, e em sua companhia.

Como já estivesse feito homem, e tivesse completado meus estudos, principiei a ter mais alguma larga, e em companhia d'um meu condiscipulo, frequentei por alguns mezes a casa d'uma familia das mais ricas da Cidade, sendo além disso gen-

te muito honesta, e de grande valimento. O dono da casa e sua consorte sabião muito bem, que eu era o unico herdeiro da maior casa, que tinha o Imperio de... ou fosse pela sua ambição, ou pelas minhas qualidades, fazião-me particular agazalho; pedindo-me os vesitasse todos os dias, já convidando-me para jantar, já para irmos passear a varias quintas, que tinhão n'aquelles arrabaldes; e um dia depois do jantar, me disserão aquelles bons velhos: amanhã pelas quatro da tarde aqui o esperamos para nos acompanhar ao Real Mosteiro de... a fim de conduzirmos a esta casa a unica filha, que foi o fructo de nosso matrimonio, e sendo da sua vontade, ficará d'aqui em diante tambem nosso filho. As horas me parecião annos, e muito me custou a esperar pelo proximo tempo; porém esperei, e chegando a casa d'elles, entrámos em uma grande berlinda (não sei bem se este é o proprio nome), e nos encaminhamos para o dito Mosteiro, e perguntando o pai pela Abbadessa, lhe entregou uma Carta Regia para deixar sair sua filha.

Os gritos, e choros de suas companheiras annunciavão a saída da menina: e com effeito, appareceo á minha vista o ente mais bello, que nenhum dos mortaes terá visto!!! Ah! depois de receber as paternaes bençãos, a primeira palavra, que sua bôca exprimió foi chamar-me irmão!!! Palavra esta, que eternamente estará gravada em minha alma. Recolhidos todos quatro na berlinda, partimos para casa, onde inmensas visitas nos esperavão: algumas horas alli me demorei, até que o meu director me veio buscar, a quem não pude desobedecer, apesar do meu coração não me acompanhar. Chegamos a minha casa, um postilhão no mesmo momento bate á porta com ordem escripta de meu pai, para eu ir viajar em companhia do Conde de... entregando-me tambem letras francas para varias Côrtes da Europa. Meu espirito ficou sobresaltado, e do modo, que pude, despedi o postilhão agradecendo muito a meu pai todos os seus cuidados; mas que eu desejava demorar-me aqui mais algum tempo, para m'assegurar das sciencias, que tinha estudado.

Logo pela manhã fui saber como tinhão passado, e vendô-me muito triste, perguntáráo-me, que tinha, o que sinceramente lhe contei, ficando todos muito inquietos, e Virgolinia (assim se chamava a mais bella creatura, que veio ao mundo), diz, d'aqui já mais sairá sem ordem minha. A voz d'um Anjo ferio meus ouvidos, e desde então pensei, que estava guardado por um formidavel exercito! O bom velho estava ao facto de tudo, e me disse, que meus pais fazião toda a força para me retirarem d'esta Cidade, e que na Côrte de... me esperavão para alli me desposarem com uma minha parenta. Minha parenta? Só se fôr a Condeça de... E' muito rica, mas eu não a quero; hei d'usar da minha Liberdade, da qual ninguem me pôde privar. Mais me disse que nós não temos tempo a perder: bem sabe os caprichos da sua fa-

milia, e querendo esta mesma noite mando apromptar a capella da casa, e pela manhã cedo vamos unir em uma só alma estas duas creaturas. Ficamos nistó, e eu sahi para me apromptar para este acto tão solemne, e Virgolinia fez o mesmo em companhia de sua mãe. A' meia noite alli vim ter, e pelas tres da manhã appareceu um venerando Sacerdote, que veio unir dous entes, os mais infelizes, que tem nascido das mulheres. Quanto, ó sorte, nos foste tão adversa, que não quizesstes conceder-nos alguns momentos d'união!

Concluido este augusto sacramento parti para minha casa; a fim d'ocultar tudo ao meu mentor, o qual me perguntou d'onde vinha, e lhe respondi, que objectos necessarios me privarão esta noite o ficar em casa: pois bem, aqui tem esta ordem, na qual seu pai, é meu senhor, me ordena, que immediatamente o faça partir pela posta, e lhe assigno duas leguas por hora, e acrescento, que no dia quatorze do corrente, deve estar no Palacio de . . . onde receberá mais outras ordens, que tenho a comunicar-lhe.

Basta, lhe responde a Sentinella, outras obrigações chamão minha attenção. Principio a conhecer, que tens soffrido, e vejo, que tambem na tua patria o destino dos filhos está sujeito ao capricho de pais enfatuados. A' manhã eu virei procurar-te para continuar a ouvir a historia de teus padecimentos.

(Continuar-se-há.)

Senhor Redactor.

Li no seu Periodico N.º 12 de 20 deste mez um artigo sobre irregularidades no apuramento e eleição para o Estado Maior da Guarda Nacional desta Cidade. Muito folgo que o Senhor Redactor empregue tão utilmente o seu tempo, e consagre parte da sua folha a combater o erro aonde quer que elle appareça, o que é sem duvida do maior interesse para a causa, e para o bem publico. Estou muito certo das suas boas intenções, e do quanto ama a verdade, e que só por má informação poderia avançar alguma idéa fundada em principios menos verdadeiros e exactos, e que desejará que todos o auxiliem para que a verdade appareça; e por isso é na qualidade de simples particular que vou por este modo corrigir alguma falta de exactidão que em parte ha n'aquelle artigo.

Não quereria, como V. S., fallar sobre o apuramento para a Guarda Nacional, mas não posso deixar de fazel-o, por isso que se falla em irregularidades nelle commettidas.

Fiz parte da Commissão do Recenseamento na minha Freguezia de S. Bartholomeu, e reunindo-se esta no dia determinado, devendo comparecer os Cidadãos, para dar os esclarecimentos necessarios, como manda a Lei, nem um só appareceu. A Commissão consultando o Rol dos confessados, vendo a grande alteração que havia na população, tendo desapparecido alguns indivi-

duos, e que grande numero delles tinham voltado, e diariamente estavam chegando a suas casas, vindos das prisões, e da emigração, alguns dos quaes erão Membros da mesma Commissão, e por isso pouco conhecimento tinham de seus comparochianos. O proprio Parocho que havia pouco tinha occupado aquelle lugar, podendo dar poucas informações; em tal embarço, a exemplo do que se practica em França, resolveu ir por cada porta indagar quaes erão os habitantes, e colher dos visinhos as necessarias informações. Assim o fez; publicou a lista dos que apurou, e só apparecerão a reclamar 3, ou 4 individuos para serem escusos, os quaes não forão attendidos.

Consta-me que em outra Freguezia se fizera do mesmo modo, e talvez que o apuramento nestas duas fosse o mais exacto; nas outras não sei como se fez, mas parece não foi com tanta regularidade, havendo excessos para mais e menos.

A Camara não podia fazer mais do que transcrever as listas das Commissões das Parochias, salvo qualquer reclamação; mas mais alguma cousa fez. De accordo com o Senhor Provedor do Concelho ainda procurou novas informações, até pelos empregados da Policia, e mandou chamar bastantes Cidadãos para lhe darem esclarecimentos sobre seus teres, observar o seu estado fisico, etc. O resultado deste apuramento foi publicado em uma lista geral, e copias das partes respectivas em todas as Freguezias pelas portas das Igrejas, para que todos podessem reclamar ou novas inscripções, ou isenções. Eis aqui temos muitas listas e com tudo vem a ser uma só lista.

Mas qual foi o resultado? Forão á Camara requerimentos de mais de uma quarta parte dos Cidadãos apurados, não reclamando, com muito poucas excepções, novas inscripções, mas sem escusas. A todos se defferio como era de justiça, procedendo a Camara com tanta circunspecção, que até mandou proceder a inspecção em alguns que julgou em duvida; e em nada disto sei que houvesse patronato, antes me consta que muitos se queixão de que houve com elles bastante rigor.

Publicou-se nova lista do resultado deste apuramento, a qual começava pelo Edital de convocação para a eleição do Estado Maior, e seguirão-se os nomes de todos os que podião votar e ser eleitos; e aqui temos segunda lista, que se affixou em diferentes lugares, e com ella o Edital, que o Senhor Redactor diz que não houvêra, e sobre o que certamente foi mal informado, por que ali estive muitos dias, por essas esquinas e ruas publicas, e admira que quem visse tantas listas, como com admiração nota o Senhor Redactor, não visse os Editaes, que as precedião.

Ora desejando a Camara, que a esta eleição concorressem, se possivel fosse, todos os Cidadãos apurados, e lembrada de que muitos poderião ignorar, apezar dos Editaes, quando e aonde se fazia a eleição (e nisso não se enganava á

do que diz o Senhor Redactor); recorro ao Senhor Provedor para mandar dar a todos aviso pelos cabos da Policia das Freguezias, enviando-lhe as relações dos nomes e moradas. Se forão ou não avisados todos; não sei: mas o que sei é, que esta medida só foi tomada para fazer mais publica a eleição, e como uma providencia para auxiliar a maior concorrência, não havendo obrigação senão de fazer o annuncio por Editaes, como se fez.

Por tanto, Senhor Redactor, parece-me que não ha motivo para que se queixem no sentido que V. mc. diz. Queixem-se de si mesmos, se o recenseamento não está exacto, por que podião e devião reclamar; e queixem-se de não lerem os editaes ou annuncios publicos, que tratão de resto, mas de que muitos tem sempre noticia, quando julgão são do seu interesse, como para reclamarem excusas. Queixemo-nos todos e lastimemos o estado de atrazamento em que estamos, e o desprezo que se faz das cousas mais essenciaes e interessantes. Por que não apparecêrão reclamações nas Comissões para se inscreverem os que não estavam e o devião ser? Por que não appareceo maior numero dellas perante a Camara, á qual só forão dadas poucas relações, por alguns Cidadãos zelosos, e de que formou nova lista adicional, que já está publica? Grande numero reclamou sim, mas foi para isenções. Não havia molestia, ou privilegio que se não allegasse, nem pretexto que se não excogitasse, encarando-se, pela maior parte, este alistamento com tanto horror, como se fosse para os antigos recrutamentos de Tropa de Linha ou de Milicias. Por que não é maior a concorrência nas eleições populares, e sobre tudo nesta que o bom ou máo resultado vai tocar de perto e immediatamente os que tem de ficar ás ordens dos eleitos?

A ignorancia em que, por desgraça nossa, ainda se acha grande parte do povo, é sem dúvida a causa de tudo. Exforcemo-nos por lha dissipar. Concorrão para isso todos os que tem alguma instrução, e o Senhor Redactor o póde fazer como nenhum outro, por todos os meios que estão ao seu alcance, e fará nisso um grande serviço á Patria.

O Senhor Teixeira, que tantos serviços tem feito, com sacrificios de sua pessoa e fortuna, e que parece sentir não ter sido alistado, segundo se colhe da sua carta incerta no mesmo seu Periodico e N.º; deve lembrar-se, que na occasião do recenseamento não estava ainda nesta Cidade, que quando o estivesse não podia ser alistado segundo a Lei, e que esta lhe dá a faculdade de poder offerecer-se voluntariamente á Camara. Não fez este offercimento senão por aquella Carta no seu Jornal, porque a fazê-lo á Camara estou cer-

to que lhe seria aceite de bom grado, como foi a outros que o fizeram.

Agora se manda novamente proceder a nova eleição para o Estado Maior do Batalhão, tendo-se julgado nulla a que se fez por falta das formalidades legais. Affixarão-se Editaes com todas as explicações para que a votação seja feita segundo a Lei; mandarão-se igualmente fazer os avisos pelos Cabos da Policia a todos os alistados. Oxalá que concorra a maior parte delles, e tenham a paciencia de seguir as votações até ao fim, para que não aconteça ficar alguém eleito por uma insignificante maioria, relativa, nos segundos escrutínios, se os houver, pela falta da maioria absoluta nos primeiros.

Rogo ao Senhor Redactor queira inserir esta no seu proximo N.º — Em 21 de Novembro. — José Antonio Rodrigues Trovão.

Exterior.

Londres 3 de Novembro.

Por um extracto de Augsburg Gazeta de 23 ultimo se conclue, que D. Miguel, deixando Roma inexperadamente, se encaminhou a Modena, não para o fim de casar, como se divulgou, com uma Princeza da Casa de Modena, mas em consequencia das noticias, que recebêra da morte de seu irmão D. Pedro. — Cartas de Milão de 17 dizem, que elle chegou áquella Cidade no dia 15, e que ainda alli permanecia.

Por via de Bayona sabemos, que a fallada acção de Abarzura foi menos importante do que fazia suppôr a Sentinella dos Pyrenneos. — Apenas 100 homens ficarão sobre o campo da batalha. — O Conselho dado pelo General Harispe a Rodil relativo ás fortificações dos principaes pontos proximos á Fronteira, ha sido adoptado, a fim de pôr em segurança a estrada, que vai de Irum a Vergara. —

El Pastor, que estava em S. Sebastião, recebeu alli o reforço de dous Batalhões.

ANNUNCIO.

Quem achasse 48,3000 rs. na forma, que pertencião a J. P. C. M. pelo tempo que servio de C. no 3.º Batalhão moavel do Porto, e que se suppõem chupados por alguma sanguexuga de dous pés, póde remetter metade n. All-Mamet, residente em Sameisse, e ficar com a outra metade d'alviças.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do Fiel da Imprensa e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Continuação (de pag. 55) da Descoberta.

COM effeito encaminhas segunda vez teus passos a esta solidão para saberes da bôca de um velho a sua triste vida! — Sim, confesso-te que isto não me é pesado, e parece que tambem meus males achão nesta historia algum refrigerio.

Foi a primeira vez, que desobedeçi ao meu mentor, dizendo-lhe increspadamente, que não podia, nem devia sujeitar-me a ordens tão asperas; e elle disse-me: Senhor, esta ordem será cumprida immediatamente, ou por bem, ou por mal; não a cumpro: foi a minha resposta: recolhi-me ao meu quarto, principiei a escrever a meu pai (não sei o que, mas em summa seria a queixar-me destas violências), e primeiro escrevi um bilhetinho a Virgolinia, em que lhe dizia, não esperasse por mim para almoçar, pois era necessario esta manhã despedir um proprio a meu pai, e acrescentando-lhe, que em todo o caso socegasse.

Em poucos minutos chega um escudeiro, e diz, que a Senhora não socegava, sem que eu fosse, e que triste presagio encommodava sua alma. Não desprezei este recado, pego no papel, em que estava escrevendo, e parti porta fóra; eis que tendo dado alguns passos na rua, um official de Usares montado me suspende, ordenando-me o acompanhe sem demora, e ao mesmo tempo chega uma escolta de Cavallaria, que vinha a toda abrida, trazendo um dos Soldados um cavallo á mão, no qual me obrigarão a montar, e em menos de tres minutos estavam em marcha. Tremi, e vacillei, fazendo alguma diligência para fallar, mas nada disse, que pudesse suspender tão grande violencia! . . . Só me lembrava, que passaria pelo Palacio de Virgolinia, e que vendo-me ella acharia alguma traça para arrancar-me do meio de meus algozes. Mas nem isto me concederão, tomamos por outra estrada, e em menos de meia hora perdemos de vista aquella grande Cidade, e eu perdi para sempre a creatura, que

pela Natureza foi destinada para fazer as delicias da minha vida! . . . Meus olhos torneavão todas aquellas soberbas quintas, que em distancia de muitas leguas formoseavão a Cidade; porém tudo era illusão, Virgolinia não me podia acudir.

Partimos pelas 9 da manhã, e antes de sol posto contavamos doze leguas de jornada, não descancamos se não em quanto mudavão as postas, e tambem a escolta nesse pouco tempo comia alguma cousa; continuamos a andar toda a noute; quando erão nove horas da manhã (vinte e quatro horas de jornada), tinhamos andado 40 leguas. Chegamos então ao Palacio, em que o meu mentor me disse havia receber novas ordens.

Apeamo-nos junto deste Palacio, e tanto que nelle entramos, um homem com insignias de correio se nos appresenta, e entrega um grande masso de ordens já confirmadas pela auctoridade territorial, em que em uma dellas me determinava partisse pela manhã cedo. Outro official incumbese da minha guarda, passa recibo d'entrega, e nem da minha vista se aparta por um momento, de modo que não me foi possivel escrever duas regras, nem se quer enviar um recado para a Cidade, que com tão grande violencia acabava de deixar.

Assim fui indo de terra em terra, e de Reino em Reino, sempre com as mesmas violencias, pesquisas, e aperto, e no cabo de quinze dias achei-me com 400 leguas de jornada. Não sabia para onde me conduzião, nem quando terminaria a minha jornada, mas pelo asperissimo frio, que eu sentia, sempre julguei caminhava para os polos do Norte. Pelas duas da tarde chegamos á terra do meu desterro, e só sube aqui terminava a minha jornada; porque depois de tres horas de descanso, e feita a competente entrega, me conduzirão para um forte nos arrebaldes da Cidade, onde não se ouvia senão o bramido das encapelladas ondas do mar. Faz idéa qual ficaria meu espirito com esta hospedagem! . . . Estive quinze dias sem tomar resolução, mil idéas vinhão em confusão á minha cabeça, e quasi que cheguei a desesperar.

(Continuar-se-há.)

Senhor Redactor.

Logo, que me constou, que Vm. tomava a seu cuidado tamanho peso, como era ser *Sentinella de Coimbra*, ou em *Coimbra*; logo me lembrou dirigir-me a Vm. por uma carta a dar-lhe os parabens, o que agora faço, ainda que tarde, pois os muitos meus afazeres, me tem tolhido de ha mais tempo ter dado este passo politico; mas já que tenho esta tão boa occasião espero, que Vm. se não enfatie, de que eu lhe faça algumas reflexões, sem que me taxe de importuno, por eu na carta de parabens me metter a esperto, e misturar assim alhos, com bogalhos (não repare Vm., Senhor Redactor, na expressão, porque assim se exprimem os da minha terra em casos identicos), mas como sei que Vm. é um Liberal de mão cheia, que me ha de desculpar os meus atrevimentos, porque esses reparos só são proprios dos infames Miguelistas, que pelos seus talentos apoucados, nunca se entreterão senão em questões de nome.

Primeira reflexão: Quizera que Vm. ao seu Periodico, pozesse o nome de *Sentinella Lusitanense*, para que esta idéa nominal o fizesse respeitado, e attendido de toda a Nação, para que todos vissem, logo pelo titulo do seu Periodico, que Vm. não contrahia as suas vigílias só a Coimbra, mas que saia fóra de Coimbra, que vigiava do Oriente até o Poente, e do Norte até o Sul, e que nada escapava a sua perspicacia e vigilancia, que pelo que pertence a mim, Senhor Redactor, estamos concordes *in re*, por que eu estou certo, que Vm. não limita as suas vigílias só aos çapateiros, e taberneiros de Coimbra, mas a toda a Nação, mas como os infames e mesquinhos Migueis, que só pelas palavras julgão das cousas, e não pelo que ellas são em si, isto tudo pelo acanhamento, e limitado de seus talentos, quizera sempre em todo o caso, que de novo baptizasse o seu Periodico, e lhe chamasse *Sentinella Lusitana*, ou *Lusitanense*.

Segunda reflexão: Como é possivel, que sendo Vm. tão digno do encargo, que se apropria, lhe escapasse, que no dia 12 do corrente mez, na noite amanhecendo para o dia 13, se dêrão vivas ao Tyranno, com grandes vozarias! Tal como foi no Lugar das Torres daqui tão perto!

Talvez Vm. disfarçasse isso, por se lembrar, que um facto tão atroz, tão escandaloso, practicado daqui tão perto necessariamente havia de chegar aos ouvidos das Auctoridades desta Cidade, mas, Senhor Redactor, não laboremos em hypotheses, em negocios de tanta monta, queremos certezas, as Auctoridades são homens como nós, precisão do repouso, nestes intervallos é que os inimigos da Patria tentão contra a sua segurança, e Vm. é que é responsavel, faça o seu dever, e avise-os, desperte-os, faça-lhes ver, que mais perto ainda, em Cellas, se reúne um *Conciliabulo* composto de Doutores, Conegos (assim chamado), e Taberneiros, preco-

nizando a chegada do Sylla do seculo, v. g., e que na minha Aldêa, já se disse, que tal çapateiro estava solando as botas ao Abbade de *S. Paulo*, para ir esperar o banido Car.... Senhor Redactor, não se poupe a trabalho nenhum, entre pelas casas dos Ministros de todo o Reino, sem exceptuar os Ministros de Estado, entre no mesmo Salão das Côrtes, alli verá mais que vigiar do que em parte nenhuma; lembre-lhe, que elles não tem cuidado do mais preciso, que é o socego, e segurança da Patria; que os saçanhudos do tempo da usurpação, que andão minando a Patria, pois não consta, que emigrassem; que é feito do *Geral dos Cruzios*, do *As.*, do *Cura de Condeixa*, de *Jorge Boto*, e outros muitos, vivem ao abrigo de uma Policia indolente. Faça-se-lhe uma montaria, e dêm-se as ordens em bom segredo, para que no mesmo dia em todo Reino, se lhe dê busca, promettão-se premios, e dêm-se promptamente, a quem os capturar. Senhor Redactor, todos os sacrificios, que tem por objecto o socego público, são poucos, olhe que os Migueis são os diabos, e peiores, que o mesmo diabo; estes não fogem das cruces, e agua benta, eu applico-lhes aquelle lugar da Epist. I, de S. Pedro: *Tamquam leo circuit querens, quem devoret*. Ora agora, Senhor Redactor, se lhe parecer bem inserir esta minha carta no seu Periodico o poderá fazer, em quanto como em alta Atalaia, fico observando, o que se passa, para de novo lhe transmittir outra.

Um Amigo da Carta e da Rainha.

Senhor Redactor,

O espirito de discreta censura, que caracteriza o seu Periodico, n'obriga a escolhê-lo para n'elle publicar um facto, que convem ser sabido, e justamente apreciado.

Sendo culpados, e presos na Villa de Tentugal tres furiosos Miguelistas por espalharem noticias aterradoras, por alliciarem gente para fugir para a Hespanha, e desobedecerem ás ordens das Auctoridades, recusando entregarem as armas, que se lhes pedirão, forão remettidos por uma Auctoridade d'aquella terra ao Sub-Prefeito d'esta Cidade, para d'aqui serem seguramente remettidos á Relação do Districto. Esta marcha, que é a da Lei, encontrou embaraços; porque até a mesma Lei os está encontrando, e postos, pelos que são pagos, para lhe terem os caminhos sempre livres, e livremente a fazerem andar. Os réos achão-se ainda nas cadeias d'esta Cidade, e parece, que ha empenhos, para d'ellas mesmo disputarem o seu livramento.

Não é d'admirar, que os máos tenham protectores; mas causa indignação, que uma Auctoridade se deixe vencer da sollicitação em damno do publico, e dos particulares.

Quando uma amnistia trouxe para o nosso seio os nossos assassinos, quando o Governo prohibe, que até os olhemos com olhos de desafeição,

os únicos meios legais, que nos ficão de os castigar, ainda são enfraquecidos por Magistrados frouxos, e injustos! E quem serão esses protectores dos Migueis? Quem?!... Outros, para quem toda a protecção era precisa, e que estão já tão esquecidos dos seus crimes, que se atrevem a proteger os seus cúmplices. Que impudencia! Que audacia! E qual será a Auctoridade, que em vez de se mostrar offendida de tanta petulancia, ceda vergonhosamente aos rogos de quem, fazendo-os, comette um novo crime, e agrava os antigos? E' um Magistrado, um executor da Lei, um empregado pelo Governo da Carta, que deve guardar as virtudes d'essa Magistratura, cumprir exactamente os preceitos da Lei, amparar, e respeitar os defensores da Carta.

O Sr. J. M. P. P.... fiado em a nossa illimitada paciencia, deixou-se levar do nobre desejo de proteger os seus; quiz tornar em beneficio do partido, que ama, e sempre amou, a consideração, que com vergonha nossa lhe estão dando; pedindo e entercedendo pelos seus desvalidos, e desafortunados irmãos. E' um bom Miguelista, tem a realza no coração, e não pôde vêr soffrer, os que a servem. Mas a Auctoridade?... Essa por uma differencia vergonhosa pôr aos pés d'um absolutista o timbre de Liberal, a honra d'homem, e o caracter de Magistrado!!! Fechou os olhos á Lei, deu protecção áquelles, que deve castigar. Donde virá esta frouxidão, e transigencia com os Migueis, que s'observa nas Auctoridades?... O Miguel não está na Hespanha, nem talvez para lá virá; e que viesse? Com Miguel não se fazem pazes, nem valem tibiezas. Lembrem-se das forças do Porto, e vejão, o que aconteceu áquelles que seguirão a mesma estrada, julgando erão salvos na clemencia do tal santinho. — Seu constante Leitor, e emigrado
A. A. C.

Senhor Redactor.

Como a Sentinella na posição, em que se acha, não pôde descobrir, o que aqui se passa, vou a contar-lhe um milagre, que aqui acaba de acontecer, para que se digna inseril-o no seu Jornal.

Ha nesta Villa de Montemór o Velho um Convento dos extinctos Frades Gracianos com sua cerca, e junto ao muro della no sitio da calçada, que vai para a Hermida da Senhora do Desterro, está o mesmo muro guarnecido pela parte de fóra de choupos, e outras arvores silvestres: n'um daquelles choupos tinhão os Frades, pouco antes da sua extincção, pregado um retabulo das almas com seu Crucifixo pintado no alto (como é costume em taes retabulos).

Aconteceo que, depois da saída daquelles Frades, começou o Crucifixo pintado a verter algumas gotas d'agua: o povo começa a tomar isto por milagre, e entrão as beatas e crédulos a fazer romarias ao dito retabulo: uns molhão os lenços no tal liquido e punhão-o nos olhos, outros apanha-

vão uma gotinha n'um didal e guardavão-o como reliquia mais sagrada, etc., etc., e chegou a tanto a devoção, que já alguns doentes dos olhos dizião, que se achavão meliores, applicando-lhe algumas gotas do tal liquido.

Havia no dito Convento um Leigo chamado Fr. Antonio Rolim, por alcunha o Beijo-rachado, o qual depois da extincção ficou nesta Villa, e todas as vezes, que as devotas e devotos ião para aquelle sitio, elle se aproximava, e subia ao muro da cerca para tocar os lenços, que lhe davão, na agua milagrosa (porque ao retabulo não se lhe chegava do chão), e d'alli ia ajuntando suas esmolos, com que de noute accendia uma lanterna para alumiar as almas milagrosas; e já havia devotos, que se proponhão a fazer-lhe alli uma capellinha, para o que já tinhão ajustado entre si de um dar uma carrada de cal, outro de pedra, etc., etc., tambem já não faltava, quem dissesse, que Nosso Senhor fazia aquelle milagre para mostrar, que estava chorando pelo sentimento que tinha de tirarem do Convento os seus Fradinhos.

Eu que sempre gostei de examinar as cousas mais de perto, e me custa muito a crer em milagres, subi um dia ao muro, examinei com vagar o retabulo, e vi, que o liquido corria do prégo com que o retabulo estava pregado no choupo, e que o mesmo liquido era do choupo, que ferido pelo prégo manava aquellas gotas: o prégo era quasi imperceptivel, porque estava pregado na cruz logo por cima da cabeça do Senhor, e como tudo era preto, custava a distinguir: resolvi-me logo a desenganar o povo crédulo, porque até já vinhão em romaria dos povos visinhos, como de Maiorca, do Seixo, Gafões, etc.

Com um canivete cavei de roda do prégo de maneira, que se percebesse bem, e preguei mais dous prégos em um choupo pouco distante: fui ao outro dia, e achei a escavação, que eu tinha feito de róa do prégo, toda coberta de cera, e tingida da mesma côr, que dantes tinha, não duvidei um momento ser isto obra do tal Leiguinho, tornei a tirar a cera e me dirigi a casa do tal, e lhe perguntei, se elle tinha feito aquillo; porém negou com perturbação: então o ameacei fortemente, que se tornasse a bulir-lhe, ou a abusar da credulidade dos Fieis, o havia de accusar ás Auctoridades para ser punido como merecia.

O certo é, que nunca mais tornei a vêr o tal Leigo, que daqui desapareceo, talvez com medo de ser bem pago dos seus serviços, e o Povo começou logo a afrouxar na sua devoção, até mesmo porque os dous prégos, que eu tinha pregado no outro choupo, começarão a verter o mesmo liquido, que vertia o retabulo, e desta maneira ficou o povo desenganado do milagre, e já não quer molhar os lenços, nem fazer capellinha ás almas milagrosas. — Espero vêr este milagre inserido no seu Jornal, para melhor constar o desengano.

— Montemór o Velho 23 de Novembro de 1834.
José Martins.

Exterior.

O Tenente General D. Francisco Espoz e Mina tomou no dia 3 o commando em Chefe do Exercito do Norte; e nesta occasião dirigio ás suas Tropas a seguinte

Ordem do dia.

Soldados: Torno ao meio de vós para combater, em nome da Patria, contra iguaes elementos, aos que no anno de 1820 até 1823 se oppozerão, em seu mesmo seio, á marcha do Governo Representativo, reconhecido depois de dolorosas experiencias como indispensavelmente necessario para assegurar a independencia da Nação, seus foros, liberdades, e a estabilidade e esplendor do Throno.

Restabelecido aquelle Governo, em nome de nossa excelsa Rainha Isabel II, por sua Augusta Mãe S. M. a Rainha Governadora, e em pleno exercicio de seus poderes, pela uniforme adhesão de todas as provincias da Monarquia; o dever individual de todo o bom Hespanhol é de prestar-lhe a sua cooperacão, para que prosiga sem obstaculos o systema de melhoramentos, que ella tem emprehendido na administração publica do Estado.

Todavia, desconhecendo este sagrado dever, e debaixo de uma bandeira rebelde á Patria, alguns habitantes desta Provincia, uns com mão armada, e outros prestando á estes auxilios de toda a especie, oppõe os mesmos obstaculos — que oppozerão na epocha anterior, de que fallei, á marcha do Governo; e com pretexto de defender direitos que nossas leis patrias jamais tem reconhecido, fazem tambem opposição ao de S. M. Isabel II, reconhecida aclamada, e jurada pela Nação como legitima herdeira do Throno, fazendo-se deste modo duplicadamente criminosos. E sendo nosso dever destruir esses elementos de opposição contrarios á tranquillidade, e á felicidade publica, faremos vêr, eu o espero, a esses homens cegos e illudidos, que é já tempo de reconhecerem sua fraqueza, para resistirem ao poder e á vontade geral da Nação. Conformente aos sentimentos maternas de S. M. a Rainha Governadora, que deseja vêr restabelecida a ordem nesta Provincia sem mais derramamento de sangue entre irmãos, a quem igualmente considera e trata como filhos, e cedendo tambem á meus proprios impulsos, lhes offerereei a paz, mas se a desprezarem, tem-me obrigarei a desembainhar a espada, e então perseguiremos a todos estes inimigos da Patria sem descanso, e seremos tão terribes na vingança do menor mal, que se nos faça, como indulgentes com os arrependidos, que se derem logo a partido, e quizerem reconciliar-se com ella.

Conigo tenho, Camaradas, os premios que

vos serão distribuidos immediatamente ás vossas bellas accções. Eu bem sei que a unica recompensa, que vossos nobres sentimentos ambicionão, é a de se vos dar uma parte activa no restabelecimento da tranquillidade publica, preparando com ella o bem estar da Patria; porem este mesmo honrado e generoso procedimento obriga o Governo a reconhecer vossos distinctos serviços por meio de distincções publicas. Eu gozo já de antemão a maior que podia appetecer vendo-me á frente de um Exercito tão patriota, valente, e benemerito.

Soldados: conta-me como o ultimo Grandeiro do Exercito, que armado de uma espingarda, sempre que a occasião o exigir, participarei gostoso de vossas proprias fadigas até que tenhamos conseguido uma completa victoria.

Ordem é uniao perfeita no Exercito; severissima disciplina, muito particularmente nas marchas e descansos; e sobre tudo summa vigilancia, é o que vos ordena e manda o vosso General em Chefe — Mina. — Quartel General de Pamplona a 4 de Novembro de 1834.

Ha apparencias de que D. Miguel tem intenção seria de renovar a guerra civil em Portugal. Dizem, que se está recrutando para elle em Genova e Modena. Muitos Soldados Suissos, cujo tempo de serviço no Exercito papal havia expirado, alistaram-se em um Corpo que vai organizar-se por sua conta. Conformente o que se lê n um artigo da Gazeta Universal de Augsburg, D. Miguel tinha chegado a Veneza a 18 do mez passado. Esperava-se que o Imperador Nicolao chegaria a Berlim a 13 daquelle mez, e que voltaria a S. Petersburgo a 27 do corrente.

O Correspondente do Noremberg contem a seguinte Carta, data de Vienna a 22 de Outubro: = D. Miguel manifesta constantemente o desejo de vir a esta Capital. Tem havido a este respeito conferencias com o Vice-Rei de Italia, e o Duque de Modena. Parece que o Imperador desaprova este projecto, porque D. Miguel recusa renunciar ao que chama seus direitos.

INGLATERRA. — Londres 3 de Novembro.

Munich 27 de Outubro. — Chegou hoje aqui o Duque de Leuchtenberg. Hontem chegou o Cavalleito Bayard, vindo de Portugal com a espada deixada ao Duque por D. Pedro.

Idem 4.
Trieste 22 de Outubro. — Sabemos por cartas de Vienna, que D. Miguel chegara alli a 18 pela tarde, apeou-se em uma hospedaria do Greet Canal. Não se sabe se ficará algum tempo em Veneza, ou para onde irá.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do Fiel da Imprensa e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha três vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Ordem do Dia de 17 de Novembro.

N.º 7.

Publica-se ao Exercito o seguinte :

1.º Sua Magestade E' servida Ordenar, que os Officiaes abaixo declarados passem a servir no Corpo d'Exercito d'Observação no exercicio que a cada um vai designado.

Commandante em Chefe do Corpo d'Exercito d'Observação, o Tenente General, Jorge d'Avillez Zuzarte de Sousa Tavares.

Ajudante d'Ordens, o Tenente Francisco de Sousa Canavarro.

Para ser empregado no Estado Maior pessoal do mesmo General, o Alferes de Infantaria do Ultramar, João Miguel Ferreira Braklamy.

Chefe do Estado Maior, o Coronel do Regimento de Infantaria N.º 10, José de Vasconcellos Bandeira de Lemos.

Para servir de Ajudante General, o Major de Cavallaria, pertencente ao Estado Maior do Exercito, José de Azevedo Vellez.

Addido, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 12, José Martins Taveira.

Para servir de Quartel Mestre General, o Major do Regimento de Infantaria N.º 4, Claudio Caldeira Pedroso.

Addidos, o Capitão do 2.º Regimento de Infantaria Ligeira da Rainha, Jacques Durando, e o Alferes Pedro de Sousa Canavarro.

Auditor, o Bacharel João Lopes de Calheiros.

Chefe da Repartição de Saude, o Cirurgião Mór de Divisão, José Maria Queimado.

Encarregado do Fornecedor, o Commissario João Antonio Teixeira de Azevedo.

Commandante da 1.ª Brigada de Infantaria, o Brigadeiro Victorino José d'Almeida Serrão.

Commandante da 2.ª Brigada de Infantaria, o Brigadeiro Antonio Vicente de Queiroz.

Commandante da 3.ª Brigada de Infantaria, o Brigadeiro Francisco Xavier da Silva Pereira.

Ordena outrosim, a Mesma Augusta Senhora, 1.º que os Officiaes acima indicados se apresentem immediatamente ao General Commandante do Corpo d'Exercito d'Observação, que ainda se acha na Capital, e que aquelles que se acharem nas Provincias se dirijão logo a Chaves, onde esperarão as ordens do mesmo General; 2.º que os ditos Officiaes sejam considerados em commissão, finda a qual, voltarão aos lugares que antes occupavão.

(Assignado) Duque da Terceira, etc.

Interior.

Continuação (de pag. 57) da Descoberta.

Passados quinze dias, disse ao meu guarda, que muito me era necessario fallar ao Governador da Fortaleza, o qual no dia seguinte ordenou me conduzissem á sua presença. Tratou-me com aquella indifferença, com que se costuma tratar um preso politico; perguntando-lhe eu, qual era o meu crime; respondeu-me: que eu melhor o saberia do que elle, o que sabia, era — tinha as mais terminantes recommendações para me privar da minha liberdade, e tudo por escripto confirmado pelo Imperante, a meu vêr pois é grande o seu crime; assim mesmo pôde fazer o seu requerimento. Dei principio a isto, fazendo primeiro um ao Governador: este remette-o para o Rei; o Rei para os Ministros da Coroa; d'aqui para os Embaixadores, e estes para a minha patria; e n'estas injustiças se passam seis annos! Eis aqui o que eu podia saber de mezes, em mezes; foi para aqui, foi para acolá; e os meus tormentos continuando; de modo, que minhas esperanças estiverão quasi extinetas, nem meios alguns minha imaginação podia descobrir. Sem dinheiros, sem amigos, e sem liberdade eu era a victima do mais negro despotismo. De quantas lagrimas, suspiros, amarguras, e mesmo do necessário para a vida, aquellas paredes forão testemunhas!... Mil paginas encheria, mas tudo fica em silencio,

para que os tyrannos não apprendão novos tormentos, para sacrificarem mais infelizes.

Aqui jazia quasi seis annos comendo uma vez por dia, que era ás duas da tarde, pouco mais ou menos; e quando meu guarda me conduzia a comida, demorava-se a passear u'um patim, e a porta do carcere estava aberta, em quanto eu edinha; e quando assim estava, via-se de dentro do carcere um pedaço da costa do mar: reparei, que alli estava muito attento um homem olhando para mim, continuei a vel-o, e cada vez me pareceo mais attento, e um dia fitei n'elle os olhos, e elle mostrou-me um papel. Um sobresalto se apoderou de mim; e disse, algum Anjo me vem resgatar! Andava algum tanto doente, e disse ao meu guarda, que me deixasse a porta do carcere aberta para tomar ar. Tanto que elle voltou as costas, tornei a encarar como homem, e este me mostrou segunda vez a carta. Fiz-lhe signaes, que pelas onze da noite tu a deixasse aqui, e esperei por estas horas com grande ansia; mas via a difficuldade pela muralha ser muito alta: em finta hora indistincta senti um pequeno estrondo, como d'uma pedrada; repetio tres, ou quatro vezes, até que cahio dentro do terraço: apanhei-o; era um pedaço de couro com uma pedra dentro, e um maço de cartas; encaminhei-me logo para o meu carcere, mas não tinha luz para ler, e impaciente esperei, que viesse a aurora. Ah! de quem haviam de ser estas cartas! De Vergolinia, e de seus bons pais. Seis annos erão quasi finidos sem eu saber, de quem me era tão caro. Então é que soube o enredo da mais vil intriga, que terá havido no mundo! O meu antigo mentor era o auctor d'ella. Vergolinia tinha muitas vezes ido deitar-se aos pés do seu Soberano para me dar liberdade. Seu pai estava preso, e sua mãe tinha morrido. Meu pai tinha gastado grossos cabedades para sustentar essa intriga, e capricho, e os pais de Vergolinia tinham gastado a maior parte da sua casa para me livrar. Assim mesmo nada se tinha ouvido, que visse se eu podia fugir, pois ha tantos annos, que alli mandava, sem nunca poder communicar-me a serie das nossas infelicidades, etc. etc. etc.

As mesmas horas da noite seguinte senti outro estrondo, e á segunda vez repetido; cahio dentro um embrulho com outra carta, que dizia sou F. e trago ordens francas para todo o dinheiro, que nos for necessario, e veja o modo como d'ali ha de sair. Respondi-lhe, traze uma corda, mas antes disso prepara as letras, e deixa ficar cavalgadas no sitio, que te parecer mais proprio para sairmos da Cidade desconhecidamente. A's horas do costume lançou acima a corda, e eu desci sem maior incommodo, e chegamos a uma praça onde estavam os cavallos, e montados partimos a galope, que em poucas horas tinhamos andado o espaço, que não seria facil, o sermos alcançados.

(Continuar-se-há.)

Custa a persuadir, que em um seculo de luzes, como é em que vivemos, ainda appareção entre nós os terriveis effeitos d'uma ridicula impostura. Os terriveis diques, que os despotas tem posto entre nós á propagação das luzes, são a causa da crassa ignorancia, e estupidez, em que jaz a maior parte do Povo de Portugal. Uma educação toda fanatica, e supersticiosa dirigida no seio das familias, tem arraigado, quasi geralmente uma cega credulidade, que se torna em opprobrio nosso. Poucos, e muito poucos mestres de ensino publico ha espalhados pelas diferentes terras do Reino, os quaes tendo a seu cuidado ensinar, e ensinar com proveito os meninos, que lhes são confiados: uma grande parte dos que actualmente existem por algumas terras, são tão fanaticos, e credulos como os aldeões, com quem cohabitão, e por conseguinte nenhuma elucidação podem dar aos que ensinão, e por isso quanto maior é a sua ignorancia, tanto maior é a credulidade. Preferem os contos ouvidos, e cheios de futilidades, e imposturas, ao serio exame das cousas, attribuindo ás que são filhas da producção da natureza effeitos sobrenaturaes.

Se não existisse em Montemor o Velho o nosso Correspondente, cuja carta publicamos, em o nosso N.º anterior, e se as suas experiencias successivas, não fossem aclarar os embustes d'um perverso hypocrita, que valendo-se da cega credulidade dos aldeões das visinhanças de Montemor, ia fazendo apparecer pouco a pouco as idéas da superstição, e atendo a lembrança de sentimento do Auctor da Natureza por causa da extincção dos muitos reverendos Frades, propagava-se de terra em terra o facto da impostura, e os inimigos da Representação Nacional valião-se d'esta circumstancia para indispor os animos pelo lado da Religião (laço, que o homem cordato respeita, e que tem o imperio directo sobre o coração do homem): indisposição esta mais forte ainda, que a que tem a multos respeito causado a inercia, e falta da execução das Leis Constitucionaes. Mas quem são os culpados de tanta credulidade em milagres, que nunca existirão? A ignorancia, e talvez um fim directo da parte dos Ministros do Sagrado Altar, para disporem á vontade das consciencias de tanto credulo. Mas não admira tanto serem nas visinhanças de Montemor o Velho as honras de milagre aos succos vegetaes do choupo, vertidos pela ferida d'um prego, como é extraordinaria a morte do diabo na Villa da Figueira.

A Villa da Figueira, situada na Foz do Mondego; porto de mar, e Villa d'um commercio assaz grande, onde concorrem bastantes estrangeiros, parece devia ser mais illustrada, em comparação dos camponezes, que limitados aos trabalhos agricolas, não cuidão em polir suas faculdades intellectuaes, e o seu espirito. O facto, que vamos a descrever não abona em sentido

algum os habitantes d'aquella Villa, e nos parece tão extraordinario, que se nos não fosse communicado por pessoas sensatas, e de tino de certo não o acreditaríamos. O diabo, que, segundo as luzes da Fé é um espirito, e que não pôde ser visto, nem percebido pelos sentidos humanos, morto na Villa da Figueira! O espirito, que pela natureza é immortal, revestido da mortalidade! Grande descoberta! Devem os Logicos emendar a Metaphysica, porque á vista do esposto transornarão-se as propriedades das cousas. Apareceu na Villa da Figueira uma Companhia de Arlequins, os quaes annunciarão por cartazes um espectáculo nunca visto naquella Villa: concorreo uma populaca infinita a vêr a brincadeira, e abrindo-se a scena apparecerão tres grandes cães: um com cornos na cabeça, outro coxo, e outro com um grande rabo fusco. Fica toda a assemblêa agitada com a perspectiva; ouvem-se vozes: «matem-se que é o diabo» e com privilegio de diabo matarão os tres cães. Pôde á vista do exposto estar o genero humano socgado, que o diabo já o não pôde tentar! Mas será possível vêr tanta estupidez em tão pequeno ponto? Seria muito util, que o nosso Governo diminuise ordenados arbitrarios, e excessivos, prodigalisados a alguns empregados, e com esses emolumentos promovesse mais o ensino público; que sem elle já jamais poderemos sair d'este estado d'opprobrio, que nos vexa no conceito dos estrangeiros.

Senhor Redactor.

A *Agua do Occidente* dá-me a entender, que julga os Padres Portuguezes, pelos que são Deputados: estes Senhores e seus annexos serão do lado direito; mas a maior parte dos outros, e todos os que eu conheço, são do lado esquerdo, ou pelo menos fingem para mim, que o são na realidade. Os Padres, que não tem tirado o desejado fructo dos seus trabalhos, e perseguições, os que gemem debaixo da oppressão de muitos de seus superiores, que pertencem á direita da Camara, os que cheios de encargos, incommodos, e trabalhos Parochiaes sentem todos os dias, e cada vez mais bater á porta a fome, á qual não podem oppôr senão a mesma fome, não são nem podem ser da direita. O numero dos descontentes bons e excessivo entre os Ecclesiasticos Portuguezes: felizmente nem elles, nem os Militares são capazes de desfazerem hoje, ou amanhã, nem nos dias seguintes, o que fizeram nos passados, desde 28 até a extirpação da tyrannia Miguelina. Mas que farão então? Pôde ser, que a direita conceda alguma cousa á esquerda. E se não conceder? A Sentinella talvez saiba responder. E se não responder? É porque não pôde; isto é, porque não ha liberdade, por cuja existencia tanta gente soffreo, empobreceo, adoceco, viuou, emigrou, perdeo parte de seu corpo, ou a vida. Bem disse

um insigne Professor de Latim, que os versos de Mantuano: *Sic vobis, non nobis*, tinhão explicação mui extensa, e variada. Morreo na prisão d'Almeida, e foi tão feliz como Polycena.

Feliz tambem de mim, se tivesse morrido no anno de 322: sem dâvida morreria contente, e no doce engano, de que o systema Liberal não feria tantos inimigos em Portugal: no doce engano, de que quantos então se fingião tão apaixonados amigos da Constituiçã, nenhum havia pelo correr dos annos ser o seu algoz!!! Porém sobre tudo a maior magoa, que levarei deste mundo para o outro, é o desengano mais acerbo, de que ainda não houve desde esse tempo para cá Liberdade entre nós; e que os chamados os Pais d'ella, são os que mais a tem desacreditado, e levado ao sepulchro. Se o systema Liberal não traz consigo a execuçã da Lei, que importa destruir as antigas, e más? Maior beneficio farião elles a Portugal, se possessem em stricta observancia as Leis boas da antiga Legislaçã, e fizessem pouco a pouco uma reforma, que tocasse menos no todo Politico. A Constituiçã segura a vida, a propriedade, a reputaçã, e a casa do Cidadão, mas tem sido papel. Eu me encho de indignaçã, quando entre um Povo Catholico, e Liberal vejo praticas tanto roubos, vinganças, pressões, sodomias, homicidios, e outros crimes taes; e mais ainda pareo o juizo, e me dá voltas ao miolo, quando estes attentados ficão impunes sob a guarda da Arvore da Liberdade!!! Sómente me dá a dôr, quando vejo que o actual Governo não permite attentados taes; por quanto, se os permitira, como sei que o mandava, o do Usurpador, um grande numero dos Portuguezes, que se dizem Constitucionaes, serião nas verdadeiros tigres com figura humana. Estas feras da sociedade a maior parte das quaes o forão para os malhados, cuja capa agora tomão, não respeitão senão a natureza bruta. Se um Constitucional é como deve ser, o homem por essencia, o homem, que deseja para os outros o que deseja para si; o homem, que é justo, e compadecido, e obediente á Lei civil, e Religiosa para tal canalha deixa logo de ser Liberal, é um cortução na bôca dos facinorosos, e egoistas. Desejo de toda o coração a conservaçã da Liberdade, mas tambem odeio o desaforo, e desobediencia ás Leis, que nos regem, detesto a tyrannia; mas critico com severidade a frouxidã das Auctoridades em castigar a perturbaçã do sossego público, seja qual for o indigido, que a pratique, quer se diga Constitucional, quer se diga Zurpão.

O *Espreitador da Beiga-Alta*.

J. P. de C. M.

Senhor Redactor.

Conhecendo a impossibilidade, que ha para que a sua vigilante Sentinella possa observar quanto se passa, é por isso que me delibero, já como

pertencente ao mesmo Corpo, e já por ser um verdadeiro amante das Liberdades patrias, que tómo a meu cargo vigiar quanto poder, e transmittir-lho, para que ella não seja notada de dormir no seu posto. E por isso, Senhor Redactor, estribado no §. 28. do Art. 145. da Carta Constitucional, estranho que as Auctoridades pela mesma constituídas não tenham observado o Decreto de 6 de Agosto de 1833, e da Portaria de 27 de Julho passado, conservando ainda nos empregos públicos varios individuos em Lugares, que de modo algum devião exercer, sendo além de muitos, que ha nesta Cidade, um *Manoel Duarte de Mello*, Escrivão e Tabellião no Couto da Vacariça, que em 1828 de mãos dadas com o fazendeiro *Luiz Lebre*, então alli Juiz, commetteo naquelle Couto continuos vexames contra os amantes da Causa da Liberdade, prestando relevantes serviços ao Usurpador, embargando renovos, e tirando gados a seus donos, com cujos serviços um e outro juntarão grosso cabedal; e ainda hoje se conserva este arpia no mesmo Couto com o officio de Tabellião!...

Se é chegada a época de devermos desmentir o que dizia *Gruty* a respeito das nossas Leis: «Que ellas só consistião em Letras.» Se os Constitucionaes devem vigiar e promover a consolidação do seu nascente systema, que tanto sangue tem custado aos defensores da Liberdade, aos Portuguezes, cujo fim lhes será facil conseguir sem derramarem o sangue dos seus inimigos, mas só removendo-os, e afastando-os dos empregos e lugares públicos, como diz o grande *Salas*; o nosso interesse e a nessa vergonha exigem que se cumprão aquellas Leis; das quaes a ultima diz:

«Que todos os que não estiverem comprehendidos de 6 de Agosto de 1833, tiverem com tudo por outros factos mostrado rebeldes á Rainha e inimigos das Instituições liberaes, devem ser suspensos.»

O nosso interesse, Senhor Redactor, é que sejam suspensos de todos os empregos públicos aquelles individuos, que recommenda a cit. Port. A Nação e o Throno deixão de ser bem servidos por homens, que seguirão a causa da mais perfida e atraçoada das Usurpações, de que não ha exemplo. E a nossa vergonha ainda o exige mais; por quanto é necessario fazer conhecer aos Povos, que quem servio a causa do despotismo, não póde, nem deve servir a da Liberdade. Sirva-se, por tanto, Senhor Redactor, enserir na sua Sentinella as observações, que lhe transmittir um amante da sua Patria, e de seus Concidadãos. — Coimbra 22 de Novembro de 1834.

M. J. T. Guimarães.

CÂMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão Secreta.

A's tres horas e um quarto tendo saído das Galarias todos os espectadores, e da Sala todos que não erão Deputados, e examinados todos os lugares, fechadas todas as portas, na conformidade que o Regimento determina, procedeo-se á Sessão Secreta, tendo entrado na Sala o Sr. Presidente do Conselho de Ministros, e pouco depois o Sr. Ministro da Guerra, e depois das tres horas e tres quartos sairão da Sala os Srs. Deputados, annunciando, pelo que se divisava em seus semblantes, que o objecto da Sessão era algum prospero e proximo acontecimento, que muito em breve deve ter lugar, e que virá firmar por uma vez a felicidade da Nação Portugueza.

Lisboa 25 de Novembro.

Chegou hoje o Sr. Bayard, que tinha ido a Munich, segundo nos consta, encarregado de appresentar a S. A. o Sr. Duque de Leuchtemberg a espada, que lhe legára S. M. I. o Senhor Duque de Bragança, e contractar com S. A. o interessante negocio do seu casamento com S. M. F. a Senhora D. MARIA II. Dizem-nos que este negocio ficára concluido, e que cedo teremos o gosto de vêr nesta Córte o Senhor Duque de Leuchtemberg para effectuar uma união, porque suspirão todos os Portuguezes.

Coimbra 28 de Novembro.

Uma Carta de Lisboa de 26 do corrente, de pessoa fidedigna, diz o seguinte. Hontem chegarão as Procurações do Noivo, e por dias vão a partir os que o devem acompanhar. Teremos essa Grande Festa no proximo Janeiro.

ANNUNCIO.

Aquelles Senhores, que assignarão por dous mezes, que findão em o N.º 24, querendo continuar, o podem fazer, em Coimbra na Loja do Fiel da Imprensa da Universidade, e na Botica do Padre *Antonio* na Calçada, N.º 118, em Lisboa na Rua dos Capellistas, Loja de Cambio, N.º 133. Sendo maior numero dos Senhores Assignantes, havemos dar uma Folha maior, visto por em quanto a Nação ter pouco amor ás Letras, por isso não é possivel até aqui sair uma mais extensa.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja de Fiel da Imprensa e na Botica do Padre Antonio, na Calçada N.º 118. Por 8 mezes 720, annuo 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

MINISTERIO DA GUERRA.

SECRETARIA GERAL.

1.ª Repartição.

SEndo designado o dia 12 do proximo mez de Dezembro, para a celebração dos Desposorios de S. M. F. a Rainha, por Procuração, com Sua Alteza Real o Principe Augusto, Duque de Leuchtemberg e de Santa Cruz i Determina a Mesma Augusta Senhora, que o dito dia e os dias immediatos seguintes, seão de grande Gala, Dispensando para esse effeito o lucto actual, e que por esta occasião o Governador Militar de Coimbra mande dar as Salvas do costume, e ordene á Força debaixo do seu commando, que por tão plausivel motivo faça todas as demonstrações de publico regosio. Paço das Necessidades 27 de Novembro de 1834. — Duque da Terceira.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Repartição da Policia judiciaria.

Manda Sua Magestade, a Rainha, remetter ao Juiz, que serve de Presidente da Relação de Lisboa, ou Conta inclusa pto. Brigadiero Commandante da Guarda Municipal desta Cidade, dirigida a Sua Real Presença pelo Ministerio dos Negocios do Reino, e mais papeis, que a companhia, dos quaes se mostra, que havendo sido preso pelo dito Brigadiero em a noite de 9 do mez passado Francisco José d'Albuquerque, por ter espancado e ferido no rosto, e em outras partes a Manoel Antonio Morais, e sendo mandado apresentar ao preso pelo Official da Guarda no Quartel dos Panlistas ao Magistrado de Policia Correccional do 3.º Districto, este o mandara soltar, sem ouvir o queixoso, e sem proceder a nenhuma outra averiguações judicias. E como de tal procedimento, que o mesmo Magistrado confessou na sua resposta, que lhe foi exigida, por esta Secretaria d'Estado, parece resultar infracção de Lei, e responsabilidade daquelle Juizador: Sua Magestade, tendo ouvido o Conselho d'Está-

do, o Servido determinar, que o Presidente da Relação mande intimar ao Magistrado de Policia Correccional do 3.º Districto a suspensão do seu cargo, e que serventia com metterá interinamente a outro Magistrado, e remettendo todos os papeis ao Procurador Regio desta Relação, e este passé a requerer a organização do respectivo processo perante o Juiz da mesma Relação, a quem por distribuição competir, seguindo todos os mais termos legais até final decisão, na forma prescrita pela actual legislação. Paço das Necessidades em 18 de Novembro de 1834. — Antonio Bayreto Ferraz.

Interior.

Continuação (de pag. 62) da Descoberta.

Sem grande encommodo continuamos a nossa jornada, e pelas serias informações que fui recebendo do meu conductor, julguei a proposito não dever ir á Cidade, da qual ja seis annos tinha sido expulso; resolvi pois encaminhar-me para uma das grandes herdades de meu pai, e dali tomar medidas de precaução. Assim fiz, e tanto que alli cheguei, recolhi-me desconhecidamente a casa de um mui meu amigo, e o meu conductor sem demora partio dar parte de todo o acontecido a Virgolinia, em quanto eu tambem fiz a diligencia para saber do estado de meu pai; e de minha casa. Dahi a dous dias sou informado, que meu pai fora atacado de uma violenta apoplexia, e minha inconsolavel mãe tinha morrido havia poucos mezes. Duvidei recolher-me logo a minha casa, mas obrigado pelos conselhos de meu amigo, parti, onde cheguei em 26 horas, e meu pai tinha passado desta vida havia 32 horas; forão as primeiras noticias, que encontrei na casa paterna, que ha 15 annos tinha deixado! Um sem numero de criados me vierão cumprimentar, dar-me pezames, dar-me parabens, tudo ao mesmo tempo, que tal é a desordem, em que estava então o mundo! Fui um dia inteiro um mudo espectaculo, nada podia ouvir, nem dizer; até a instancia de meus domesticos, resolvi abrir o

testamento, com que meu pai falleceo. Mas ah! que leio! « Perdoa-me caro filho, eu fui a causa » de tantos males, de tua mãe, que morreo incon- » solavel, da tua esposa, que fui insensivel a uma » carta, que ella me escreveu com o seu proprio » sangue, que jámais mão alguma terá escripto » uma peça mais interessante, a pedir-me, que » castigue a ella, e perdôe ao filho, que é me- » tade da minha alma, e eu fui tão duro a tão » meigo coração! Minhas mãos deixarão cair » aquelle fatal instrumento de minha existencia, » meus olhos deixarão de vêr a luz do dia, e » meus labios apenas poderão dizer, morreo. Vir- » golinia, pois eu tambem estarei com ella em » poucos minutos na eternidade! »

Este testamento é um monumento de sabedoria, e um desengano ao capricho dos mortaes. Depois de confessar, que só nos ultimos momentos da sua vida conheceo a verdade, e que um seu criado, a quem tinha enchido de beneficios, fôra o instrumento para obrar tantos males. Relata um encadeado de intrigas, e pelo fim diz, já que eu fui a causa de tantas maldades, perseguindo o meu unico filho a quem gastei tantos cabedaes, fazer á força de desgostos morrer sua mãe, e Virgolinia sua cara esposa: declaro que mais nada de meus bens reservo para minha ultima disposição, só unicamente quanto for sufficiente para fundar um Mosteiro da Ordem de S. Bento no meu Palacio da quinta de . . . cuja quinta com todas as suas pertencas, e baldios será para a decente sustentação de 12 Monges, com obrigação de á sua custa formarem na Capella mór da Igreja um grande mausoléo, no qual depositarão o meu corpo, o da minha cara esposa, e de minha nunca chorada filha Virgolinia, a quem exclui em vida da minha casa, agora a quero junto a mim por toda a eternidade, e tambem meu filho, sendo de sua vontade, virá fazer aqui companhia a seus pais, e esposa nesta sala sepulchral, habitação dos mortos.

E porque estes bens são meus pelas Leis, tanto naturaes, como positivas, posso dispôr delles; e declaro, que esta é a minha derradeira e ultima vontade.

Julguei tanto de justiça como de humanidade fazer cumprir as ultimas vontades de meu pai, mandei immediatamente entregar aquella quinta com tudo o que lhe pertencia aos Monges de . . . com recommendação de, quanto antes, alli se depositarem todos os corpos de que fazia menção aquelle testamento. Aquelles bons homens assim o principiárão a executar.

O meu conductor vem-me com a noticia, que eu sabia, e entrega-me a última carta de Virgolinia em que dizia (e o que tambem tinha pedido a seu pai), que tanto que expirasse a fechassem em um caixão, para o entregarem ao seu marido, caso elle não succumbisse a tantos incommodos: que ella ficaria satisfeita, se eu a tivesse sempre junto de mim em quanto vivo, e depois de morto fossem ambos enterrados em um só mo-

numento, para assim zombarmos de nossos inimigos, que não consentirão tivessemos uma só hora de união, alli estaremos juntos até á chamada dos vivos e mortos.

(Continuar-se-há.)

Senhor Redactor.

Como assignante, e constante leitor de seu bem conceituado Periodico, vou pedir-lhe o obsequio d'inserir nelle as poucas regras, que se seguem, que concorrerão fortemente para desmentirem aquelles, que dizem, que os Povos não que-rem Justiças.

Os habitantes da Figueira da Foz, sabendo que pelo novo plano da refôrma das Justiças vão a haver em Portugal Magistrados de sobejo, reque-rem ao Governo os mimosêe com um segundo Juiz de Direito, pois que havendo pedido ainda ha pouco a conservação do Bacharel Julio Gomes da Silva Sanches em uma representação, publicada no Nacional, N.º 18.: agora requerem a conservação do actual Juiz de Fôra interino A. R. d'Oliveira Branco, e a nomeação delle para Juiz de Direito, mostrando nisto o seu amor ás Justiças, e o quanto desejão aproveitar-se da sabia medida do actual Ministro da Justiça. Sou seu venerador.

Um amigo dos homens de character.

Senhor Redactor.

Lendo a sua Sentinella N.º 14 deste mez, encontrei nella inserido um longo discurso sobre maneira de querer refutar o que no seu N.º 12 da mesma Sentinella se dizia relatiyo a ter, ou não havido irregularidades no apuro para a Guarda Nacional desta Cidade; e como, Sr. Redactor, nelle se falla positivamente no meu nome, julgo do meu dever responder á parte que me diz respeito, e de bom grado o faria ao-todo se tivesse sido o A. do que a tal respeito se dizia.

Diz o Sr. Trovão (A. do Discurso), que segundo se colhe da minha exposição (a que chama Carta, sem dizer a quem é dirigida), inserida no mesmo N.º 12 da Sentinella, eu me sentira por não ser apurado para a Guarda Nacional. (Permitta-me o mesmo Sr. lhe responda como a simples particular, e não como Membro da Camara, a que pertence). Como seria possivel, e nem mesmo admissivel, Sr. Redactor, que eu me sentisse por me alliviarem do trabalho. (Antes louvores dava na mesma exposição ao Illustre Senado da Camara, e ainda hoje de novo lho agradeço). O Sr. Trovão enganou-se no seu Juizo, e deu muito má interpretação ao meu pensar, e parece ainda sentir-se mais com a minha exposição, do que como diz, em eu não ter sido alistado; pois que, sem lhe encommendarem o sermão, desmembra-se do Corpo do Senado, e apparece como particular a responder a uma cousa, que como tal lhe não deveria importar, podendo ainda como Membro da Camara ter um Passe. . .

dá dous passos admirado, e me diz, olhe vossê que tal vai a traficancia!! Esse figurado Secretario tem da Camara 480 rs. por dia para o expediente de semelhante Provedoria (que melhor seria não a haver), e um filho que tambem chamou a seu lado percebe da mesma 320 rs. diarios, não sei a que titulo: quando eu indagando o caso soube que os dous amigos são lé com lé, e cré com cré; mais me diz, não os conhece! Olhe o tal T. P. foi da Camarilha do Governo intruso, que mandou queimar á porta da Camara a Effigie do immortal D. P., D. de B., e o G. R. A. S. e o filho são os Corifeos dos Miguelistas, sectarios, e acérrimos inimigos das instituições liberaes; e eis aqui para quem são os empregos! E me aconselhou, que não tinha remedio senão soffrer, em quanto as Côrtes não lançarem a terra semelhantes Despostas. Com que, Sr. Redactor, se poder encaixar este facto, ou o que d'elle lhe parecer mais interessante, no seu excellente Periodico, fará por sua bondade um grande serviço, não só á humanidade, mas com especialidade a mim, no caso d'aquelles bons homens se condoerem de suas consciencias (o que duvido), e me mandem restituir o que me extorquirão, que tanto me custou a ganhar pela minha enebada; pelo que lhe fico muito agradecido, e Deos o tenha em santa paz. Sou, Sr. Redactor, seu reverente e humilde criado.

Manoel Fernandes.

Exterior.

Madrid 19 de Novembro.

O Capitão General de Castella a Nova, referindo-se a uma parte, que em data de 16 lhe dirigira de Caracena o Capitão d'Engenheiros D. Santiago Valsola, participa, que este Capitão, com a columna do seu commando accommettera junto á dita povoação de Caracena a partida do rebelde Merino, a quem pozera em completa debandada, e o continnava a perseguir. Ao mesmo tempo participa de Miranda do Douro o Brigadeiro Peon, que perseguindo por outro lado o mesmo Cura Merino, corrêra todas as Serras de Gayanbar, tomando-lhe dez prisioneiros, e dando lugar a que se dispersassem e recolhessem a suas casas 400 recrutas, que elle levava violentadas.

O General em Chefe do Exercito do Norte, D. Francisco Espoz e Mina participa de Pamploña em data de 12 do corrente, que no dia seguinte saíra a passar revista as divisoes dos Generaes Cordoba, e Lopez, que se achavão em Ceranqui e povoações immediatas, donde Zumala-

carregui se retirára logo que se approximarão as tropas da Rainha. A Divisão do Brigadeiro Ocar continuava a acampar no Bastan.

Bordeos 5 de Novembro.

O Barão de Bergen, que tinha sido tomado por D. Miguel, e contra o qual o General Harrispe publicára uma ordem do dia, entrou outra vez em França de volta da Hespanha. Passou alguns dias em Bayonna, onde os novelleiros se derão tratos por descobrir qual era o verdadeiro caracter desta personagem, e o fim da sua viagem. Parece positivo que o Barão de Bergen não víra a D. Carlos; mas que tendo-se achado contacto com algumas partidas Carlistas, todavia não fóra preso. O Barão chegou hontem a Bordeos debaixo de prisão, e diz-se, que as nossas auctoridades esperão do Governo para saber como se devem haver a seu respeito.

— Cartas de Genova annunciao que D. Miguel voltára áquella Cidade, onde se propunha passar alguns dias, e não voltaria a Roma sem ter visto o Rei Carlos Alberto, que é esperado em Genova até 5 de Novembro. D. Miguel encommendou uma farda de grande uniforme para a visita que tenta fazer ao Rei. Serão uns cincoenta individuos, tanto Portuguezes, como Hespanhóes, que rodeão D. Miguel, e que não sonhão senão em revoluções e guerra civil em seus Paizes. O seu projecto tinha sido, segundo dizem, tentar um desembarque na Catalunha; mas a sorte do General Ramagosa parece ter produzido grande impressão sobre o espirito do ex-Infante, cuja coragem aliás não tem dado de si os melhores testemunhos.

HOLLANDA. — Haya 5 de Novembro.

Falla-se de uma nova nota verbal que o nosso Governo fizera entregar as tres Potencias do Norte, e na qual, segundo se diz, está traçada a marcha das negociações acerca das desavenças com a Belgica. Nella se defende a conducta do Governo Hollandez, e se demostra que da sua parte elle tem esgotado todos os meios possiveis de pacificação; diz-se em fim, que convida as sobreditas Potencias, a que empreguem todos os seus esforços em renovar as conferencias de Londres, e em terminar as nossas desavanças com a Belgica.

ANNUNCIO.

Felisberto de Sousa Ferreira participa, que abriu em Coimbra, na Calçada N.º 195, uma Loja de Livros, tanto Francezes, como Portuguezes, sobre as Sciencias, e bellas Letras, bem como tambem um sortimento de varios objectos, como são Papeis, Candeieiros Francezes, Pinturas, Escrivaninhas, Pennas, Lapis, Lacre, Vidros, etc., etc.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do Fiel da Imprensa e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 113. Por 3 mezes 720, avulso 20. †

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

PROGRAMMA

Para o cortejo, que, no dia 1.º de Dezembro do corrente anno, ha de acompanhar a Sua Magestade, a RAINHA, no seu tansito, desde o Largo das Necessidades até á Basilica de Santa Maria Maior, onde ha de celebrar-se o acto solemne do seu faustissimo consorcio.

Artigo 1.º

ABrirá o cortejo uma partida de Cavallaria servindo de Batedores. Seguir-se-hão quatro moços da estribeira, e os Azemeis com os degrãos para Sua Magestade se apeãr.

Artigo 2.º

Seguir-se-ha a musica das reaes cavallariças a cavallo; e logo oito Porteiros da cana tambem a cavallo; dous com canas, e os outros com maças, todos descobertos; succeder-lhes-hão os Reis d'Armas, Arautos, e Passavantes vestidos cam as suas cotas d'armas, tambem a cavallo, e descobertos.

Artigo 3.º

Seguir-se-ha o Magistrado que substitue o antigo Corregedor do Crime da Corte e Casa; tanto este, como todas as mais pessoas, que vão a cavallo, á excepção dos Moços da estribeira, Azemeis, Musicos, devem levar dous criados a pé, e um destes com teliz.

Artigo 4.º

Irão depois as carruagens das pessoas, que tem o titulo do Conselho, precedidas pelas dos Membros dos Tribunaes, que não tem o referido titulo, e depois destas as da Camara Municipal.

Artigo 5.º

Logo depois as carruagens dos titulos, Officiaes da Casa Real, e Ministros d'Estado honorarios.

Artigo 6.º

Precederão depois as dos Ministros d'Estado actuaes, seguidas pelas dos Conselheiros d'Estado, e estas por um Esquadrão de Cavallaria, ao qual succederão tres coches da Casa Real, no primeiro dos quaes irão o Porteiro da Real Camara, e os Guarda-roupas de Sua Magestade a Rainha; no 2.º o Sr. Mordomo-Mór, e os Cama-

ristas de serviço, sendo cada um dos coches acompanhado de quatro criados a pé; no 3.º coche irá o Sr. Duque Estribeiro Mór tambem com quatro criados a pé, e com dous moços da estribeira igualmente a pé ao lado das portinholas.

Artigo 7.º

Marcharão depois deste coche o Tenente da Guarda Real, e o Estribeiro-Mór, ambos a cavallo, e cada um acompanhado por dous criados a pé.

Artigo 8.º

Seguir-se-ha o coche de Sua Magestade, acompanhada pela Senhora Marqueza Camareira Mór, e Damas de serviço. Este coche será puchado por oito cavallos, indo de cada lado d'elle uma ala de Moços da Real Camara a pé e de descobertos; por fóra destes uma ala de Archeiros, por fóra desta quatro moços da estribeira de cada lado a pé. Junto á ultima roda do coche irá o Capitão da Guarda Real a cavallo, acompanhado de criados a pé. Ao lado deste coche irão tambem dous ferradores a cavallo com pastas, e igualmente um criado a pé ao lado de cada besta de tiro.

Artigo 9.º

Seguir-se-ha a Guarda Real dos Archeiros, e depois quatro coches de respeito.

Artigo 10.º

Fechará o cortejo um Regimento de Cavallaria.

Artigo 11.º

Por esta fórma se porá o acompanhamento em marcha ás onze horas e meia da manhã do referido dia, proseguindo lentamente pelas ruas do itinerario até á Basilica de Santa Maria Maior. Haverá naquelle largo Ordenanças a cavallo para fazer dirigir todas as carruagens de particulares pela rua das Pedras Negras para o largo dos Caldas, onde darão volta, e virão pôr-se em fileira pela dita rua até á Sé, para servirem ao regresso, quando forem chamadas.

Os coches Reaes irão pela rua de S. João da Praça voltar neste largo, virão collocar-se na maior proximidade da Igreja; a fim de estarem promptos quando deverem outra vez incorporar-se no préstituto, que observará em tudo no re-

gresso ao Palacio das Necessidades a ordem e itinerario seguidos na saída delle.

Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino em 25 de Novembro de 1834. — José Balbino de Barbosa e Araujo.

Convenção e Contracto Matrimonial entre Sua Magestade a Senhora Dona MARIA II, Rainha de Portugal e dos Algarves, e Sua Alteza Real o Senhor Principe AUGUSTO CARLOS EUGENIO NAPOLEÃO, Duque de Leuchtemberg e Santa Cruz, Principe de Eichstatt, Primeiro Par Hereditario do Reino de Baviera.

Os abaixo assignados, Idefonso Leopoldo Bayard, Cavalleiro da Ordem de Christo, Official Maior da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, Ministro Commissario ad hoc nomeado por Sua Magestade D. MARIA II, Rainha de Portugal e dos Algarves, munido e autorizado com os plenos poderes necessarios:

E o Conde Estevo Mejan, Camarista de Sua Magestade El Rei de Baviera, Official da Legião de Honra, Commendador da Ordem Imperial da Coroa de Ferro, e da Ordem Real da Coroa de Baviera, Cavalleiro da Ordem da Estrella Polar, e Dignitario da Ordem do Cruzeiro, munido e autorizado com os plenos poderes necessarios por Sua Alteza Real o Principe AUGUSTO CARLOS EUGENIO NAPOLEÃO, Duque de Leuchtemberg e Santa Cruz, Principe de Eichstatt, Primeiro Par Hereditario do Reino de Baviera.

Tendo-se ajuntado para ajustarem e convirem nas condicões do consorcio proposto por S. M. I. o Senhor Duque de Bragança, de saudosa memoria, como Regente de Portugal, entre a Muito Alta e Muito Poderosa Senhora Dona MARIA II, Rainha de Portugal e dos Algarves, Filha de D. PEDRO, Imperador do Brasil, e Rei de Portugal, Duque de Bragança; e da Imperatriz Carolina Josefa Leopoldina, Arquiduchessa d'Austria, os quaes Deos em Santa Gloria haja: E Sua Alteza Real o Muito Nobre e Muito Excelente Principe AUGUSTO CARLOS EUGENIO NAPOLEÃO, Duque de Leuchtemberg e Santa Cruz, Principe d'Eichstatt, Filho de Suas Altezas Reaes o Muito Alto, e Muito Illustre Principe Eugenio Napoleão, Duque de Leuchtemberg, de gloriosa memoria, e da Muito Alta e Muito Excelente Senhora Augusta Amelia, Princesa Real de Baviera.

O Ministro Commissario de Sua Magestade, a Rainha de Portugal e dos Algarves, declarou: Que a mesma Augusta Senhora approvára e confirmára todas as disposições tomadas acerca do seu Casamento por seu Augusto Par o Senhor Duque de Bragança, de saudosa memoria, o qual com seu previo accordo e consentimento tinha destinado para seu Esposo a S. A. R. o Principe Augusto, Duque de Leuchtemberg e Santa

Cruz, Principe de Eichstatt, pelo grande conceito, que formava das virtudes e nobres qualidades de perto, assim como pela firme persuasão, em que estava de que o dito Principe, não só faria a ventura de Sua Augusta e querida Filha, mas tambem contribuiria para a prosperidade da Monarquia Portuguesa, e para a consolidação das instituições, que S. M. I. havia outorgado.

E tendo certificado igualmente, que Sua Magestade a Rainha Sua Augusta Soberana, no pleno exercicio dos direitos, que lhe competião, por graça de Deos, e pela Constituição da Monarchia, o qual d'he havia sido conferido por resolução das Cortes geraes e extraordinarias da Nação Portuguesa, qiantes de completar os annos da maioridade, e autorizada outrossim pela dispensa das mesmas Cortes geraes e extraordinarias para poder casar com Principe estrangeiro, tinha determinado mandar a Muihe o referido Ministro Commissario, a fim de estipular e ajustar com o Commissario, que fosse nomeado nesta Capital por parte de S. A. R. o Duque de Leuchtemberg e Santa Cruz, as condicões do seu casamento com o dito Principe.

Os dous Commissarios acima designados, depois de trocarem os seus plenos poderes, que se achavam em devida forma, convierão nos Artigos seguintes.

Artigo 1.º O Consorcio proposto por S. M. I. o Duque de Bragança, consentido, e confirmado por Sua Magestade a Rainha de Portugal e dos Algarves D. MARIA II, entre a mesma Augusta Senhora e S. A. R. o Principe AUGUSTO CARLOS EUGENIO NAPOLEÃO, Duque de Leuchtemberg e Santa Cruz, Principe d'Eichstatt, será celebrado em Lisboa, logo que ahí tiver chegado a presente Convenção, juntamente com a Procuração para a Illustré Personagem, que deverá representar a Pessoa de Sua Alteza Real no referido acto. Esta Sollemnidade religiosa será executada segundo os Ritos e Formalidades da Igreja Catholica, Apostolica, Romana; para ser confirmada por S. A. R. o Principe em Pessoa a fage dos Altares, quando se appresentar na dita Corte de Lisboa.

Art. 2.º Celebrado o Matrimonio, S. A. R. será naturalizado Principe Portuguez, e receberá da Nação um subsidio annual proporcionado á Sua Alta Posição, o qual não poderá ser inferior a 30 milia de cingenta contos de reis annuaes (pouco mais ou menos) cento e cincoenta mil florins correntes, e na conformidade das Instrucções do Ministro Commissario de Sua Magestade em data de 8 de Outubro de 1834, será considerado independente da dotação arbitrada para Sua Magestade a Rainha, sua Augusta Consorte.

Art. 3.º S. A. R. o Principe Augusto, Duque de Leuchtemberg e Santa Cruz, promette dar-se por satisfeito com o subsidio, que pela maneira acima dita lhe for outorgado; sem suscitar pertença alguma sobre a dotação ou bens, que

pelas Leis de Portugal constituirem a dotação da Rainha, nem mesmo sobre aquelles, que por outro titulo pertença, ou vierem a pertencer á sua Augusta Consorte. A qual promessa S. A. R. o Principe ratificará, se assim for necessario, quando chegar a Lisboa, por meio de uma expressa e formal declaração.

Art. 4.º Sua Magestade a Rainha promette, pela sua parte no caso de sobrevivencia ao dito Senior Duque de Leuchtenberg e Santa Cruz, Principe d'Eichstatt, de não reclamar direito algum aos bens de seu Marido, os quaes todos quer sejam patrimoniaes, quer sejam adquiridos antes, ou depois do Matrimonio, passarão aos herdeiros naturaes do referido Principe, ou áquellas pessoas, que elle tiver designado durante sua vida, ou depois da sua morte por testamento. Em todos os casos S. A. R. o Principe terá plena, livre, e inteira disposição de todos os seus bens, sejam de que natureza forem, e na conformidade das Leis subsistentes nos Paizes, em que forem situados os ditos bens.

Art. 5.º No caso de sobrevivencia de S. A. R. o Duque de Leuchtenberg e Santa Cruz á Sua Augusta Consorte, ficará elle gozando, em quanto vivo for, do subsidio estipulado no artigo 2.º desta Convenção; e se elle dar para habitar um dos Palacios Reaes, mas se o Principe transferir a sua residencia para fóra do Reino, o seu subsidio será reduzido a metade, e não terá direito de reclamar indemnisação alguma pelo Palacio de sua habitação, que abandonar.

Art. 6.º Os filhos ou filhas descendentes do concorcio de Sua Magestade a Rainha de Portugal e dos Algarves com S. A. R. o Duque de Leuchtenberg e Santa Cruz, não poderão sair do Reino, sem expressa auctorização das Côrtes da Nação Portuguesa. Nem elles, nem ellas poderão contraír esponsaes, sem licença especial de Sua Augusta Mãe: e no caso infeliz da sua falta, sem o consentimento expresso do Augusto Chefe da Familia, a quem tiver succedido no Throno de Portugal. Por tanto, em nome e por parte de S. A. R. o Principe Augusto, Duque de Leuchtenberg e Santa Cruz, nós Commissarios abaixo assignados, promettemos debaixo da fé e palavra Real dos nossos Augustos Constituintes, que os seis artigos acima escriptos serão tão inteiramente guardados e cumpridos, como elles se contém. E em virtude da auctorização, que nos foi concedida pelos nossos plenos poderes, os assinamos, e ratificamos, para que possam desde já começar a ter a devida execução, com dependencia da precuração, que para o mesmo effeito deyrá ser remetida para Lisboa por S. A. R. o Principe Augusto.

Em fé do que assinamos a presente Convenção Matrimonial, e a sellamos com os nossos sellos.

Feita em Munich aos oito de Novembro de 1834.

(L. S.) Ildefonso Leopoldo Bayard.

(L. S.) Le Cte. Mejan.

Está conforme. Secretaria d'Estado em 28 de Novembro de 1834. — Ildefonso Leopoldo Bayard.

Interior.

Continuação (de pag. 66) da Descoberta.

Acaso estarás já enfastiado de ouvires minhas tristes queixas? « Não me enfastio, ellas tem commovido meu espirito, e excitado minhas idéas para tambem ser diffuso em contar-te os males da minha patria. » Em poucos mezes completarão-se as obras mais necessarias do Mosteiro, e além daquillo, que meu pai me tinha deixado em seu testamento, quiz dotal-o com mão mais larga, pois alli tencionei firmar minha habitação, tanto em minha vida, como depois de minha morte. Primeiramente os restos mortaes de meus pais nelle foram depositados com grande pompa, os quaes aquelles bons Monges receberam com as mais bem executadas ceremonias da Igreja.

Dahi a seis mezes fui buscar Virgolinia, tanto que lhe acabei de formar um soberbo túmulo, e o seu acompanhamento para aquelle jazigo foi dos maiores, que naquelles sitios se tinham visto, e a colloquei com as minhas mãos entre meus pais, fazendo alumiar aquelles restos mortaes por tres grande alampadas de prata. Quando vi Virgolinia aqui depositada pareceo-me que ella estava em um doce somno, os effeitos da morte não tinham passado por ella.

Fiz levantar no meio dos túmulos uma grande columna de marmore, na qual pelas minhas mãos abri este epitafio: — Deixamos os tumultos do mundo, e aqui todos quatro estaremos em perpetuo silencio até a consummação dos seculos. —

Sem perder tempo cuidei nos negocios de minha casa, que apesar das grandes despesas, que meu pai tinha feito, ainda estava muito grande. Fiz novos aforamentos, saldei muitas contas, entreguei muitos baldios a varios Colonios com um pequeno onus, e outras muitas transacções, que tiveram lugar.

No quarto anno da fundação do Mosteiro, morreo o pai de Virgolinia, o qual tambem me deixou por seu universal herdeiro, que junto com o que herdei de meus pais, era uma herança muito consideravel. Depositei todos os meus titulos no meu Mosteiro, alli era um centro de reunião de todos os meus fundos, e via crescer cada vez mais a população de minhas herdades, muitas terras roteadas, muitos canaes abertos, e outros aprefeitozados, para o que os Monges tinham grande habilidade.

Fundei escholas, hospitales, e outras muitas obras, debaixo da direcção dos meus Monges, e a final os estabeleci por meus universaes herdeiros

com grandes encargos, sendo um, que sobre a minha sepultura, e de meus pais, se rezasse o Officio Divino, Missas, Sermões, e esmólas em quanto o Mundo existisse.

Minha alma no fim de tudo isto ficou em uma plena paz, quasi que passava os dias, e noites a meditar sobre as frias campas de meus pais e esposa, e quantas vezes eu disse aquelles monumentos, eu já aqui estou!

(Continuar-se-há.)

Senhor Redactor.

E' mais que para lamentar o que diariamente se está perpetrando, e eu já não tenho cabeça para ouvir quanto se grita por esta Cidade, e nem tão pouco paciência para observar sem indignação actos, que na verdade merecem, quando não castigo, uma censura.

Eu, Senhor Redactor, vejo que nesta Cidade se transige descaradamente com os Miguelistas, e até d'alguma forma pareça as Auctoridades estão votadas a favorecel-os em tudo, cobrindo-se com a capa da santa humanidade, ou protectora do moderantismo. Mas desenganem-se uns e outros, que quanto mais fizerem a tal raça, mais perdem, e se a sorte nos fosse tão adversa, que tivéssemos algum revez, esses mesmos que uns tem hoje em casa, e outros que estão favorecendo, seriam os seus proprios assassinos! Pois á vista de factos não ha contradicção, e a experiencia nol-o tem mostrado. Ora, Senhor Redactor, esta Cidade achase recheadissima de Miguelis d'alto coturno, e os arrebaldes juncados dos mais façanhudos satellites do Usurpador (o que uma e mais vezes a sua Sentinella tem publicado). E que vejo eu fazer, Senhor Redactor, é em lugar de capturarem estes, conservar contra o Decreto de 6 de Maio de 1833, e Portaria de 27 de Julho passado, nos empregos e lugares públicos, homens, que forão dos taes regeneradores de 1823, e mais outros, que em 1828 trouxerão a effigie do seu Anjo túletar, sendo-lhe alguns destes tão affeicionados, que até no alfinete do peito trazião gravado o seu retrato, e hoje estão uns chuxando 480 rs. por dia, e outros muito mais! Ainda mais, Senhor Redactor, existem na rua da... entre outros, um ex-Capitão de Realengos de Lisboa, que foi aqui Ajudante do façanhudo Rebocho!... E destes, Senhor Redactor, ha um sem numero, que deixo de relatar-lhe por não ser fastidioso.

Agora, Senhor Redactor, pergunto, e desejava muito me esclareça; porque se não fazem recolher estes tão façanhudos Senhores nos seus domicilios, segundo as Ordens e mandatos do Governo? E talvez porque não querem, mas querem sim, que se o seu tão suspirado Messias (do que nós não temos medo) um dia se approxime das nos-

sas fronteiras, elles se ponhão em campo, e que depois dos muitos que cá temos para anniquilar (ao que estão dispostos e decididos todos os bons Portuguezes), nos seja necessario bater mais com estes estranhos, portanto, Senhor Redactor, peço-lhe, que faça alongar a sua Sentinella do posto que lhe é designado, e que passeie pela Provedoria, Sub-Prefeitura, e mais Auctoridades, não lhes escapando a mesma Universidade, aonde existem alguns Archeiros, que forão dos do cacete, e á porta de uns e outros grite ás armas, uma e mais vezes, a fim de ver se á voz de tão vigilante Sentinella espertão; e sem que sejam sanguinarios cumprão melhor com os deveres da Lei!!!...

Sirva-se, Senhor Redactor, publicar em um dos seus proximos Numeros estas tão justas, como necessarias participações, as quaes tem a honra de comunicar-lhe o explorador da sua Sentinella. — Coimbra 2 de Dezembro de 1831. — M. J. T. G.

Exterior.

Madrid 14 de Novembro.

Assegura-se que o General Mina mandou inutilisar todas as pontes de Navarra.

Um Bergantim Inglez chegado á Corunha no dia 4 do corrente conduz a seu bordo para o nosso Governo 123 espingardas, 23 clavinas, um consideravel numero de pistolas, e meio milhão de pedrneiras.

De alguns dias a esta parte se nota grande actiyidade no Ministerio da Guerra. Um respeitavel exercito de reserva deve occupar a Provincia da Castella, devendo formar parte d'elle os tres Esquadrões de Lanceiros e outro de Guardas de Corpo. Alguns Batalhões de Infantaria, que se achão ao Sul, marchão para Biscaya.

São estes os ultimos movimentos de D. Miguel segundo os Periodicos Estrangeiros. A 15 passou com direcção a Ferrara, a 17 estava em Milão, a 18 enio para Veneza. Em Berlim corria o boato de que no mar do Norte se alistão Tropas pelo mencionado ex-Rel, com intento de desembarcar em Portugal, a despeito da quadrupla Alliança. Procura-se principalmente alistar Suissos, cujo serviço em virtude das capitulações, já findou, ou está proximo a findar. Acrescenta-se que D. Miguel tem em sua companhia um príncipe Allemão, que lhe ha sido sempre muito affecto, que formava parte da sua Corte, e que não o abandonou na sua desgraça.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do Fiel da Imprensa e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720; anual 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Relação dos despachos, que se publicarão na Corte, no faustissimo dia 1.º de Dezembro de 1834, pelo motivo do feliz Casamento de Sua Magestade Fidelissima, a Rainha, a Senhora D. MARIA SEGUNDA, com sua Alteza Real o Serenissimo Principe AUGUSTO, Duque de Leuchtemberg, e de Santa Cruz, Principe de Eichstatt.

TITULOS.

- O Conde de Sampaio, Manoel, Marquez de Sampaio.
- O Conde de Ficalho, Marquez de Ficalho.
- O Conde de Calhariz, Marquez do Fayal.
- D. João de Menezes da Silveira e Castro, Marquez de Vallada.
- José Felix da Cunha e Menezes, Conde de Lumiares.
- D. Francisco d'Almeida Portugal, Conde do Lavradio.
- Manoel Antonio de Sampaio d'Albuquerque e Mendonça, Conde de Sampaio.
- D. Francisco de Lencastre, Conde de Alcaçoyas.
- Barão de Sá da Bandeira, Visconde de Sá da Bandeira.
- Barão do Pico do Celleiro, Visconde da Serra do Pillar.
- O Conselheiro Luiz Antonio d'Abreu e Lima, Visconde da Carreira.
- O Brigadeiro Henrique da Silva da Fonseca, Barão d'Alcobaca.

Titulos do Conselho.

- Antonio José Maria Campello.
- Florido Rodrigues Pereira Ferraz.
- Antonio Joaquim da Costa Carvalho.
- Antonio Cesario de Sousa da Guerra Quaresma.
- O Coronel Balthazar d'Almeida Pimentel.

Grão-Cruzes da Ordem de Christo.

- O Reverendissimo Bispo Conde, Fr. Francisco.
- O Conde de Sabugal.

Grão-Cruz de S. Bento d'Avis.

O Conde de Villa-Real.

Grão-Cruzes de S. Thiago da Espada.

O Conselheiro d'Estado, José da Silva Carvalho.

O Conselheiro Antonio Batreto Ferraz de Vasconcellos.

Grão-Cruzes de N. S. da Conceição.

O Conselheiro d'Estado, Agostinho José Freire.

O Marquez de Valença.

O Marquez de Santa Iria.

Grão-Cruz da antiga e muito nobre ordem da Torre Espada do Valor, Lealdade, e Merito.

O Duque de Palmella.

Commendadores da Ordem de Christo.

José Guilherme de Lima.

Joaquim Antonio de Sousa.

Commendadores da Ordem de Avis.

Simão Felix de Calça e Pina.

O Conde de Suberra da Bemposta.

O Tenente Coronel, José de Pina Freire da Fonseca.

O Major, Antonio da Silva Bastos.

O Coronel, Gil Guedes Corrêa.

Thomaz de Mello Breyner.

O Coronel, João Ferreira Sarmento Pimentel.

O Capitão de Mar e Guerra, José Xavier Bressane Leite.

Commendadores da Ordem de N. S. da Conceição de Villa-Vizosa.

O Brigadeiro José Baptista da Silva Lopes.

O Conselheiro, Antonio Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira Girão.

O Conselheiro, Manoel Polycarpo de Sousa da Guerra Quaresma.

O Conselheiro, José Balbino de Barbosa e Araujo.

O Conselheiro, Ildelfonso Leopoldo Bayard.

Official da antiga e muito nobre Ordem da Torre Espada do Valor, e Lealdade, e Merito.

Thomaz de Mello Breyner.

Cavalleiros da Ordem de S. Bento d'Avis.

Luiz de Mello Breyner.

Antonio Marianno d'Azevedo.

Pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra.
se publicarão os despachos seguintes.
Os Marechaes de Campo, Francisco de Paula de Azeredo, e José Maria de Moura, Penentes Generaes.
O Marechal de Campo Graduado, Marquez de Santa Iria, Marechal Effectivo.

Continuação (de pag. 72) da Descoberta.

Quando minha alma principiava a gozar do repouso, e eu ainda que infeliz na ordem da natureza, não tinha algum da minha familia com quem partisse os gostos e encomindos, com todos os olhos do Mundo parecia mui ditoso.

Eis que uma das Provincias proxima á minha nella de repente se levanta uma guerra, parecendo que se vai a perder todo o Imperio. Douz testas concodadas a se avião. Os homens de ambos os partidos corrião cada qual para aquelle de que era apaixonado; e eu bem como todos os meus Colonos, e os meus Monges, a quem sempre ouvia como conselheiros dos meus destinos, algum tempo estive em indicios e neutraes, até que obrigado pela força da necessidade, segui o partido da honra da liberdade, e comigo todos os meus Colonos, e Monges mais mocos; estas erão as minhas idéas de conyieção, e tambem por que meu coração ainda se resentia da mais vil tyrannia, que outro qualquer homem terá sido victima.

Uma boa somma de dinheiro, e toda a minha gente, partimos para o teatro da guerra, onde fomos recebidos com applauso (maximas dos homens quando necessitam), e o partido contrario soffreo com a nossa reunião á causa da liberdade, um golpe mortal. Não sei porque fui empregado no Quartel General, onde servi por muito tempo, fazendo todas as despesas á minha custa; entrei em varios combates, fui ferido tres vezes, e a gente, que me acompanhava, a maior parte morreo. Muitas vezes fui chamado no Conselho dos Ministros, e então é que principi a conhecer quanto os honras estudão a arte de agradar, e tambem julgar qual que a nossa causa estava perdida; mas não foi assim, parece que uma fatalidade a fez reverter. Ainda mesmo quando eu era muito necessario, já alguns dos membros do Conselho me olhavaõ com pouca affeição, porém nunca me importou agradar aos homens; sempre segui os dictames da minha razão, e sobretudo da minha consciencia. Meus committimentos erão assas bastantes para conhecer, que hia errado, mas só que queria a guerra acabada para ir viver em minhas herdades como um solitario, e meditar sobre as sepulturas de meus pais, e esposa.

As intrigas forão crescendo, o patronato era cada vez maior, e finda a guerra quem mais trabalhou, mais perdeu. Os homens são uns ingratos, a justiça desapareceu do Mundo, eis aqui o que eu dizia; e voltei para os meus estados (as-

sim se lhe podia chamar). Mas que horror, que injustiça, que desesperação! Um Decreto, estinguio os direitos feudaes, e todos os Monges, e a nobre aqui inteiramente pobre. Uma folha de papel assignada pela mão de um homem, a minha desgracia, e comigo abdicar todos os meus bens, e estado de credito, e a minha liberdade, e a justiça, e a ultima vontade dos Deuses. Os poucos Monges, que tinham escapado da guerra, foram por o resto da sua vida, e de todos os seus Colonos, ficaram assignados do que elles pagaram de contractos, que tinham feito com os meus Colonos, e os meus amigos. Eu dizia, de que serve ao Mundo, a Justiça, o Direito, e a ultima vontade dos Deuses? Ah! a mão de um homem, e uma resolução, zombiu de tudo o que quiz demandar, não quiz largar, não quiz esconder, e me os olhos do Mundo, Sahi de aquelles Estados ha muitos annos, e conduzi para este ermo, que te aqui sees, os restos miseros de meus maiores, de da minha casa, esposa, e aqui vou passando estes dias, com o sustento de arvores silvestres, e mais alguma industria que com minhas vellias mãos procuro alimentar a vida. Eis aqui o mais pequeno debuxo que te posso dar da minha triste sorte.

Continuação (de pag. 72) da Descoberta.

Quando o sempre saudoso Duque de Bragança mandava as Auctoridades, que removessem das Igrejas, e dos Parochos, as doutrinas da usurpação, tinha em vista limpar os povos dos prejuizos, que semelhantes hoimens lhes fazião receber. Ficamos admirados á vista da má execução da ordem, que deduzimos da carta do nosso Correspondente, que abaixo inserimos. Será possível, que em Montemor o Velho haja tão escandalosa gente empregada? Como acontece isto? As más informações são a origem, porque se as Cameras informassem a verdade, não poderiam ser providos tão pessimos sujeitos. Como não vogarão as superstições, e as borequidades entre aquelles povos, estando á testa delles os sequazes da usurpação? Ministros territoriaes, pesai as consequencias de semelhantes empregados, e fazei conhecer ao Governo, o quanto está illudido, pensando ten empregados Consultationaes. Vejaõ os nossos Beneficentes, o que se segue, para memor o acreditarem.

Promove o maior reparo, e escandalo a classe de Empregados, que se observa na Villa de Montemor o Velho, tanto no judicial, quanto no administrativo politico e civil, como nas parochias, e em suas repartições, se tem vogado a parcialidade de affeição, e não o puro merito do Cidadão Liberal.

Vê-se, que o Juiz de Fôra daquelle Villa conserva Escrivão a um José Nunes da Seira, homem o mais afferrado ao systema da usurpação, um satellite da tyrannia, um agente privado das extorsões, e barbaridades, que naquelle termo praticou João José d'Antas Barbosa, Juiz de Fôra

que sentão era naquella Villa, o maior partidista do Usurpador; e tantas relações de amizade, e familiaridade com o ditto Nunes como o tal Juiz de Fora, que até o tomou por seu compadre, e cujo filho se pôz o nome de Miguel, e para exibir a cada momento na memoria dos dous a recordação do nome do Usurpador. Mandou occidir duas pessoas matar na Praça daquelle Villa por arroyo paj Amal, e de Vitoria um cavallo, que foi tomado de Alvaro da Abreu na volta de transportar ao Porto, estando ainda as tropas restauradoras além d'outras factos que perpetrou a favor da usurpação, que por bem notorios não precisão apontados. Veloz um Silvano Ferreira, que era ferrador e deste officio passou ao de Escrivão do Judiciario, e promovido por aquelle Juiz de Fora a Barba, e conservado ainda na obediência judicial, tendo sido outro agente das extorções, e rapinas, e tyrannias commettidas no tempo da usurpação, flagello dos povos, e abominação da humanidade. Um Joaquim Duarte da Cunha, feito Provedor daquelle Districto, tendo sido Alferes de Meliciás do Regimento da Figueira, e neste mesmo posto passou para o celebrado Batalhão de Voluntários daquelle Villa de Montemor, e esteve em effectivo exercicio até as Tropas restauradoras saírem de Leiria, e Alcobaça. Desgraça qual! Um Padre Antonio da França Campos, E. commendado na Igreja de S. Martinho daquelle Villa, e refutado protector daquelle partidista João José d'Antas Barboza, que era um seu albaleta, a vigiar as Tropas restauradoras para a retirada das fortificações, quando ellas chegassem, que andou com armas na mão a rondar de noite pelas ruas daquelle Villa, em observação de alguma sortida inopinada; que as ditas Tropas fizeram a ella, quando se achava em Alcobaça; que pediu e mandou pedir por seu confidente Manoel Nunes da Serra prestações para D. Miguel de porta em porta, pelos seus Freguezes (e talvez ainda as conservará em seu poder); até aquelle Manoel Nunes da parte de seu amo ameaçava os que não davão com promptificação as ditas prestações, como foi a Martinho de Brito Professor de Grammatica Latina daquelle Villa.

Um Reitor de Alcobaça, José Antão de Santa Anna, que andava a esquadrihar os pregadores mais depravados, e que mais mal fallava do Duque de Bragança, e Sr. D. Pedro, que Deus haja em gloria, e de sua Filha a nossa Augusta Rainha, para pregarem na sua Igreja nas funções Religiosas, que nella se fazião; como foi o celebre Franciscano Brega, um Dicono de Coimbra, filho de Justiano Rodrigues, Procurador das Freiras de Santa Clara daquelle Cidade, que ambos por se distinguirem em fallar mal contra aquelles Reaes Senhores, foram preferidos para pregar nas Festividades do Santissimo os annos de

1832 e 1833 na Igreja daquelle Parocho, sendo as suas maledicencias apoiadas por demonstrações de jubilo por aquelle Santa Anna, que os fartou de abraços. Parcialidade, afeição! Desgraça! Desgraça! Desgraça! Ou melhor suborno! Mão pendente!

Exterior.

Continuação (da pag. 1.ª da Descoberta)

Quando minha...
 Madrid 9 de Novembro

O General D. Francisco Espoz e Mina, aos Navarros.

Concidadãos: Acabo de tomar posse do commando do exercito destinado a pacificar a vossa Provincia.

Ainda que longe de vós, o meu coração deramava sagittas a contemplar o estado de anarquia em que vos achais. Ha um anno a esta parte, e os males que soffre o pais, que me deu o sertão nomeado na historia por sua aerysolada lealdade, que em todos os tempos quiz comosirado a seus legittimos Soberanos. E seria sem possibilidade que eu não lamentasse a desolação que experimento as familias de todos os companheiros da da liberdade, que n'outro tempo me derão tantas provas de amizade e consideração. A triste sorte que hoje cabe a esses mesmos camaradas, a este proprio pais, que na guerra da independencia me pozerão á sua frente para sustentar os direitos de nosso legittimo Monarca e seus Libertaes Patrias.

No meio dos meus pedimentos, cuja obrigação acaso não foi outra que a da minha sensibilidade pelos vossos males, rendi graças ao Ceo por me ter collocado novamente em estado de renovar nossas antigas relações, e de cooperar de accordo com ellas, e com a força do valente e disciplinado Exercito, que tenho a honra de commendar, para a vossa inteira pacificação, e fazendo-vos por este modo da guerra civil, que vos devora.

Em nome da nossa legittima Rainha Isabel II., e por ordem de sua Augusta Mãe, S. M. a Rainha Governadora, vos trago a todos a paz em uma mão, porém com a outra empunharei a espada, e farei uma guerra de extermínio a quantos persistirem na cegueira de despedaçarem as entranhas da mãe patria com sua vendetta criminosa. Sabei pois, que estou autorizado para conceder a paz, ou para fazer a guerra. Vós todes, a quem este aviso toca, eleged.

Conheceis-me Navarros. Sabei que eu nunca fallo em vão. Buscai-me, em paz, vos outros, que viveis extraviados, e principalmente os que levais essa miseravel vida errante: depondê, entregai as armas, e retirai-vos a vossas casas. Eu vos affianço a vossa segurança pessoal, e goza pacifico de vossas fortunas, e o livre exercicio de

vossas occupações. Os que quizerdes continuar a carreira das armas, servireis debaixo das minhas ordens até á inteira pacificação nos corpos que hei de formar no paiz; e depois dependerá da vossa vontade proseguir no serviço, ou retirar-vos a gozar dos premios de que vos tiverdes feito credores por vossa boa conducta e merecimentos. Se assim o não fizerdes, dando-me lugar a que ponha em acção a força do Exército, e os outros meios e faculdades de que posso dispôr, não valerão mais, chegado esse caso, as supplicas de nenhuma classe para abrandar o rigor das medidas que tenho meditado, e que serão irremissivelmente executadas.

Desde já declaro que todo o individuo que for encontrado pela tropa extraviado das estradas reaes no tempo, que decorre desde o pôr do sol até amanhecer, e não justificar alli mesmo a sua procedencia, será immediatamente passado pelas armas. — No Quartel General de Pamplona 4 de Novembro de 1834. — Francisco Espoz e Mina.

Idem 13 de Novembro. Uma carta de Turim de 22 de Outubro ultimo, traz as seguintes promeças:

O dinheiro do ultimo emprestimo já se acabou ao nosso Governo não tardará em abrir outro novo. Todo o dinheiro se empregou em fomentar as maquinações Carlistas. Tem-se dado mais de treze milhões para as tentativas e esforços sem fructo de D. Carlos para a expedição de Romagosa, e para o frete de alguns navios em Genova que devem servir para D. Miguel. Hoje tem-se encontrado outros pretextos para dar varios milhões aos comités Carlistas. Sabe-se, que uma Companhia de Nacionaes, principalmente de Genezes, propoz ao Governo o projecto de um grande caminho de ferro, que deve ir desde Genova a Ardena, a Turim e a Corale, e por assim em comunicação á commereu de Genova, e de Piemonte com a Lombardia, com Wurttemberg e com a Baviera. A resposta tardou muito tempo a vir; porém a final o Rei encarregou esta empresa Carlista, fazendo-lhe um adiantamento de 8 milhões de francos.

Segundo as notícias que circulão nas Turullias, a Austria não tendo já que lutar com a firme decisão de D. Pedro, entervirá hoje com energia nos negócios de Portugal, a fim de instar ao projecto do casamento de D. Maria com D. Miguel, cujos esposaes se fizeram ha annos em Vienna. D. Miguel prestará um novo juramento á Constituição, observando-a como o primeiro para entrar em Portugal.

London. O Times faz varias reflexões sobre um artigo da Gazeta d'Augsburgo, destinado particularmente

a elogiar a politica do gabinete de Vienna, e do Principe de Metternich, que se acha á frente da administração daquelle Imperio. Não nega o Periodico Inglez os esforços e habilidade do primeiro Ministro d'Austria, que depois da batalha de Wagram tem sabido conduzir com destreza as relações politicas do seu paiz com as demais Potencias, alentar o espirito abatido dos Austriacos, e manejar com tino as combinações que entabou para derrubar Napoleão; porém diz que este vigor e alento são devidos aos principios Liberaes, que então proclamou o primeiro Ministro, e á sombra dos quaes corrêrão ás armas milhares de individuos para defenderem os seus Soberanos e a sua Patria.

O *Standard*, reflexionando sobre o mesmo artigo, diz: alguns dos Jornalistas nossos contemporaneos têm criticado um artigo da Gazeta de Augsburgo sobre o systema seguido pelo Primeiro Ministro da Austria. Nunca nós fomos os panegyristas de nenhum systema, que tenha por base circumscrever os limites do entendimento humano; pelo contrario temos sempre desapprovedo os pontos cardaes da politica da Santa-Alliança; porém os que censurão o Principe de Metternich, devem estender mais suas vistas, e olhar em as cousas de mais longe. Este homem d'Estado encontrou no seu paiz subjugado pela arrogancia de um poder estrangeiro, posto nas mãos daquelle, que se dizia o filho predilecto e o campeão da revolução, e que tendo nos labios palavras de liberdade, exercia de facto um completo despotismo. O Principe de Metternich conseguiu sacudir o jugo a viltador, que pesava sobre os seus compatriotas, e se com os olhos fitos na Branca tem mostrado modo ás innovações no systema politico do seu paiz, não é cousa que devesse maravilhar-nos. O estado interior da Austria é superior a qualquer outro dos povos do Continente, onde impera um Governo absoluto; a sua politica é pacifica, e todos os seus esforços, desde que se concluiu a guerra continental, se tem encamiuhado a manter a tranquillidade da Europa. Se pois os Austriacos se mostrão satisfeitos com o systema de governo observado pelo Principe de Metternich, não conhecemos o direito com que se censura o systema deste Ministro.

ANNUNCIO.
Está a imprimir-se a Folhinha de Reza para o Bispo de Coimbra, para o anno de 1835. — Esta Folhinha he enriquecida de varias Rezas novas, que depois se podem tirar para qualquer livro de Reza. Vender-se-ha por preço muito commode nas Lejas da Imprensa da Universidade, na do Livreiro Paula, em Quebra-Costas, e na Botica do Padre Antonio, na Calcada.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do
 Papel da Imprensa e na Botica do Pa-
 dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
 Indivíduos para os annos 1834 e 1835
 por 500 réis.

Interior.

Continuação (8.º pag. 74) da Descoberta.

Quanto não tens sido desventurado! Quanto te não tem sido adversa a sorte! Tantos padecimentos, e tantas desventuras! Tantos serviços a um Reino ingrato; que não quiz receber teus conselhos salutares! Vlastimaavel sem duvida a educação dos Principes; e senhores de sua vontade não querem ouvir a franqueza da razão, e nem a singeleza da verdade; e habituados a verem pelos olhos d'outro, não peão as consequencias da sua inacção. Um Ministro dispõe a sua vontade da firma do Imperante, e em seu nome tão practicaadas as mais atrozes barbaridades. A adulação é o forte escudo dos cortezaos; lisongeando os Principes; a quem fazem corta, e os inhabilitão para ouvir a verdade; a acção mais insignificante e ridicula, é um dicto sentencioso, é um cumulo de bellezas, quando a maior parte das vezes mal sabem escrever seu nome. O Direito das Gentes, e mesmo o de seus Nacionaes he é absolutamente estranho; e não conhecem desgragadamente as obrigações pesadas, que contraem, logo que estão collocados á testa da Nação, que regem. Deixemos esses ares impastados e funestos, que girão e circulaõ nas côrtes de todos os Imperantes; e volvamos á minha Patria. Eu ambiciono ouvir os teus conselhos, e desejo saber tuas opiniões: mas como ha tantos annos, que estás sem communicação com o mundo politico, eu principio por te dar uma breve descripção dos ultimos acontecimentos da minha Patria, para depois te expor o que me melancoliza.

A minha Patria é Portugal (omitto descripções Geograficas, para não ser prolixo); este pequeno Reino tem sido desde a invasão de Junot um theatro continuo de desordens. Por occasião da entrada do exercito Francez na minha Patria, commandado por aquelle General, a Rainha, então Reinante, D. Maria I. com o Principe D. João, e resto da Familia Real, emigrarão para as conquistas d'America, e ficou todo o Reino sujeito á

Publicação esta Folha tres vezes na semana, duas de manhã, quinta e sabado, e uma de tarde. Endereço onde se assigna. A correspondencia deve ser frequentissima.

descripção da França. O brio da Nação Portugueza procurou sacudir o jugo dos seus conquistadores, e reagiu contra elles. Neste tempo se formou a Liga, que depois destruiu a Imperio de Napoleão, e ficou Portugal sujeito á administração de uma Regencia, que não fazia mais, que practicar as ordens da Inglaterra. O Exercito Portuguez achava-se todo commandado por Officiaes Ingleses, cujo serviço continuou depois da paz. As desordens foram taes, que a Nação já impaciente s'armou, e proclamou os seus direitos de liberdade, e se nomearão representantes da mesma Nação para formar uma Constituição adoptada ás circumstancias da Nação, o que aconteceu em 1820. D. João VI., que a esse tempo já tinha subido ao Throno por morte de sua Mãe, a Senhora D. Maria II, accedeo á vontade da Nação, e jurou a mesma Constituição. Desordens posteriores derribarão este systema; e pela morte de D. João VI., em 325, o Principe da Beira D. Pedro, Imperador no Brasil, porque se tinha tornado independente, nomeado successor ao Throno, e abdicou em sua Filha D. MARIA (que hoje nos reger), á qual em consequencia de seu Pai se ter tornado estrangeiro, pertencia o Reino por ser Princesa Portugueza, nascida antes da independencia do Brasil, e filha do Natrão no mais velho, e se deu á Patria, que o vio nascer, uma Constituição, que foi publicada e jurada em 1826. Deste tempo teve a Regencia do Reino a Serenissima Infanta D. Isabel Maria. A facção despota levantou a guerra civil em Portugal; mas sendo debellada, s'emigrarão para a Hespanha os restos dos seus sectarios. Accresce a isto, que os partidistas do despotismo proclamavão D. Miguel, filho 2.º do defuncto Rei, successor á Coroa, e Rei absoluto. O Imperador do Brasil, querendo conciliar os animos, propoz casar a Rainha, já a esse tempo reconhecida e jurada tal pela Nação, e reconhecida pelos Estrangeiros, com seu irmão o Infante D. Miguel, então residente na Corte de Vienna d' Austria, com as condições de sustentar as instituições juradas, e não tomaria o titulo de Rei, se nao quando tivesse successor, e que tomaria a Regencia do Reino, em quanto a Rainha ainda Menina

não estivesse em estado de casar. Jura este perverso as condições, e como Regente entra em Portugal, onde vai entornar a taca da desventura. Os amigos do despotismo o rodeião, apparece em diferentes pontos, já d'antemão preparados a proclamação do Infante como Rei absoluto, estande-se a todo o Reino o seu mandato, e elle perjurando, aceita o titulo de Rei d'uma vil capitania, que obrigada da sua protecção, ousa insultar tudo, quanto mostra idéas contrarias. A sempre Heroica Cidade do Porto reage a esta serie de perjurios, proclamão-se os direitos da Augusta Rainha, que nos rege; uma infidelidade de Militares e Paizanos correm ás armas, e não sei porque desventura, são obrigados a deixarem sua Patria. A Ilha Terceira foi o unico ponto, onde se conservou firme a fidelidade á Carta, e á nossa Soberana; aqui se reuniu a maior parte dos desventurados, os quaes com todo o denodo rechaçarão as forças do Rei intruso, que pertendia roubar-lhe aquelle asylo. Suportarão aquelles Heroes emigrados a fome e o desprezo em paizes longinquos; em quanto no centro do Reino fervia o roubo, a prisão, a vingança, e tudo quanto se pôde imaginar máo. As prisões encherão-se de innocentes victimas, que perdendo sua Liberdade e casas, ainda hoje passeião no mesmo terreno, sem serem indemnizadas. Milhares de familias foram lançadas nos horrores da miseria, e muitos foram victimas da fome. Aquelles, que soccorrião estes desventurados da fortuna, e não da honra, erão perseguidos da mesma forma pelos infames sectarios da mais vil usurpação; em fim corria o sangue do innocente no lugar do opprobrio pela mão de algúz!!! A proscricção vagava furiosa por todo o Reino, o amigo perseguia o amigo, o pai o filho, e o filho o pai!!! Poderá occorrer maior flagello no centro da sociedade! Poderá apparecer maior mal, que dilacere uma Nação! Ah!!! só, quem presenciou tão terribes scenas, pôde fazer idéa dos tormentos, que foram soffridos.

Assim correu quasi todo o anno de 28, e successivos, até que o Imperador do Brasil deixando o Imperio, que abdicou, veio á Europa, e juntando os emigrados com mais alguns voluntarios Estrangeiros, fazendo ao todo o numero de 73500 homens, sem Cavallaria, nem Artilharia bem equipada, veio conquistar o Reino de sua filha, que o intruso Usurpador tinha defendido por um Exercito de 80,000 homens de todas as armas. Desembarcou nas praias de Mindello, a 2 para 3 leguas do Porto, em Julho de 1832. Foi cercado naquella Cidade pela maior parte do Exercito Usurpador, seus habitantes, que correrão as armas, soffrerão por espaço de onze mezes o mais rigoroso assedio, que se pode imaginar, lutando ao mesmo tempo com a peste, fome, e guerra! Deixo em silencio a tomada do Algarve e Lisboa, cuja descripção levaria longo tempo, em fim, de victoria em victoria o Usurpador ia perdendo terreno, e forças, até que sendo de todos os lados

batido, capitulou em Evora-Monte, e saio de Portugal, dando uma amnistia o ex-Imperador Duque Regente, em que se perdoava a todos os sectarios da usurpação. Eis em muito pouco espaço os ultimos e principaes successos, que tiveram lugar na minha Patria. Mas isto, que te acabei de expôr ainda não me affige tanto como occorrencias, que vais ouvir, e sobre que, peço, digas o teu sentir.

Não estejas receoso da minha franqueza (he responde o solitario) eu sei pela propria experiencia, o quanto custão as ingratições e desordens d'uma Patria, que se estima, eu sei o quanto é custoso apropriar á ordem das cousas invetardas, uma nova organização, a qual de necessidade proveio defeituosa, e pouco a pouco deve ser feita uma reforma.

Ah! Se a reforma fosse, como devia ser, feita com madureza e prudencia, não lamentaria eu tanta desordem: a precipitação no obrar nunca produz effeitos coordenados, mas resultados misturados de confusão. A minha Patria era governada por uma legislação em parte boa, e em muitas partes viciosas. Pagavão-se fóros de differentes natureza, como os dizimos etc., os quaes foram extinctos primeiro nas Ilhas dos Acores, e depois se fez extensivo o Decreto ao Reino. A agricultura estava gravadissima, e a industria Nacional não foi, nem é protegida. Os dizimos formavão em parte a sustentação dos Parochos, e dos Titulares, e formavão os fundos das rendas da Universidade. Porém tanto a um como a outro respeito elles estavam muy longe da sua instituição, gravavão a agricultura, e o Thesouro Nacional quasi nada percebia d'isto, mas percebia muito d outra maneira, que era a collecta paga pelos Donatarios, e Clerigos beneficiados, e dos regulares. O resto dos fóros, quer a donatarios, quer a Nação, foi igualmente extincto, excepto decimas e cizas. Os direitos d'importação foram reduzidos a 10 por cento nos generos estranhos importados. Estabeleceo-se nova forma judiciaria, e de recepção do producto das decimas e cizas, pagos os empregados pela Fazenda Nacional com não pequenos salarios. Aos Parochos prometteo-se-lhe uma congrua de sustentação sem perceberem dos seus parochianos a mais pequena paga, e ainda se lhe não deu cousa alguma.

Não accumules tanto (interrompeo o solitario) vamos com mais miudeza, para em melhor te poder satisfazer: Quando uma Nação muda de Governo, e esta mudança é destinada emendar vicios, quer em Legislação, quer em outra qualquer cousa, nunca deve haver precipitação na reforma. Em primeiro lugar o reformador deve ter em vista — civilisação, industria, commercio, e agricultura. Oxala que o Governo da minha Nação assim começasse; mas não acontece assim: so se trata dos benesses de certos individuos, em quanto o resto da Nação geme atro-

pelada. Mas continua; e não quero interromper as tuas ideias.

Uma Nação (continua o sôntario) sem civilização, e uma Nação selvática, e o ter qualquer Nação civilizada a alguns respeito, e não os ter no resto, não deixa por isso de poder ser olhada com desprezo pelo mundo civilizado.

A tua Nação, segundo as ideias que ainda conservo de Geografia e Historia, e muito familiar e superficiosa, e bastão estas duas partes para mostrar o atrazo da sua civilização. A civilização em todas as Nações anda sempre a par das letras, e sem o conhecimento d'ellas jamais podera despir-se de prejuizos, que sempre devem por obstaculos a propagação das ideias liberaes n um Governo representativo. Ora, para se dar propagação das Luzes, é necessário premiar, auxiliar, e ate mesmo sustentar os homens de genio, que tendo por modo a subsistencia certa, não podem deixar de se estorçar na propagação dos conhecimentos scientificos, e os seus discipulos cheios de luzes são nos seus districtos outros tantos focos luminosos, que devem ir espalhando entre os seus compatriotas, as luzes, os conhecimentos uteis nas letras, artes, commercio, e agriculturas; porem isto não é obra de dias, leva annos o trabalho, para depois se conhecer a vantagem.

Mas, como principiaes as tuas reflexões pela civilização Nacional (interrompeo a Sentinella), permite-me a exposição, que vou fazer. Portugal não tem mais, que uma Universidade, e duas Academias. A Universidade tinha os seus rendimentos dos dizimos pela maior parte, ou melhor, quasi em totalidade: este rendimento foi supprimido, e agora estão os Lentes mui descontentes, e a mesma Nação, por conhecerem, que estes interessantes empregados não podem ser regularmente pagos, porque ainda se não sabe, se as suas pensões entram na receita Nacional: e mais se lancarmos os olhos sobre a caterva d'empregados nas diferentes Repartições, que o Governo tem empregado nas suas reformas, que differença nos subsidios! Vê-se um porteiro d'uma Repartição, um homem, que não tem mais trabalho, que abrir, e fechar portas, um outro com 600 000, 800 000 rs. e mais, quando um Lente proprietario na Universidade tem 600 000, e um Lente de Prima 800 000 rs.! Um homem, que continuamente canca os seus dias no estudo, um homem ou homem, de quem depende a illustração das Letras n'uma Nação tão ridiculamente premiados! Que gosto podem fazer do seu trabalho assiduo? Como poderão emprehender com zelo a penosa tarefa das Letras, sendo tão desproporcionadamente brindados em comparação d'outros, cujo trabalho, e consequencia não tem paridade? Está para sair uma reforma para os Estudos da Universidade, que leva mais tempo a fundir-se, que a Esttua Equestre de D. José I., e a tal Commissão do Enzido Público,

nomeada pelas nossas Cortes parece que e bem zorra nos seus trabalhos, que ha tanto tempo em reflexões de reformas, ainda não appareitou coisa alguma. Por outro lado fez-se uma precipitada reforma nos Lentes da Universidade em consequencia d'opinões politicas, e foram dimittidos uns, e chamados outros; que tem tantas culpas no cartorio, como os outros, e hena logo parecerão as antrosidades do Collegio de S. Paulo em 1822 para 23! Demais, terão riscados homens, que tinham protegido muito e muito os perseguidos pelo Usurpador, e outros, que durante a peste prestarão todos os serviços a humanidade!

(Continuar-se-ha.)

Exterior.

Paris 9 de Outubro.

O Capitão Sueco Lindeberg, que fora condemnado á morte por ter publicado um artigo contra o Rei Carlos João, e que por algum tempo preferiu soffrer a execução da sentença a reconhecer o poder da Lei, que o condemnára, acaba de ser agraciado em virtude de uma amnistia geral concedida pelo Rei. E se a mesma outra vez colloborou do na redacção do mesmo Jornal.

Idem 11 de Novembro.

O Diario Official do Grão-Ducado de Hesse publica uma especie de proclamação do Grão-Duque, destinada a explicar os motivos, que o decidiram a dissolver novamente a segunda Camara dos Estados. Este Principe declara, em um Decreto referendado pelo seu Ministro de Thil, que a dignidade do Governo em suas relações com os Estados estava mui comprometida por causa da que se passara nas ultimas sessões, e que fôra necessario interromper de novo os trabalhos legislativos; e apresenta a sua lista primeira vez que se dissolve esta Camara d'Eleitores, e conclue o Grão-Duque, em um meditem, com a aduzença sobre o que devem fazer, e que examinado se uma Camara, que está em hostilidade directa e permanente com o Governo, pode procurar o bem do Paiz; porem qualquer que fôr o resultado das eleições, declaramos a nossa invariavel resolução de nos oppormos a qualquer tentativa, dirigida a diminuir, nossos direitos soberanos.

Batona 5 de Novembro.

Muitos habitantes da Navarra tem corrido a

alistar-se debaixo das Bandeiras de Mina. Assegura-se que elle marchará em breve sobre os rebeldes

Em consequencia do movimento executado por Orán, as Juntas Carlistas de Guipozcóa, e da Navarra serão obrigadas a fugir, e a dispersar-se em Cinco Villas, Orán as fez perseguir. Este General tem combinado as suas operações com as de Pastor. O Commandante de Irun, que as partidas insurgentes ameaçavão continuamente, acaba de receber reforços. O General Osma estabeleceu guarnições em Ernani e Oyazun, e suas casas foram fortificadas.

Apezar das pomposas palavras dos Boletins Carlistas, tudo parece annunciar, que, graças á actividade que Mina vai dar ás operações, a luta contra a insurreição Carlista terminará bem depressa a favor da Rainha.

Merino vivamente perseguido na Castella pelos Brigadeiros Obregon e Peon, havia passado em Charcas soamente com vinte cavallos, tendo sido abandonado por todas as outras suas forças.

Parece que a pequena vantagem, que os rebeldes da Navarra alcançavão a 27, fizera voltar a cabeça á D. Carlos.

A Eleição, Jornal de Bordeos, publica em o numero de 4 deste mez um projecto de constituição, que o Principe desejava tinha já apresentado ás Juntas da Navarra e da Biscaia.

Bayona 11 de Novembro.

Com data de 8 do corrente nos particião da Fronteira, que por algumas pessoas vindas do Bastan se sabia, que no dia 7 de manha chegara aquelle valle uma Divisão de Tropas da Rainha (a do Brigadeiro Ocar) procedente de Pamplona. Ignoramos qual seja o objecto deste movimento, pois é sem duvida, que já não ha necessidade de occupar este ponto, pois que a guarnição em uma sortida, que fez ultimamente, lançou para longe, e desordenou as partidas de Sagastibela, na occasião em que começavão a levantar trincheiras a pouca distancia da casa fortificada da misericórdia.

A Junta rebelde permanecia em Lesaca, onde chegarão no dia 6 dez bestas de tiro, apanhadas, segundo dizem, em Onato. Segundo as noticias, que então circulavão em Lesaca, esperavão-se alli a chegada de munições de guerra, artilheria, etc.; porém não consta que até ao presente nada disso tenha apparecido.

Escrevem de Pamplona, que o General Mina já bem; suas forças se restabeleçião, e que era provavel que muy brevemente saísse a campo.

Avisão dos Alduides o seguinte:

Zugarramurdi, em cumprimento das ordens do General Lorenzo, tem augmentado as fortificações de Elisondo; todos os becos e villas, que

conduzem da unica rua, que fórma a povoação, ao campo por um lado, e ao Bidassoa pelo outro, tem sido tapadas com defensas, e parte da guarnição da casa fortificada da misericórdia se estabeleceu na povoação. Depois da saída do General Lorenzo não se tem passado um dia sem buvaltiroteio; porém o resultado é nullo.

Assegura-se, que o Brigadeiro Oráa, tendo já encontrado livre do bloqueio o ponto de Elisondo, estava fortificando o de Santo Esteban no valle de Bastan.

Pamplona 16 de Novembro.

Cartas daquella Cidade contão uma curiosa anecdota do General Mina. Parece que em 1830, offerecêra o Cabbido daquella Sé de seu motu proprio 6000 cruzados de premio a quem appresentasse a cabeça deste General; elle agora appresentando-se pessoalmente, reclamou os 2:400 \$000 rs. para com elles attender aos gastos da guerra, que não obrará tanto como os salvados o intentão, porque tal é o effeito da presença do bravo Mina, que principião a debandar-se os Carlistas, e desertarem para as fileiras da lealdade, e da Liberdade.

As Cartas de Corfú annuncião, que a Ilha de S. Marcos será d'ora em diante independente, graças á intermediação dos Embaixadores Proprios juntos á Corte de S. S. Os habitantes da Ilha convierão em pagar o tributo annual de quatro mil piastras; porém em recompensa ficão livres para poderem eleger os governadores e as autoridades que forem do seu agrado.

ANNUNCIOS.

Acha-se á venda na Loja de Antonio Lourenco, defronte de S. Christovão, **Ensaio sobre a verdadeira origem, extensão e fim do Governo civil** por J. Locke, traduzido de Inglez para Portuguez por João Oliveira de Carvalho, e offerecido aos Portuguezes Constitucionaes, como **Principios Fundamentales para a Consolidação da Carta Constitucional, datada em 29 de Abril de 1826.** — Preço 600 rs. metal.

Acha-se á venda na mesma Loja os seguintes folhetos, por Custodio Rebello de Carvalho — **Das eleições em Inglaterra segundo o novo acto da reforma, comparadas com as eleições feitas em Portugal.** Preço 360 rs. — **Bares de todo o Governo representativo.** Preço 200 rs. — **Da formação de um Ministerio Constitucional.** Preço 160 rs.

Na Loja de João Luiz Gonçalves e C. na Rua de Quebracostas desta Cidade N. III se vendem Reportorios, e Folhinhas de diferentes qualidades.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do Fiel da Imprensa e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 8 mezes 720, anualmente 20

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Continuação (de pag. 79) da Descoberta.

Continuou o Solitario. Um erro d'Economia Politica, ou mais. Quando os tributos vexão a Agricultura, e quando se propõe uma reforma na arrecadação dos fundos Nacionaes, deve primeiro calcular-se a receita Nacional, não desprezando o minimo estabelecimento, a que o Governo deve dar impulso para a boa ordem e augmento dos conhecimentos a qualquer fim, que se dirija. Outro erro é amontoar empregados sobre empregados, que na totalidade vexão muito nos seus emolumentos a Nação, e tanto vexão, quanto a tua Patria precisa de economisar, depois de tantas despesas forçadas. Porém voltando á Universidade da tua Patria, logo que o Governo a mandou abrir devia immediatamente apontar, o como, e em que tempo, e por que Repartição devião ser pagos os empregados d'ella. Devia o mesmo Governo propôr avultados premios aquelles, que mais se distinguissem no ensino, e cujos escriptos merecessem servir de norma ao ensino publico. Devia por todos os meios, de que podesse dispor, a fim de propagar com todo o esforço os conhecimentos literarios, e uteis, por que sem isso podes estar certo, que jamais a tua Nação podera fazer progressos na civilisação, e literatura. E um Governo, que não faz isto, gosta mais do despotismo, que sempre se basea na ignorancia, que da Liberdade da Nação, que governa: em uma palavra, o Governo inimigo das ciencias, é um inimigo da humanidade. Uma commissão d'homens doutos, sisudos, e rectos devia proceder a reforma dos Mestres; a qual, cobrindo os factos politicos d'uns e d'outros, os pesassem na balança da Justiça imparcial; demittissem os escandalosos, nunca soffrendo falta o ensino publico. Nem só quem emigrou, e esteve preso fez serviços a Causa da Liberdade: muitos que estavam vivendo no meio dos sectarios do Usurpador, servião d'amparo ao resto dos amigos da Liberdade, evitando a sua desolação, e serviços taes tambem são dignos de conceito, e estima.

Eu conheço (interrompeo a Sentinella) alguns, que até mesmo protegerão os Constitucionaes, e até os protegião as redes soltas, evitarão muitos de irem gemer nas cadeas, fizerão com que outros fossem soltos; derão asylo em sua casa a muitos perseguidos, e até mesmo sustentarão familias, a quem os seus recursos tinham sido roubados, e as suas idéas são Liberaes, por intrigas, e inimidades forão dimittidos.

Effeitos terriveis das paixões (diz o Solitario), que em todo o tempo desacreditão a especie humana, e ultrajão a Justiça!

Nada há mais escandaloso, nem mais máo, que cobrir as rixas particulares com o manto do bem publico, e do zelo Liberal. O choque das paixões é inevitavel nas colisões politicas, e quando se trata de serem feitas semelhantes reformas, deve deixar-se passar a effervescencia dos animos, para não dar lugar ao effeito dos odios. A prudencia d'outro lado tambem determina, que se evite a mocidade todo aquelle, que a pôde seduzir, e allucinar; e muitas vezes a dependencia dos Discipulos os obriga adoptar opiniões, que os Mestres lhes dictão, e que no futuro não tem boas consequencias. D'outro lado depende dos Mestres o fazerem conhecer o peso da Lei, e da Justiça, animar os Discipulos a submissão á mesma Lei, e que se algum tempo forem executores d'ella, a fação respeitar, e executar imparcialmente, para que a igualdade não seja lesada, e se não verifique o terrivel costume «a Lei só tem força sobre o fraco» porque, não sendo assim o descontentamento apparece desenvolver-se a cabala, e a Justiça é entorpecida: n'uma palavra sejam respeitadas as prerogativas do Cidadão, e tudo respire uma justa igualdade.

Ah! (lhe responde a Sentinella) quem me dera viver n'um seculo d'ouro, em que essa igualdade perante a Lei fosse respeitada por todos, e que a mesma Lei fosse tão forte, e pesada ao rico, assim como ao pobre, e que fosse executada imparcialmente. Porém não acontece assim, a igualdade existe só em papel, quem mais protecção tem, melhor é servido, e é excluido aquelle que por seus serviços, e zelo no bem

da Patria, tem direito a compaixão publica, e direito, que até os mesmos selvaticos talvez respeitassem. As mudanças politicas tem só produzido proveito para aquelles, que se dizem altos colaboradores na emigração, e aquelles, que vierão encontrar suas casas, e bens em um estrago indissolvel, ainda esperão pela misericordia do Senhor.

Bem podés conhecer (continuou o solitario), que é impossivel a Nação empregar tantos individuos, quantos emigrarão, pegarão em armas, ou forão presos; porém o Governo, por via de regra, devia primeiro promover a empregos aquelles, que mais serviços tivessem, e que tendo aptidão, para o que fossem nomeados, erão outras tantas columnas, que zelosas sustentavão o edificio da Liberdade. Pelo contrario, empregando já inimigos, já indifferentistas, quer uns, quer outros quidão só nos seus interesses, e não se doem das más administrações; e o resultado é um dissabor, que pôde muito bem ser funesto á mesma Nação, obrigando-a a dar um passo retrogrado, o que é muito, e muito terrivel.

Conheço (diz a Sentinella), que é um impossivel empregar tanta gente, quanta tem direito a selo; porém como estavamos tratando da civilisação, e como no meio das armas viajei algumas terras do Reino, não posso deixar de te fazer sciente d'um projecto, que li: projecto apresentado pelo Governo as Cortes, para fazer estradas, pontes, e canaes, para facilitar o commercio.

Nada ha mais justo, e necessario: mas eu vi, que em muitas terras não se encontrava um homem que soubesse escrever o seu nome: todos jazem na mais crassa ignorancia, e até mesmo no centro d'algumas grandes povoações provinciaes se encontra este mesmo deficit. Ora como ha de progredir a civilisação Nacional, se o Governo em vez de promover o gosto as letras, trata só de pontes, estradas, e canaes? Se ha de olhar com zelo por este quesito, só cuida em estabelecer uma infinita serie de Magistrados pagos pela Fazenda Nacional, que sobremaneira vão pesar sobre a receita Nacional? Como ha de progredir a luz literaria no meio de semelhantes descuidos? Eu conheço, que os males são tantos, que não me atrevo a declarar, por que parte se deva principiar a applicar o remedio.

Seja qual for o mal (diz o Solitario), elle não pôde deixar de beber a sua origem na ignorancia; por consequente, o primeiro passo, que o Governo, amante da Nação, que rege, deve dar, é primeiro cortar as raizes a ignorancia, porque sem ella ser extirpada, nem o Governo pôde ser estavel, nem as reformas podem vigorar, e sem illustração não pôde florecer a industria, companhia inseparavel da civilisação, e que anda sempre a par della. Eu não posso reprovar inteiramente o comportamento do Governo a respeito de construcção de pontes, estradas, e canaes, o que facilita o commercio interno, porém

antes devião deixar estas obras para melhor tempo; e procurar com anela, e esforço o deepar todas os obstaculos a propagação literaria. O que não approvo é a multidão infinita d'empregados judiciais, pagos pela Nação, segundo dizes. Os principios de Justiça administrativa, assim como os d'Economia Política oppoem o semelhante medida. O Juiz, a quem os litigantes pagão, e que da paga recebem o seu sustento, para comêrem necessitão de fazerem progredir os processos, e tendo o rendimento certo, pago pela Nação, já-mais se importão do andamento do processo, e consequentemente demora os despachos; e de mais, que importa á Nação o serem pagos, ou deixarem de o ser os Ministros, pela Repartição da Fazenda? Pagaem os que movem os pleitos, porque dahi não conheço vantagem real. Por outro lado, tão grandes serião as rendas de Portugal, que bastem para tanta despesa? Talvez que no fim do anno haja um grande deficit, que não seja facil de remediar; e o mais prudente era economisar, quanto fosse possivel, para que o Thesouro Nacional sempre tenha sobejas applicaveis a uma crise, que em todas as Nações pôde acontecer, e nunca hajão faltas, as quoes setpre são funestas.

(Continuar-se-ha.)

Um só homem é capaz de conceber grandes empresas; mas a execução dos grandes projectos é resultado da união de vontades, e de combinação de esforços. Provas palpaveis destas verdades temo-as visto, e estamos constantemente observando tanto no mundo fisico, como no moral; assim vemos formarem-se associações ou companhias para fazer estradas, para abrir canaes, para construir pontes, etc. etc. Igualmente para dar maior movimento ao aperfeicamento moral da especie humana, ao progresso inevitavel das luzes e da civilisação, achamos em toda a parte associações filantropicas, e literarias. E tão evidente e certo o effeito das associações, que os inimigos de todo o bem — os Despotas e os Benzos — para retrogradarem, ou ao menos suspenderem o progresso das luzes e da civilisação, também formam associações bem conhecidas com os odiosos e improprios nomes de Santa Alliança e Junta Apostolica.

Nesta Cidade temos uma Associação Patriótica — a Assemblêa Conimbricense — instituição filha das idéas do tempo, duas vezes util, em quanto facilita a instrucção de seus membros pelo leitura de Jornaes Politicos e Literarios, e dá impulso á civilisação, que entrê nós (com magoa o dizemos) está ainda na infancia. Constatos que o numero dos membros daquella associação pouco excede a 100, o que muito nos admira, pois que só a metade d'este numero deveria sair de empregados da Universidade, e a Cidade tem muito mais de 100 habitantes, que possuão annualmente contribuir com a modica annuidade de

6760. Também sabemos, e com maior admiração, que bastantes pessoas derão o seu nome para concorrer para o estabelecimento desta utilissima associação; depois se retirarão, recusando pagar a entrada, e o importe dos mezes de Outubro, Novembro e Dezembro, e isto por motivos futeis, ridiculos e vergonhosos. Só d'um nos consta, que mereça desculpa sua retirada. O limitado numero de Socios tem feito com que a Assemblêa se tenha só restringido a Gabinete de Leitura, e apenas deu signaes de vida, quando a Direcção Geral da Assemblêa determinou celebrar o suspirado consorcio da nossa adorada Bailha com um chá publico, e um socorro pecuniario aos presos das Cadeas da Cidade. Soubemos com prazer, que a vontade de todos os Socios estava d'accordo com a resolução da Direcção. No curto espaço de dous dias se arranjou tudo o necessario para com toda a decencia dar um chá publico; ou, melhor diremos, um Baile em uma terra, em que só se tinha ouvido fallar em funcções desta natureza. Aqui se vê a vantagem das associações, pois que sem a Assemblêa, esse festejo, que houve, não se poderia por ora effectuar em tão curto espaço de tempo. Houve faltas ou irregularidades, em que se resentia a precipitação com que tudo se arranjou; faltas, que esperamos vêr emendadas na primeira occasião, que se offereça á Assemblêa, para dar um festejo semelhante.

A falta principal foi a de bilhetes de convite, o que deu lugar a que alguns Socios introduzissem muitos convidados, e a que muitos mais, estranhos á Assemblêa, se apresentassem sem serem convidados. E' muito de censurar a imprudencia destes ultimos, e muito mais sendo a maior parte delles habitantes da Cidade, que podião estar inscriptos no livro dos Socios. Por esta occasião não deixaremos de aconselhar os Socios, que para funcções de tal natureza, só devem convidar pessoas, que pela sua educação e maneiras delicadas, não possam dar lugar a criticas e motejos; e igualmente devem ser reservados nos seus convites, fazendo-os especialmente a pessoas, que só têm residência transitoria na Cidade; pois aos que nella tem residência fixa, não é muito louvável irem como convidados, donde podem ir como Socios.

Era-nos impossivel deixar de notar a pouca concorrência de Senhoras, e a falta d'algumas das notabilidades da terra. Varias podião ser, e de certo foram as causas desta falta. Era a primeira função desta natureza na Cidade, e era um epaio, e uma prova — algumas não quizerão passar por ella. O Despotismo tinha diminuido as fortunas de muitas familias, e tinha impedido as reuniões e companhias; e por isso tinha reduzido o luxo; pouco depois da aurora da Liberdade, succedeo o Occaso do Libertador; todas as familias estavam de lucto, porque tinha morrido o pai commum; o chá da Assemblêa só se annunciou dous dias antes de se realizar; por isso muitas

Senhoras concedoras da decencia e gala com que se deve assistir a taes festejos, e por tal motivo com toda a razão deixarão de ir. E seria para desejar que algumas das que foram se tivessem escusado com estes motivos. Finalmente algumas haveria, que se julgarião descidas da alta sphera, a que se reputão subidas, por concorrerem em uma sala com outras, que suppõe de muito inferior jerarchia; outras terião por grande mancha assistir a um festejo patriotico e Liberal: e poucas recearião ser mal recebidas em uma reunião de Liberaes. A todas e a todos lembraremos que em Novembro passado Mr. Dupin, Presidente da Camara dos Deputados em França, deu um Janzar Diplomatico, a que assistirão Nobres e Plebeos, Militares e Negociantes, Catholicos e Protestantes, Republicanos e Realistas. — Coimbra 8 de Dezembro de 1834.

J. P. R.

Exterior.

Paris 13 de Novembro.

A Gazeta d'Augsborg annuncia, que Carlos X. tomara definitivamente o partido de terminar seus dias na Austria. Acaba de comptar á Duqueza de Sagan, por dous milhões de florins, uma terra na Styria, onde ira estabelecer-se este anno. A Duqueza d'Angouleme achá-se de volta em Praga desde o meado de Outubro.

— Em conformidade das ordens do Ministerio, o Prefeito da Gironde acaba de ordenar a todos os Hespanhoes refugiados em Bordoës, que dentro de 24 horas deverião partir para Limoges. Até ao momento da sua partida, uma guarda de Policia foi posta a cada um. Prevendo esta ordem, ja dous Coroneis tinham desaparecido. A mulher de Zumalacarregui, que estava em Libourne, foco da intrigas Carlistas, foi igualmente mandada para o interior da França.

— O Diario dos Debates diz, que os ultimos artigos da Gazeta d'Augsborg tem dado motivo a crer, que esta proximo um conflicto entre a Porta e o Egypto; porem na sua opiniao, posto que se não tenha todavia composto as desavenças entre o Sultão e seu poderoso vasallo, não ha contudo motivo para temer uma guerra, nem tem occorrido algum successo recente, que complicasse a situação dos negocios do Oriente. As desordens da Syria alentirão o Sultão, e renovarão em seu animo os antigos projectos contra o Egypto, e em consequencia o Vice-Rei o ameaçou com uma declaração de independencia; porem de ambas as partes tudo isto não passa de projectos, que a Europa está unanimemente resolvida a impedir que cheguem a effecto.

Londres 19 de Novembro.

Os Periodicos Allemaes fazem largos commen-

tarios sobre os negocios da Suissa, e o mais é que applicão nomes Inglezes aos partidos existentes naquella Republica. A Suissa tem seus radicacs, seus conservativos, e seu justo-meio, como a Inglaterra. Na verdade estes nomes representam os tres grandes interesses, em que actualmente estão divididos os povos mais adiantados em civilisação. Na Prussia e na Hungria não ha senão duas classes, senhores e servos; e por isso não pôde haver radicacs, pois não existe uma classe media, que tenha chegado ao grão de força sufficiente para ter influencia no poder. Pelo contrario chegando-nos para o Occidente vemos uma classe media, que se eleva e cresce em riqueza, e d'ahi os exaltados, estacionarios, e moderados formão distinctos partidos. O movimento politico de que alguns se queixão, e que existe na Inglaterra, França, Suissa e parte d'Allemanha, é uma consequencia clara de terem crescido e prosperado as classes medias; pois se os commerciantes, os fabricantes, e mais classes industriosas não tiverão substituido a antiga nobreza na posse das terras, e das riquezas, e nas assembleas nacionaes, claro está, que que não haveria radicacs na Inglaterra, assim como os não ha na Russia; porém na Russia, Austria, e Prussia vão agora nascendo estas classes medias, e com o tempo formarão um corpo poderoso. Os tres partidos de que fallamos podem considerar-se como representando tres grandes divisões do tempo. Os conservativos são o emblema do passado, o justo-meio do presente; e os radicacs do futuro: isto é, os primeiros nutrem-se de tradicções, e querem ser grandes, como forão seus maiores: os segundos possuem a grandeza presente, e querem caminhar maduramente na prosperidade e progressos: os ultimos vivem do futuro e pretendem avançar a elle mais velozmente do que é dado na época actual.

Madrid 26 de Novembro.

Partes recebidas no Ministerio da Guerra.

O Capitão General d'Aragão em data de 23 remette copia da participação, que no mesmo dia lhe dirigira o Coronel D. Augustin Nogueiras, etc. — Exc.^o Sr. Apresso-me a participar a V. Exc.^a que por meio de duas marchas as mais extraordinarias conseguí alcançar hoje ás duas horas da tarde nos montes de Ping-Moreno o rebelde Carnicer com toda a sua Cavallaria, e com 24 Cavallos do 1.^o Regimento do Rei, e 11 Lanceiros de Isabel II. do Esquadrão de Saragoça, o destrocei com grande perda dos facciosos, e de munições de guerra. O choque foi terrivel e alternado de ataque e defesa. A manhã darei a V. Exc.^a parte circunstanciada desta brilhante e feliz acção, etc.

O Capitão General de Castella a Velta participa de Longroño ter feito um movimento com uma columna composta de infantaria, artilheria e cavallaria, sobre Viana com o intento de chamar para alli a attenção do inimigo, sabendo que este se achava nas immedições de Nazar e Ararta; porém que tendo-o esperado até á noute do dia 22, se retirára a Loguono, visto que o inimigo não se atterera a abandonar as suas posições.

O General Cordova continuava com a sua columna em los Arcos.

Por uma parte do Commandante Militar de Tudella, remettida ao Capitão General d'Aragão; sabe-se, que no dia 22 chegara alli o Coronel Gurrea com uma columna de infantaria e Cavallaria, destinada a escaltar um comboio de fardamentos para a Praça de Pamplona.

Idem 27.

Por participação do Commandante General das Provincias Vascongadas, em data de 23 do corrente, sabe-se que a facção Zumalacarrégui, que se achava em Santa Cruz de Campezu, e immedições de Nazar, e Asarta se poz toda em movimento cruzando a Buranda, e planície de Alava, dirigindo-se para Cegama, Atun, e valles superior, e o de Bastan; assegurando-se, que o Pretendente tinha dormido a 22 em Salinas de Ouro.

Miudezas.

Reprehendendo um a certo sujeito, porque queria casar um filho sendo muito novo; deixeo, dizia, ter juizo e prudencia, e então casará. V. mc. se engana, responde o pai, porque se meu filho chega a ter juizo, nunca casa.

Observando um Rei, a passar por uma praça, um homem atado ao pellourinho, perguntou por que estava preso! Este homem, lhe dizem, tem feito muitos escriptos satyricos contra os Ministros de Vossa Magestade. Grande tolo é o tal sujeito! porque os não fazia contra mim! Pois estou bem certo que lhe não havião fazer algum mal.

ANNUNCIO.

Na Loja de Livros da Calçada, ha á venda Decretos, Folhinhas de porta, e algibeira, e se incumbem d'encomendas de Livros, ou d'outros objectos de Lisboa, e França.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do Fiel da Imprensa e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, anullo 20

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigno. A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Continuação (de pag. 82) da Descoberta.

Logo devo concluir das tuas reflexões, que um Governo, que se diz Liberal, e não procura fazer progredir a civilização, não é bom Governo. Eu estou satisfeito com as tuas reflexões a respeito da civilização, agora desejo, tu me digas alguma coisa sobre a industria.

A industria (diz o Solitario) é uma consequencia necessaria da civilização; e sem uma progredir, a outra não se avança; porém devem concorrer ajudas de custo, que são necessarias para a progressão d'ella. Primeiramente os homens industriosos, e de genio devem ser protegidos; em segundo lugar deve o Governo dispôr as importações estranhas de modo, que no mercado os productos nacionaes estejam, quando menos, em paridade com os estranhos; em terceiro lugar deve o mesmo Governo procurar o desenvolvimento, e produção das materias primas. Cada um d'estes pontos é de summa necessidade para a felicidade d'uma Nação, a qual só pôde florescer pelos productos agricolas, e industriaes: o 1.º é de primeira necessidade, o 2.º é accessorio; mas d'uma utilidade real.

Bem (diz a Sentinella): na primeira parte dizes, que os homens industriosos devem achar no Governo um apoio. A este respeito eu devo dar-te uma idea do que occorre em Portugal. Em Portugal não faltão genios, falta quem os auxilia; de tantos Ministros, quantos tem tido, só houve um (Sebastião José de Carvalho), que olhou para a industria Nacional com vistas politicas; deu um impulso a este ramo tão necessario; porém os seguintes tem ajudado a desfazer o que elle tão sabiamente principiou. Elle collocou os generos de industria estranha em circumstancias, que a industria Nacional estavam em circumstancias de concorrerem no mercado. O meu paiz abunda em materias primas, como lã, e sedas. O algodão, de que estamos pagando uma especie de tributo aos Estrangeiros, pôde-se muito bem aclimatizar. Eu tenho feito as experien-

cias necessarias, e vejo que elle produz infinito, no entanto ainda não vi, que o Governo tratasse de promover a cultura no Reino; deixemos isto para quando tratarmos da agricultura. No tempo daquelle Ministro, que acima referi, se estabelecerão no Reino diferentes Fabricas de tecidos, as quaes com a protecção delle florescerão; e se fosse continuada a protecção do Governo a fiação uteis estabelecimentos, estavamos hoje em circumstancias de não termos necessidade alguma de generos de industria estranha. Os Governos seguintes diminuirão as imposições nos generos estranhos, os quaes ficando mais baratos aos importantes, principiaão os Fabricantes a affrouxar pelos successivos prejuizos, a ponto mesmo d'abandonarem os seus estabelecimentos; accresces mais até virem Estrangeiros comprar as Fabricas, e quasi todas, e o Governo a olhar para isto; porém isto não foi agora. De maneira que vêm os Estrangeiros comprar-nos a lã, para depois nos venderem um panno adulterado.

Tambem o genio Nacional tem concorrido para este atrazo. Uma ridicula e pessima educação tem feito mais estragos, que a ineptia dos Governos passados; esta educação não faz vêr como bom, senão o que é estrangeiro. O panno Nacional não tem tão boa vista; o pello não é tão fino, a chita e seda, que não é Franceza, não é tão boa, não tem tão boa tinta, nem estampa de tão bom gosto, são as ideas, que os pais dão aos filhos do gosto da industria nacional, e nada ha peor em uma Nação pobre, que a paixão pelos productos estranhos: apparecem boas chitas e sedas, assim como pannos Portuguezes, que merecem ser estimados; porém como não são da estrangeirinha, não prestão para luxarem os firrinhos da terrivel invenção das modas. Isto ainda não admira tanto, como um Periodico, chamado o Universal, no meio d'uma Nação pobre, e assolada pelo flagello da guerra civil, appresentar um artigo de modas! Acaso será o luxo, companheiro especial da sociedade, o meio de sanar os males, que ainda nos vexão? Acaso está a Nação tão rica, que deve gastar o tempo em bugearias, e bagatellas, que são a ruina das

casas, e o vexame dos pais de familias? Será util procurar sustentar o luxo no centro d'uma Nação, propensa para elle, e que necessita de todos os socorros para sair do lethargo em que jaz? Muito serviço faria a Portugal o tal Senhor Redactor, se deixando as suas theorias das modas, excitasse a opinião publica á cultura das cousas da primeira necessidade. Nós precisamos de pão, e não de modas; está-se tratando da importação de ceface, e não sabe aquelle Senhor, que ha muitos terrenos no Reino, que estão inculcos, podendo ser mui férteis; seria melhor, que o dito Senhor se lembrasse de apontar a colonisação dentro do Reino, no que daria melhor utilidade, e utilidade real, que de todas seria apreciada. Ora eis aqui tens uma serie de causas, que muito tem concorrido para o atraso da industria, ensinando os pais aos fillos a não terem patriotismo.

(Continuar-se-ha)

Commandante da Guarda Nacional d' Aveiro,
Comissario Consid. das mesmas Guardas

Senhores! Vos me tendes honrado com os vossos votos, e é por isso que hoje posso lizonçar-me de ser vossos Commandante; oxala eu saiba corresponder á confiança, que em mim pozesteis... ao menos farei tudo o que for possível, e a minha consciencia será pura.

Foi para renovar o juramento, que out'ora demos em favor da nossa Carta Constitucional, d'esse Presente, que a Divindade nos enviou por mão do grande homem, cujo Nome repetiremos sempre com respeito e saudade, que hoje nos legamos reunido, e nos sustentaremos este juramento, como ja o havemos feito, para conservar illeza a mesma Carta, e nossos Direitos politicos, como Cidadãos livres e independentes.

Seis annos d'horrorosa tyrannia, foi a lição mais tremenda e fatal, que nossos sanguinarios inimigos podião dar-nos; mas estamos vingados, porem d'uma maneira nobre e generosa; porque o Augusto General unido a compaixão aos louros da victoria, mostrou assim o mais admiravel contraste entre o vil deposta, e o Pai da Patria.

Todavia o homem ingrato e perverso descobre sempre o beneficio — dissimula, e assassina apenas pode, aquelle mesmo, que o salvou. Eis o caracter de nossos inimigos, e é para evitar o golpe, que a vil perfidia nos prepara, que d'antemão tomando as armas, contra ella nos pomos em guarda — união e força, e guerra de morte ao que ousar levantar a mão sacrilega.

Vós sabeis, Senhores, que a Guarda Nacional é o mais forte sustentaculo de nossas liberdades, e se um pequeno sacrificio da que nos resulta, muitas vantagens nos recompensão.

Vós sabeis tambem, Senhores, que a ordem exige diferentes postos, mas entre Concidadãos

livres, tanto goza o que cinge a espada, como o que se arma da espingarda.

Unamos pois a disciplina e o brío ao amor, que temos pela Patria, e assim seremos conformes com a nossa divisa de Rainha e Carta — Aveiro 7 de Dezembro de 1831.

Custodio José Duarte Silva, Tenente
Coronel Commandante
 Senhor Redactor.

Por muitas vezes (bem a seu pesar) com bellas e bonitas vistas de sua Siquella, e tempo visto que ella é vigilante o mais possível, e como ella se não pôde dividir em muitas partes, por isso não pôde observar tudo o que se passa em muitas diferentes partes desta Cidade, e de mais no sitio a que se voua expor.

No dia de dezetez chegou a esta Cidade um sujeito da Villa de Montemor o Velho, por nome J. S. tractar d'alguns negocios, que precisava, e indo á noite visitar seus amigos estudantes á Rua da Mathematica e assim que erão 8 horas e meia da noite vinha se recolhendo para a estalagem, e chegando quasi ao fim da Rua do Loureiro, eis que observa tres villos, e ficando assustado com a inesperada vista, ia continuando seu caminho, quando um dos Magnatas lhe diz: Faça alto, faça alto, o dito sujeito para e ali se vão chegando para o pé d'elle perguntando-lhe como se chamava, e de onde era: disse-lhe elle que era d'Abucinha, em quanto ao nome deu-lhe outro não sendo o proprio elles lhe dizem que estiverão presos, e que um Manojel de Gordo do dito Lugar, tinha jurado contra elles, e dizendo-lhe o dito J. S. que não conhecia tal homem, então os taes ladrões (não lhe podendo dar outro nome) a dizer uns para os outros: Será este, e finalmente, Senhor Redactor, dicidio-se o caso em lhe dizerem, que tinham padecido muito, e que foram roubados por isso, quer elle fosse, quer não, tratarão de o saquear, e de lhe tirarem um relógio com seu cordão d'ouro, e todo o dinheiro, veio a andar a bolada por seis meias. Que taes são os chamados presos d'Alameda, a onde estava a Policia daquelle Freguezia, que traz tão boa gente a rondar? O Senhor Comissario Botus certamente não sabe como éo ladrão daquelles bêcos; creio que não rompe muitas solas por aquellas estradas. Ora Senhor Redactor, costuma-se dizer, que os bons acompanhão com outros bons (pica-versa). Creio que todos os Cidadãos podem dormir descansados, porque temos uma Policia mui vigilante em promover a tranquillidade, pois a experiencia nos tem mostrado todas as vantagens, que se tem tirado com as suas rondas. Peço ao Senhor Redactor a mesm' de que insira isto no seu Periodico a fim de constar ao publico, para se livrarem destes encontros, e mesm'o para que os Comissarios da Policia passem as ruas mais frequentes.

José Ribeiro.

Senhor Redactor.

Agradeço-lhe a consideração em que Vm. tomou minha carta N. 1.ª, pois que a inserio no seu Periodico, o que tambem podera fazer a esta se for do seu agrado, e ella o merecer.

Na sobredita carta, prometti-lhe, que visto estar encaregado muito por sua vontade d'uma empreza tao ardua, quiz e ser *Sentinella Conimcense*, e serem tantos, e de tao diversa natureza, os lobos sedentos do sangue dos Cidadãos pacificos, que disfarçados (bem a seu pezar), com pelles de cordeiros, não cessão de insidiar com o maior ardid contra a nossa cara, mas desolada Patria, e eu como filho benemerito da mesma, e para desempenho e cumprimento da promessa, que na mesma dita carta lhe fiz, e de que a maneira de vigilante Sentinella colocada em alta Atalaya, havia de levar ao seu conchectimento tudo aquillo, que eu no meio das muitas vigilhas possesse descobrir, como nocivo ao bem publico, e opposto á boa razão; em cumprimento da sobredita minha palavra, e para bem fazer o seu dever, tenho a dizer-lhe o seguinte caso.

Ha poucos dias, que, pela Correição desta Cidade, se passou Provimto de Escrivão da Redizima da Relação do Porto, a um certo *Manoel Rodrigues*, de Cellas, Vm. talvez, Senhor Redactor, não o conheçera; pois elle é um homem obscuro, conhecido apenas dos obstinados Judeos Portuguezes do nosso seculo, porque se lá os outros não quizerão reconhecer o Filho de Deos, tambem estes não querem reconhecer a Familia do Immortal PEDRO, nem os deveres da razão de que são Hereses; e Vm. que é um homem de bem, acostumado desde a sua infancia a tratar só com homens da sua jerarchia, como havia de conhecer um tal homem? Porém, Senhor Redactor, hei de dar-lhe a conhecer por certos caracteres, que Vm. vendo-o, não deixará de dizer consigo: *ecce homo*; mas tambem se quizer trocar a palavra *homo* pelo nome *asinus*, tambem não irá fora do fio: mas vamos ao caso, se Vm. vir um homem nas ruas desta Cidade com um casaco azul, que tem de comprido 8 varas, e de largo 4 e meia, e que ao todo fera o melhor de quinze, podera Vm. dizer *ecce homo*, ou *ecce asinus*, pois o tal casaco, de tal tamanho, que mettido n'uma fundição podera servir tres albardas, a primeira que seja para elle, e as outras duas se não distribuidas ao arbitrio d'elle, porque bem sabe elle a quem ellas ficão bem; finalmente, Senhor Redactor, o tal casaco, pelo seu comprimento, faz-me lembrar a Cauda daquelle Dragão de que fallava o Ap. S. João no seu Apocalypse, com a qual arrastava a terceira parte das estrellas.

Se Vm., Senhor Redactor, achar a lista dos assignantes, para a Gazeta infame de Lisboa no tempo da perseguição Vandaló-Miguelina, no Botiquim do *Marques*, da Rua de S. João, em que o sobredito era impreterivel, segundas, quartas e sextas; pois vivendo em Cellas, era elle quasi

sempre o primeiro que alli apparecia com o seu respeitavel casaco, se Vm., torno a dizer, achar a dita lista, ao ler o nome *Manoel Rodrigues*, pode dizer *ecce homo*, ou *ecce asinus*, que é o mesmo, e o mesmo que ha poucos dias foi pela Correição de Coimbra provido em Escrivão da Redizima da Relação do Porto; pois qual seria o motivo, que alli acarretava este sujeito em taes dias? Era para ajudar a celebrar as escandalosas patranhas, e aleivosias, que alli então se liao; isto é, que a rua das Flores do Porto já andava a arder, e que os Constitucionaes alli clausurados, estavam a morrer de fome, e que alli já se não dizia Missa, nem ninguém se confessava, que o Senhor D. PEDRO era um impio, e um ladrão, porque queria reivindicar o Patrimonio de sua Pilla, que tao descaradamente lhe havia sido roubado; mas como isto erao proposições, que hongeavão aquelles ouvidos profanos, era este o motivo da sua asseduidade no tal Botequim, mas assim mesmo, Senhor Redactor, está sendo um empregado publico, podendo assim melhor minar a edificação da nossa recente Liberdade, e ao passo que elle vai engordando, e nutrido com os salarios daquelle Officio, estão muitas victimas nobres do tempo da perseguição a morrer de fome, e suas familias; muitas almas heroicas, que esquecidos de si, e de seus caros filhos, por não serem lappos na perseguição, perderão a pouca Liberdade de que gozavão, sendo encerrados nas Masmoras de Almeida, e nas mais do Reino, e outros expondo os peitos ás balas, e derramando copioso sangue nos combates, morrem de fome, e aquelle, sendo o que é, engordando, e nutrido com aquelle Officio.

Se Vm., Senhor Redactor, quizer saber, quem no triste tempo daquelle perseguição Vandaló-Miguelina amotinava o povo de Cellas, e o sublevava, fazendo-o romper em altos vozes a favor do tyranno, e pesados sarcasmos contra o Immortal Senhor D. PEDRO, vendo o supradito com o seu respeitavel casaco, pode dizer *ecce homo*, ou *ecce asinus*, o que é mais proprio do tal individuo, pois que por um effeito dos seus mesquinhos talentos, e nenhuma critica (o que é commum a todos os da sua especie), quando regressava do Botequim do tal *Marques*, da Rua de S. João, que fica por baixo da morada do Medico *Aureliano* (tambem boa fazenda), na aquelle casacudo para Cellas inchado de patranhas, corria como um louco as ruas daquelle povo, amotinando-o, e vociferando altos, e pesados improperios contra os homens de bem, outras vezes a conferenciar sobre as consus ouvidas no tal Botequim, com um velho, que alli ha, a quem chamão *Conego*, e que conferencias seião aquellas, Senhor Redactor, feitas por taes cabeças, que por uma indulgencia plenaria do Creador é que não andão com as mãos pelo chão!! Ora aqui tem, Senhor Redactor, o homem, que ha pouco foi empregado no Officio, que fica dito, em quanto

muitos benemeritos estão a morrer de fome; recomende as suas Vedetas, que não desistão de fazer escrupulosamente o seu officio, e eu tambem prometto, que não hei de desistir, na qualidade de Coadjutor, de lhe communicar os acontecimentos, que me parecerem contrarios a boa causa.

— Seu fiel servidor.

Amigo da Rainha e da Carta.

Exterior.

Madrid 1.º de Dezembro.

Partes recebidas na Secretaria d'Estado e do despacho da Guerra.

O Commandante General das Provincias Vascongadas traslada uma participacão, em que o General Cordova da noticia ao General em Chefe da acção, que sustentou no dia 25, cuja copia é a seguinte: — Excu.º Sr. Tive duas acções no dia de hontem com a facção de Alava, que assim como Basilio com a sua força de Cavallaria, e cinco companhias de Guias da Navarra vierão ao Valle de Santa Cruz para disputar-me a passagem de Arquijas, a qual cheguei primeiro que elles. Em ambas as acções os batti, dispersei-os completamente, e os persegui com tenacidade até ás sete horas da noite, desde o meio dia em que rempêra o fogo. As tropas de S. M. se portarão com o maior ardor e entusiasmo, tomando a ponta de baioneta uma serie de posições, as quaes V. Exc.º, que conhece o terreno, avaliara quando eu poder dar-lhe parte mais circunstanciada. Esta manhaa marchei sobre a Cavallaria e as Tropas facciosas, que não tinham tomado parte no ataque de hontem: porém ainda que ao principio pareciao dispostas a esperar-me, tomáram com tudo o melhor conselho retirando-se a toda pressa.

A nossa perda, segundo as primeiras noticias, que me tem dado, consiste em uns 50 homens entre mortos e feridos, entrando neste numero 3 Officiaes. A dos rebeldes não a posso calcular; porque o terreno da acção era mui intenso e coberto, e aquella se prolongou durante a noite; porém pelas partes dos chefes, e relação dos paizanos, julgo que não baixará de 70 mortos, e 25 prisioneiros, sendo deste numero um Official e o Cirurgião do Batalhão de Villa-Real. Quanto aos feridos não poderei avaliar-os: porém as auctoridades das povoações dizem, que são muitos, e que a maior parte ficarão no campo.

A dispersão do 1.º e 3.º Batalhões rebeldes foi completa, e o ultimo teria caído quasi todo em meu poder, quando para salvar-se debandou por um grande barranco montuoso, se a noite

inteiramente cerrada nos não impossibilitasse de recolher todo o fructo da victoria.

Em Santa Cruz, Orbizo, São Romão surprehendemos os hospitaes do inimigo, nos quaes achamos os nossos prisioneiros da acção de 27 d'Outubro. Deos guarde, etc. Maestu 26 de Novembro de 1834. — Exc.º Sr. Luiz Fernandes de Cordova.

— No dia 27 chegou a dita divisão do General Cordova a Salvaterra; a do General Latre se approximava do mesmo ponto; e a do Brigadeiro Oráa se achava em Olazagortia. As facções se havião dirigido sobre Onraitia, e os muitos extraviados para as immedições de Paelha e Treuño, donde a maior parte são naturaes.

— O Capitão General de Castilla Velha participa em 26 não ter occorrido novidade na linha do Ebro, e que em consequencia se punha em marcha para Hara, permanecendo o General Bedoia em Casa la Reina.

O Brigadeiro Lopez, reforçado com um esquadrão de Cavallaria do 1.º Ligeiro, devia no dia seguinte chegar a Viana, a fim de fortificar aquelle ponto.

Mudexas.

Um galante manerbo, que acaba de chegar de Lisboa, nos conta o seguinte: — Estava um dia tomando café n'um Botapim, eis que chega gritando um patiseo do tempo, dos quaes aquellas casas são o seu gabinete de leitura, bravo! bravo! agora sim! Um Inglez, que alli estava dando ás tripas um copioso banho de poncha, se volta de meio perfil para o pregueiro, e lhe disse na sua mistiforica linguagem: *Oh! Seigneur, mi siens miute estes grande cose, votre mercé stá postillon de bon notice?* Sim, Senhor, lhe respondeo o papellão, já não temos Frades, já não pagamos Dizimos, e agora outra melhor, acabão as nossas Camaras de extinguir a cousa mais velha, que tinha a Nação, os Juiz Ordinarios. *Oh! he reguardio o Inglez: Stá granle fortune por Portugal, agora non precise de mas nude, senon une vinten de juizo.* O tolo não gostoa muito da reflexão do propinante Inglez, a quem taxou de patife.

Um Cura da Aldêa tinha uma voz mui desentoadia e desagradavel, era um triste. Uma velha da mesma Freguezia tinha costume chotar quando elle cantava. Perguntada porque tanto se lastimava, quando ouvia o Cura! Diz, eu choro cada vez que o Cura canta, pois me traz á memoria o meu pobre burro, que me morreo, e muito bem me servia: a voz é tão semelhante, que quando o ouço, julgo ser o meu pobre asno.

Patria, e que dellas para o futuro se podessem colher vantagens. As experiencias e tentativas em materias de produções são morosas, e são necessários esforços muitas vezes dispendiosos, e para que desta especulação podesse resultar vantagem, era necessario que o Governo fizesse examinar por homens peritos a exposição dos locais, a natureza dos terrenos, as influencias dos diferentes agentes da vegetação; e da comparação dos resultados poder-se-hia melhor appropriar a produção dos generos, que se quizessem acclimatizar. Asseadas, as uvas, o algodão, as diferentes variedades de linhos, e talvez estes ultimos podessem produzir vantajosamente e livrar a tua Nação da importação dos linhos do Norte, que em tão grande quantidade são importados.

(Continuar-se-ha.)

Liberdade Augusta, dote precioso do primeiro homem que conheceu o Mundo! E' por ti que de bom grado fazemos continuas vigias para que os nossos compatriotas possam dormir a somno solto; e para condizimmos a seus altares os desgarrados sacrificadores, que te queimão incensos impuros, e te querem vender e trocar pelo negro véo da impostura. Com este dom, emanado do seio da Divindade fosse bem conhecido e praticado pelos homens, a quem a Lei incumbe a insinuação de não coraçoão aos viventes jamais hayeria homem algum que o não abraçasse. Mas diremos com grande magoa, que uns nunca o conhecerão, e outros nem o praticado, nem o querem insinuar ao seu semelhante; e eis aqui porque a Liberdade é tão pouco conhecida no Mundo.

Accetta pois nossos sacrificios, filhos da caridade de nossos sentimentos. Inspira-nos, dá-nos vigor e alento para vigarmos posto com dignidade, e transmitirmos nossas vozes, distinctas e claras, a todos os Portuguezes, cujos heros ainda descontentes, esperamnos conduzir-os ás tuas Aras, e a tuas aras mesmos que dellas terão fugido. Não ingrato de nós, e mais possível. Se por mais tempo os desvairados, illudidos e freneticos continuarem a mostrar a tua paciencia, para com a capta d'ella a agitar no nome conseguirem suas vendicadas intencões, verão como a Sentinella declamará como o trovão do Oriente ao Septentrião, e a fazer tremor todos os terrenos, que esperrão pelo Messias, e os fará derrubar onde a perfidia, o patronato, e a impostura se estiver collocado, se antes uma emenda de cida os não desenganar.

Alerta e nossas Vedetas, e exploradores da Sentinella, e a cada verdade, recebe nossas homenagens, accetta os puros votos d'um coração livre por sentimentos, que só diante da sagrada imagem da Liberdade siberá queimam incensos, e render vassallagem. — *A Sentinella*

Cartas recebidas dos arrabaldes da Serra de Estrella, dizem, que o espirito daquelle Povo é já pouco inclinado á Liberdade. Os Libertaes são tam-

tos, como as uvas depois da vindima. Pinhanços não é de todo máo: S. Martinho é muito máo: Santa Maria da Feira, Cabraes e o Prior infectionário appella contra os seus habitantes a lareira de quantos divesses se fizeram, e os que les sitios, e sempre assim o Sr. D. João de Castro ma para ensinar em que lareira se ha de culpar os Malhados Consta-nos, por se haverão de ensinar o Juiz de Taha, sobre estes D. A. e em si que devia cair a espada da Justica, e não em nos: e em por nezes, e a terra para os seus bastantes batataes. Os Constitucionaes, sem embargo de appellido os roubos, os assassinos, e em se pergozões litigias, tudo aquillo que se insinua ao libalismo, é aborrecido da honra de L. V. do E. e do homem sadio, e daquelles que de veras amão a sua Patria.

Todos os Jornaes concordão neste principio, e lamentam o abuso que se tem feito da Liberdade: longe de nós, nem por pensamento seguir as pegadas do governo tyranno, que nos submergiu por seis annos continuos. Erro, que o conduziu á sua queda. Nós devemos seguir outra marcha, a Lei, e nada mais: o Governo e os nossos Representantes assim o recommendão, elles bem conhecem, que sem isto nunca um povo é feliz.

Senhor Redactor, lendo no seu N. 17 a bem acertada critica á falta de caracter de alguns Patricios meus, cheguei-me a cobicia de dizer-lhe tambem duas palavras sobre o mesmo assumpto, que lhe rogo insira no seu proveitoso Periodico.

Tem-se, Senhor Redactor, praticado nesta Villa baixezas e patifarias bastantes, porem o que me dá mais magoa, e o alluvio de — Nos abaixo assignados — que de continuo andão correndo de mão em mão! Aqui se assignão justificações a todos, e para tudo, e até um pobre homem a quem outro dia fizeram o favor de dar um pergaminho com fitas amarellas, a quem por excellencia ehamão o Doctor B... teve — um Nos etc. em que lhe dão alta Sciencia Médica. Olhe isto, Senhor Redactor, olhe isto! Olhe como aqui ha gente sabida! Em fim seja quem for pode aqui justificar o que quizer; pois ha nomes para tudo. Aie o mesmo! Escrivão que em 1820 lirda — mostruosa devassa, — reconhecio armas, que não conhecia, e servio com o Tyranno em quanto o — Botelho — ultimo Juiz de Fora Miguelista nesta Villa esteve por isso, teve um Nos abaixo assignados — de muito Constitucional, e o mais que elles entendão! Em fim, Senhor Redactor, esta terra é classica! Ora pois, para que estas justificações tenham o seu devido valor, isto é, que o Papiro saiba o que temo de dizer-lhe, e por isso permitta, que a sua vigilante Sentinella chame alerta, com estas palavras, que venho de dirigir-lhe. Sou seu venerador. — Figueira da Foz 6 de Dezembro.

Um Liberto em mancha.

tos, como as uvas depois da vindima. Pindaricos não é de todo máo: S. Martinho é muito máo: Santa Maria Redactori. O facto contra José Nunes da Serra e Moura, da Villa de Montemor o Velho, inserto no N.º 19 da Sentinella, é falso (menos em o dito N.º ser compadre de defuncto Luiz Antas Barbosa) como se não dá de fazer ver a V. S. e ao publico por Documentos, nos quaes se mostra o serviço que os mesmos N.ºs fez aos compromettidos; e por consequente a Causa da Legitimidade; por isso lhe não suspenda a publicação, e o seu Juizo a tal respeito: até que cheguem os Documentos. Sou de V. S.º venerador. Um Amigo da Verdade. Montemor o Velho 12 de Dezembro de 1834. José Nunes da Serra e Moura.

Todos os torques concernem neste principio, e lamentavelmente Senbor Redactor.

Um dos N.ºs da Sentinella conta-nos alguma coisa desagradavel acerca das Guardas Nacionaes dessa Cidade. — Foi nada contra a Lei, contra a Carta e Rainha, o que nos diz em comparação do que eu e muitos sabem.

Dou-lhe de conselho, que não torne mais a fallar em G. N.º; porque terá materia para todo este anno, e o que vem, se quiser dizer tudo o que se ha passado pelas Provincias a tal respeito; e não poderá dar uma só noticia estrangeira, nem nacional. E se V. S.º não quer desagradar, e quer que todos leiam com avidez a Sentinella, deixe as Nacionaes; porque só a palavra enoja mais d'amatado dos Portuguezes, e o que na verdade é nacional desgosta os Corcundas (que são tantos), e mais de 60 Constitucionaes. As estrangeiras dão alma aos máos, enraivecem os bons, e tornão outros stupefactos, e como catalepticos; mas todos, todos as procurarão com anciedade.

Mas tornemos ao caso. Que rica, erudita forte e liberal não é a gente, que fórma as G. N. na maior parte das Cidades, em quasi todas as Villas, e em todos os lugarejos! Felizmente não háo de ser necessarias para o Usurpador, mas... nem posso dizel-o. Por estas e outras o coração se me parte.

Senhor Redactor, as G. N. de que mais tenho noticia compõem-se pela maior parte de gente pobre; e por isso de ladroes, d'ignorantes, e por isso d'inclinados ao servilismo e susceptiveis de serem iludidos e conduzidos no mal pelos nosos sagazes inimigos coroados: de fracos, porque uns são doentes e inhabeis, que o Usurpador não quiz, outros foram das suas fileiras, e são fracos, que se deixam se vencer por dons ou lras das Liberaes do Porto, e da Terceira. Por tanto se meliantes Guardas não podem senão ser favoraveis ao Usurpador, se Deus ou o diabo o quizer deixasse tornar.

Repristador da Beira-Alta.

Laiz, e que dellas para o futuro se podessem obter vantagens. As experiências e tentativas em materias de produções são matoras, e são o Autor oua dedicar este trabalho em obsequio da Sciencia, ás cinzas venerandas, ou aos gloriosos Manes dos Cirurgiões.

Almeida, primeiro Cirurgião Portuguez no mérito; dotado de raro engenho; possuidor de vastissima erudição medica; pratico de bom gosto; operador delicado, seguro, agil, e o mais intrepido. — Deu o grande tom á parte Cirurgica em Portugal, e foi admirado e respeitado em Londres. Deixou a Sciencia e Arte de curar a habillissimos Discipulos, e os excellentes tractados d'Operações Cirurgicas do melhor methodo de curar as feridas d'armas de fogo, e da inflamação, e a traducção d'Anatomia comparada por Mr. Curier. Foi o Ambrosio Pateo, e o Richerand Portuguez.

Constancia pai, o mais distincto na prohibiçãõ, e nos trabalhos Anatomicos para os quaes abriu novas estradas, e veredas desconhecidas em Portugal.

Deixou a Sciencia, além de muitos habillissimos Discipulos, o Sabio Doutor Constancio, seu filho, que a Patria escrava proscryto, e a liberdade o reclama. Foi o nosso Desaut e Hunter.

Teixeira pai, dignissimo discipulo dos antecedentes; admirado de extraordinario talento e actividade; apurado Anatomico e operador, exímio theorico e pratico, ardente collaborador da primeira reforma da Escola Cirurgica, da qual deverá ser o primeiro Director, e o seria, se não fôra seu compadre Aguiar, e a cruel molestia, que o roubou a Sciencia, deixando a esta e a Liberdade da Patria, que muito o amava, deus benemerito filhos, além de muitos habeis discipulos; varias pecas d'Anatomia descriptiva e pathologica; e diz-se, que excellentes manuscritos.

Teria sido o Bichat Portuguez; mais sua indole moral, e genio operador, o assemelharia mais a Dupuytren.

Vieira pai, recto, desinteressado, honrado collega, doutissimo pratico, e Leite collaborador da reforma da Escola, de que foi o segundo Director, e o primeiro no gèlo, e no tentado. Ajudou a conservar os insignes Leites e alumnos que o apostolocismo politico perseguiu sacrificando no altar da liguica, e falso culto a um enfermo Monarcha intruso, e tyranno; sendo o mesmo Director a primeira victimia, trazead a actividade da traicão usurpadora. Foi o Dubois Portuguez.

Em testemunho de respeito, e gratidão, aos Leites da Escola de Lisboa: —

João José Pereira, homem integerrimo, amante da Patria, do Recto, e da Carta, Cirurgião de grande merito, e de muito pratico, e habillissimo operador, insigno Leite de Hygiene e Patolo-

logia externa; e primeiro Cirurgião d'um dos optimos Hospitales do Exercito Libertador.

José Cordeiro, Doutor em Medicina, em cujo exame brilhante se distinguio perante a Commissão Medica; e bem caracterizado por sua applicação, ingenhidade, eandura, e firmeza, como homem, como Medico, Lente, Cidadão, e Subdito da Rainha; erudito em todos os ramos da Medicina humana, practico de longa experiencia, habil Lente d'Operações, e melhor o seria ainda em Clinica. — E' o Medico Cirurgião Portuguez de melhor fé, e em tudo imitador do grande *Clausever*, e do bom *Pann Boyer*, com o qual talvez pela regra de *similis cum similibus* adquirio estreitas relações de amizade em Paris.

(Continuar-se-ha).

Exterior.

ESPAÑA. — Bayonna 18 de Novembro

Um correio extraordinario aqui chegado, nos traz noticias de muito interesse. Ato aqui, nas quatro Provincias rebeldes, somente as Cidades tinham conservado a voz da Rainha; as povoações do Campo, constringidas, ou na boa fé, tinham em grande parte abraçado a causa do pretendente. Este estado de cousas vai mudando felizmente depois da chegada de Mina, cujo nome exerce sempre na Hespanha um magico effeito. Já a Rioja e todas as povoações da Ribera, se têm levantado em massa, para sustentar a causa nacional. O General Mina var dar regularidade a este movimento, que promete ser fatal ao partido Carlista. Em outras muitas partes das Provincias insurgidas continua a deserção dos Carlitas, e entre os que acabão de passar para as Tropas da Rainha, se nota o Capitão Lauz, o mesmo que tinha combatido com Mina na guerra de independencia, e que hoje lamenta ter dado ouvidos ás fallazes promessas de D. Carlos.

Recebemos tambem participações interessantes sobre as judiciosas resoluções tomadas pelo General em Chefe. O General Mina divide o seu Exercito em tres Corpos, o primeiro dos quaes, commandado por Lorenzo, deve empregar-se em combater os insurgentes, que se achão ás ordens immediatas de Zumalacarrégui. Este Corpo de Lorenzo é assaz forte. El Pastor com uma Colônia menos consideravel recebeu ordem de perseguir a Junta Carlista, e as bandas que a escolhão; da Junta, ás ultimas noticias, achava-se em Lezoa. Em fim, Iriarte, de accordo com Orta, pide atacar o pretendente, que, segundo as ultimas informações, achava-se em Zunica. Um General com algumas Tropas destacadas guardará as margens do Ebro, em quanto Mina, com um Corpo

de tropas, que se avalião em 10 mil homens, perfeitamente organizadas em Pamplona, se dirigirá em pessoa sobre qualquer ponto, onde as circunstancias tornarem a sua presença mais util. O primeiro resultado destas disposições será cortar as communições entre os diversos corpos rebeldes, e impedir as devastações que nestes ultimos tempos elles tem commettido.

A *Sentinella dos Perynneos* diz o seguinte: » Dous Capitães Carlistas tendo offerecido ultimamente a Zumalacarrégui passarem-se para as Tropas da Rainha com as suas companhias: este Chefe lhe fez saber que serião muy bem recebidos; e remetteo esta resposta por um Frade, que para isso se offereceo; porém este infame em vez de a levar ao seu destino, como tinha promettido, a foi entregar ao Chefe Carlista Sagarribelza, o qual fez immediatamente fuzilar um dos Capitães, tendo o outro podido evadir-se. O mais notavel é que para recompensar o Frade da sua traição, elle o mandou tambem depois fuzilar; como portador de correspondencia inimiga.

Miudezas.

Estando uma Senhora contando uma historieta ao lume, em casa de um lidalgo simpatico, adontecco saltar uma farsca do lume no vestido della, do que não deu conta senão depois de haver feito um grande estrago. Diz o tal dono da casa, eu Senhora bem a ver saltar e pegar o fogo; porem não devia ter a impudencia de interromper a sua historia.

Simonides dizia, que antes queria ter riquezas para deixar aos seus inimigos, do que a pobreza o obrigasse a pedir aos seus maiores amigos.

Aos ricos todos cortejão, e respeitam; mas a pobreza vive no Mundo solitaria; porque ninguém a busca, e todos fogem della como da peste.

ANNUNCIO.

São á luz a Folhinha de Reza para o Bispado de Coimbra, para o anno de 1835. — Esta Folhinha é enriquecida de varias Rezas novas, que depois se podem tirar para qualquer livro de Rezas. Venderse por 120 reis nas Lojas da Imprensa da Universidade, na do Livreiro *Paulo*, na Quebra-costas, e na Botica do Padre *Antonio*, na Calçada.

Quem quizer comprar uma morada de casas, sitas em Rua dos Gatos, N. 492, dirija-se a Francisco Alves de Carvalho, morador nas mesmas.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas, recebem-se na Loja do Fiel da Imprensa e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vendendo-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Continuação (de pag. 90) da Descoberta.

Eis-me de novo, meu caro Solitario, a procurar teus conselhos: tua prudencia e singeleza tem para mim encantos, que não posso riscar-te da lembrança: tu tens prendido a minha attenção, e os momentos, que passo na tua solidão reanimão meu abatido espirito; tu possues o dom celeste da consolação. Uma duvida, que ao principio das nossas conferencias, te propuz, me resolve a dar algum interuallo, ás nossas conversações sobre o commercio, em que fámos fallar: esta duvida versa sobre os Parochos. Eu disse-te, que os Parochos pela extincção dos dizimos não tinham agora meios de subsistencia, afóra os benesses, que se chamão pé d'Altar. — E' necessario primeiro que eu te dê uma breve noticia das differentes fórmas, porque estes empregados do Altar erão sustentados. Não te principio pela instituição dos dizimos, porque te é conhecida pela Historia. Os dizimos, na minha Patria estavão divididos em Commendas, e em dizimos Parochiaes: v. g. algumas povoações não erão annexas ás Commendas, e os dizimos fazião a sustentação do Parochos, n'aquellas povoações, que erão da divisão das Commendas, os Parochos erão sustentados pelo povo, e da fórma seguinte. Cada casa pagava uma ou mais medidas; cada individuo casado morrendo, pagava uma especie de foro, a que uns Parochos chamavão offerta do trigo, outros ementas, etc.; e em algumas partes não havia isto: os baptisimos, e os casamentos erão obra de negocio, porque para os Parochos conferirem estes sacramentos era necessario o dar-lhe o tanto, ou quanto da etiqueta. No outro genero de Parochos sustentados pelos dizimos haviaõ excessos reprehensiveis: uns vivião no meio da abundancia, e do luxo, negando mesmo aos pobres uma escola; outros, que de direito institutivo dos dizimos devião dar, alguns cumprião com esta parte, porém muito raros; outros amontoavão os productos, que erão o patrimonio dos pobres, para os dar a parentes, que

nenhum direito tinham a este beneficio. A outra parte dos dizimos, que é a das Commendas, era comida pelos Commendadores das differentes ordens Militares, com tanto escandalo, que até os Templos, que elles tinham obrigação de ornar, estavão escandalosamente arruinados, e desamparados, a ponto mesmo de até as sagradas vestes faltarem ou estarem indecentes. Em fim forão abolidos os dizimos em toda a sua generalidade, e se diz, que os Parochos serião pagos pela Nação, dando-se-lhe uma congrua, não podendo perceber cousa alguma dos seus Parochianos. Já passáõ seis mezes sem lhes serem arbitradas as suas congruas, só o pé d'altar, e as oblatas, que alguns percebem, é a sua sustentação: outros nem isto, mas por falta de meios tem pedido aos parochianos lhe dêem alguma cousa para viverem. Ora é assim que se cumprem as promessas? E' assim que os Ministros do Sanctuario devem ser sustentados? Por outra parte appareço o parecer das Commissões Parochiaes, para lançar em cada uma das Freguezias o onus da Congrua Parochial; e aqui tens o que acontece.

Diz o Solitario. Não deixa de ser opportuna, e até mesmo vantajosa a extincção dos dizimos; já porque gravavão a agricultura e já porque a sua grandeza e applicação não estavão coherentes com a sua instituição. Os abusos inveterados não são alienaveis á força de reformas; e em todos os tempos a experiencia tem mostrado a infancia dellas, e por isso só a total extincção é capaz de lhe pôr cobro: porém logo que se tratou da extincção, devia tambem annexar-se-lhe a maneira de serem pagos os Parochos, e estabelecer-se-lhe as suas congruas, na proporção devida, e regularmente pagas. A instituição das Commissões Parochiaes, parece-me vantajosa á primeira vista, mas tambem julgo, que ella não pôde corresponder ás vistas do Legislador; pelas irregularidades, que ha de haver no seu imposto. Por outro lado o lavrador abunda em generos, e não em moeda, e por isso talvez lhe seja menos oneroso o pagar qualquer imposição em genero, que em moeda. A este respeito parece-me, que antes seria melhor,

para evitar toda a desigualdade — e segun-
 te a receita nacional — calcular a receita ter-
 mino dos productos das Alfandegas, e o de-
 pago por uma contribuição directa, e geral: por-
 que a contribuição directa, e geral, e a mais
 que se poderia dirigir a recepção, e a pa-
 gamento de impostos de differente natureza
 e o mais vantajoso, porque a sua arrecadação
 e mais dispndiosa a mesma Nação, que paga.
 Por isso concluo, que não entendo, como o
 verno linha auctoridade para estabelecer a uns
 empregados os ordenados correspondentes, e se-
 negou a estabelecer os a outros. Dos Parochios
 depende muito nas populações; porque sendo elles
 zelosos, e idoneos, conservao os Povos nas ideas
 de Liberdade, explicao-lhe as vantagens do syste-
 ma representativo, e da civilisação, vão pouco
 a pouco indo melhorando, e os os não fazem perder este
 terrivel fanatismo, que tanto entropêja a civilisa-
 ção, e para que estas vantagens sejam oblidadas,
 é de direito divino e humano — que, quem tra-
 balha, quer que lhe paguem — e por conseguinte
 é escandaloso, que uns empregados estejam co-
 mendo emolumentos certos, quando outros estão
 trabalhando, sem saberem se lhe pagarão, nem
 o quanto, e qual quer determinação a este respei-
 to ja não vem sem tempo.

(Continuar-se-há.)

Senhor Redactor.
 E assaa escandaloso, nem podemos deixar
 de censurar o pouco zelo dos Nossos
 Senhores da Condição de Sant-lago de Coimbra;
 e a primeira vez que nos lembra, que esta devo-
 tissima Imagem padroeira e protectora dos Ma-
 lhados ficasse sem Novena! Talvez se fosse para
 acreditar o partido Miguelino, não faltaria fogo
 e mais fogo, e tambem pregadores para esconjurar
 tudo o que fosse idéas Liberaes.

Mas o que é mais agravante, e como o Senhor
 Mordomo foi desencantar, para pregar no dia de
 Nossa Senhora, o filho do Procurador das Feiras
 de Santa Clara; Eu não admiro o caracter
 deste novo Ptotheo basti que o admira quem o
 ouviu pregar em Montemor o Velho, em Santa
 Clara, de Amial, e em mais festas Miguelinas,
 em que disse quanto quiz contra o Augusto Du-
 que de Bragança.

Mas o que admira, é a devoção doquelle Senhor
 Mordomo, e tambem admiro como a Junta do Go-
 verno do Bispado o consente a pregar, empregado
 na Misericordia, e em So Christovão! Acaso, ella
 ignorava, ou não seo sujeito insultou immensas ve-
 zes a Gadeira da Verdade? Que andou ate o fru-
 ção nas compendas de D. Miguel no peito? Que
 erro conceia das honridades para o Bispo de Fon-
 te Nova? Que este Bispo o propo em um Beneficio
 da Misericordia, e onde ainda hoje se conserva?
 E ja possivel que isto se ignore! Senhor Reda-
 ctor, não os poupe a lolla que eu hei de enviar-lhe
 uma lista daquelles, que forão buscar fazendas ao

Porto para D. Miguel; para elle, e nem a sua co-
 munita se desistida de a nos oin Saharém. De
 para o seu exercito não torfaltat. Outra lista da-
 quelles, que se considerão um dinheirinho, que veio
 de Braga, e cujos donos ainda hoje chorão por elle;
 e outra lista de mil e deite de outros, que em casa
 cada um ha de eschevar, e que se aumpo os coelhos
 agora para o entrado de agra se tira chegado no
 de agra que se censura, e agra de agra mais a
 duza mil. O Senhor Doutor Negros de agra
 uma prova do seu Patrioismo, e agra de agra festa
 a Nossa Senhora da Conceição em S. Martinho do
 Bispo, este é um Portuguez honrado, e agra de agra
 Religião, e por consequência das nossas institui-
 ções. Ora ficamos por aqui em quanto he não re-
 metto umas consas, que não de fazer tremor os
 Migueis, apezar d elles se gabarem que tem bucho
 de bof, mas eu lhe protesto, que os he de arreben-
 tar. — Rogo-lhe insira isto na sua Sentinella, e
 mais aquillo que lhe mandar.

Um amante da sua Patria.

M. A. T. G. Senhor Redactor.

Talvez nessa Cidade haja quem ainda desca-
 radamente proteja os Migueis, coitadinhos! Elles
 não fuzerao mal a quem? eu que o diga, que fui
 peiseguido, roubado e saqueado, e toda a minha
 familia.

E quem havia dizer, que os meus males tinham
 origem em um homem, que segundo nos diz S.
 Paulo na sua 1. Epistola a Timotheo e a Tito,
 deve ter tantas qualidades boas? Um Bispo accu-
 sador de uma sua ovelha! A Religião não tem
 culpa, se elles fossem como recomenda o Santo
 Apostolo, grandes vantagens teria tirado o Esta-
 do. Não faço mais reflexões, mas offereço ao pú-
 blico, para censurar o Documento seguinte.

« Ilusterrissimo e Excellentissimo Senhor: —
 « Tenho a honra de por nas mãos de V. Ex.ª
 « inclusa copia autentica; extraida da Devassa
 « que mandei tirar na Villa do Lourical por oc-
 « casão de visita, e de levar a V. Ex.ª, assim
 « como da participação do Arcebispo Visitador,
 « que existe actualmente, morador naquella Villa,
 « um Joao Antonio da Silva Ferraz, sujeito mor-
 « to perigoso por sua má conduta moral e polí-
 « tica, e por isso incapaz de permanecer por mais
 « tempo naquella Villa. Estou persuadido que
 « se V. Ex.ª mandar tirar uma nova Devassa
 « sobre a conduta de este Individuo, muitas teste-
 « munhas deporão contra elle, e talvez, digo, e
 « talvez se descubrao maiores crimes, que os refe-
 « ridos, attentas as relações que tem com as pes-
 « soas suspeitosas desta Cidade; e algumas outras
 « ja pronunciadas, que tem sido sempro seus pa-
 « tronos, segundo as informações que tenho. Si-
 « va-se V. Ex.ª dar as providencias necessarias
 « para socego daquella Villa, e bom serviço da
 « Sua Magestade, e que muita e muito imploro
 « V. Ex.ª. — Deos guarde a V. Ex.ª muitos
 « annos. Coimbra 3 de Outubro de 1830. — Ilus-

« Trissimos em Excellenissimo Senhor Intendente
 « General da Policia. — Fr. Joaquim, Bispo Conde,
 « da Real Obediencia Real do Exército, e
 « de sua Magestade Real, Senhor Redactor,
 « Como a vigilante Sentinella nada lhe escapa,
 « e desemprenha com toda a actividade e escripto
 « o lugar, eu, que se achava collocado, esperava que
 « dissesse se tera chegado no seu conhecimento a
 « Decretum ou Portaria que auctorize os Sub-Prefeitos
 « a ornarem suas moradas com os bens nacionaes,
 « ou os Religiosos das Secretarias lhes pertencem,
 « pois ha dias me disserão, que fora pedido por
 « um Officio ao Senhor Provedor desta Cidade, e
 « dos extinctos Cruzados, em virtude do que deixou
 « de vender-se o dito Relojo!!! Ora, Senhor Re-
 « dactor, a ser verdade tal procedimento, com eu
 « credito, por me ser transmittida esta noticia por
 « pessoa de todo o credito, peço-lhe lance no seu
 « Periodico estas poucas linhas, para que a Nação
 « conheça o destino que se dá ao que lhe pertence.
 « Sou, Senhor Redactor, explorador da sua Sen-
 « tinella. — Coimbra 16 de Dezembro de 1834.

M. J. T. G.

Senhor Redactor.

Tendo lido os differentes Periodicos que ha
 na Capital, e mesmo a Gazeta do Governo, em
 todos elles tenho notado (e com plausivel razao)
 que pouco ou nenhum caso se tem feito, ou an-
 tes tomado em mui pouca consideração as prin-
 cipaes cousas sobre que a parte illustrada da Na-
 ção tinha e tem a mira; e vem a ser Senhor Re-
 dactor — Liberdade de Imprensa — e essas tão
 desejadas, como uteis e necessarias Indemnisações,
 A primeira, Senhor Redactor, illustrava os Po-
 vos, e fazia progredir as luzes, que entre nós tão
 precisas são, e a segunda matava a fome a mil-
 hares de Cidadões, que significarão vida e fortu-
 na pelo bem da Patria, e hoje vivem na mais
 hedionda miseria!!!.

Ora aqui tem, Senhor Redactor, sobre o que
 eu pertendo me esclareça, por ter visto na sua
 Sentinella umas poucas de linhas, nas quaes dizia
 que em breve sairia esse Decreto; espero pois
 saber se o seu prognostico teve intencões funda-
 das em verdade e boa fe, ou se será ainda algum
 resto de mel do Egypto com que nos costumão
 adogar as bocas amargas, visto que se está tra-
 tando com tanta pressa de outras cousas, que
 a meu ver poderião ficar para o ultimo!... Co-
 mo, por exemplo, a Lei das Congruas para os
 Parochos, em cuja discussão tanto se tem abali-
 zado alguns dos Illustrados Deputados, instando
 pela sua urgencia, para quanto antes se apresentar
 á Sanção Real. Nisto, Senhor Redactor, mostrão
 os nossos Representantes a vontade e zelo que tem
 de socorrer os necessitados; porém um dos seus
 mais restrictos deveres parece-me deveria ser o de
 indemnizar aquelles a quem tanto se deve, e
 que trabalharão para elles estarem hoje represen-
 tantes dessa mesma Nação, que se acha quasi

toda morrendo á fome!... Com isto, Senhor
 Redactor, não se persuada que eu pertendo re-
 provar esse sustento, nem tão pouco deixar de
 dizer, que não seja justissima a Lei, que manda
 pagaras Congruas, mais sim, que o Clero não esta-
 va, nem está em tanta necessidade, como se tem
 pintado perante as Côrtes, pois que tinham e tem
 o pé d'Altar, de donde tiravão, além de outras
 cousas, a Missa, que quando lhe não rendesse mais,
 reppia ao menos 120 rs., e com estes, Senhor
 Redactor, já se não morre de fome (a experien-
 cia o mostra, que o infeliz Soldado tendo muito
 mais trabalho passa com a santa e 30 rs. (dos
 quaes não chega a receber metade), e além disto,
 Senhor Redactor, a maior parte delles existirão
 sempre no seio de suas familias, ou ao abrigo de
 amigos, em quanto que os mais no espaço de
 6 annos varavão por Paizes Estrangeiros, e agora
 (os que tiverão a fortuna de escapar ás balas trigue-
 linas) recolhendo-se a suas casas, nelas só encon-
 trarão a ruina, a miseria de suas infelizes fami-
 lias!!! Eis aqui, Senhor Redactor, no ponto que
 eu queria tocar, mostrando que com estes bene-
 meritos, com quem a Patria se tem mostrado tão
 ingrata, o não deverião ser os seus representantes,
 deyendo principiar por dar-lhe aquillo, que de
 justiça e razão lhe pertence, e depois muito em-
 bora fosse correndo a roda por aquelles, que ti-
 vessem jus ao soccorro nacional, como são Con-
 gruas, Dotações, etc. etc. etc., e não deixar pa-
 ra traz aquelles que só pedem o que é seu, e que
 cada vez se estão enpenhando mais, a ponto de
 quando chegarem a receber alguma cousa, já lhe
 não chega para se despenharem; porém nada
 disto move os nossos mandatarios, e nem a Li-
 berdade de Imprensa, nem a Lei para as Indem-
 nizações vejo, e parece-me que findará o anno
 sem que appareço os dois tão desejosos Pa-
 tos!!!!

Sirva-se por tanto, Senhor Redactor, inserir na
 sua Sentinella estes sinceros e justos pesamentos,
 os quaes são nascidos de um coração, que ama
 verdadeiramente a Liberdade, mas que lamenta
 os males da sua Patria, seus, e de seus Conci-
 dades!... — Coimbra 18 de Dezembro de 1834.

M. J. T. G.

Continuação de pag. 92.

Jose Lourenço Gomes, homem perspicaz,
 mui zeloso da gloria da sua patria, e da Cirur-
 gia; muito aferrado á Causa da Rainha, o mais
 affamado, afortunado Medico Operador na Ca-
 pital, mui estimado por estrangeiros da mesma
 profissão, severo, justiceiro, diligente, methodico,
 Lente de Clinica externa. — Ainda bem joven deu
 á Medicina Operatória Portugueza a memoria da
 loqueação da Ilíaca externa e da Carotida primi-
 tiva, que practico com toda a delicadeza, segu-
 rança, rapidez, e animosidade na presença de

muitos expectadores, e dos mais respeitaveis operadores e Lentes, que nunca a tinbão feito (nem ella se fez até então em Portugal), admirando-o, e ficando por ventura alguns d'elles confundidos pelo feliz e inopinado resultado que obtiverão ambos os operados.

E' nas Operações o *Asthey Couper*, e o *Du-puitren* dos Portuguezes.

Doutor *Fernandes*, Bacharel Formado em Medicina pela Universidade de Coimbra, muito erudito, e acreditado na Capital, assim como já o fôra como Estudante, mui distincto entre os Condiscipulos; decidido patriota, e muito adherente á Causa da Rainha, Lente por extremo applicado, e incansavel no estudo, e no ensino; mui justicheiro, e amigo dos seus Discipulos, que frequentão com proveito a Aula de Materia Medica e Pharmacia. — Póde-se comparar com *M. Barbicr*, e *Alibert*.

Cardoso, antigo Cirurgião Militar; prestador de grandes serviços á Cirurgia Militar Portugueza; collaborador do Formulario dos Hospitaes Regimentaes, um dos mais eruditos, rectos, desinteressados, e incorruptiveis e applicados Cirurgiões Militares; vehemente zelador da gloria e credito dos seus collegas, que nenhum, como elle sabe avaliar; muito affecto á Carta, e intimamente unido ao partido da Rainha; mui polido e cuidadoso Substituto; severo e justicoso examinador Civil e Militar; habilissimo operador; insigne nas Bellas Letras, e nas Sciencias accessorias, não muito menos, que em todos os ramos da Medicina; o mais distincto Oppositor pela vastissima erudição ácerca do systema nervoso, que pouco tempo antes tirou de prompto, e pelo manejo do Scalpelo, com que rapida e acertadamente poz patentes e illesos no Cadaver os ramos dos Nervos, que os arguentes lhe mandarão demonstrar. — Como vive mais comsigo, com os ausentes, e com os mortos a procurar a Sciencia, do que com os presentes e vivos, atraz da fortuna e gloria do mundo, por isso a fama ainda que tem cem bôças o não tem apregoado como a outros seus contemporaneos. — Póde comparar-se na erudição e merito com *Petit*, *Percy*, *Sabatier* e *Samuel Couper*.

Salgado, afamado na Capital, e na Eschola por sua probidade, saber, e acerto na practica da Medicina interna e externa, dotado de grande philantropia e patriotismo, e forte adhesão á Causa da Rainha, honradissimo Collega e Lente, um dos mais amantes do credito da Eschola, distincto no exame de Oppositor, que lhe mereceo a nominação de Demonstrador de Anatomia. Pela importancia que dá á Anatomia Pathologica, e pelo uso que faz da Medicina, póde comparar-se com *Morgagni*, *Baily*, *Lacnech*, *Corvizard* e *Andral*.

Barral, Cirurgião e Lente muito applicado, e diligentissimo no ensino; decidido patriota muito interessado pela Causa da Rainha, distingue-se pelo desejo de augmentar o credito e dignidade da Eschola: mereceo por seu exame de Oppositor a substituição de Lente. Parece que ha de vir a ser preeminente na Arte Obstriticia, e póde já comparar-se nisto, e no mais com *Maigrier*, *Caporan* e *Bigin*.

Doutor *Lima Leitão*, Illustre Medico, Cirurgião insigne, Lente de Pathologia e Clinica interna; ardente amator da Patria, e das instituições Liberaes; apaixonadamente affecto á Causa da Rainha; sublime vate; engenhoso traductor do Mantuano; arditoso politico; extenso historiadór, subtilissimo Metaphysico; iminente Dialectico; celeberrimo por sua Doutrina Medica; antigo Cirurgião Militar Portuguez, Discipulo do Barão *Desgenestes*; subalterno no Exercito Imperial, Fysico Mór em Moçambique, e em Gôa, onde não perdeu a notabilidade de seu character não vulgar, e o amor das Sciencias e da Liberdade, que adquirio entre os Francezes, Membro de Camara dos Senhores Deputados, e Cirurgião Mór gratuito do 1.º Batalhão N. M. de Lisboa.

Promette grandes cousas á Patria, e ás Sciencias; e não tenho idéa d'homem illustre com quem já o possa comparar, a não ser com Democrito por seu ar risonho na presença do fôvor, ou vituperio.

Exterior.

Berlim 30 de Outubro.

Uma carta desta Capital refere as seguintes particularidades a respeito do Rei Guilherme da Prussia.

« O nosso Rei não se contenta já em assistir a todas as récitas dos bailes, mas passa tambem as manhãas a dirigir os ensaios, e manda que lhe levem logo o almoço ao theatro. Quanto mais o Rei se adianta em idade, mais se deixa dominar da paixão pelos bailes, assim como pelo influxo da nobreza. Depois de ter removido da sua guarda todos os Officiaes, que não erã nobres, já nem concede os lugares de monteiros, e de mestres de postas senão individuos desta classe. »

Esperamos em breve que á nossa mão cheguem documentos, que de sobejo prôvem a conducta illibada do actual Juiz de Pôra de Cantanhede; pois estamos persuadidos, que os lançados do *Cachapuz* o tem compromettido para com o Governo, e a Nação, sendo elle aliás um excellente moço, e de muito boas idéas Constitucionaes. Rogamos ao público suspenda o seu juizo, e ao *Nacional*, que não se occupe a defender Provedores, pois havemos mostrar quem de balde o fez em 11 de Dezembro.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do Fiel da Imprensa e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vendo-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Continuação (de pag. 94) da Descoberta.

DEmais, accrescentou a Sentinella, agora sabemos, que o Aristocrata da Russia está na Prussia, o pertendente ainda se acha na Hespanha, e quem saberá, se esta visita será filha do desejo d'anniquilar o systema representativo na Europa! Quem sabe se a entrevista destes aristocratas, será combinarem os seus planos para suffocarem a Liberdade antes della firmar profundas raizes? O futuro verá qual o fim desta entrevista nas Altas Potencias do Norte.

Diz o Solitario, mais um novo motivo para o Governo da tua Nação procurar a união: esta não deve só ser limitada a ella; mas todas as Potencias, que tem Governo Representativo, devem consolidar-se em defeza reciproca, porque a sorte, que uma soffrer ameaça as outras; todos devem procurar uma união reciproca, quer interna, quer externamente. O Governo deve estar em harmonia com a Nação, e os empregados tanto civis como militares accordes em opiniões com a mesma Nação, a fim de infundir confiança no Governo, por que se a Nação não confia no Governo administrativo, as operações, de qualquer natureza que sejam, nunca são energeticas, mas cheias de tibezas, e o seu resultado, quando não seja fatal, é duvidoso; por isso convem, que o Governo, os Representantes da Nação, e a mesma Nação toda estejam em uma união reciproca, a fim de melhor repellirem qualquer tentativa. Basta já sobre receios, que ainda estão na massa das probabilidades, e voltamos aos Parochos.

A Religião tem um imperio soberano sobre o coração do homem: o homem espera nella o consolo de suas afflicções, e quando elle vê, que o Sanctuario é respeitado, e que o Ministro do Culto respira um halito de virtude, e de prudencia, todos os que venerão as sagradas instituições, respeitão, prestão attenção, e seguem os conselhos destes varões pios; porém declaro, que não entendo esses hypocritas fanaticos, que com o

nome do Senhor na bôca, e o diabo no coração, são umas viboras atraçoadoras, sempre promptas a despedirem a sua peçonha, logo que a occasião lh'o permitta. Ora se isto assim acontece segundo o mais vulgar, segue-se, que se o Sanctuario não fór respeitado, e se os seus Ministros não forem decentemente sustentados, um dissabor, e até mesmo n'uma Nação demasiadamente fanatica um desgosto, que pôde muito bem ser muito prejudicial. O Governo em tal caso, assim como os Representantes da Nação, devem pôr o seu cuidado e zelo a fim de que os inimigos da Liberdade não tenham motivos para dizer, que o Governo da Liberdade é inimigo da Religião. N'uma Nação, onde tanto Mosteiro havia, e que um homem deixou a terra, não pôde deixar d'haver algum desgosto a este respeito, como eu senti na minha fundação.

Espera (interrompeo a Sentinella). Quando qualquer estabelecimento de fundação Monastica é edificado, deve o seu fundador lembrar-se, que vai abrir a porta á ociosidade. Se isto assim não acontecia nos primeiros tempos das fundações, hoje acontecião cousas muito diversas: tantos Monges, tantos parasytos, que bebão o sangue do corpo social sem maior utilidade, que servirem taes estabelecimentos para arranjos de familias, e da sua relaxação nasceo um escandalo universal, que promoveo a sua extincção, e erão pontos centraes, donde saião trévas densas, que embarçavão a progressão da civilisação e da sua companhia incomparavel a *Liberdade civil*; por isso não te magõe a despeita destes homens amortalhados em vida, que cevavão a ignorancia e a superstição. A mão poderosa, que o extinguiu, tirou um grande obstaculo á propagação da civilisação, e por isso com saudade sempre respeitarei o nome caro do objecto, que a morte roubou a minha Patria, quando ella mesma ainda necessitava delle.

Muito embora assim seja (diz o Solitario); muito embora assim seja; mas eu que sou senhor d'aquillo que é meu, de direito e de justiça posso-o dar a quem me parecer, empregal-o, e distribuil-o como fór da minha vontade; e por isso

não considero direito em pessoa alguma para destruir a minha ultima vontade.

A caso (lhe respondeu a Sentinella) pertendes tu, sendo tão amigo da civilização, e da litteratura, conservar, ou querer, que sejam conservados estabelecimentos, que tanto se tem opposto a uma, e outra cousa? Eu sei, que há quem na minha Patria ainda se lembre de querer povoar de novo essas habitações de mão-morta com o pretexto d'utilidade da conservação da Religião; porém talvez com a sua extincção a mesma Religião ganhasse; porque cessarão muitos escândalos, que são originariamente nascidos no meio dos Claustros; e por isso não tenhas tanta mágoa de se perder mais aquella escola da hypocrisia.

Seja assim (disse o Solitario), porém de novo te repito: deve haver muitos Parochos, que não tenham que comer, assim como talvez muitos outros empregados; e por isso te lembro, que não cesses de lembrar, que se lhe pague, porque sem isso tudo vai como vai, e não vai como deve.

(Continuar-se-há.)

Abria-me hontem em uma assemblea de Filósofos, dos quaes um fallou de muitas observações curiosas, que ha pouco tinha feito na Anatomia do corpo humano; e outro deu noticia de muitas descobertas admiráveis; que também tinha feito no mesmo ramo de sciencias, com o socorro de bons microscopios. Pudo isto produzir diversas reflexões pouco communes, e deui materia para discorrer o resto do dia.

Os diferentes systemas, que entáo se formáo, e apresentáo a minha imaginação tantas ideas novas, que jontas ás que já tinha, deráo que fazer ao meu pobre cerebro a noite passada, e formáo o sonho extraviante, com que eu espeto entreter alguém.

Eu fui convidado, segundo me parecia, para ver, com boa vista, as disseccoes do Craneo de um Petimetre, e do coração de uma Navegante; cujos cadáveres estão sobre uma mesa diante de nós. Um habil Anatomico abriu a cabeça do primiffi com todas as regras da arte. Páteo a primeira vista semelhante a dos outros homens, fizes a admiração foi a nossa, quando ao applicarmos boas lentes nos certificamos, que o que nós tínhamos pensado ser miolo, só tinha o lenho do cerebro, e realmente não era senão um montão de materiaes exquisitos muito bem empacotados e arranjados com arte nos diferentes escaninhos do Craneo! De modo que se Homero disse, que o sangue do Depsea não era verdadeiro sangue, mas uma cousa analogá, também se póde dizer que o cerebro d'um Petimetre realmente, o não é, mas ao menos parece-se na figura.

A glandula pineal, que muitos Filósofos suppozerao ser a morada da alma, tinha um cheiro muito activo, de oleo de macassar, e d'agua de cologne; e estava rodeado d'uma substancia que

parecia como, cortada em muitas facetas muito lisas e polidas, que erao outros tantos espelhos, quasi impereptiveis, de sorte que a alma, se alli a hove, devia estar sempre occupada em se admirar a si mesma.

Notámos na parte anterior da cabeça uma grande cavidade cheia de fitas, de rendas e bordados, formando tudo um tecido muito bem trabalhado, e tão fino, que os fios escapaváo á vista. Outro escaninho estava atulhado de bilhetes e cartas de namoro, de versos, e outras garatujas, que se se viáo com os nossos microscopios. N um terceiro repartimento havia uma especie de pó, que fez espirrar toda a suca, e que nós conhecemos pelo cheiro ser verdadeiro rafe da Bahia. N uma palavra, porque não quero cansar os meus leitores com um inventario muito exacto, muitas outras accommodações contináo diversos materiaes igualmente curiosos.

Entréramos numa grande sala, que havia d'um e d'outro lado da cabeça, merece que se descreva com mais vagar: a do lado direito estava cheia de hcoes, de lisonjas e mentiras, de votos, de promessas e protestos; a do lado esquerdo continha só imprecações, juras e juramentos. De cada uma destas salas saia um canal que terminava na foz da lingua, onde ambos se juntaváo, formando só um ate a ponta deste orgáo extremamente moel. Observámos muitas veredas, ou pequenos canais, que passaváo entre o ouvido e o pseudo-cerebro, e tivemos a pachorra de os seguir nas suas variadas direcções. Uma destas veredas ia dar a um maço de nervos, e a pequenos instrumentos de musica. Outras terminaváo em bexigas cheias de vento; mas a mais larga estava em um grande escaninho do Craneo, do qual saia outra para a lingua. Este ultimo escaninho era o reservatorio d'uma substancia molle esponjosa, que os Anatomicos Francezes chamáo *Galimatus*, os Inglezes *Nonsense*, os Latinos lhe chamáo *Nugae Canorae*, e os nossos, firmes na auctoridade do unico Frade, que ainda temos em Portugal, lhe deveráo chamar *Palanforio*, ou *Palabrório*.

A pelle da face era d'uma grossura e dureza extraordinaria: e por mais diligencias, que fizemos, não foi possível, apesar da perfeição dos nossos microscopios, descobrir arterias, nem veias, de cuja falta concluímos, que o proprietario d'esta cabeça tinha perdido a facultade de corar quando era vivo.

O osso crivoso tinha os burachinhos tapados com muito rafe, e estava já cariado em alguns pontos. Não nos custou a descobrir aquelle pequeno musculo, que apenas se encontra nas disseccoes, que serve para puxar o nariz para cima, e quando seu dono quer mostrar o desprezo, que experimenta á vista d'alguma cousa, que não entende. Será inutil advertir que este musculo é o mesmo que produz o movimento tantas vezes especificado pelos Poetas Latinos, quando falláo d'um

homem que *force o nariz*. Nada percebemos nos olhos muito digno de notar-se, senão que os músculos amarelos, os que fazem virar os olhos para os cantos internos, ou externos, estavam muito gastos, signal de muito uso; em quanto os elevadores, ou os que fazem voltar os olhos para o Céu, não parecião ter tido o mais pequeno uso.

N'esta disseccção só fallei das novas descobertas, sem me importar com aquellas, partes que se encontrão nas cabeças ordinarias. Em quanto ao Craneo, face, e figura externa, nada achamos em que differisse da cabeça dos outros homens. De mais a mais disserão-nos, que o dono desta bella cabeça era um homem de mais de 35 annos; que durante a sua vida tinha corjoio e bebido como os outros homens, que andava bem vestido, fallava muito alto, dava muitas gargalhadas de riso, e que em certas occasiões representava muito bem o seu papel n'um baile, ou n'uma assembléa; ao que um dos da socia accrescentou, que havia uma toda de Senhoras que o tinha por um homem de talento.

Depois de bem examinada está curiosa cabeça, com todos os seus repartimentos e mobilia, tornou-se a pôr em seu lugar o chamado cerebro tal qual estava, e deixou-se a cabeça bem acondicionada debaixo d'um retalho de panno escarlate para a preparar com vagar, e guardar n'um bello gabinete anatomico. E por esta occasião nos disse o Operador, que a preparação não seria tão difficil como a d'outra qualquer cabeça, porque a maior parte dos pequenos vasos, que atravessavão a má substancia interna, já estavam injectados com uma especie da mercurio, ou verdadeiro azougue.

Entrou depois a dissecar o coração d'uma namoradaira, e alrio-o com a sua costumada pericia. Vimos um sem numero de singularidades; mas para não enfiar os leitores ficará esta disseccção para outra vez. — R.

Continuação de pag. 96.

Em attenção ao seu distincto merito: aos Lentes.

Doutor *Barral*, irmão do Cirurgião, Lente da Eschola de Lisboa; frequentou a Medicina em Coimbra e Paris, adquirindo renome em ambas as duas Athenas; distingue-se muito por sua afabilidade, methodo de ensino estilo dialctico, tipo Medico; foi perseguido e obrigado a expatriar-se por amor da Liberdade; fez um brillantissimo Acto na Eschola, que o collocou entre os Lentes.

Vicente José de Carvalho, Cirurgião de elevado merito; addido á Causa de S. M. Fidelissima, temeroso e occulto propagador das idéas Liberaes no tempo da usurpação, dotado d'um *quid sui generis* para transmittir as idéas aos Discipulos, e inspirar-lhes o amor das Sciencias, e Artes, que apaixonadamente estuda e ama; estima sobre tudo a gloria, que lhe resulta de seus Discipulos, e bem poucos deixão de lhe dar justiça; e incansavel Lente da Eschola do Porto,

onde tem servido com todo o zelo o Exercito Libertador. Parece que deixou boa herança á Medicina Portugueza, podendo já comparat-se com *Gallus Spurbim*; e virá n' ser o *Cloquet Lusitano*.

Sousa antigo e muito acreditado Cirurgião na Cidade e Eschola do Porto, de que é Lente; versado nas Humanidades; muito affável, cuidadoso, e perito no ensino; perseguido e preso pelo governo usurpador.

Doutor *Asis*, insignissimo Medico-Cirurgião, foi affamado na Cidade e Eschola do Porto, onde é Lente, evadiu-se á tyrannia, que o perseguiu, emigrando para França, onde o genio e o amor pela Sciencia, o impellio a seguir a Eschola de Medicina; fez-se muito conhecido nas margens do Senna, como Medico-Cirurgião, e bom Portuguez, por sua applicação Practica, Medico-Cirurgica, firmeza de caracter e fidelidade á Rainha de Portugal.

Bernardo Pinto, modelo dos Lentes no patriotismo, e resolução sem igual; tão agil e curajoso Soldado, como Medico operador; tão instruido e applicado ás bellas Artes, como perito na Medicina, e na tactica Militar; tão temido pelo genio do mal com a penna, e sculpelo na mão, como com a espada. Este prolo Cidadão, sendo Lente na Eschola do Porto, sustentou com affiço e denodo suas opiniões Liberaes, e affiço á Corte e Rainha, armando-se contra a usurpação, seguiu o caminho da honra, que sustentou na emigração teve parte na gloria do Exercito Libertador, servindo a S. M. F. no Batalhão dos primeiros brayos Voluntarios, denominado por antonomasia o *Batalhão da Rainha*, chegando a ser nelle Capitão. Deixou as fileiras, quando a Causa da Patria já não prigrava, para se entregar todo ás Letras, e á sua primitiva profissão, que exerce cada dia com mais veneração do publico, dos seus collegas, e alumnos.

Finalmente ao meu grande amigo *Nicoláo Talentino*, tão util á especie humana, como aos animaes que a servem e divertem, tão insigne Medico-Cirurgião, como veterinario da Eschola d' *Affort*, tão decidido patriota, como afferrado á Causa de S. M. F. — Apesar do rancor, que sempre teve á tyrannia, a fortuna, e o saber veterinario o desculpáráo, e o encohrirão perante o Usurpador; e elle o fizerão nomear Lente da Eschola veterenaria da Luz. A' chegada do Exercito Libertador, porque muito suspirava, se entregou todo ao seu partido da Rainha, que serve actualmente com fervor e dignidade.

A verdade, que eu canto não é pura, Vede toda a grandiloqua escriptura.

Nem por lisonja toave algum subido.

Sob pena de não ser agradecido. *Idem.*
Illustrissimo Senhor. — A carta, que V. S.^a, como Presidente, e em nome da Assembléa Conimbricense, me dirigio, foi para mim objecto da

mais viva e completa satisfação, pela maneira assás distincta, com que essa illustre Assemblêa quiz honrar-me, e ao Regimento do meu commando, offerecendo-me generosamente e aos Officiaes deste Corpo o Gabinete de leitura e Sala de Companhia, na fôrma dos Estatutos, que recebi. As virtudes e heroicos feitos, com que este Corpo tanto se illustrou, concorrendo efficazmente para o glorioso triunfo da Causa da Legitimidade, da Illustração, da Liberdade e Prosperidade da Patria, são sem duvida expressões, que lisongearão sobre maneira o meu coração, mormente quando as considero dictadas por uma Assemblêa tão respeitavel, e que tem por fim promover a civilisação, objecto da maior transcendencia, e digno da mais séria attenção.

Obrigado pois pelo sentimento do dever e gratidão, rogo a V. S. queira fazer presente a essa Assemblêa por mim, e em nome de todos os Officiaes do meu Regimento, os votos do mais sincero e vivo agradecimento.

Por esta occasião peço a Assemblêa desculpa de não ter correspondido logo, como devia; por quanto tendo eu resolvido com os Officiaes do meu Regimento satisfazer a este meu dever por via d'uma Deputação, aguardando occasião oportuna, em que houvesse de reunir-se a Assemblêa, ou a Direcção, que a representa, fui frustrado neste meu intento pela inesperada ordem de marcha, que recebi, restabdo-me desta maneira, e aos meus Officiaes, o maior pesar e vivo sentimento de não poder utilizar tao honroso offerecimento. — Deus guarde a V. S. Coimbra 29 de Novembro de 1834. — Illustrissimo Senhor Guilherme Henriques de Carvalho, Doutor Presidente d'Assemblêa Comibricense.

José Maria d'Albuquerque, Tenente-Coronel Commandante do Regimento d'Infanteria N.º 6.

Exterior.

HESPAHHA. — Bayonna 16 de Novembro.

O exemplo dos povos da Riojá, e da Ríbera produz resultados vantajosos: os habitantes dos campos visinhos, que até aqui se tinham mostrado neutros, ou favoraveis ao pretendente, perderão de toda a confiança em suas promessas: muitos têm já offerecido seus serviços a Mina, e não tardarão a marchar debaixo de suas bandeiras. O que torna sobre tudo mais importante é, que no interior das montanhas, naquelles desfiladéos onde um pequeno numero de homens apresentava mais difficuldades, que todas as forças de Zamalacá regem em camporaso, se pronunciação igualmente os habitantes a favor de Mina, e formão já guerrillas contra os Carlistas,

cujas communições vão assim interceptando. Alguns Officiaes tem sido expedidos do Quartel General de Pamplona para estes diversos Cantões, a fim de darem regularidade e união a taes movimentos. Achão-se já formados Batalhões de Voluntarios, que não se limitão a defender suas montanhas contra os insurgentes, mas correm tambem o paiz em busca delles, para os atacarem. O desalento deve por tanto reinar no campo do inimigo. Os Carlistas retiratão-se aos lugares menõs accessiveis; porém o frio, e as privações os obrigarão bem depressa a sair dalli. Alguns bandos Carlistas que ha dias passááo em maior proximidade de Pamplona forão batidos e derrotados.

Lê-se o seguinte no *Jornal de Paris*.

Um despacho de Bayonna, datado de 18, annuncia, que um corpo de 1500 Voluntarios da Rainha se formára em Cerbera, e outro de 2500 homens em Riojá. Estes dous corpos estão já completamente armados. Outro corpo se está actualmente formando no Bastán.

Todas as noticias concordão em annunciar, que as tropas da Rainha estão nas melhores disposições, e que o espirito dos povos corresponde por toda a parte ao do Exército.

Espartero e Iriarte atacarão em Dima, e dispersarão a facção de Biscaia. Assim, em todos os pontos, o Exército da Rainha tem tomado a offensiva com prosperos successos.

Mudanças.

Um Acadêmico chega um destes dias a nós, e nos pergunta, acaso sabe V. mc. quando chegará o nosso dinheiro? O nosso dinheiro, lhe repliquei eu! Sim, Senhor, aquelles 14 & 400 mensaes, que nos prometterão. Ah! Já me lembro, isso foi graça, ou então derreteo-se com o calor pelo caminho, porque o numerario é immenso, ate agora se faz dinheiro de cera, e é mesmo em velas e pavios, mas não descubra este segredo, por causa dos ladrões não saberem desta invenção. (O bom do Estudante não cabia em si de contente, e prometteo logo duas velas a Santo Amaro, se elle chegar aqui sem se derreter!..)

Defendia certo Franciscano umas theses, e n'ellas vinha a seguinte: *Nihil habentes, et omnia possidentes*. Um Dominico lhe argumentou sobre a these, inquirindo-lhe a sua interpretação, ao que respondeo o Franciscano, que S. Francisco não lhe deixara patrimonio, mas que a caridade dos fiéis lhes daria tudo, sem terem alguma falta; ao que retribuiu o Dominico: Nada, Padre, a interpretação é esta: *Quem não tem vergonha, todo o mundo é seu*.

que communicados vão assim intercambiando
 General de Pamploña para estes diversos Can-
 toes e um de d'ellas terribilidade e união a laes
 Voluntarios, que não se limitou a defender suas
 montanhas contra os insurgentes, mas cortem
 também o país em piece delles, para os ataca-
 rem. O desalento deve por tanto reinar no cam-
 po assignaturas recebem-se no Loja do
 Fiel da Imprensa e na Botica do Pa-
 lre Antonio, na Calçada, N.º 118.
 Por 3. mezes 740, avulso 20.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

de Compagnia, na forma dos Estatutos, que ter-
 bi. As virtudes e heroicos feitos, com que este
 Corporario se illustrou, concorrendo effizamente
 para o glorioso triunfo da Causa da Legitimida-
 de, da Illustração e do Bem, e do Progresso da
 de Patria, são sem numero, e de tal natureza, que
 bastão sobre muitas e muitas, e de tal natureza,
 quando as condições d'ellas por uma Assembléa

civilização, objecto da maior transcendência, e
 para a cultura desta planta nas Ilhas dos Açores ;
 mas seria também util, que se fizesse extensivo
 ao Reino. O algodão também vegeta entre nós,
 e eu tenho feito a experiencia, que uma arvore
 bem pequena deste genero produz d'um anno
 entre outro um arratel ate arratel e meio. O linho
 canamo, que compramos as Nações do Norte,
 começa agora em algumas partes a ser cultivado,
 e fructifica bem; mas a sua colheita, que necessita
 conhecimentos proprios e particulares da vege-
 tação d'esta planta, não é bem feita, porque os
 lavradores não tem os conhecimentos necessarios.
 O uso das maquinas para preparar o linho, e
 fião-o, é um mysterio na maior parte do Reino,
 e salvo algum individuo, que tenha lido a Phy-
 sica e Chimica applicada as Artes, o resto ouve
 dizer, que ha Santos.

Interior.

Continuação (de pag. 98) da Decoberta.

EU me conformo em tudo com o teu sentir sobre a industria; porém resta ouvir a tua opinião sobre a agricultura e commercio. Uma e outra cousa na minha Patria é bem mesquinha, e o commercio dos productos nacionaes se limita a vinhos. Generos d'industria muito poucos são exportados; e productos cereaes ainda não chegam para o consumo.

A agricultura e industria (tornou o Solitario) são as duas fontes que ministram materias de commercio, e sêcas aquellas, este paralyza, ou sómente se commercieão generos estranhos.

Já te fallei sobre a industria, e dizendo-te eu o meu sentir sobre agricultura, é escusado fallar sobre o commercio; porque havendo generos d'industria, e agricultura para exportar, deve o Governo favorecer a sua saída, e os particulares igualmente interessados manejarão o commercio d'exportação com zelo.

Espera (disse a Sentinella), como vamos tratar d'agricultura, e necessário primeiro, que tu saibas o estado deste ramo na minha Patria. Primeiramente deves saber, que existem infinitas terras no Reino, que nem são habitadas, nem menos cultivadas, e se o fossem muito pão haviam de produzir. Os unicos generos, que são cultivados, é o trigo, cevada, centeio e milho: o arroz apenas a sua cultura é conhecida em algumas partes: o vinho, esse, é quasi geralmente cultivado; porém o seu fabrico podia ser melhor, e termos melhores qualidades de vinho: as batatas em algumas partes são cultivadas, e em outras partes do Reino nem o seu nome é conhecido. A exposição do solo de Portugal permitia a aclimação de muitas plantas uteis, e ate algumas, cuja cultura é prohibida, vegetão em muitas partes espontaneamente, e sem cultura alguma produzem muito: esta planta é a necociãna, ou planta do tabaco; a qual compramos nos estranhos para manipular o pó, com que excitamos os narizes. Já appareceu em as nossas Camaras um projecto

As tuas idéas (disse o Solitario) são justas, e consequentemente deo dizer-te, que o Governo deve pôr todos os esforços em promover a cultura de qualquer genero que seja, e procurar melhorar a cultura dos generos existentes; mas nunca consentir, que os generos de primeira necessidade sejam desprezados, e a troco d'experiencias deixar-se a cultura do pão. Aquelles generos, que mais necessarios se tornão devem ser os primeiros propostos á cultura, e premiado aquelle, que appresentar um dado peso d'elle, e se assim o Governo fizer terá dentro de poucos annos a satisfação de xêr a prosperidade, a abundancia, e a satisfação no centro da Nação, sem a qual nem o Governo se pôde jogar seguro, nem a Nação independente. Eu poderia lembrar-te os meios particulares de fazer progredir cada uma das especies agricolas; mas diferentes escriptos a este respeito nada deixão a desejar. O Ampigo (diz a Sentinella) deixa este triste solidão: vem comigo, e auxilia o genero humano com teus conselhos: tua prudencia, e tua virtude deve no centro social produzir as melhores vantagens: se util aos outros, e deixa de viver só para ti: não fosse um acaso, eu já mais te conheceria: vem eu te rogo, vem consolar com teus conselhos tanto afflicto.

(Continuar-se-ha).

Senhor Redactor,

Tendo lido no dia 17 do corrente mez o *Nacional*, N.º 33 de 11 do mesmo mez, e encontrando nelle diferentes falsas accusações contra mim dirigidas á qualidade de Juiz de Fora Interino de Cantanhede; não posso eximir-me de dirigir áquelle Redactor a seguinte defeza, esperando que elle a transcreva no seu *Jornal*; porém a *Sentinella Conimbricense* deseja observar e reprimir os abusos, por este motivo, e pelo desejo que me manifestou em publicar a minha justa e exorta defeza, eu primeiro a remetto a V. S.º confiado em que depois aquelle *Nacional* siga o seu exemplo.

Senhor Redactor do *Nacional*. — Vendo no seu Periodico, aliás estimavel pelo amor da Patria, que nelle se publica de 11 de Dezembro, N.º 33 uma attribuição em que com virulenta calumpnia fulmina contra o Governo de S. M. E. a Rainha e contra mim, e contra todos os Portuguezes, dirigidos deste nome, o anathema da indignidade, pelo procedimento contra o ex-Provedor d'Ançã e Os do Bairro, e contra os Saltadores da Bairrada, e a minha silencio me faz culpavel aos olhos dos que ignorão a verdade, porque iria talvez por em dúvida a minha conducta, e dos Ministros Informantes, e a do Governo, que assentou a sua decisão sobre exactas e severas informações, sem que fesse para tal motivo.

Não deixo todavia de agradecer ao Senhor Redactor de lize offercer esta occasião, em que deixo mostrar á Nação a minha innocencia, e a justiça do Governo, esperando da sua imparcialidade, e liza d'insersão no seu Periodico esta minha defeza.

Digo, Senhor Redactor, que vejo em uma das Sessões da Camara dos Senhores Deputados, o que se passou neste respeito, levado da sua curiosidade, investigo tanto a minha conducta, contra o ex-Provedor d'Ançã, e em resultado achou-se que quazem indiguo Magistrado, e o ex-Provedor dignissimo, e que os Ministros informárao com poizão, e que o Governo praticou uma injustiça. Culpa a por este facto o Governo da Rajua, d'um systema combinado, ou d'empregar pessoas detidas, ou que servirão a causa da Usurpação. Não deitando o Governo por isso que a mim não cabe tão honroso dever, e nem a elle se torna mister tão debéis vozes em seu abono, e com tudo não posso deixar de repetir o que a Nação não ignora, que os Membros do actual Ministerio (bem como o presidente) parte d'elles foram os primeiros, que com sua elevada politica baterão a Usurpação; outros foram os primeiros, que lhos mostrão a Liberdade, e que soffrêrão as perseguições, desterrós, e a emigração, outros finalmente com a espada na mão, e nas mais arduas e tristes luctas leváto a Victoria o Exército Libertador, depois de relevantes serviços; e o Usurpador cabio!!! Serão estes os homens, que por systema combinado preparão a queda da Carta,

e da Rainha, que nos restituirão, como o Senhor Redactor inculca!!!! Porém permitta-me dizelo assim, Senhor Redactor, se V. S.º em vez de contar, como lhos pintarão, factos, que vão levar o ferrete da indignidade contra Empregados públicos, e contra o Governo, colhesse exactas, e documentadas informações; acharia qual foi, tem sido, e é minha opinião, e conducta civil e politica desde 1820; acharia, que ella tem sido sempre verdadeiramente constitucional, e o será eternamente, sem um só facto em contrario. (Os meus amigos e conhecidos, muitos dos Senhores Deputados d'ambos os lados, eu podia chamar a confirmar o que digo. Nunca fui empregado do Usurpador, nunca tal sollicitei, e menos ambicionei conseguir; investigue, Senhor Redactor, com outra curiosidade mais imparcial, os requerimentos meus, que houverem nas Secretarias a pedir ao Usurpador algum emprego, ou graça; veja se encontra algum despacho, que elle me desse!!! Talvez encontre (e não me engano, porque vi na Gazeta de Lisboa em 1829, ou 30) a concessão da graça, para toda a familia do ex-Provedor, da medalha da real effigie do Usurpador, incluindo por consequencia aquelle!!! Diz o Senhor Redactor, que a final de suas indagações soube, que o dito ex-Provedor, é daquelles Empregados incapazes de transigir com os rebeldes, ou de lhe dar coito. Que será, Senhor Redactor, ter em casa por espaço quasi de dous mezes o ex-Juiz de Fora, Sebastião Botelho, facanhudo Miguelista, que no tempo da Usurpação assombrou com suas maldades a Villa da Feixa, Ançã e Figueira? e para o transportar a outro lugar, enganou e illudio as guardas do Batalhão do Minho. Que será ter utrisado no tempo da Usurpação, com os Ministros da terra, até inclusivamente aquelle, que o comprometteo, quando se indispozêrão por motivos particulares, que para aqui não devem ser chamados!!! Investigue a extincta Secretaria da Casa das Senhoras Rainhas, achará duplicadas contas contra osso, que agora taxa de Miguelistas, chamando-lhe Constitucionaes, feitas por elle, seu Padrasto e Irmão; e obtiveirão nessas contas os resultados, que pretendião. Diz mais o Senhor Redactor, que elle ex-Provedor representará as extorsões, que eu praticava, e a conveniencia escandalosa com os inimigos da Carta, em Cantanhede e Ançã. Admira, que taes abusos daquella Villa chegassem só ao conhecimento do ex-Provedor d'Ançã, e não ao de Cantanhede, que já mais tues eximes me accusou; eu não tenho convivencia, e só com os Constitucionaes de Cantanhede, que todos excedem em sentimentos ao dito Provedor, a favor da Rainha, e da Carta, com quem eu vivo; os Miguelistas, essa meia dúzia d'elles, que ha na Villa, nenhum comigo tem relações, ou sóbe a minha escada. Em Ançã, menor, por isso que a casa alguma ha; falla dos Lopes, confesso que fui, sou amigo dos Advogados desde condiscipulo; e elles não tem

culpa, de que o Irmão fosse empregado do Usurpador. Também o Senhor Provedor era amigo de elle até muito depois de ser compromettido; era uma das causas onde se oppre estava.

Continúa o Senhor Redactor, que o ex-Provedor procura com documento, que em arbitramento de... reformava as contas dos Depositários dos antigos Contes. Sou obrigado a asseverar, que tais documentos, se e que apparecem, são falsos, até por fallarem no plural; e a verdade é, que em nome do meu antecessor Martinho de Mello, existia no Livro das Sisas um acerto formado ao Depositário das Sisas, mas cujo auto de contas, não está assignado por aquelle Juiz, ou por outra alguma Autoridade. O Depositário requereu-me a reforma daquellas contas (quando esta reparação estava a cargo do Juiz) a face dos documentos, e que o acto constava daquelle auto e livro, com informão do Escrivão, seguro o Juiz, o admitti a ellas, com audiência, e assistencia do Fiscal (estava o Senhor Provedor ainda em Lisboa), e examinando as contas lançadas, documentos e recibos, achei, que o engano tinha sido na somma d'uma parcella, porque devendo diminuir, multiplicarão, os que fizeram tal auto: em outras verbas estava lançado menos do que na realidade elle devia, assim formei novas contas, com o devido alcance ao Depositário. Nenhumas outras tomei, ou reformei. Acerescenta mais o Senhor Redactor, que lhe consta (isto já não é curiosidade) que em nome, Curador, Fiscal, e Escrivões, migueiistas conhecidos, que haviam sido guerrilheiros, e um a peor testemunha das devassas de 1828! Confesso, Senhor Radactor, que V. S.^a foi inteiramente illudido pelo ex-Provedor, pelo seu unido parente — o homem — do Ministro Cordova, aquelle que servia de pagem a este, aos seus Secretarios, e Moços d'elle, e aos Generaes e Brigadeiros migueiistas, e que tanto nos mortificou os ouvidos com tais Personagens: e pelo Senhor Martinho de Mello: por quanto aquelle Advogado que eu nomei Curador, era o mesmo, que por nomeação do dito Senhor Martinho servia de Fiscal, e o nomei, não só porque exercia o mencionado emprego, mas porque eu conhecia os seus sentimentos a favor da Rainha e Carta, por isso que o antigo Curador nomeado pelo Senhor Martinho, segundo as ordens do Governo não podia continuar, por ter servido o Usurpador, como Corregedor d'Evora, e depois de Setubal; mas o defeito verdadeiro, que ao Curador, por mim nomeado, acha o dito ex-Provedor (em outros tempos seu amigo) e ser Irmão do ex-Sargento-Mór, que disputou este posto ao Mano do Provedor, que foi Voluntario Realista em Villa do Minho, mas que hoje veste a farda, e comanda os Voluntarios Nacionaes daquella Villa!! e não transige o dito Provedor?

Quanto aos Escrivões, o primeiro dos Offiços, que se diz guerrilheiro, foi nomeado pelo

meu antecessor dito Martinho de Mello, e nomeado Alfere dos Voluntarios N.^o pelo Irmão do ex-Provedor; eu o conservei pelas nomeações ditas, e estou convencido, que nem o dito Martinho o nomeava Escrivão, nem o Irmão do ex-Provedor o nomeava Alfere dos V. N.^o; se elle tal fosse, o mais galante é, que o dito Provedor se disto se lembrou, depois das contendas comigo, quando elle servia desde a restauração.

O segundo Escrivão do Civil, foi nomeado e provido pelo Juiz da Correição, com attesta do meu, o qual para passar me enformei com muitas pessoas, e com alguns dos Membros da Camara; affirmando-me todos os seus bons sentimentos, e não sei se elle tambem é V. N.^o, nunca foi testemunha das devassas, seu nome nellas não se encontra. O pai sim, e por esse facto, logo que tomei posse, e isto me constou, representei ao Doutor Vice-Reitor da Universidade a sua demissão, que obtive; mas julgo, que os crimes não passam de pais a filhos, nem aos parentes, pela Carta, e se o contrario é verdadeiro, nesse caso o Senhor Provedor é realista, porque seu Padrasto e seu Irmão, no tempo da Usurpação, tinham esses sentimentos; aquelle foi Vereador, e pertencendo ao Capitão-Mór, e este pelos seus serviços obteve o privilegio de Soldado de Malta, e quiz ser Sargento-Mór.

Continúa o Senhor Redactor, que o Provedor se queixara, de que residindo eu em Cantanhede, nunca quiz deixar a vara na minha ausencia ao Vereador, ou Letrado mais antigo, obrigando assim os povos a irem a distancia de duas leguas por um insignificante despacho. Em tudo o ex-Provedor continúa a faltar á verdade. Eu não podia estando dentro do termo d'ambas as Villas, deixar a Vara, não podia residir ao mesmo tempo em ambas as Villas, e como o direito dos povos é igual, e a Villa de Cantanhede é o centro exactamente dos Termos d'ambas as Villas, residia tres dias nesta por ter mais que fazer, e dous em Ançã, e muitas vezes tres dias em cada uma, conforme a necessidade, e isto alternadamente; succedendo sómente duas vezes ter em Cantanhede requerimentos d'Ançã, e muitas vezes em Ançã tive de Cantanhede; e como os povos sabião os dias em que eu estava em uma e outra Villa, contavão com isso, e por isso nenhum incommodo lhe causava; e menos na demora dos despachos, que a todos as horas estou prompto, e a demora sempre é aquella precisa para ler o requerimento, e lançar o despacho. O Senhor Provedor tem disto provas, pois que uma noite pelas 10 horas lhe despachei um requerimento e replica d'um seu testa de ferro, a vara a deixei algumas vezes, não ao Medico Theodoro, como o Provedor queria, mas ao Advogado mais antigo José Angelo, o mesmo que agora a tem na ausencia do meu successor, e nos fins d'Agosto até o Padrasto d'elle a teve.

(Continuar-se-ha.)

Senhor Redactor.

No seu Periodico, N.º 19, appareceo como objecto de admiracão, estar eu ainda servindo de Parocho Encomendado de S. Martinho desta Villa de Montemor o Velho, dando por fundamento o seguinte — Ter eu sido Espião do Antas Barbosa, andar a rondar de noite no tempo da usurpação, e ter andado com Manoel Nunes da Serra, como meu Agente pelas portas a pedir donativos para D. Miguel (e que talvez ainda os tenha em meu poder), dizia o seu Periodico.

Em tudo, Senhor Redactor, o Periodico falta á verdade, excepto em dizer que andei a rondar com armas na mão (que quasi sempre era um páo); por que andei em tal serviço? por que era a isso obrigado, pelo dito Antonio Barbosa, assim como o erão todos os habitantes desta Villa, e não por fazer voluntariamente serviço a um Governo Despotico, que sempre odiei, desde que minha razão soube discernir o bom do máo. Quanto ao mais de que sou arguido, quem o fez inserir, tem tanto de calumniado e qüer vèro, como a arguição tem de falsa. Para me não tornar enfadonho por meio da extensão, limito-me a pedir ao Senhor Redactor, queira mandar inserir esta no seu Periodico, com a minha assignatura, que vai reconhecida, e a convidar e desafiar o perverso calumniador, a assignar-se da mesma maneira, que fazendo o seu protesto publicamente e jurto de com uma superabundante prova o fazer desdizer, e minha conducta politica, tão conhecida, e agora tão maliciosamente manchada, será um estímulo assás forte, para sobre elle eu fazer recair todas as penas daquelas leis me facultarem. — De V. S. o attento venerador,

Antonio de Franca Campos

Exterior.

ITALIA — *Genova* 14 de Novembro.

D. Miguel continúa a residir aqui, e parece que não quiz acceder aos conselhos da Policia, que por ordem do Governo licenenciou, que se-ria melhor retirar-se para Nisa; mas que elle pelo contrario compra cavallos, e mandou fazer uniformes luxados para ir esperar o Rei da Sardinha, que aqui chega amanhã, para residir um mez. O Conselheiro valido do Miguel, é o Marquez do Lavradio. Falla-se muito que se decide a ir em pessoa pedir auxilios ás Cortes de Berlim, e S. Petersburgo.

(Eco del Commercio)

Londres 29 de Novembro.

O Conde Errol, e o Visconde Falkland, gen-ty do Rei, derão a sua demissão dos seus lugares

na Casa Real. Nenhuma noticia positiva circula ainda sobre o Ministerio Wellington. Os capita-listas estão perfeitamente convencidos de que, qualquer que seja o primeiro Ministro, o Gabi-nete não pôde deixar de ser muito Liberal, se- não quizer cair immediatamente; não se teme por isso baixa nos fundos, que vão subindo em consequencia desta confiança.

— A noticia da dissolução do Ministerio Mel-buorne produziu na Irlanda uma profunda sensa-ção. Os reformistas de todas as côres, liberaes, radicaes, partidistas da revogação da união, to-dos abandonarão logo suas prevenções, e estão promptos, assim como em 1831 por occasião da demissão de Lord Grey, a lutar contra o inimi-go commum. Olha-se em geral a administração do Duque de Wellington como um signal de me-didas vigorosas, e como o annuncio de que se vai proceder á cobrança dos dizimos á ponta da bayo-neta.

Miudezas.

Um homem probo, honrado e antigo nos faz as seguintes perguntas — quando se faz o ra-ção do dinheiro das janelhas da Comarca de Coim-bra? — Quanto devem pagar de juro aquelles que não negociando ha annos com o meu dinheiro? — E de que modo esta reportição se fará? Resposta: Quando se fará se fosse feita ha cinco mezes, já não era cedo, porque em Torres Vedras foi entregue immediatamente a seus donos; quanto devem pagar de juros, é tudo aquillo, que ganhãrão, se elles tiverem consciencia, e V. m. lho não perdoar: de-ve ser feita: não ha cousa mais facil, entregar a sua conta por inteiro aquelles, que forão seque-strados, e se sobrarem algumas cobres, entregal-o sem demora aos mais que o derão de boa vonta-de, porque cá em nossa moral, deve dar-se a cada um aquillo que lhe pertence, seja mouro, seja judeo.

No tempo, em que a vergonha, e o vento fallavão, ambos fizerão uma viagem pelo mundo, e tendo feito uma boa suicia nas suas digressões, quando estavam fazendo os seus cumprimentos de despedida, perguntou a vergonha ao vento — quem te procurat, onde te encontrará? Res-pondeo, em qualquer osteiro sou encontrado. A este tempo ia a vergonha virando costas, e lhe perguntou o vento: e quem te quizer procurar onde te encontrará? Respondeo a siada vergonha, meñico, quem me perdeo; nunca mais me en-contrará. Quem lhe servir o sapato, calce-o.

Quinta Feira não haverá Folia, em at-tenção á Solemnidade do Dia

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do Fiel da Imprensa e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezes 200 avulso 20

Interior.

Continuação (de pag. 101) da Descoberta

Não é possível, ó homem compassivo, que eu aceiteu teu convite. Sabe que minha alma tem um desengano formal, e uma infimação enviada por algum Anjo, ou Divindade Celeste para não deixar esta solidão, e para te convenceres desta verdade quivrás, ó que fielmente te vou relatar. Estando nesta solidão há doze annos, onde mortal algum nunca ousou entrar, minha imaginação e espirito são acommettidos de furiosas tentações para deixar este Santo Deserto, e mil vantagens e grandezas se me representavam no Mundo, no qual eu ainda faria grande figura, e minhas grandes riquezas voltarião ás minhas mãos, meu nobre nascimento, e minhas letras farião o esplendor da minha pessoa quando eu apparecesse no Mundo a reclamar os meus bens, tendo sempre na minha memoria aquelle sagrado texto: *Res alienae ubi cumque sunt, sub domino clamant.* Debalde eu dizia, não venhas espirito das trevas inquietar-me nesta solidão tranquilla, retiro onde a contemplação encaminha constantemente suas vistas para o Céu: lugar onde reina um funebre silencio. Que movimentos perturbão o repouso de minha alma? Porque razão penetrão meus pensamentos fora deste retiro sagrado. Porque razão sente ainda meu coração chammas há tanto tempo esquecidas? Ohi solidão santa, cujo circulo sombrio encerra tormentos voluntarios, e reúne suspiros arrancados pela penitencia, rochedos a quem estes carcumidos joelhos tem já gasto; cavernas irrigadas de espinhos, não sejaes insensiveis a meus gemidos, orai tambem ao Todo-Poderoso para aquietar meu espirito. Mas de balde o Céu me chama quando eu oro, a natureza sempre rebelde occupa metade do meu coração, as minhas orações, e as minhas lagrimas não podem apagar os violentos desejos que tenho de voltar ao Mundo. Meu corpo ainda tinha algum vigor, e apesar de tantos annos não ter sido alimentado senão com alguns fructos silvestres. Invoquei com todas as minhas forças o grande penitente S.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terça, quinta, e sabados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franceza.

Jeronymo, lembrando-me que elle sendo da mesma materia, que a minha, resistiu no Deserto a lembrança das Matronas Romanas. Ah! fui soccorrido: ouve, editende, e quando em uma febre de noite, estando deitado na fria terra junto das sepulturas de meus caros pais, e esposa, e quasi a succumbir á força das minhas tentações. Dis que uma voz que fazia maior estondo que o trovão, e um echo que penetrava até as entradas da terra, e chegava ao Céu, dizy onde estás, ó Solitário habitante deste Deserto? O pouco sangue que meu corpo tinha colliu-se-me nas veias, e um medo, e um tremor geral se apoderou todo de mim, e do modo que pude cheguei-me mais para cima das sepulturas, onde estavam aquelles restos mortaes, e pensando estaxão animados para me soccorrem em minha afflicção; ajoelhei, e elevada as minhas tremulas mãos ao Céu, disse: dizei, Senhor, que o vosso servo está prompto a cumprir os vossos mandatos. — Apprende a respeitar as ordens, e conselhos da Providencia, respeita este lugar sagrado que habitas, sabe que esta terra que hoje caeas sem dó, nem respeito, foi ha seculos uma das grandes Cidades do Mundo: neste mesmo sitio em que estás ajoelhado, estão milhares e milhares de mortos, foi um Hospital, e alli um Mosteiro de Monges, que por muitos seculos o administrarão, e que o andar dos tempos, as revoluções, e a mão do homem, sempre levantada para o mal, tudo fez desaparecer. Grandes sabios, grandes varões, grandes politicos, e grandes Santos, tu hoje estás calcando, não vendo mais que a terra que os comeo, e o grande arvoredo, que se tem credo com os corpos de tantos mortaes. Sua memoria desapareceo, suas vontades não se cumprirão, seus testamentos não tiverão effeito, seus legados, e ordens transmittidas de pais a filhos, tudo foi riscado da memoria dos homens. Sabe que os mesmos selvagens respeitão melhor as ultimas vontades dos seus maiores, do que onde tem entrado aquelles, que os homens chamão a propagação das luzes, e basta abrir a Historia da China para te desenganares. Aquelles tem este dever impresso pela Lei natural no coração, e estes abusação das suas sciencias.

As cousas deste Mundo continuão no mesmo fluxo tão constante, que nada permanece no mesmo estado por muito tempo. Assim os povos, riquezas, commercio e poder, tudo muda a sua condição, florescentes e poderosas. Cidades vêm arruinar-se, e com o andar do tempo não mostram mais do que sitios abandonados, e desertos, como tu hoje vez este. Só a Religião Christãa tal e qual está nas Escripturas Sagradas, livre de todas as misturas corruptas, e a instituição mais razoavel e permanente para fazer a felicidade do homem; mas desgraçadamente o homem sempre orgulhoso tem abusado della. Sacca pois neste deserto, que é o lugar mais ameno que podes achar no Mundo. Os homens continuão a abusar das suas filosofias, as guerras renovão-se amiudadamente, as paixões continuão, as intrigas são as mesmas, e a moral está cada vez mais relaxada.

(Continuar-se-á)

Uma duvida, me obriga a

Em muitos circulos sociaes se falla em constitucionalismo, e cada um dá á palavra Constitucional um sentido particular e privativo ao seu modo de ver; porém não estamos accordes em idéas, e julgamos, que um deve ser o sentido da palavra, e não mais: por isso vem-nos em circumstancias de darmos uma definição do verdadeiro Constitucional. E' verdade, que este genero admite especies, e variedades, que o mais atilado zoologista não póde classificar: para seguir-nos um rigoroso methodo, desviemos principio pela definição de verdadeiro Constitucional, e depois passarmos as diferentes variedades; mas para não sobresair o verdadeiro, principie-mos pelo opposito cryto.

Poder-se ha chamar verdadeiro Constitucional aquelle, que emigrando nunca tomou o peso a uma arma (salvo a falta de saude), mas cuidava só em commerciar, e augmentar os seus recursos, quando os outros supportavão peste, fome e guerra? Parece-nos, que um homem tal não deve ser chamado, nem honrado com o nome de Constitucional; mas que deve antes ser chamado um sordido egoista, que em nada pesava a Liberdade da Patria, nem a vida dos seus Concidadãos armados; mas pois que só o amor da Liberdade da Patria imperasse no coração de taes individuos, elles deixariam os seus interesses, e correrião ás armas.

Poder-se ha chamar Constitucional aquelle, que vendo a heroica Cidade do Porto no apuro de todos sabido, pedião licença para irem tomar aguas para a Ilha de S. Miguel? A estes deve dar-se-lhe o nome de pusillanimes, que preferirão uma vida sem Liberdade Nacional á gloria dos bravos de Lysia, e quasi que se lhe devião tirar os calções, e dar-lhes saia, roca e fusão, porque em nó bello sexo houverão no memorando cerco daquelle Cidade exemplos de nobre patriotismo.

Será Constitucional aquelle, que sendo preso procurou grandes justificações de Realista, saio

para o meio da rua, andou sempre vivendo no meio dos Migueis, e agora quer passar por Constitucional? Não osamos duvidar, que é um enxerto da arvore do despotismo, que sempre ha de resentirse da organização da arvore, donde saio, e que na sua vegetação a arvore da Liberdade sempre ha de ser morosa, e nunca fertil e saburosa.

Merecerá o nome de Constitucional aquelle, que nos seus exilios fazia toda abriga com os despotas, e d'accordo com elles negava a protecção aos desventurados, e estava prompto a assignatura de actos despotas, e contra a Liberdade? Este nem é Constitucional, nem Miguel, mas é um protheo, que só procura o seu bem estar em desprezo dos direitos da Liberdade, e que mais d'uma vez jurou sustentar, e defender; e por isso deve ser riscado do numero dos amigos da Liberdade Patria.

Poder-se ha honrar com o nome de Constitucional aquelle, que sempre viveo no meio dos Migueis, e protegia os opprimidos pelos despotas, e que fingia aquelles tigres, contemporisava com os seus excessos? Aqui temos duas distincções a fazer. Primeira dos pusillanimes, e segunda dos moderados: quer uns, quer os outros não deixao de ser Constitucionaes, porém em crises mettem-se no escuro, e não se atrevem a bater o inimigo.

Será Constitucional aquelle, que no meio dos honores dos combates se tratava d'arranjar empregos, em quanto os outros estavam a bater o inimigo? Estes são aquelles, que se arranjo a seguir os partidos não por convicção, mas por interesse, e debaixo d'este principio não merecem ser chamados Constitucionaes.

A vista d'estes principios, e d'outros mais, que omitimos, podemos definir Constitucional aquelle, que movido pelos principios da convicção, e sem mira em interesse algum, segue a Liberdade, e se esforça, até mesmo com o risco de vida, na sua propagação, e que caminha obedientes e respeitosos a Lei. E quantos ha que possão entrar n'esta classe? Ha muitos, mas todos hoje caracterizados pelo nome de estorçados; mas que fazendo-se-lhe a justiça devida, são aquelles, que chorão a Liberdade, que elles tão cara comprão, vendida de barato aquelles, que se esforçarão para destruir, e até arrancar a pequena raiz d'esta arvore preciosa. Que não poderia dizer desses heroes, que se baterão no campo da honra, arriscarão a vida, e dos martyrs, que gemerão nas masmorras? E' de todos sabido o seu comportamento, e tantos merecimentos não precisão elogios.

A Sentinella.

Continuação de pag. 103.

Diz mais o Senhor Redactor, que tal é a minha paixão pelos Rebeldes, que quando era obrigado a tirar summaries pelas repetidas queixas, eu tirava as testemunhas publicamente, diante

dos amigos, e protectores do denunciado; e ou os não pronunciava, ou os obrigava a livramento ordinario. Continúa a mentira. Nunca foi precisa repetição de queixa para tirar summarios, ou cumprir com os meus deveres. O primeiro foi contra um tal Maleiro, preso sem culpa pelo dito Provedor, elle o accusador; no mesmo dia foi pronunciado; e na occasião em que tirava as testemunhas entrou o dito ex-Provedor, e o seu amigo Theodoro, os quaes tendo ouvido a entrada as palavras da testemunha; voltou-se contra elle ameaçando-o fortemente; se pois o Senhor Provedor, e accusador, era amigo e protector do accusado, ou o seu amigo; não sei; mas elles foram os unicos, que entráram. O que obriguei a livramento sómente foi denunciado pela testa de ferro Torres de Penna; a denuncia não se prouve; o mesmo denunciante me declarou senistado pelo ex-Provedor, que foi o mesmo que lhe fez a denuncia, com letra desfigurada; o processo está na Relação, veremos o que ella decide; e saberemos se fiz mal. Diz mais, que eu deixava andar saltos os presos, que não das outras Cadêas para as d'Ançã. Mente o tal Provedor; só um da Pocarica, mui Constitucional, que estava na Portugem por crimes de pancadas, por ordem do meu antecessor; requereo-me a remoção para a outra Cadêa, convim para a d'Ançã, responsabilizando-se o Carcereiro, este o fez, de que tenho documentos: constou-me que o preso saiu; fui logo á Cadêa, acompanhando-me o Juiz de Direito do Porto, Francisco Marques d'Oliveira; achei o preso de grades dentro; porém sendo informado, que elle havia saído, nesse mesmo dia ordenei a remoção para a Portugem, e estando para marchar fugio com o Carcereiro; usei dos meios legais depois. Não sei onde o Guarda da Camera, que serve de Carcereiro tem as chaves, talvez elle assista na Venda, e por isso lá tenha as chaves, o que sei é que na Cadêa não esteve preso algum á minha ordem. Diz mais, que as extorsões, e violencias aos Orfãos por mim praticadas são inauditas; separendo nos inventarios 10 por 100; havendo heredeiros Instituidos, além do tal ex-Provedor e neto fundir Orfãos, com herdeiros Instituidos; mente, porque nunca tal fiz nos Orfãos. Morrendo Paizos e tendo filhos, estes são seus universaes herdeiros, e não pôde haver herdeiros Instituidos; porque isso a haver estes, não ha aquelles. Segundo a minha idéa só 3 Inventarios tive, de que recebi as barrasjens, e estas nunca excedem a 1:000, e d'outros nada recebi. Raymundo Pires de S. Fagundo, deixou a Terça de seus bens para suffragios por sua alma, deixou legados determinados, e o resto dos bens vendidos para fins pios. A requereito do Fiscal em outros tempos se fez Inventarios para se cumprir o testamento; aquelle testador não tinha herdeiros. No meu tempo estava em termos de se venderem os bens; só se venderão duas pequenas propriedades; e em tudo se

observou a Lei; devião-se ao Escrivão as custas, pagarão-se; e a verdadeira injustiça que fiz neste negocio, é que sendo o Arrematante o irmão do ex-Provedor, quitei-lhe a barsajem da arrematação; e até hoje ainda não depositou; eis os roubos, que fiz nos Orfãos. O Provedor não apresentou um Orfão; ou Viuva a quem eu levasse indevidamente um real; devia sobre este objecto ser mais verdadeiro; o barrete talvez podesse ter cabimento em lugar diverso. Senhor Redactor, quando o dito ex-Provedor foi a minha casa desafiou-me, o que eu aceitei, mas depois recordando-me do lugar, que occupava, e não por medo, que nunca tive; e sempre só fui para Cantanedo, apesar da certeza, que o dito ex-Provedor; me esperou com os seus validos no cauzinho, recordei-me da lembrança d'um sujeito, que sendo em Lisboa desafiado por um Militar, aceitou, e o mandou sair de casa; sem tenção de se bater com elle; nesta despedida, voltou o desafio em contas, denuncias, protecções, dinheiros etc., com que me ameaçou; a tudo respondi, não tenho medo; tenho papel, e tinta e penna. No proximo correio dei simples parte ao Governo; elle gastou folhas de papel sem conta, 3 dias e 3 noites nenhuma outra coisa fez, senão contas, e notar falsos attestados ao seu pequeno Secretário; e foi este um dia que mais sentio não existir ainda o Tribunal das Senhoras Rainhas, aonde suas contas sabião os cantos da casa. Não sabe mais do resultado, só quando elle cuidadoso procurava testemunhas, que acompanhava até á Sub-Prefeitura, e pelos seus annuncijs de que em breve era demittido, annuncijs repetidos, que seus amigos repetião já como certos; asseverando as testemunhas que a conta tinha seis folhas de papel. Sube igualmente que o Corregedor viera á Ançã em um dia, que fui á Coimbra, e que tirou testemunhas (todas ellas da amizade do ex-Provedor), mas nunca sube sobre que erão. No entanto, como vejo arguido o Desembargador Corregedor pedi a certidão junta ao Escrivão do informe; e della consta a imparcialidade e rectidão com que aquelle Ministro se portou no quehêrito das testemunhas do informe. Conheço aquelle Ministro como collega, e o respeito e estimo como superior, não tenho com elle relações d'amizade, mais do que aquellas, que os Juizes tem com os Corregedores da Comarca; a minha correspondencia com elle é sómente a d'Officio Nacional. O que elle e o Sub-Prefeito informarão não sei, mas estou certo, que nenhum faltava á verdade; o que hoive nas Secretarias ignoro; nem o posso saber; e nem me deve importar; senão obedecer as determinações, que d'ellas me vierem; quanto ao modo das demissões, não vi, nem a do ex-Provedor; nem a minha; porque nesse dia não vi o Periodico dos Pobres; os motivos que o Governo teve para assim obrar, só elle o pôde declarar. Quanto ao Provedor d'Os, e Ladrões da

Bairrada, se V. S.^a, Senhor Redactor, se quizesse dar á curiosidade imparcial, investigando a verdade acharia:

Que Provedor d'Ois, foi um miguelista exaltado, e furibundo (segundo me informão, pois que apesar d'o conecer do tempo d'Estudante, não sabia a sua opinião, que ha seis annos em muitos variou), e que só quasi nas vesperras da restauração, é que desavenças e odios particulares com uma familia (miguelista como elle), que queria perseguir *per jas*, ou *nefas* o tornarao um cata-vento furioso, arvorando-se chefe d'uma guerrilha, que fez mais perda do que proveito á Causa Constitucional, e fez que aquelles Lugares circumvestibos, Aguiã, Tamengos, Espinhal e Matta, estivessem a dous dedos de soffrerem um massacre geral, pela divisão rebelde, do Commando do Coronel Bernardino, para a qual aquelle furioso descarregou uma Espigarda, quando passava em retirada para Coimbra; não escapando todavia de ser saqueada então a casa dos Cabraes, do Espinhal, e a familia a ponto de ser fuzilada por alguma tropa, que veio examinar, quem dera o tiro. Acharia que essa guerrilha, restaurada a Provincia, se converteo logo em uma terrivel quadrilha de salteadores, começando os roubos pelos Miguelistas, e acabando pelos Constitucionaes, e o mais é umas vezes fingindo ordem do Excellentissimo Duque da Terceira, e outras com vivas á Rainha!! Acharia mais, que não foi o amor da Patria, quem levou esses salteadores, arvorados em Constitucionaes a commetter tantos insultos, violencias, e roubos, já nas estradas, e já nas proprias casas, pedindo descaradamente *bolsa* ou *vida*.

Não foi tambem o mero odio aos Miguelistas, como se pertende inculcar, porque além de se estenderem fóra da orbita dos inimigos da Carta, e da Rainha, pôde um furor repentino levar o homem a perpetrar insultos, e mesmo grandes estragos, mas um combinado systema de roubos, não é proprio de verdadeiros Constitucionaes, é proprio do amor da bolsa alheia, é um contagio, que não se atalhando logo, bem depressa se espalharia por toda a Nação, e acabaria com ella, desacreditando a dentro e fóra.

Lembre-mos sempre, Senhor Redactor, que essa terrivel cadeia de violencias, e roubos continuados, foi quem fez baquear esse furibundo, e sanguinario systema da usurpação, ou antes corteo; pois que a queda foi a espada, a coragem de S. M. I. de saudosa memoria, e o valor do Exército Libertador. A Rainha não quer, nem consente, que o systema da usurpação se adopte, a Carta o prohibe, e os verdadeiros Constitucionaes o abortecem. Examine, Senhor Redactor, a Portaria de 9 do corrente dirigida no

Corregedor de Faro, examine a Circular de Setembro. Resta-me dizer, que não deleguei o Inquerito das testemunhas; quando não estava na Villa, em razão de serviço, em miguelistas: mas no hontado e sempre Liberal Provedor do Conselho, Francisco da Costa Pessoa; seus sentimentos são conhecidos; bem como affiançar a V. S.^a que o numero dos pronunciados não excede de 13 até 20; e por isso V. S.^a faltou á verdade no que indagou. Cantanhede 18 de Dezembro de 1834. — O Juiz de Fóra Interino

Joaquim Maria de Miranda e Oliveira.

Depois de ter tranperisto a disseccão da caboca d'um Petimette, irrei referir a anatomia do coração d'uma Namorada, para não faltar á minha promessa, e para divertir o público com a narração das curiosidades que observámos.

Antes que o nosso anatomico começasse a disseccão, disse-nos, que era uma das grandes difficuldades da arte abrir o coração d'uma Namorada, e bem demonstrar todas as suas partes aos espectadores, por causa d'uma infinidade de labirinthos, e dobras, que nelle se encontrão, e que nunca apparecem no coração dos outros animais.

Começou por nos mostrar o pericardio, ou a capa com que o coração se cobre, e vimos nella, com os nossos microscopios, milhões de pequenas cicatrizes, que pela fórma e lugar davão a entender que um sem numero de setas, ou dardos tinham sido arremessados contra aquella membrana; e como na superficie que toca o coração não houvesse o mais leve vestigio d'antiga ferida, concluímos que nenhuma ponta daquellas setas chegou a tocar a substancia do coração.

(Continuar-se-ha.)

Miudezas.

Quem souber onde está um Letrado, chamado Doutor Calot, e que saio ha annos de França para Portugal; participe-o ao Querquelho-pague, e companhia; se quizer gabhar a devida recompensa. Além do nome mui distincto, o da Profissão, ha os seguintes signaes —
Tem o corpo adamado,
Todo é feito á Franceza,
Só as mãos são d'Espanhol,
E advoga á Portugueza.

E. da B. A.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do
Fiel da Imprensa e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezés 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Repertição da Policia Judiciaria.

Foi presente a Sua Magestade, a Rainha, a conta, que o Juiz de Fóra interino da Villa de Cantanhede, dirigio por este Ministerio, em data de 4 de Dezembro corrente, dando parte, que fora alli recebida com geral satisfacção a noticia do feliz consorcio da mesma Augusta Senhora, e dos regozijos, que espontaneamente se celebrarão por tão fausto motivo: E Manda Sua Magestade declarar ao referido Juiz de Fóra, que vio com agrado as demonstrações, que as Auctoridades, e o Povo da Villa de Cantanhede derão por esta occasião. — Paço das Necessidades em 11 de Dezembro de 1834. — Antonio Barreto Ferraz de Vasconcellos.

Interior.

Continuação (de pag. 106) da Descoberta.

«Aqui tens o estado em que se acha o Mundo com todos os seus adoradores, sempre enganosos e traidores á sua mesma especie.

Acaso ignoras que a Lei com que os homens governão o Mundo não seja a da força? Não viste que aquillo que hontem tinhas determinado e firmado com o sello da tua ultima, unica e derradeira vontade, em um momento, com uma folha de papel assignada com a firma de um homem, tudo ficou sem effeito como se nunca existisse, e tu sem aquillo, que por nenhuma Lei te podia ser tirado? Não aconteceu isto mesmo a teus pais, estabelecendo suas ultimas vontades em obras pias, em as quaes todas as Leis fallão com respeito e firmeza, cujo solemne testamento devera ser religiosamente cumprido e guardado até a consummação dos seculos? Ah! que attentado! Chamar-se o Ente-Supremo por testemunha, pedir a protecção das Justicas para as fazer cumprir e guardar, procurar todos os formularios juridicos, e toda e qualquer invenção, que os mortaes tinhão descoberto para segurança de suas ultimas vontades,

des, e de seus bens, que levão atravessados em sua alma quando partem para a eternidade! Tudo é nullo, tudo é inutil, tudo é ocioso, porque uma revolução; o andar dos seculos, e sobre tudo a mão sacrilega do homem, tudo em um momento derruba!!!

Se hoje voltassem ao Mundo (o que não é possível) aquelles, que em outro tempo o povoarão, deixando tantos legados pios e profanos, e vissem hoje tudo aniquilado, como se nunca existissem; persuadidos quando deixarão de viver, que tudo ficou firme e valioso com a auctoridade da Lei; com que indignação olharião para os homens que tivessem atropellado os mais sagrados direitos da ordem social?... Com justa razão os chamarão a juizo para os punir de tão grandes crimes. Pois se o homem tem obrigação de cumprir o pacto social, cujas promessas são feitas ao seu semelhante, esta obrigação não só o deve acompanhar nesta vida, mas deve passar além da morte e a toda a eternidade. Se o homem sensato e sisudo assim não pensasse, então a té que o dirige e encaminha, seria um fantasma. Sabes muito bem, ó Solitario, que estes desgraçados e fataes exemplos não ha muitos annos que passarão por ti, e és tão incensato que desejás voltar para o Mundo? Queres deixar esta deliciosa solidão, onde o homem é maior que o mais afortunado Principe da Terra! Aqui o homem pensa como deve, e caminha pelas estradas da verdadeira felicidade; nem o ouro, nem a prata podem ser o seu idolo, nem tambem as desejadas riquezas, nem os respeitos humanos o podem enganar. Fica pois em plena paz, e não queiras succumbir ás tentações do espirito das trevas. Principiaste o rego, leva-o ao fim para seres apto para o Reino do Céu.

Eis aqui meu caro amigo e companheiro dos trabalhos, o que aquelle ente celeste me communicou como mensageiro do Todo-poderoso. Fiquei catonjito; minhas idéas saião em turbilhão, meus olhos derramárão copiosas lagrimas, e assim passei o resto da noute envergonha-lo de no dia seguinte ter de apparecer aos habitantes deste Santo Deserto, que são os passarinhos, que com os

seus maiores canticos, excedem as grandes orquestas, com que os grandes do Mundo se divertem.

Logo pela manhã lancei os olhos áquelle terreno, que me parecia mais susceptivel de producção, lembrado que todo o homem tem obrigação de se sustentar do seu trabalho, como fazia o Apostolo das Gentes, tendo vivido até este tempo com o simples alimento dos fructos silvestres e com algumas hervas. Principiei a cavar a terra com estas mãos que tu aqui és, e as quaes só até então tinham virado folhas de livros. Fiz todas as plantações que vêes neste deserto, as quaes dão em abundancia aquillo que é necessario para a minha existencia. Aqui depois de tomar o necessario alimento para viver, levanto meus pensamentos aos Céos, e venho discorrendo por todas as classes dos homens, desde o Palacio dos grandes até á choupana dos pequenos. Até aqui tenho-te dado mais este pequeno esboço, motivando-te a cavar, porque não deves sair da terra se me permitte, distorren sobre o estado da tua Patria, porque tem os olhos em meus ouvidos, que estão cheios de misero e pouças, que não devem passar em silencio pela fiação de um velho, que só deve dizer a verdade, se que já os encantos do Mundo o tem já muito desenganado.

Não insto mais contigo para shires, mas rogo-te discorras em tudo aquillo que julgarés Catilayim, e a minha Patria, e ella natada: temi homens que sabem apreciar aquillo que é bom.

(Continuar-se-ha)

Senhor Redactor

Origem Diabolica do Circulismo.

Estou no caso de outro Filozofa, que depois de muitas e impertinentes combinações, achando a verdade, correu os dias da Cidade, gritando em altas vozes: *inveni, inveni*, achei, achei; eu tambem não podendo abafar em meu peito o alvoroço, que me respalda da descoberta, que vou a expôr, gritei, e gritei pelas ruas, só menos no recinto da minha casa: *inveni, inveni*, achei, achei; e ouço, Senhor Redactor, quando em Maio deste anno terminei em Evra Monte a perseguição (que V. m. dá no seu relatorio das perseguições da antiga Roma Pagã, pôde classificar no lugart das mais sanguinosas), esperava eu de ver correr em borbotões o sangue Circunda, porque simergava ainda o sangue de tantos milhares de victimas innocentes, que por calcarem os pés a mainto aleivosia e tração, expozeram o peito ás balas no campo de Honra; e estayão recentemente nas nossas memorias, factos, que havião tocado o zenit do barbarismo, o Massacro de Extremoz, as pedras daquella cadeia salpicadas de sangue innocente, pedião xingança, ainda estava bem recente na nessa memoria a idéa de duas levas de innocentes victimas, que indo em Março deste anno d'Elvas para Almeida, da primeira assassinarão pelo caminho, e da segunda alguns da Pon-

te do Rio Cóa para baixo!!! Sendo o ultimo assassinado ás portas daquella dita Praça; e da segunda assassinarão 17, ainda menos lembravamos do Massacro de 6 annos, em que as cadeas gemião com o peso de tantos mil victimas, que sem recurso alli esperavão terminar seus tristes e desventurosos dias; ainda menos lembravamos do horroros com que os desgraçados presos, alli erão tratados pelos Carcereiros, e espiões dos Ministros, ainda menos lembravamos, que um desgraçado a quem se dava o nome de Mallado, ou fosse, ou não fosse, era logo sequestrado; logo as Aves de rapina daquelle tempo lhe caião em casa, que sequestravão o desgraçado de facto e de direito, se era casado gritava a innocente mulher, que queria que se lhe entregasse a sua meação, mas um indefrido era o seu despacho, e eu, Senhor Redactor, sei de uma Entreda, que vivendo com sua mãe e padrasto, foi este sequestrado, ella que tinha acorte de seu pai em commum com os bens de sua mãe, e padrasto, quiz tirar do sequestro a sua sorte, mas não o conseguiu; seguia-se depois a prisão, onde nada tinha com que alimentar a triste vida, pois até se lhe não permittia o socorro, que algum amigo lhe queria prestar.

A vista do que fica exposto, esperava eu de ver correr em borbotões o sangue Circunda, como já disse, mas como logo enrei a observar o contrario do que eu esperava, pois vi uma amnistia, que não excluia ninguém, vi nos mesmos particulares da classe dos homens de bem, que recebião nos seus braços, e se punhão em campo, pelos ligtes, que tu ponho os não tinham devorado, por não poderem, estas tão diferentes e oppostas conductas, me visitarão a idéa, de que nós os homens de bem, e os malvados Circundas, não somos irmãos, e por consequencia não descendemos do mesmo tronco; mas vi logo esta minha idéa surprehendida pela Fé Catholica, que nós os homens de bem felizmente professamos, pois que esta me ensina, que não houve mais que um Adão, de quem todos descendemos, e a Seita dos Preudamitas acha-se condemnada pelo Juizo da Igreja Universal, como vi insubsistente esta minha primeira idéa, lembrou-me aquella Seita dos Maniqueos, que por se acharem perplexos, na origem e causa commum do bem, e do mal, admitirão dous principios, como causas gerãs de todo o bem, e de todo o mal, o principio bom auctor de todo o bem, e o principio máo, que era o diabo, auctor de todo o mal, nesta idéa descansei por algum tempo, e ficou dissolvido o meu Problema, que tanto atormentava meu entendimento, por que admittido o principio bom, que é Deus, fica abolida a idéa, de que os Constitucionaes são obra deste principio, porque quando Deus no primeiro Capitulo do Genes disse: *Paciamus hominem ad imaginem et similitudinem nostram*, façamos o homem á nossa imagem e semelhança, fallou com os Constitucionaes, e a dizer a verdade, Senhor Redactor, nós os homens Constitu-

cionaes, e somos feis copias e retratos da Divindade, pois que nós possuímos optimos talentos, temos a nossa razão desenvolvida, e se me recorde da Clemencia e Misericordia de Deos, ficamos um pouco abaixo, porque elle é Creator, e nós somos creados, mas se ha alguma porção, ou póde haver entre o finito e o infinito, existe neste caso o que David conhecendo disse: *Minuisti eos paulo minus ab Angelis*; puzeste-os um pouco mais abaixo dos Anjos; isto fallando dos Constitucioes, no que nós não temos dúvida, pois admitimos, que os Anjos são creaturas mais perfectas, que nós.

Ora agora admitto o principio máo, que é o diabo, tambem fica obsta a idéa, de que os Curcundas são obra sua, porque em boa Logica os effectos seguem a natureza das causas, quem poderá duvidar, que elles são obra daquelle espirito maligno? No Continente da Europa ninguém o duvida, onde elles estão assás conhecidos, nelles não ha amor fraternal, não ha o respeito e acatamento devido aos Superiores, não ha amizade filial, nem paternal; ora em quanto estive nesta idéa, esteyo a minha alma um pouco quieta; mas depois entrou-me a lembrar, que o diabo era um ente creado subordinado ao Creator, que a acção de crear ainda mesmo objectos máos, exigia uma força infinita, e que esta só é propria da Divindade, acabei taõto bem que esta Seita estava condemnada pelo mesmo Juizo da Igreja Universal em muitos e diversos Concilios, e que o mesmo Santo Agostinho abertou d'ella depois da sua conversão, como opposta á economia da Creação.

Continuo a minha perplexidade, mas sempre bem certo nos meus principios, que os Curcundas, Senhor Redactor, não são nossos irmãos, por isso, meditei, bati na testa, e a final vim ao conhecimento, que elles formavão uma terceira especie media entre os racionais, que são os Senhores Constitucionaes, e os irracionais, um pouco acima destes, e infinitos grãos abaixo daquelles; e aqui então é que teve lugar o meu rompimento, *inveni, inveni*; éo caso, Senhor Redactor, V. m. como bom Catholico, e muito illuminado, tem muita Ligão dos Livros Divinos, pois que elles como inspirados por Deos são fontes puras da Doutrina da Religião, bem sabe V. m., que Noé teve tres filhos, Sem, Cham, e Japhet, que nas veas de Cham circulava o sangue do impio Cain, e do revoltoso Nemrod, que elle foi maldignado por seu pai, por effecto das suas maldades, que Noé estando para morrer dixido o Mundo então copheido pelos seus dotes tres filhos para Sem pertenceo a Europa, a Japheth a Asia, a Chama a Africa; bem sabe V. m., Senhor Redactor, que a Africa sempre foi uma das partes do Mundo que nos portanda a maior parte dos Serões, e que abunda em bichos de todo o tamanho. Nunca os casião caminhava pelo campo uma mulher (bem entendido descendente de Cham), sus um tigre do

Serão, avançava-se a mulher e copulou com ella (pois não é novo haverem bestalidades, ainda que extranhavel), concebeo a mulher, e que tal seria o feto de tal coito? Era um monstro do genero feminino, que já se não sabia a que especie pertencia; o diabo, que sempre foi muito luxurioso por cujo motivo não soffreo, que Sara, filha de Raquel, conservasse seus maridos, pois que nemator siete, tomando a forma de tigre, póde alcançá tal monstro, que se não sabia já a que especie pertencia, e copulou de novo com elle, donde nasceu um feto, que por aborto formou uma terceira especie, um pouco acima de irracional e infinitos grãos abaixo dos racionais, e continuando a copular, teve mais filhos; ora eis aqui o tronco commum de todos os Curcundas, que vem a ser o diabo, e o tigre, e ora algum naturalista ainda que pouco, do segundo impio Cain, e revoltoso Nemrod, e do atrevido Cham, e a vista de uma tão importante descoberta, como não gritarei eu: *inveni, inveni*? A qual pois é que me não occorreo d'ávida nenhuma, e communicando esta descoberta a alguns amigos, coincidirão comigo, e derão-me os parabéns.

Mas agora dirá V. m., Senhor Redactor, se estes diabos tiverão uma origem tão infinita, e principiãrão lá nos Serões da Africa, como tem inodado toda a Europa, é muito mais o nosso Portugal? Olhe, Senhor Redactor, como nesta terceira especie descendente do diabo, gira o seu espirito luxurioso e proppagação e rescreção em grande numero, de maneira que encherão toda a Africa, e quando os Cartaginenses vierão pelo Tejo acima formou a Colonia que hoje se chama Lisboa, e virão nas Esquadras muitas daquelles diabos, e aqui está o modo porque semelhante vil canalha veio inundar o nosso tão lindo Paiz, e por terem o seu principio do diabo, que sempre foi luxurioso, e que se tem multiplicado tanto. Ora aqui tem, Senhor Redactor, o fructo das minhas bem serias combinações, que para instrução e desengano do publico o poderá lançar no seu *libro* Periodico, se for do seu agrado. — *Seu fiel servidor* — *P. B. de M. do*

Continuação de pag. 108

Todos os que tem algumas noções d'annatomia sabem que o Pericardio contém um liquido, algum tanto côrado, que elle mesmo exhala, e que d'antes julgavão que se evaporava do coração. Quando este liquido se exalava parecia-nos que tinha todas as qualidades do espirito de villos, que se vê em alguns therometros, que servem para graduar as mais pequenas modanças de temperatura.

Por esta decissão não devo passar em silencio uma experiencia que um dos da companhia nos disse ter feito com este liquido, de que elle achou grande quantidade em toda do coração do outro Naturodextra, que em outro tempo elle anatoisou. Conlou nos que tinha arranjado um therometro com o tal liquido, mas que a instrução

mento em vez de marcar as variações de temperatura do ar, só disignava as qualidades das pessoas, que entravão na casa em que elle o tinha dependurado, disse mais que o liquido subia quando a elle se aproximava um bello toucado de plumas, uns caracões bem feitos, uma cabeça bem frisada, um vestido bem bordado, uma casaquinha bem talhada, e uns sapatinhos delicados; e pelo contrario descia, quando dentro da casa entrava algum mal penteado, vestido á antiga e de calçado roto. Até nos certificou que se alguém se ria, o liquido subia com rapidez, e com a mesma baixava logo que se tomava a tom sério. Numa palavra, quiz-nos persuadir que por meio desta machina elle sabia se na sua casa tratava com algum homem sério, ou com algum pedaço d'asno.

Depois de bem examinado o Pericardio com o licor milagroso, fomos ver o coração. Este era por fóra tão liso, e a sua ponta tão fria, que quando se apertava na mão para o segurar, logo se escapava por entre os dedos, como faz um pedaço de gèlo, e uma enguia, e as suas fibras ainda estavam muito enrelaçadas, do que as dos outros corações, a ponto de que todo elle parecia um *Gordalheiro nó Gordio*, e por isso os seus movimentos, quando elle os fazia, não podião deixar de ter sido muito desiguales e irregulares.

Quando examinámos todos os vasos que entravão ou saião, nem por elles, nem por algumas outras partes, podemos colligir que houvesse a mais pequena relação entre este coração, e a bôca da sua proprietaria, coisa que nos pareceo muito digna de ser notada.

Ao mesmo tempo fizeram-nos observar que muitos dos pequenos nervos, que dizem influir nas sensações d'amor, odio, e outras paixões, não descião para alli do cerebro, mas sim dos musculos que estão situados á roda dos olhos.

Tomei na mão este coração para fazer idéa do seu peso, e achei-o tão leve, que supuz seria todo oco, ou na maior parte. Com effeito tinha muitas cavidades ou cellulas, communicando umas com as outras. A maior parte dellas estavam cheias de mil bagatellas, que é impossivel inventariar por miúdo; mas só direi que a primeira coisa que descobrimos, por meio dos nossos microscopios, foi uma rodilha de cabello, que vista com mais cuidado conhecemos ser um *certinho*. De resto, disserão-nos que a Senhora, dona deste coração, em quanto viva, era continuamente requestada dos que sempre tem amor na bôca; e a todos dava esperanças, e é insinuava a cada um em particular, que era elle o preferido. Por cujo motivo esperavamos ver nos diferentes escondrijos do coração um numero infinito de carêtas; mas qual foi a nossa admiração quando chegá-

mos ao centro sem ter descoberto nenhuma! Só então é que com o soccorro das nossas lunêtas, percebemos um homemsito, vestido muito exquisitamente. Quanto mais eu o mirava, mais me parecia tel-o já visto, sem me poder lembrar nem em que tempo, nem em que lugar: até que finalmente um dos da sucia, que o tinha examinado mais de perto nos fez claramente ver pelo todo da cara, e por algumas de suas feições, que o pequeno idolo assim collocado no meio do coração, era o defunto *Petimètre*, cujo cerebro, ha pouco, tinhamos dissecado.

Logo que o nosso anotamico acabou a sua dissecção, nós incapazes de nos determinar sobre a natureza deste coração tão differente dos das outras mulheres, assentámos em fazer alguma tentativa para descobrirmos a natureza da substancia, de que era formado. Deitamos-o sobre uns carvões ardentes, mas longe de se consumir, não teve a mais pequena alteração, donde concluímos que era da natureza da salamandra, que podia viver no meio do fogo e das chamas.

Quando estavamos a admirar tão estranho phenomeno, e formavamos um circulo á roda deste coração, elle deu um terrivel suspiro, ou antes, um bérro, e immediatamente se reduziu a fumo. Este estrondo imaginario, que me pareceo maior que o d'uma peça d'artilheria, abalou-me de tal sorte o cerebro, que dissipando todos os suaves vapores do somno, não me foi possivel tornar a conciliar o somno.

Miúdo.

Temos um homem direito de mais, tem officio de homem velho, e faz obras de rapaz, falla muito adorado, dança, e é pagem de Senhoras, e faz o lugar de mestre sala, e muito presumido, mas faz tudo com pouco siso, quem tiver miúdas, tenha cautela com este individuo. Quem advinhar como se chama, ganhara d'vicerias. Uma beata como mais esperta, diz-nos, que elle por estes signaes é o diabo, nós não deixamos d'achiar alguma esperteza nesta mulher, mas em quanto não reunirmos mais votos, não damos a nossa opinião.

ANNUNCIO.

Na Loja de Livros defronte da Igreja de S. Christovão se vendem das melhores qualidades de Folhinhas, com Estampas e Retrato de Sua Alteza Real o Principe Augusto.

Vende-se nas Lojas da Imprensa da Universidade, na do Livreiro *Paula*, em Quebra-costas, e na do Padre *Antonio* na Calçada, a Folhinha de Reza para o Bispado de Coimbra por 120.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do Fiel da Imprensa e na Boticaria do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, annuo 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franceza.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Repartição dos Negocios Ecclesiasticos.

Dona MARIA II., por graça de Deos, Rainha de Portugal, e seus Dominios. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as Cortes Gerais e Extraordinarias Decretarão, e nós queremos a Lei seguinte:

Art. 1.º Será consignada provisoriamente pelo Thesouro Publico a todos os Parochios em exercicio, uma prestação mensal até a quantia de cincoenta mil reis, em quanto por Lei definitiva se não estabelecerem as Congruas.

Art. 2.º Esta prestação será regulada pelo Governo, attendendo á localidade, extensão, e população das Parochias.

Art. 3.º Na importancia das referidas prestações se fará abatimento: 1.º do rendimento liquido da Parochia, ou este provenha de passaes, fóros, ou de outra origem, qualquer que seja a sua denominação; 2.º dos benesses, ou quaesquer direitos Parochiaes, os quaes continuarão a pagar-se conforme o uso das Igrejas, até que se verifique a reforma geral e permanente, devendo desde já o Ordinario modificar ou extinguir aquelles em que houver abuso, ou injustica; 3.º de qualquer prestação, ou ordenado pago pelo Thesouro, sem que todavia a delonga necessaria para o Governo haver as informações daquelles abatimentos, demore os socorros que elle julgar indispensaveis á subsistencia dos Parochos mais necessitados, cujos socorros deverão ser depois descontados nas respectivas prestações.

Art. 4.º Aos Parochos que, por idade, molestia, ou serviço da Igreja ou da Nação, não poderem desempenhar as funções do seu Ministerio, o Governo prestará alguns socorros provisionarios, como julgar conveniente.

Art. 5.º Nas Igrejas Parochiaes, onde não houver rendimento sufficiente applicado á despesa da Fabrica, será supprido o que faltar pelas Confrarias e Irmandades, debaixo da inspecção da competente Autoridade Administrativa; e onde não houver aquellas Corporações, ou, ha-

vendo-as, não tenham os meios sufficientes, ficará a sobrelta deessa a cargo dos Cidadãos da respectiva Freguesia, e a esse fim serão applicados os Art. 6.º e 7.º da Ficação revogada, todas as Leis e contrições, e os bens e os devedores, e as Mandatos por tanto a todas as Auctoridades, a quem o conhecimento de executão da referida Lei pertencer, que se cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, faça imprimir e publicar e correr. Dado no Palacio das Necessidades aos vinte e quatro de Dezembro de mil oitocentos e trinta e quatro. — RAINHA, com Heitor de Guarda, — Antonio Barreto, Escriva de Vassallos, — Antonio de Souza, por que Vossa Magestade, tendo sancionado o Decreto das Cortes Gerais de onze de Dezembro de mil oitocentos e trinta e quatro, que restabeleça provisoriamente uma prestação mensal até a quantia de cincoenta mil reis aos Parochos em exercicio, e debrilima a maneira por que a dita prestação será regulada, e o modo de cumprir e guardar, como nella se contém, tudo na forma acima expressada. — Pello Vossa Magestade v.º. — Antonio Pereira dos Reis e fez o obedi-

Interior.

Continuação (de pag. 119) da Descoberta.

Minhas idéas inclinão-me a principiar por uma das questões mais importantes á Sociedade, e que é a Religião e seus Ministros. As ditadas guerras, que tem havido no Mundo sobre a escolha deste objecto, bem prova que os homens necessariamente querião uma Religião, mesmo ainda quando elles nesses remotos tempos não tinham nem ipodião, e o conhecimento da verdadeira. Ainda o Christianismo não tinha apparecido no Mundo, já a Historia Romana nos fornece innumeraveis casos em que os povos todos os dias desejavão achar a verdadeira Religião: das quasi innumeraveis, que os homens tem abraçado, e ás quaes tem pago homenagens e tributos, a Christã é a mais analoga e conforme aos verdadeiros interesses, e

sentimento do homem, que não está corrompido. As guerras da Religião são temíveis, os homens de Estado devem respeitá-las com muita atenção. Não quero com isto dizer que a Religião move guerras, porque isso é impossível, antes pelo contrario ella só respira paz, porque o seu Auctor é brando e manso, como nos dizem os Sagrados Evangelistas. Mas infelizmente os homens sempre inclinados para o mal, abusão daquillo que é bem, e querem confundir os attentados de alguns seus Ministros com a verdadeira Religião, que não tem nada com estes crimes. Seus Ministros devem ser respeitados, e providos com o necessario para viverem decentemente: este dever entra na ordem politica do Mundo, pois os povos sempre inclinados para a Superstição, olhão com indignidade e rancor para aquelles que a desprezão, e chegará a ponto de repartirem com elles uma fatia de pão se o virem com necessidade. Um Parocho e os mais Ministros de Religião, é mais estimado e mais acreditado na sua Parochoia nas suas Aldéas, e nas suas terras, do que quantos sabios tenha o Mundo, e ainda que lhe digão que estes sabios lhe trazem a felicidade ás suas venturas, e ainda que os livrão de todos os attributos. Quando a Nação é muito civilizada são seus Ministros muito mais instruidos, e sempre os povos tem achado fortes e constantes motivos para os acreditarem. Mas em uma Nação como a tua que é tão pouco civilizada, que a maior parte são agricolas e sem a mais pequena instrucção, nem conhecimento, é necessario todo o cuidado, e que nunca haja o mais pequeno descontentamento no Clero, o que sem dúvida não deixará de haver estando elle sem modo algum de subsistencia. Quando o Estado não possa dar grandeza áquelles que as merecem, ao menos não tire o pão a cada um que o tem.

Os Dizimos, se bem que tu sejas de outro pensar, é o tributo mais suave aos povos: a Inglaterra, um paiz classico da Liberdade, ainda os conserva. A meu vêr este tributo não é pesado, os povos não pagão os generos quando os não tem, e o grande proprietario se muito paga, é por que muito tem. Mas um tributo directo derramado por uma Nação, sem o qual não se pode governar, deve ser muito mais pesado, quer o tenha, quer o não tenha ha de pagar, e elles antes querem dar, quando tiverem os seus fructos na eira, v. g. um alqueiro de milho, do que um vintem em tempo que o infeliz Lavrador não tem, nem milho, nem dinheiro. Estas erradas transacções, encontrão-se constantemente na classe ordinaria, que em tudo são infelizes. As queixas pelas más distribuições, serão immensas, a justiça será mal administrada, pagará quatro aquelle, que só devia pagar dous, o que nunca aconteceria com os Dizimos, destes cada um pagava aquillo que queria, e assim mesmo que grande sommas fazião! Acresce mais, que os povos muito mais de boa vontade os pagavão, porque é um tributo que já

está identificado com a Religião, para a qual elles sempre terão uma queda quasi maquinalmente, e muitos haverão que escrupulizem se não pagarem os Dizimos aos seus pastores, ou a Deos, como elles lhe chamão. Dizem que da maior parte delles estão consumidos, pelos grandes Comendadores, e esta cousa sem duvida era assim! Os males que a Igreja tem soffrido quasi sempre tem vindo da cabeça; isto é do abuso que se tem feito do poder. Que felicidades não gozarião os povos, se os seus Dizimos fossem comidos nas Parochoias onde fossem creados! Escolhão Parochoas que cumprião com os seus deveres, verão as felicidades que colhem os povos. O bom Parocho tira a sua devida sustentação, e o mais reparte-o pelos seus freguezes. O Lavrador, faltão-lhe as subsistencias, o Parocho illias empresta, o pobre tem fonte, o Parocho o socorre, a final despeja os seus celeiros para novamente os encher com a nova colheita: e que maiores felicidades para os povos que sempre achão o remedio prompto para as suas necessidades.

(Continuar-se-ha).

OS ACADEMICOS,

Ou o Curso Lectivo de 1834 para 1835.

Receosos estavão os Miguelistas Copimbricenses da reunião da mocidade Academica, porque os que vinhão cheios do furor Marcial, e tinhão ajudado a suplantar os inimigos, não poderião vêr a sangue frio os que seguirão o partido da usurpação; receavão daquelles que forão maltratados e perseguidos, e a quem forão roubados, sequestrados e vendidos seus Livros e trastes domesticos, etc.; persuadirão-se que os actuaes Academicos erão semelhantes aos Miguelistas na raiva, no odio, e na vingança; imaginarão vêr uma mocidade desenfreada, incivil, desmoralizada, e irreligiosa commetter mil desacatos, desordens, e mortes; enganarão-se os que tal pensarão, e se enchem de pismo e admiração ao vêr a honra e probidade com que se apresentão estes distinctos filhos de Minerva; a paz e união em que vivem todos, sem haver nem o mais leve motejo ou insulto, nem áquelles que tem algumas nodos de terem sido affectos á usurpação, antes os tratão com urbanidade e candura, nem a pessoa alguma da Cidade, ainda que perseguidora, e malleitóra fosse. Se no passeio ou em Sociedades domesticas se encontrão os Academicos, nelles se descobre a seriedade e a civilidade, a politica e a prudencia; se se encontrão nos Templos, nelles se descobre o respeito e reverencia á Casa de Deos, e como bons Christãos frequentão e cumprem os Mandamentos de Santa Madre Igreja, pois se vêm na Missa, ouvindo-a com acatamento e siudeza; cuidadosos no seu estudo, applicados, e zelosamente frequentando suas Aulas, em fim não há memoria de um Curso Academico tão prudente,

tão bem morigerado, e tão applicado; parece estar aqui reunida a mocidade escolhida da Nação; e desde que reunida se acha reina a paz e a abundancia. Deixando a Marte para seguir Minerva, são estes nobres Academicos heroeos na guerra e heroeos na paz. Na guerra, sabem brandir as Academicas espadas, e combater e vencer os inimigos e curajosos atropellão os inimicos dos parrojão-se aos maiores perigos, e encerrão a brio e pagando pela Liberdade Patria, e pela Legitimidade da Rainha. Na paz, são indulgentes e compassivos com os inimigos, e com nobreza d'almas os tratão com agrado, cordialidade e amor do proximo, convidando-os por esta virtuosidade á paz e união. Modelo de heroismo se encontra nas Almas Honradas do Curso Lectivo de 1834 para 1835: Academicos Miguelistas, que recesteis, virtunireis a estes nobres Vurdes Academicos Constitucionaes, não tendes que recear; vinde aprender delles a ser prudentes e justos e generosos; vinde participar de suas virtudes, que elles, assim como os estúios já praticando com alguns, vos estenderão os braços, e vos abraçarão, como a irmãos illudidos e desenganados: elles estimão a paz e aborrecem a guerra. E vós Pais de tão Illustres Filhos, gloriai-vos; pois tanto vós como a Nação esperão dias vantuosos, quando as luzes de vossos Filhos occuparem os empregos publicos, e se espalharem pelos povos. Sobre tão brilhante Curso Academico chovão do Ceo, e da Patria milhares de bençãos.

Permitta, Nobres Academicos, o Deus dos Exercitos, que o Genio do mal nunca possa perturbar a vossa carreira Literaria para levades ávante os fins a que vos propuzestes para utilidade vossa e da Nação, para sustentaculo da Arvore da Liberdade que ajudastes a plantar aquelle Heroe dos Heroes, ao Pai da Patria, o Senhor D. PEDRO D'ALCANTRA: Este Heroe, nosso Restaurador, e Pai da nossa Excelsa Rainha, foi o Grande Capitão e Camarada vosso, que vos conduziu a heroica Cidade, onde obrasteis, a par de vossos irmãos d'armas, as maiores façanhas militares, que tem feito admirar a Europa; o Heroe sacrificou-se, e descendo á habitação dos mortos, cá vos deixou o Regio e Liberal Coração para vos avivar o amor da Patria e da Liberdade; no theatro do vosso heroismo Elle o mandou depositar, confiando a guarda d'Elle aos vossos irmãos Portuenses. Sua espada ainda existe, e se preciso for, vel-a-heis empunhada por outro Heroe a quem legou. Não estrie vosso animo, fosteis Heroes, deveis continuar a sel-o, quer na paz, quer na guerra; já com as Letras, já com a espada; refuzão sempre em vossas almas a virtude, brio, nobreza e lealdade, que de presente as adornão e enobrecem.

A Sentinella.

Senhor Redactor,

Achando-me uma destas noites em uma sociedade de Senhoras, em que estavam Constitucionaes

e não Constitucionaes, entre muitas glantarias, que disserão, sobresaio a disputa dos Diabos Incubos e Suceubos; as Constitucionaes negavão a existencia dos Diabos Incubos, dizendo que isto erao meras illusões e traças Fradescas, proprias do fanatismo; e que se oppunhão ás verdades de nossa Religião e Fé; as não Constitucionaes defendião com os contos de Jacob Rufo, Cardano, e o Profeta Merlin de Inglaterra, que os Diabos Incubos tinhão ajuntamentos com mulheres, e que estas geravão delles! E que segundo as Historias antigas d'Alemanha, destes ajuntamentos tinhão nascido os Hunnos! Oh! exclamou una das Constitucionaes, minhas Senhoras, tem razão, agora creio que há Diabos Incubos, que tiverão ajuntamento carnal com mulheres Portuugas, das quaes se presumivel nascerao os Miguelis, que sendo da raça dos Diabos Incubos, reñharão, e cada um, pela sua pertinacia, e por que mil Diabos Hunnos, e precisão ser em exorcismados com mais que as recommendações de S. Paulo.

Disse outra, pois tambem os ha Incubos, que não gerão, mas tentão, e são dotados de linguas depravadas, como aquelle, que tão mal fallou do Senhor José Nunes, Escrivão de Montemor o Velho, cuja probidade é bem reconhecida pelos Povos daquellas visinhanças, e como V. me. Senhor Redactor, em breve verá pela justificação do Senhor Nunes, que se anda enjendrando, e purificando, e para realçar o acrisolado patriotismo do Senhor José Nunes, verá o publico o que a favor deste Patriota depõe as Attestações, e depoimentos dos Povos de Verride, da Breira, de Alfarellos, das Alhadas, etc., a quem elle prestou altos beneficios no tempo da usurpação, e protegido pelo seu Compadre, que Deus levou da vida presente com morte repentina, e affrontosa, e não cubigosa, verá, Senhor Redactor, o mesmo Senhor Nunes desmentir as linguas dolosas, que fallão da cavilosa arrematação das terras de Antonio Pinto, de Verride; as quaes (segundo dizem) o mesmo Senhor Nunes arrematou por diminuto preço para as salvar, e talvez se promptifique a entregal-as aos herdeiros do dito Pinto com pontualidade; abatendo-lhe o tempo que as tem em seu poder, como que fosse de renda, querendo somente receber o resto por que as arrematou! Tudo, tudo será desmentido pelos Povos do Verride, Breira, e Alfarellos, que estes, e somente estes, e que podem libellar a conducta do Senhor José Nunes, e dizer delle maravilhas estupendas; e se apparecerem outras deposições, peça, Senhor Redactor, vista aquelles povos para confusão dos Diabos Incubos. Sou, Senhor Redactor, um

Inimigo dos Diabos Incubos e Suceubos.

Mais outro escrupulo.

Todos os Moralistas unanimemente concordão, que o melhor meio de fazer socegar uma conscien-

cia inquieta, é a confissão daquillo, que a incommoda, quer elle seja bem, ou mal fundado o seu escrupulo; porém o meu não é materia de beatas, tenho pegado a miudo e por differentes vezes a minha consciencia, e julgo que é bem fundado, por isso com muita mais razão tenho de me accusar d'elle.

Somos tambem muito da devoção de Nossa Senhora da Conceição de Sant-Iago, muitas vezes quando os filhos da nossa querida Patria gemiam pelas Cadêas, masmorras e exilios, imploravamos o patrocínio daquella devotissima Imagem. Porém este anno não assistimos á sua Festa, porque julgámos que ella seria sem o esplendor do costume, pois não tinha precedido a Novena da Senhora, falta esta de que os Conimbricenses não tem exemplo, sendo isto tanto mais digno de censurar e eriminar, por ser practicado em umas das epochas mais notaveis da nossa Historia. Mas pessoas de todo o credito nos attestão que o Pregador, que annunciou os elogios da Senhora, tanto de manhã como de tarde, tinha muitas e boas duquella cadeira da verdade, excomparado os Malbados com toda a sua geração. Além de se não lembrar das necessidades da Religião, a que todos os Christãos são obrigados, não pedir um *Pater noster* pelo descaço do Immortal Duque de Bragança, nem pela felicidade de nossa Augusta Rainha; teve a temeridade de pedir uma *Ave Maria* por uma intenção particular e eis aqui o nosso escrupulo! Muito seria afeição xões temos febo, deado mil argumentosa e illustrado outras tantas consequências, e não será possível demonstrar por quem foi applicada aquella Saudação Angelica? Pelo devoto que lhe encomendou o Sermão, ou Sermões? não, pois isto não era segredo, antes lhe seria melhor publicara santa devoção do seu fervoroso devoto, para lhe cair com a fúria que a larga a benedictão mola (este sujeito dizemos, tem muita devoção com os Milagres). Será pelo responsa da alma do Immortal Duque de Bragança? tambem não, porque elle se tinha muitas vezes defamado em vida, não é crível que depois da morte o louvasse, nem tambem nos consta q'asem Coimbra tenha havido um Sermão, nem Exequias, nem outro qualquer tributo por este grande Principe, e isto é outro grande escrupulo, que trazemos a laborar com a nossa consciencia, que fica reservado para outro dia. Seria pela felicidade da nossa Augusta Rainha? menos. Seria para Nossa Senhora abbreviar a chegada do seu Augusto esposo? tambem não acreditamos, porque elle não é devoto dos Milagres.

Finalmente seria pelo Pafcho da Freguezia ser condescendente e não dar parte ao Governo por consentir um homem a pregar, que tantas vezes tinha insultado a Cadeira da Verdade? não

é possível, porque hoje o zelo da Casa de Deos não os come. Então por quem seria esta singularidade? Ah! por quem! por D. Miguel... Este rumor correo immediatamente pela Cidade, e todos muito frescos e contentes sem nenhum a quem competia denunciar este sujeito para ser castigado com exemplo, não nos consta tenha dado dous passos, mas se fosse no tempo da Usurpação, elle dalli ia para a Portagem, de estolla e roquete, e assim é que devia ir, porque para uma casa daquellas é da etiqueta que se va com toda a decencia. Não podemos deixar de notar que é grande descaramento!... É abusar muito da nossa condescendencia! Ainda nos consta mais, que quando nossa falla toca nestas noticias, elle as procura com avides, e as guarda para com ellas ser despachado por D. Miguel. Até onde póde chegar a audacia e loucura destes atreyidos! Não abusem tanto da nossa moderação, póde ser que algum dia se enganem, as horas não são sempre as mesmas. Estes factos são verdadeiros, esperamos que o Governo do Bisado cumpra com as suas obrigações: os povos estão assaz escandalizados de sujeitos a quem se tem committido tão melindroso, como interessante objecto. A Religião, como ja mais vezes temos dito, tem um imperio soberano sobre o coração do homem, é necessario respeit-la, e dar-lhe Ministros dignos e exemplares em virtude, e devotos pela nossa Causa.

Miudezas.

Consta do livro dos obitos de Buarcos, que na Igreja desta terra fôra sepultado o Prior de S. Pedro da Cidade de Coimbra, que ha pouco tempo se matou pelas suas proprias mãos, afogando-se. Diz-se, que este facto, tão opposto a todas as Leis divinas e humanas, tivera um motivo assaz horroroso; não acreditamos tudo quanto se diz, mas sempre houye mais, ou menos. Temos por tanto o maior empenho e interesse do bem publico, sabermos estes factos revestidos de todas as circumstancias, para que a Nação desabafe, quando o justo castigo de tão atrozes maldades, levar seus cumplices a pena ultima. Rogamos a todos os habitantes de Buarcos, Figueira e Coimbra, nos communiquem, revestidos com o cunho da verdade, tão estranhos atentados como escandalosos, para uma Nação que se preza amar a verdadeira Religião, e as nossas instituições Liberaes. Grande serviso sem duvida fará a esta nobre Nação quem relatar os preminores de que este annuncio faz menção.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do Fiel da Imprensa e na Botica do Padre Antonio, na Calçada N.º 118.
 Por 3 mezes 720, annuo 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados.
 Vendese onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGÓCIOS ECLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Dona MARIA II, por graça de Deus, Rainha de Portugal Algarve, e seus Dominios. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as Côrtes Geraes e Extraordinarias Decretarão, e nós queremos a Lei seguinte:

Titulo 1.º

Da impressão lithographica, e gravura.

Art. 1.º Ninguém poderá estabelecer Officina de impressão ou lithographia, sem ter feito perante a Camara Municipal da Cidade, Villa ou Concelho, a declaração do seu nome, rua, e casa, em que pertende estabelecer a dita Officina, ficando obrigado a participar á mesma Camara a mudança da rua, e casa, sempre que ella aconteça.

As Camaras terão um livro para nelle se asentarem os termos das declarações determinadas neste artigo.

Art. 2.º Quem faltar ao que fica determinado no artigo antecedente, incorrerá na condemnação de vinte mil reis.

Art. 3.º Na mesma pena incorrerão os possuidores, ou Administradores de Officinas actualmente estabelecidas; que dentro de um meiz, contado do dia da publicação desta Lei, não satisfizerem as formalidades ordenadas no artigo 1.º

Art. 4.º Nenhuma estampa, ou escripto, poderá ser lythografado, gravado, ou impresso, por qualquer maneira que seja, sem nelle se declarar o nome do impressor, lythografado, ou gravador, a terra onde estiver a Officina, e o anno em que foi lythografado, impresso, ou gravado. Faltando todas, ou algumas destas declarações, o impressor, lythografado, ou gravador, será condemnado em uma multa, que nunca será menor de cinquenta mil reis, nem maior de duzentos mil reis.

Art. 5.º Quem imprimir, lythografar, ou gravar, com falsidade as declarações ordenadas no artigo antecedente, incorrerá no dobro da pena alli estabelecida, e no triplo se attribuir al-

gum escripto, ou estampa, a impressor, gravador, auctor, ou editor, que seja actualmente vivo, ou tenha parentes vivos dentro do segundo grau, contado conforme o direito canonico. Ficará salvo o direito a estes, ou aquelles, para a reparação civil da offensa, que se lhes tenha feito, sendo arbitrada em dinheiro pelos jurados.

Art. 6.º O impressor, lithografado, ou gravador, é sempre responsavel por todo o escripto, ou estampa, para cuja impressão, lythographia, ou gravura, não mostrar auctorisação do auctor, ou editor. Tambem será responsavel por todo o escripto, ou estampa, cujo auctor, ou editor, tendo sido anteriormente pronunciado por abuso de liberdade d'Imprensa, lythographia, ou gravura, ratificada a pronuncia, e publicada esta, e sua ratificação na Gazeta Official, não tiver comparecido em juizo, ou não tiver satisfeito a pena, em que houver sido condemnado.

Art. 7.º O impressor, lythografado, ou gravador, é obrigado a remetter ao procurador regio, ou ao seu delegado, no respectivo districto, um exemplar de qualquer escripto, lythographia, ou gravura, que publicar, havendo recibo da entrega, e dentro de um anno o mesmo exemplar lhe será restituído; salvo quando o escripto, lythographia, ou gravura, for de natureza criminosa, e o exemplar tiver de fazer parte do processo.

Art. 8.º O Impressor, lythografado, ou gravador, que transgredir o que fica determinado no Artigo antecedente, incorrerá na pena de vinte mil reis, além da perda do exemplar, que devia remetter ao Procurador Regio, ou ao seu delegado.

Titulo 2.º

Da publicação.

Art. 9.º Antes da publicação de qualquer estampa, ou escripto lythografado, ou impresso por qualquer maneira que seja, o auctor, editor, lythografado, impressor, ou gravador não incorrerá em pena alguma, nem tem lugar a apprehensão, sequestro, ou embargo da obra.

Art. 10.º A publicação effectua-se pelo facto de terem sido distribuidos os exemplares a mais de seis pessoa, e de serem lançados mais de tres

acertamente em lugar publico onde possam ser
 expostos; de serem affixados em lugares publicos
 em alguns exemplares; de serem postos a ven-
 da publica; e de se annunciar a sua venda pu-
 blica.

Nenhuma estampa, ou escripto
 lithografado, gravado, ou impresso por qual-
 quer maneira que seja, podera ser publicado;
 sem antes as declarações ordenadas no Art. 4.^o,
 sob as penas no mesmo Art. declaradas, e sem
 prejuizo da responsabilidade do Impressor, Litho-
 grafador, ou gravador.

Art. 12.^o Quem por qualquer maneira pu-
 blicar neste Reino escriptos em lingua Portuguesa,
 impressos, fira delle, ou estampas abertas em
 qualquer paiz, sera em todo o caso invidoso por
 author desses escriptos, ou estampas, e por elles
 responsavel.

Art. 13.^o Todos os escriptos impressos, ou
 lithografados em paizes Estrangeiros, terao nas
 alfandegas passagem, independente de qualquer
 censura; mas os escriptos impressos, ou lithogra-
 fados fora de Portugal em lingua Portuguesa,
 e as estampas vindas de qualquer paiz Estrangei-
 ro, bairão sairão da Alfandega sem que um pro-
 prietario, consignatario, ou despachante, resi-
 dente em territorio Portuguez, entregue na dita
 estação duas listas assignadas por elle, dos escri-
 ptos, ou estampas, com declaração dos titulos
 daquelles, e objectos d'ellas: uma das listas ficará
 na Alfandega; e o administrador remetterá a
 outra dentro em vinte e quatro horas ao Procu-
 rador Regio; ou ao seu delegado.

Titulo 3.^o Dos abusos de liberdade d'Imprensa; e suas penas.

Art. 14.^o O author, editor, ou publicador
 de qualquer escripto lithografado, ou impresso
 por qualquer maneira que seja, em que se negue,
 ou ponha em d'vidua alguma dogma definido pela
 Igreja Catholica, ou se estabeleça, ou defenda
 como dogmas, doutrinas condemnadas pela mes-
 ma Igreja; incurrirá na pena de quarenta mil
 rs. a trezentos mil rs. no primeiro gráo; de
 quatrocentos mil rs. a quinhentos mil rs. no se-
 gundo; e de seiscentos mil rs. a oitocentos mil
 rs. no terceiro; accumulando-se a pena de prisão
 de quinze dias a tres mezes no primeiro gráo;
 de quatro mezes a meio anno no segundo; e de
 sete mezes a um anno no terceiro.

§. 1.^o Nas mesmas penas incurrirá o author,
 editor, ou publicador de qualquer escripto litho-
 grafado, ou impresso por qualquer maneira que
 seja, em que se blasfeme de Deos, ou dos seus
 Santos, ou se faça escarneo; ou zombarias da Re-
 ligião Catholica, ou do Culto Divino approved
 pela Igreja Catholica; e bem assim o gravador,
 lithografo, ou publicador de estampas, em que
 se faça escarneo, ou zombaria da Religião Ca-
 tholica, ou do Culto Divino approved pela mes-
 ma Igreja.

§. 2.^o O author, editor, publicador, ou

gravador de estampas, ou de qualquer escripto
 lithografado, ou impresso por qualquer maneira
 que seja, em que se offenda a moral Christã, e
 os bons costumes, incurrirá na pena de cincoen-
 ta mil rs., a setenta e cinco mil rs. no primei-
 ro gráo; de cem mil rs. no segundo, e de du-
 zentos mil rs. a trezentos mil rs. no terceiro.

§. 3.^o O author, editor, ou publicador de
 qualquer escripto lithografado, ou impresso por
 qualquer maneira que seja, em que se incite á
 rebelião, ou anarchia, incurrirá na pena de
 cinquenta mil rs. a quatrocentos mil rs., e de
 quinze dias a seis mezes de prisão no primeiro
 gráo; de quarenta mil rs. a seiscentos mil
 rs., e sete mezes a um anno de prisão no segun-
 do; e de seiscientos mil rs. a um conto de rs., e
 treze mezes a dois annos de prisão no terceiro.

§. 4.^o O author, editor, ou publicador de
 estampas, ou de qualquer escripto lithografado,
 ou impresso por qualquer maneira que seja, em
 que se ataque a ordem de succeder no Throno,
 estabelecida na Carta Constitucional; a autho-
 ridade legitima do Rei, Regente, ou Regencia;
 a inviolabilidade da sua pessoa; ou a legitima
 autoridade da Camara dos Pares, ou dos Depu-
 tados da Nação; ou se incite o odio, ou despre-
 zo contra o systema Constitucional, fundado na
 Carta; incurrirá na pena de um mil rs. a cem
 mil rs. no primeiro gráo; de cento e cinquenta
 mil rs. a duzentos e cinquenta mil rs., e quaren-
 ta dias a tres mezes de prisão no segundo; e de
 trezentos mil rs. a quatrocentos mil rs., e quatro
 mezes de prisão no terceiro.

§. 5.^o O author, editor, ou publicador de
 estampas, ou de qualquer escripto lithografado,
 ou impresso por qualquer maneira que seja, em
 que se offenda, ou injurie algum membro da
 Familia Real; algum Soberano Estrangeiro, ou
 Chefe de Governo reconhecido; algum Represen-
 tante de Soberano, ou de Nação Estrangeira,
 ou junto ao Rei, Regente, ou Regencia; alguma das
 Camaras legislativas, tribunal, ou qualquer outra
 autoridade collectiva; incurrirá na pena de um
 mil rs. a cinquenta mil rs. no primeiro gráo;
 de setenta e cinco mil rs. a cento e vinte cinco
 mil rs. a treze e trinta dias de prisão no segun-
 do; e de cento e cinquenta mil rs. a duzentos
 mil rs. a quarenta e sessenta dias de prisão no
 terceiro.

§. 6.^o O author, editor, ou publicador de
 estampas, ou de qualquer escripto lithografado,
 ou impresso por qualquer maneira que seja, em
 que se imputem a qualquer empregado publico
 acções, ou ommissões criminosas, e que sendo
 demandado, não provar aquillo, que imputou,
 incurrirá na pena de dez mil rs. a sessenta mil
 rs. no primeiro gráo; de setenta e cinco mil
 rs. a cento e vinte cinco mil rs. e de quinze a
 trinta dias de prisão no segundo; e de cento e
 cinquenta mil rs. a duzentos mil rs., e quarenta
 a sessenta dias de prisão no terceiro.

§. 7.º O auctor, editor, ou publicador de Estampas, ou escripto Lithographado, ou impresso por qualquer maneira que seja, em que se publique algum acto da vida particular de qualquer individuo, quer este facto seja falso, quer seja verdadeiro, podendo da publicação d'elle resultar infamia, deshonra, ou injúria; incorrerá na pena de cincoenta mil reis a cem mil reis, e um mez de prisão no primeiro gráo; de cento e cincoenta mil reis a duzentos mil reis, e dous mezes de prisão no segundo; e de trezentos mil reis a quatrocentos mil reis, e tres mezes de prisão no terceiro. Porém incorrerá em metade sómente da pena estabelecida, se o escripto contiver apenas expressões de injúria, ou desprezo. Nos casos deste §., e do antecedente, além da pena, terá lugar a reparação civil da injúria, a qual será arbitrada em dinheiro pelos Jurados.

§. 8.º As penas estabelecidas nos §§. antecedentes serão arbitradas pelos Jurados, segundo a gravidade do delicto.

Art. 15.º Em todo caso de condemnação de Auctor, Editor, ou Publicador, será destruída Judicialmente aquella parte, ou tomos da Obra, que forão objecto da mesma condemnação.

Art. 16.º Se aquelle que for condemnado a alguma pena pecuniaria, não pagar dentro em tres dias, contados da intimação, será preso, e retido na cadeia por tantos dias, quantos forem precisos para preencher a condemnação, contando-se a um mil rs. cada um dia.

Art. 17.º O direito de accusar ou demandar por abuso de Liberdade de Imprensa, expiraem quanto aos delictos publicos, findos tres mezes, em quanto aos particulares, termina-se a prescripção passado um anno para os habitantes de Portugal, Ilhas, e Províncias da Africa Occidental, e dous annos para os da Africa Oriental e Asia. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados do dia em que o abuso foi commetido, e analogo e reciprocamente os mesmos, seja qual for o abuso da publicação.

Art. 18.º Em todos os casos da presente Lei, quando nella se não declarar o contrario, a responsabilidade do Editor, entende-se na falta do Auctor, e a do Publicador na falta de um e outro na forma do artigo 6.º

Interior

Continuação (de pag. 114) da Descoberta.

Amigo habitador d'esta sempre encantadora solidão, tu foste um pouco mesquinho nas tuas reflexões sobre a agricultura; acaso ignorás que é ella com a industria a fonte das riquezas d'uma Nação? Tu não podes deixar de conhecer o quando ella é fecunda, e que sem ella uma Nação já mais póde florescer; porém que me dirás tu a res-

peita do Governo Portuguez, que desprozando esta fonte, a seu diligenciar, que os seus canaes estivessem limpos para ter a abundancia, só se lembrou de estabelecer tribuuaes, prodigalizar salarios, sem vér o atrazo dos conhecimentos agricolas, e a infinita quantidade de terrenos incultos, que muito pão sem grandes sacrificios podiam vir a produzir? Que dirás tu quando vires, que ha no Reino umas chamadas cadeiras d'agricultura, quando os Mestres nem uma videira sabem podar? Que pensarás tu, quando vires uma Nação, onde o agricola é escarnecido por muita gente, que se diga perita?

Basta amigo; eu conheço, que fui escasso, e a tua ingenuidade em me reprehender, é para mim satisfatoria. A agricultura, que por muita gente é exercida, de muito poucos é bem conhecida. Conhecimentos de Physica, Astronomia, Chymica, e Botanica são elementos indispensaveis ao Lavrador, e sem elles jámais elle poderá apropriar as sementes ao terreno. Não admira, o tu estranhares a muitos dos teus Nacionaes o desprezo pela agricultura, o que é effeita a inerciação da ociosidade no corpo social, a qual gera o luxo e por consequente o desprezo da simplicidade dos agricolas.

Nos tempos de *Columella* já havia a mesma mania, da qual elle amargamente se queixa, e se ha em me lances nos seguintes termos: « En não pgn- que se deão attribuir as fomes, que pademos, á intemperia do ar, mas antes á nossa negligencia. Nós abandonamos o cuidado das nossas proprias terras (como se fossem culpadas de grandes crimes) a uns escravos, ou a merce-narios, em quanto os nossos antepassados se gloria-vam de as lavrar pelas suas mãos. Nada ignora a minha surpresa, quando de um lado considero, em que aquellos, que que rem aprender a fallar bem, não escolhem um orador, a que lhes possa servir de bom modelo; os que desejão applicar-se á dança, á musica, e a todas as artes agradaveis, procurão limo com avidez um mestre de dança, ou de musica; e n'outra uma palavra todos escolhem os melhores mestres, para fazer rapidos progressos debaixo limpa direcção d'elles; em quanto a arte mais ne-cessaria á vida, e que mais perto está da sabedoria, os nossos não tem discipulos, quem apprendão, nem os queites, que a ensinam. Comtudo eu vejo estabe- lacer escolas de Rhetoricos e Geometras, Mu- sicos, e de Dançadores e mestres, que ensinam- os a arte perigosa de preparar os queites, manja- supranes e Gabeliteiros de preparar varias formas de pão, e de penteados, etc. mas não se supõe que se- ja a agricultura, não tem um só mes- obaucto, e a natureza o objecto mais interessante para a boa propriedade da Republica, está o mais distan- supante das suas perfeições. Actualmente desprezamos a nós idólar fazer cultivar as nossas terras por nós mesmos, e julgamos pouco importante o ter um quinto bem instruido. Qualquet reso mmen- uo a d'ação basta para dar este lugar a um homem.

« Se algum rico compra uma fazenda, o mais
 « velho de seus creados é destinado para ella. Se
 « um homem de mediocre fortuna compra uma fa-
 « zenda, entrega á sua cultura a um homem assa-
 « lariado, que o enganará, e não terá os conhe-
 « cimentos necessarios para a cultura; um homem
 « de rotina, como se a rotina d'uma aldêa fosse
 « applicavel á outra, ainda mesmo distante de
 « poucas leguas... E' por isso, que n'este mes-
 « mo *Lalium*, e nesta mesma terra de Saturno,
 « onde os deoses ensinarão por si mesmos a agri-
 « cultura a seus filhos, nós hoje somos reduzidos,
 « para não morrer de fome, a ter commissarios
 « que nos mandem trigo d'alem dos mares, etc.
 « Estes factos espantão tanto menos, quanto, se-
 « gundo a opinião commum, a Agricultura é
 « um officio, e de natureza tal, que não precisa
 « ensino algum, para se saber. Em quanto a mim,
 « quando considero esta arte em grande, e quan-
 « do a contemplo, fazendo um corpo de estudo
 « de vastissima extensão, e desço depois a todas
 « as partes, que compõe a sua totalidade, temo
 « vêr o fim dos meus dias, antes de ter perfeito
 « conhecimento della.»

(Continuar-se-ha.)

Em cumprimento do Despacho supra, Certifico em Joaquim Ferreira Machado, Tabellião publico de Notas nesta Cidade de Coimbra e seu Termo, em como no dia que fui á Villa de Ançã, na qualidade de Tabellião, no impedimento do Escrivão competente, a quem pertencia o informe ordenado pela Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, ácerca da Representação que o Supplicante havia feito na qualidade de Juiz de Fóra Interino da mesma Villa de Ançã, contra o Provedor do Concellho daquela Villa, não estava o Supplicante na mesma Villa, porque o dia designado para o informe pelo Meretissimo Desembargador Corregedor da Comarca, lho fez participar por Officio escripto por mim Tabellião, a fim do Supplicante nesse mesmo dia se retirar da Villa, dando por motivo certa deligencia, a que alli tinha de proceder, em que não convinha elle estar na Villa; e logo que eu Tabellião á mesma chiguei com o Meretissimo Desembargador Corregedor da Comarca, por elle foi perguntado a algumas pessoas, se o Juiz de Fóra estava na Villa, ao que lhe responderão, que havia saído para fóra, não sendo visto nesse mesmo dia na Villa, e antes ao contrario, digo na Villa, por pessoa alguma sendo visto por mim Tabellião nesta Cidade e na Rua da Calçada, quando vinha da mesma diligencia em companhia do Meretissimo Desembargador Corregedor: igualmente certifico em como na mesma Villa de Ançã se não procedeo a sum-

mario contra o Provedor, mas sim se tirarão algumas testemunhas por informação; e quando o Meretissimo Desembargador Corregedor procedeo ao inquirido das mesmas testemunhas não impedio de fórma alguma, que as mesmas jurassem contra o Supplicante, e senão escrevesse o que as mesmas querião dizer, pois forão inquiridas com toda a exacção; e depois de escriptos os Juramentos erão lidos ás mesma testemunhas, e elle Ministro lhe perguntava se estava conforme ao que haviam jurado, e se tinham mais alguma cousa a dizer; e ultimamente certifico em como não houve testemunha alguma que quizesse jurar contra o Supplicante, e por todo referido ser verdade, de que dou fé, passei a presente que assignei, Coimbra 24 de Dezembro de 1834. — Eu Joaquim Ferreira Machado, a escrevi e assignei.

Joaquim Ferreira Machado.

Exterior.

Bayonna 38 de Novembro.

Corre que um navio Iglez conseguira antes de hontem desembarcar o filho mais velho de D. Carlos, e uma grande personagem que servia de guia. Dizem desembarcára na costa em Biatriz, a duas leguas desta Cidade, que fóra a pé a Bayonna, e que dalli tinha sido conduzido disfarçado a Hespanha. A esta noticia, quer ella seja falsa; quer verdadeira, não se dá importancia alguma.

Miuderaz.

Grandes cousas nos dizem do Porto, esta Cidade tem homens para tudo o que é bom. Pequena será a cousa quando alli se não saiba, pois nem lhes escapou uns trastesinhos, pequeninos, mas muito riquinhos, que um sujeito muito alto, que tambem é um Senhor muito grande, e muito poderoso, áquella Cidade mandou trocar a dinheiro, vender não, que era um sacrilegio, só trocal-os a dinheiro!.. Diz mais o nosso correspondente, que esta Comissão fóra incumbida a um meio Senhor; porém bomem tambem muito grande. Abençoada mãi que pario homens tão grandes. Se chegão a nossas mãos como nos promettem, seus nomes e cognomes, sejam elles gigantes ou piguemeos, havemos estendellos bem ao comprido neste papel, para serem bem maçados, já que os santinhos não fallão, fallemos nós por elles.

ANNUNCIO.

Na Loja da Viuva Mendes, Guimarães, e Companhia, se vendem Polhinhas de porta e Algebeira — na Calçada ao pé da Portagem.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do
Fiel da Imprensa e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

(Continuação da Lei sobre a Liberdade de Im-
prensa; pag. 119.)

Titulo 4.º

Do Jury competente, e forma do Processo nos
delictos de abuso da Liberdade d'Imprensa.

Art. 19.º Os Juizes de direito do districto, onde tiver lugar a publicação do Escripto ou Estampa, são os competentes para conhecer dos abusos da Liberdade de Imprensa. A prevenção da Jurisdicção será regulada pela propriedade da queixa.

Art. 20.º O Juiz de Direito competente, a quem a parte offendida, ou o delegado, ou subdelegado do Procurador Regio, por parte da Justiça, se queixar de abuso da Liberdade de Imprensa depois da publicação do Escripto, ou Estampa, que deu motivo á queixa, inquirirá tres testemunhas, e achando estar provado o abuso, pronunciará a pessoa responsavel nos termos do Artigo 18.º desta Lei, e mandará proceder á apprehensão de todos os exemplares, contendo os abusos de Liberdade de Imprensa, de que trata o Artigo 14.º até o §. 5.º inclusivamente, os quaes conservará em deposito até á decisão da causa. Deverá o mesmo Juiz responder pelas perdas e danos, uma vez que o indiciado não for pronunciado pelo Jury, e antes disso nunca poderá ser posto em custodia.

Art. 21.º Logo que a presente Lei for publicada, os Presidentes das Camaras, separando da lista geral dos Jurados, os que tiverem a renda liquida de trezentos mil reis em Lisboa, duzentos e cincoenta mil reis na Cidade do Porto, e duzentos mil reis nas outras terras do Reino, de todos elles extrahirão á sorte, na forma prescripta pelo Decreto de 16 de Maio da 1832, N.º 24, Artigo 35, os nomes de sessenta para formarem a pauta do Jury de pronuncia, e de trinta para a do Jury de sentença. As pautas renovar-se-hão de tres em tres mezes, tanto para o Jury de pronuncia, como para o de sentença.

Art. 22.º O Jury de pronuncia será composto de 23 Jurados, tirados á sorte dos sessenta da respectiva pauta, no momento em que na audien-

cia de ratificação de pronuncia houver de propor-se cada causa; e o de sentença será composto na forma do Decreto citado.

Art. 23.º No Jury de pronuncia poderão, o accusador e o accusado, recusar cada um sem causa, até dezeseis Jurados, e no Jury de sentença até nove; na falta de parte accusadora, poderá o accusado recusar do mesmo modo até doze Jurados, e o delegado do Procurador Regio até seis.

§. 1.º Sendo dous, ou mais os accusadores, ou os accusados, podem fazer as recusações em common, ou separadamente, sem exceder o numero acima declarado; e quando se não combinem, recusará cada um pela sorte, que a ordem lhe designar, numero igual de Jurados, e os recusados por qualquer delles ficão recusados para os outros.

Art. 24.º No Jury de pronuncia, para se declarar, que ha motivo para a accusação, são necessários dezeseis votos conformes; e para condemnação no de sentença são necessários oito.

Art. 25.º Findas as allegações, e resumida a questão, o Juiz de Direito fará aos Jurados os seguintes quesitos: — Contém o escripto tal abuso de Liberdade d'Imprensa? — E o accusado criminoso? — Em que gráo é criminoso, e que quantidade de pena lhe corresponde?

Art. 26.º Em todos os mais termos do processo guardar-se-ha o que se acha disposto no mencionado Decreto de dezeseis de Maio de mil oitocentos trinta e dous, Art. cento noventa e sete, e seguintes, e geralmente em todo o que do mesmo Decreto lhe for applicavel, ou de qualquer Lei que regula a forma do processo.

Art. 27.º Ficão revogadas todas as Leis, e disposições em contrario.

Mandamos por tanto a todas as Auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente, como nella se contém. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça o faça imprimir, publicar, e correr. Dada no Palacio das Necessidades aos vinte de Dezembro de mil oitocentos e trinta e

quatro — RAINHA, com Rubrica e Guirada. — Antonio Barreto Ferraz de Vasconcellos. Carta porque Vossa Magestade, Tendo sancionado o Decreto das Côrtes Geraes de cinco de Dezembro de mil oitocentos trinta e quatro, que regula a Liberdade da Imprensa e Lithographia, obrigavara, e reprime os abusos da mesma Liberdade, estabelecendo as penas, e processo que deve seguir-se no delicto desses abusos; o manda cumprir, e guardar, como nelle se contém, na fórta acima expressada. — Para Vossa Magestade vêr. — Thomaz Prisco da Motta Manso a fez.

Interior.

Continuação (de pag. 120) da Descoberta.

Ora se já *Columella* nos tempos da antiga Roma se queixava tão largamente do desprezo da agricultura, que poderemos dizer hoje, quando as Sciencias accessorias para o desenvolvimento da Agricultura podem muito auxiliar o seu andamento? A caso deixará de conhecer o Governo da tua Nação, que na casa onde não ha pão, todos ralhão, e nenhum tem tanto? Logo se para a existencia ser alimentada é necessario o pão, e se sem elle não podemos viver, e se a tua Patria tem porção de terreno inculto, que sendo cultivado poderião trazer a abundancia ao Reino, é de primeira necessidade o promover a sua cultura, para não comprar cereaes ás outras Nações, e sustentarmos assim a cultura estranha, defraudando a nossa.

Não é instituindo tribunaes, com grossas pensões, que a felicidade das Nações se promove; da agricultura talvez saião quasi em totalidade esses mesmos emolumentos, e como pôde cultivar o Laryador se no meio da pobreza gerat seus generos não lhe pagão o trabalho? Menos tribunaes, e menos empregados. Promova-se a agricultura, e a rotação das terras incultas, prometão-se premios a quem rotar um dado espaço de terreno: colonise-se aquellas terras mais remotas, que estão inhabitadas, e que cultivadas prodnzão pão.

Espera amigo, lhe diz a Sentinella, ha muita gente pobre no Reino, que muito bem se podia obrigar a alistar-se para estas colonisações; e nisto fazia o Governo mais utilidade á Nação, e as mesmas Côrtes Legislando opportunamente os seus subsidios, do que em estarem talkando planos ás cegas, que não passão de palavras sobre palavras, sem vantagem real. O

Quando nos Governos Representativos apparece essa diversão d'opposições, um lado pugna pela Liberdade, quando o outro só procura sustentar interesses, que lhe dizem respeito; porém deixemos isso, e um dia a tua Nação melhor conhece a dor dos seus direitos, e do que lhe coavém, e terminará das suas eleições esses parasytos, que são outros zangões nos enxames das abelhas.

Não basta propor premios para adiantar a agricultura, e rotações, é necessario tambem prover os conhecimentos previos a esta arte, a primeira na ordem de todas, e sem a qual o homem não tem subsistencia. Para isto seria bom a instituição de Cadeiras de Agricultura nas cabecas de Comarca, e igualmente sociedades para melhorarem a cultura existente, e o Governo tornasse deitativo da sua protecção estes estabelecimentos agricolas, a fim de terem continuação os seus trabalhos. O Governo daria as necessarias protecções e premios aquelles, que mais se distinguissem, para promover uma interessante emulação, e deste modo podia dentro de muito pouco tempo ter a cultura melhoras, e augmentos sensiveis, tendo por consequencia o pão necessario, e até mesino excessivo para commerciar. Quanto não é vergonhoso para uma Nação o consumir cereaes estranhos tendo terras, e braços, que os possa cultivar? O aborrecimento pelos trabalhos do campo é sinceramente fallando, escandaloso e até mesmo digno de castigo; porém este mal já vem de muito longe em Portugal.

Os nossos antepassados deixarão a cultura da tua Patria a troco de colonisações, e conquistas em longiuos Paizes; derão toda a sua attenção ao ouro, e diamantes do Novo Mundo, e esquecerão-se d'aquillo, que era mais certo, a cultura do proprio Reino: não se lembrarão, que estas conquistas um dia lhe ffilão a fugir das mãos, e que então não terão remedio senão cultivar, o que desprezarão tão vergonhosamente. As riquezas da Asia, e America enriquecerão a tua Nação, mas inhabilitarão-na para o trabalho, porque a abundancia do ouro lhe fazia mais grafa a compra, que a cultura; este vicio foi communicado de pais a filhos, e a necessidade os ha de obrigar a abraçarem aquillo, que por educação aborrecião, e o Governo se quizer, que a Nação tenha pão para comer, deve quanto antes chamar por todos os modos possiveis a attenção da Nação á cultura, e deve deixar despesas ociosas que não são de primeira necessidade para outro tempo.

Uma Ouve, lhe torrou a Sentinella, tratou-se de estabelecer nas Provincias Collegios, onde se ensinasse a agricultura; porém eu receio, que isto fique em palavras, como parece, que acontece aos Academicos com os soccorros, que lhe prometterão, e temo se não verique o rihão: *multo prometter e pouco dar, faz o tollo alegre e andar.* Todas as vezes, diz o Solitário, que um Governo não cumpre religiosamente, o que promette, nasce a desconfiança, e a Nação está sempre receosa; por isso devem todos os Governos cumprir fielmente, o que prometterem, e sem isso jámais apparecerá a confiança. N'uma palavra, o Govno, que não procura a independencia agricula da sua Nação, é um inimigo da mesma, que a deseja ver dependente dos estranhos.

(Continuar-se-ha).

Senhor Redactor.

Admiro, que a sua Sentinella tão vigilante, tão perspicaz, como se tem mostrado, como lhe tenha escapado o abuso da palavra Realista, impropriamente applicada aos malvados Corcundas; isto é confundir as cousas, roubar aos vocabulos as significações naturaes que lhe são proprias, por isso, Senhor Redactor, não admitto, que daqui por diante se torne a dar tão honroso nome a semelhante gente, se é que lhe convem este appellido. Realista; somos nós os Senhores Constitucionaes, que queremos um Rei Constitucional, um Rei, que assim queremos, que seja a primeira pessoa do Estado, mas que se governe a si, e não pelas Leis, que nós lhe dermos, e nós mesmos queremos ser Reis, reconhecemos, que somos livres das sabias Mãos do Cuidador, não nos queremos degradar, não queremos licença, queremos uma Liberdade legal; esta divisão não entendem os Corcundas, queremos ser Reis, queremos dar a Lei a nós mesmos, pelos nossos representantes reunidos em Cortes (que por esta vez errámos na sua escolha, mas para a outra vez teremos mais cautela) não queremos desgostar a Divindade eclipsando a obra das suas Mãos, como desprezo do Dom mais perfeito, com que ella se dignou condecorar a pelo qual o fez, similhante a Si, nascemos todos livres, sem sujeição uns aos outros, e só o despotismo, ou arbitrariedade, é que nos podia tornar escravos; é necessario pois, Senhor Redactor, que daqui por diante a sua Sentinella vigie muito, para que estes vocabulos se não tornem a confundir, para que tambem se não confundão as idéas. Corcunda é que se lhe deve chamar, porque só assim é que é fallar com propriedade; porque, que cousa é Corcunda, em quanto ao Physico? é um homem Giboro, torto, que junta a cabeça com os pés, e estes com a cabeça, e a final, que parece não ter pés, nem cabeça, um homem enrugado, que finalmente parece abortio; ora, em quanto ao moral, sei que são susceptíveis de accões desta natureza, Corcunda é homem estúpido, ignorante sem nobreza de sentimentos, propenso sempre para a tyrannia, que não reconhece os Sagrados Direitos da Amizade e hospitalidade, e que só porém, por especial dispensa do Autor da Natureza, é que não anda com as mãos pelo chão, fanático, supersticioso, visioneiro, que atronela com os sacrificios, e os Sagrados Direitos da Amizade da Religião, da pouca honra que possui, quando trata de não seguir seus nefandos fins, em uma palavra, Senhor Redactor, estou pelo que V. me disse na descoberta da origem diabolica da semelhante raça de que esses formão uma terceira especie.

V. me, Senhor Redactor, ha de ter-lhes gratidão, que elles gritão contra o sabio Decreto, que abolio os Frades, confundindo Frades com Religião, e a Religião com os Frades, como se isto fossem vocabulos sinonimos, quando nem em parentesco há nem in re, nem in verbo, porque o

Promulgador da lei da graça, em que vivemos, fundou e organizou a sua Igreja, e del' que modo? Chamou Apostolos, porque estes erão poucos, e não chegavão para cultivar a universal do Senhor, chamou 72 Discipulos, aos primeiros succedem os nossos Bispos, aos segundós succedem os Parochos, collocou á testa dos Apostolos Sr. Pedro, com a primasia de honra e jurisdicção, e nós temos de questões duvidosas, quiz que se tratassem todos os Apostolos para decidirem as materias duvidosas, ora aqui tem, Senhor Redactor, estabelecida a forma do Governo Constitucional no governo da Igreja; instituição emanada de Jesu Christo. Suscitou-se a questão, se os Judeos convertidos para o Christianismo, se devião abster, ou não do sangue e dos animos sufocados, congregou-se o Concilio de Jerusalem, presidido pelo Apostolo S. Thome, Bispo daquella Cidade, decidiu este Concilio, legislando, e o executou o Apostolo S. Pedro: a que se isto, Senhor Redactor, sem o Governo Constitucional e porventura entrão aqui Frades? não porque se não lembrara d'elles Jesu Christo na organização da sua Igreja? porque elles não erão necessarios, temos de instituição Divina nos Bispos, succesores dos Apostolos, e Parochos (succesores dos 72 Discipulos, e estes são sufficientes, para ministrarem o pasto, esplendor das nobres Almas, sustentem-no, com a decencia, que convenio ao seu sagrado e nobre ministerio, porque a isso tem elles direito divino, positivo e divino natural e Ecclesiastico.

Nos primeiros tres seculos Christãos, não entravão na Historia Frades, seculos dourados em que ainda fumegavão no Mundo as pizzas do Salvador, haviaõ sim Anacoretas, ou homens habitadores dos Ermos, homens, que levados de um espirito penitente deixavão a sociedade (por que já nesses tempos haviaõ muitos Corcundas), e vão para os Ermos, onde passavão uma vida puramente penitente, sustentando a comida de vegetaes, que a natureza espontaneamente lhes offercia, e não se uniam aos outros com basinas, para a oração e exercitandose em obras das suas mãos, como era fazerem cestos, e queião vender nos mercados. Quem se oppoer a que hoje mesmo do nosso seculo se houvessem homens, que quizessem adoptar este modo de vida penitente, o não fizessem! Nos principios do IV seculo Christão, no Governo de Constantino Magno, no anno 310 a. que apparece a Ordem dos Mõnges de Santo Antão, Abade na Thebaida, Provincia do Egypto; no de 320 apparece a Ordem dos Tabennitas, instituida na mesma Provincia de Thebaida, em Thebanas que fica n'uma Ilha do Rio Nilo, de que foi instituidor S. Prothomio, Abade.

Exi Orãõ, Senhor Redactor, os primeiros Frades, que apparecerão no Mundo, instituição puramente dos homens, mas se elles erão necessarios para a manutenção da Religião, porque se não lembrou d'elles o Divino Legislador Jesu

Christo na fundação de sua Igreja? Querião os homens aperfeiçoar com semelhante criação a obra de Deus, ou seria isto possível? Então, Senhor Redactor, para que diabo andão os Corcundas matados a dizer, que se acaba a Religião, por se abolirem os Frades? Confundindo Religião com Frades, e estes com a Religião. Nos primeiros tres seculos não houverão Frades, e prouvera a Deus, que depois da existencia delles a Religião prosperasse tanto, como prosperou antes; eu, Senhor Redactor, passo qualido consulto a Chronologia da Fundação dos Ordens Religiosos de cada um dos seculos! não sei como semelhante tinha, se pegava; e os Soberanos Governos temporaes, feitos expectadores indifferentes da violação de um Direito Magestatico o mais sagrado, eu lho mostro já, Senhor Redactor.

Uma Nação, é tanto mais feliz, quanto é maior a abundancia de braços, postos em exercicio, mas a quem incumbe de promover a felicidade da Nação? E ao Clero, ora agora pela criação de tantos Ordens Religiosos, rouhãvã-se braços á Agricultura, ao Commercio, ás Artes, e ao Exercito, fontes mananciaes donde resulta toda a riqueza e segurança de qualquer Estado. talvez n'uma grande parte este desennio procedesse da ignorancia do Direito Publico, e respeito ao á Curia, pois que como ella approyava tantas Ordens, assentando os Soberanos, que nisso nada tinham, quando eu estou persuadido, Senhor Redactor, que elles senão tinham mais parte na legitimidade de semelhantes instituições, ao menos tinham a mesma, e uma vez que semelhantes instituições são meramente humanas, e devião depender da vontade dos Soberanos, e não do clero, ao nunca as lamentado D. Pedro acabar com elles nestes Reinos; podia-o fazer sem que de boa fé se possa dizer, que assim acaba a Religião, que professão os Senhores Constitucionaes.

Ora ainda, Senhor Redactor, se elles se portassem á maneira dos Anacoretas dos tres primeiros seculos, e elles fossem fieis ás promessas que solemnemente fazião a Deus de morrerem para o seculo, se elles na passada lucta missem dos Clau-tros, a prégar ao Diocleciano Portuguez, que o não cumprissem, os ajustes de casar com sua Augusta Soberãna, e que era a maior alevosia, e que não constava outra igual da Historia das Nações, e que esta alevosia o constitua prejuizo diante de Deus, e se elles apparecessem neste Theatro sanguinario de seis annos a prégar aos Portuguezes, que se reconcilhassem uns com os outros, e uma Nação era uma sociedade domestica, em que cada um dos membros se devem amar reciprocamente uns aos outros, então sim, fazião elles o seu dever. (Continuar-se-ha.)

Miudexas.

Bem diz um velho, que os homens do nosto seculo são famosos Inventores: oh! grande descoberta! Isto hoje está tudo mais apurado; antigamente nunca os homens poderão fazer mais, do que dourar, ou pratear as pillulas; porém agora temos um sociedade de Chymicos, homens calvos, que conseguirão formar pillulas de ouro e prata, e tão moçigas que nem o mercúrio, ou agua regia é capaz de as penetrar. Este salutar remedio tem sido conduzido para o Porto em pequenos caixotinhos com o titulo: — Linhas de Guimarães; e outros para Lisboa com o letreiro: — Calda de marmellos. Tem estes bolinhos a singular virtude de matar a fome; seus auctores, não ha muito tempo, tinham uma especie de pêllo na cara, a que chamão laa, erão bem semelhantes aos lançados do Cachapuz, e hoje já montão em bons cavallos, gozão boa saúde, e até lhes luz a cara; que parecẽm trastes bem lazidos, mas só tem o defeito de terem as mãos infarruscadas; dizem que é do fogo quando fazem as suas operagoes occultas; isto assim deve ser, não manifestarem o segredo. Coitados! a todos custa a vida, além de terem suas farruscas, e também devem ter pilhado boas escaldadellas!... Mas o peor são os bôlos, que os mettem todos na barriga!

ANNUNCIO.

Na Loja de Livros defronte da Igreja de S. Christovão se vedem das melhores qualidades de Folhinhas, com Estampas e Retrato de Sua Alteza Real o Principe Augusto.

Vende-se nas Lojas da Imprensa da Universidade, na do Livreiro Pauli, em Quebra-costas, e na do Padre Antonio na Calçada, a Folhinha de Beza para o Bispo de Coimbra por 120.

Na Loja da Viuva Mendes, Guimarães, e Companhia, se vendem Folhinhas de porta e Algiheira — na Calçada ao pé da Portagem.

COIMBRA: NA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE. 1835.

Revisão e corrigido por seu Auctor.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do
Piel da Imprensa e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, avulso 80.

Interior.

Continuação (de pag. 122) da Descoberta.

OS povos não tirão vantagens quando os Dizi-
mos ou outros tributos são arrebatados das suas
terras; o rendeiro, ou recebedor enviando o
producto dellas para o Donatario, ou para o cen-
tro commum, ficão os povos sem o grande recur-
so, de quando lles fossem precisas achal-as nas
suas mesmas Parochias. Mas por que alguns Pa-
rochos fazião mau uso da sua administração, de-
vem por ventura os povos ficar privados destas
regalias, destas vantagens, destes recursos? A
mim parece-me que isto é muito duro, aonde elles
se criaram, ahí se devem comer. Muito embora
concedo, que alguns Parochos os amontoavão, e
outros que os davão aos parentes, e outros final-
mente os empregavão em objectos prohibidos, mas
qual é a classe no Mundo ou a instituição humana,
que não tenha defeitos, que não tenha bons e máos?
Não sei que haja alguma. Além disso estas riquezas
sempre ficavão na Nação, os seus criados, opera-
rios, e mais pessoas da freguezia vinhão a ser os
senhores dellas. Mas ellas juntas em um só monte,
chegão a poucas pessoas, são meia duzia de ricos
e opulentos, e os mais todos são pobres, e ainda
quando não fosse mais, do que amontoar tudo
em uma só terra fazer uma cabeça maior do que
o corpo, isto era bastante para em meu entender
reprovar taes medidas. Quanto mais amontoarem
em uma só terra, tanto mais as outras devem
ficar pobres, mas o peor é, que estes cabedões
juntos nas Côrtes são origem do luxo e dahi para
os mais crimes, que de tempos a tempos vem
a encommodar a sociedade. Quantas vezes brilha
o luxo todo Estrangeiro em uma Corte, corre
immengo numerario, vivem os grandes empregados
da Nação a folgasana, e o pobre Lavrador
não tem que comer, nem com que se cubrir,
nem mesmo meios, nem braços para amanhlar
as suas terras. O dinheiro, nem em algumas Al-
deas é conhecido, e os trabalhadores fogem para
as grandes terras com o pequena ambição de nellas

ganharem mais algum vintem. Muitas vezes ficão
variás terras por cultivar nas provincias, e pela
maior parte todas são mal cultivadas. Como pode-
rão elles neste tão desgraçado apuro pagar os tri-
butos, e acudir as suas mais urgentes necessidades?
Se os Parochos fossem obrigados a comer os seus
Dizimos ou as suas prestações dentro das suas
Parochias, doutrinando as ovelhas, prestando-lhes
todos os socorros que estivessem ao seu alcance:
se os grandes donatarios e Senhores de grandes
herdades, cujos hoje se devem achar em grande
abandono e ruina e por consequencia de pouco
ou nenhum rendimento, deixassem a Corte e vies-
sem habitar ao menos metade do anno nas Pro-
vincias, então os povos em breve melhorarião de
fortuna, e por isso melhor poderião pagar os tribu-
tos. E os homens perderião a mania de fugir para
as Cidades, onde vão aprender as modas, e o luxo
Estrangeiro, e muitos perdem inteiramente o
amor ao trabalho, e outros se tornão vadios e
salteadores, e é tal a infelicidade dos Governos
que se hade vir arrancar um filho unico ao Lavra-
dor para Soldado, e as ruas das grãdes Cidades
ficão cheias daquelles vadios!..

As riquezas espathadas por uma Nação, toda
ella gosa de suas influencias, tudo está anima-
do, todos gostão de trabalhar, e cada um quer
ser mais rico, do que o seu vizinho, mas pelo con-
trario, o homem estremece e a final perde o
amor ao trabalho.

Os antigos amavão muito as suas Patrias,
cultivavão em comparação melhor a terra, do que
hoje. O dinheiro que elles recebião de seus fru-
ctos, nunca mais tornava a sair os limites das
suas Parochias; elles ignoravão inteiramente os
objectos que hoje os homes tanto cobigão, ve-
stião e comião de tudo aquillo que elle produzia o
seu paiz, mas hoje vamos analizar um homem
que nasceo e vive em Portugal, e todo elle é um
Francez, ou um Inglez etc. emfim veste dos pés
até á cabeça de objectos Estrangeiros. Eis aqui
a grande causa da queda dos Imperios, pois to-
das as mais dezordens que se seguem, são conse-
quencias do luxo Estrangeiro. Eu quizera muito
que todas as Nações tivessem grande luxo, mas

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser francez.

um luxo nacional, feito nas suas fabricas e obra-
 do pelas suas mãos.
 (Continuar-se-ha)

Tudo vai como vai, e nada como deve ser.
 Diferentes e diversas queixas tem chegado á
 nossa noticia, e entre ellas algumas bem agravantes,
 que pelas circumstancias de que vem reveladas,
 devia ser asperamente punidas, pois o
 crime perdoado, sempre continua. Já mais vezes
 temos lembrado que as serras é necessario fazer al-
 gumas montarias de pé e de cavallo, o anno não
 tem ido muito frio, não tem nevado muito,
 por isso os lobos não astem deixado, e necessario
 quando se não possam caçar, ao menos espan-
 tal-os, não os deixar avisinhar as nossas casas. Cau-
 tela com estes animaes, que são sempre uns
 inimigos declarados do homem. Umas montarias
 feitas nas serras visinhas, dizem-nos, não havia
 ser má caçada.

O certo é, que um destes dias saindo daqui
 um sujeito com uma ordem de prisao daqui duas
 pequenas leguas, a Semide, pouco mais, ou me-
 nos, teve de voltar para casa sem a ordem cum-
 prida! O bom homem estey e em termos de ser
 comido por um lobo, que me dizem, ha em Valle
 de Colmeas. Este homem veio amargamente
 queixar-se destes bichos, que encommodão a so-
 ciedade, e allegora não sabemos que tenham
 dado providencias para os atilugantar para bem
 longe de nos.

O queixoso é um digno militar, que immen-
 sas vezes expoz o seu peito ás balas, que tem
 menos medo dellas, do que dos dentes famintos
 dos animaes vorazes. Esperamos que devem haver
 providencias, porque semelhantes attentados senão
 tornem a repetir, um homem que conduzia esta
 ordem, devia ser protegido pela auctoridade do
 Conde de Semide, para ella não ficar sem effeito,
 mas quem sabe quantos serião os culpados! Tal-
 vez antes della se por em execução, houvesse al-
 guma caridade com os culpados.

Quando principiamos a Folha primeira do nos-
 so Jornal, logo tivemos vontade de tocar em uma
 questão bñm interessante, que a' nosso ver é de
 bem interesse ao bem público. São as visitas das
 Boticas. Estas tem sido desde a sua origem um
 monopolio dos Physicos Mores e de todas os seus
 Subdelegados, e sempre um vexame para os Par-
 tidaes e sem o mais pequeno proveito para a
 Nação. Será attestado repetirmos aqui as im-
 mensas queixas em diferentes epochas, que os
 opprimidos tem feito subir ao Throno, e mesmo
 em tempos que a Lei era a vontade desta aucto-
 ridade, e que de todos é sabido. Mas bastará só
 lembrar, que tanto que os homens conhecerão
 em Portugal as garantias dos Direitos politicos e
 individuaes, e dellas se da igualdade de todos os
 subditos perante a Lei, quer ella castigue, quer
 proteja, immediatamente as Visitas das Boticas

forão suspensas. Tanto isto é verdade que, nas pri-
 meiras Camaras de 1821 saio o Decreto na Collec-
 ção, dellis N.º 67, datado em 7 de Maio daquelle
 anno, que diz: « Ficão suspensas as Visitas das Bo-
 ticas, Licenças, Correções do Physico Mór do
 Reino, e que se ponha perpetuo silencio sobre todos
 os processos lindos, ou pendentes. » Esta bem en-
 tendida e saudavel Legislação ainda hoje estaria
 em seu pleno andamento, se não fossem os infaus-
 tos e tenebrosos acontecimentos de 20 de Abril, e
 do 1.º e 2.º de Maio de 1824. Mas se esta juri-
 dica medida ficou suprita por algum tempo, quem
 poderá duvidar, que admittida e jurada a Carta
 Constitucional em Junho de 1826, e restituída a
 observancia, se devem reputar esta e outras me-
 didas Legislativas todas em vigor? Porem ainda
 isto não é tudo. O Immortal Duque de Bragança,
 tanto não era da sua vontade, que os Physi-
 cos Mores continuassem com taes vexações, que
 no Cap. 9.º Art. 11. dos Provedores diz: que
 elles devem prover a salubridade das terras por
 meio de medidas sanitarias, tanto de prevenção,
 como de remedios, inspecionando os cemiterios,
 ordenando a limpeza das ruas, inspecionando as
 vendas dos comestiveis e bebidas, dos medicamen-
 tos, suas perfeições por meio de peritos: perseguin-
 do perante a auctoridade judicial os Medicos, Ci-
 rurgioes, e Boticarios não auctorizados, ou sendo,
 não fazem a sua obrigação: Revogando todas as
 Leis em contrario. Será acreditavel que o Immortal
 Legislador quizesse ao mesmo tempo dous Visita-
 dores, ou ha alguma Lei mais nova, que derogue
 esta? Certamente que nem ha Lei, que derogue
 esta, nem também esta Commissão havia de ser
 committida a dous. Mas o caso é, que fazendo
 que se ignorava esta bem nova determinação do
 Soberano, apparece a Visita das Boticas em Coim-
 bra no fim do mez de Julho de 1834 quando
 não só a Carta estava em pleno andamento e obser-
 vada em todo o Reino, mas também as Cam-
 aras proximas a sua reunião, e já ellas estavam
 reunidas, ainda em Coimbra se trabalhava com
 toda a força para acabar as Visitas, tendo havido
 em todo o mais resto do Reino o mesmo exempló
 e a mesma vexação. Parece incrível que isto se
 praticasse a face de uma Lei que o prohibia, e
 estava ainda no seu nascimento, e nem se quer
 se guardou o respeito a esta, nem mesmo ao Corpo
 Legislativo; a quem só de Direito pertencia, se
 as Boticas devião, ou não, ser visitadas, segundo
 o antigo costume. Tanto as nossas queixas são
 verdadeiras, e nossas asserções bem fundadas,
 que levadas estas ao sabio conhecimento das nos-
 sas ultimas Camaras, a Commissão deu o seu vo-
 to a favor dos Boticarios.

Isto já era bastante desengano para que os
 pertendentes do nosso dinheiro se desenganassem;
 porém não tem sido assim que elles pensão, por
 que na Comarca de Coimbra regirão alguns Bo-
 ticarios, não quizerão pagar aquillo que não devião,
 por isso que esperavão por medidas Legislativas,

são demandados, e com escandalo se sustenta contra alguns uma injusta demanda! Depois das Cortes suspenderem as Visitas, e o Regulamento dos Provedores do Concelho não ter por em quanto Lei em contrario.

Tudo é possível, o nosso seculo abunda em tudo. Todos os Boticarios se devem oppor: um acto arbitrario, uma contra-lei, um despotismo deve ser repellido com todo o rigor. Não tenham tanta pressa de dinheiro, contentem-se com aquelle que levarão no tempo da Usurpação, pois se nós fôssemos a contias por quebrados e miudos, ainda nos haviam voltar dinheiro. Ao menos temos a certeza que o integerrimo Magistrado conhece a justiça, que nós temos, e illegalidade com que nos querem extorquir aquillo que é nosso.

O Fysico Mór, em um dos Numeros do Periodico dos Pobres quiz prevenir os nossos sabios Legisladores, esta gente não se engana, elle fez grandes traducções Francezas, mas pouco disse em Portuguez, tambem não admira os que este Senhor não falle muito bem o Portuguez. Nós queremos a Lei, e nada mais; isto é aquillo que as Camaras determinarem.

Exterior.

Paris 13 de Dezembro.

O Capitão General Laucler, Marquez de Val de Ribas, annunciou a sua nomeação ao cargo de Ministro de Guerra por uma proclamação dirigida aos Catalães, datada de Cervera a 1 de Dezembro. Em primeiro lugar recorda-lhes, com alguma ostentação, os serviços que lhes tem feito protegendo-os n um ponto de vista politico contra a anarchia, e quanto ao commercio contra damnosos soismas. Para se entender isto devemos lembrar, que em Hespanha as opinioes, e interesses da maior parte da Nação de- sejam Liberdade de commercio, excepto na Catalunha, onde se achão concentrados os interesses dos manufacto- res, os quaes desejão guardar para si o monopolio do fornecimento do paiz, e tem o apoio decidido do General Laucler o do seu orgão reconhecido, o Periodico El Vapor.

Laucler informa os seus compatriotas, que para poder a todo o tempo defendel-os, conser- va o commando da Catalunha, e das Tropas da Provincia. Declara que nunca transigirá nem com o Auto da fe da Inquisição, nem com a Tragala revolucionaria; que o Anno de 1834 não é uma era de oppressão, nem licença; de benefica restauração e solida prosperidade; e ultimamente que o estatuto real fundará sua felicidade restaurando-lhes seus antigos privilegios.

Idem 15.

A Gazeta de Augsburgo publica o seguinte artigo datado de Constantinopla a 15 de Novembro.

Depois da chegada de um Correio de Londres, Lord Ponsomby teve uma larga conferencia com o Rei-Effendi, na qual o informou das intenções do seu Gabinete sobre a posição de Mehemet-Ali, e da conducta que se deve seguir a seu respeito. Sabe-se que o Governo Inglez está resolvido a não consentir a Mehemet alguma incurião nos territorios sujeitos a Porta. Em Londres estão persuadidos da necessidade de proceder neste negocio de acordo com a Russia. As animosidades que reinavão até aqui, vão cessar, e a paz se consolidará no Oriente. Se Mehemet esquecesse que deve os seus triunfos a indulgencia da Inglaterra, e se continuasse, apesar das reclamações do Gabinete de Londres, a hostilizar a Porta, bem depressa se arrependeria, pois sem demora se adoptarão medidas energicas contra elle.

Assegura-se que a Esquadra Ingleza recebera ordem de estacionar em frente de Alexandria, e bloquear os portos do Egypto, se dentro de um mez Mehemet não ceder ao que delle se deseja. Ignora-se se a Esquadra Franceza tomará parte no bloqueio: a politica da Franca é ainda um mysterio; mas cre-se que não obrará vigorosamente contra o Vice-Rei, e que seus interesses Commercias a obrigarão a ter alguma consideração com Mehemet. Com tudo a politica do Gabinete de Paris a respeito do Oriente, tem sido sempre a mesma do Gabinete de Londres. O Consul Francez em Alexandria recebeu ordem de não omittir diligencias para tornar Mehemet mais docil, e impedir qualquer tendencia violenta.

INGLATERRA. — Londres 13 de Dezembro.

Não devemos dissimular que a presente luta e entre os Lords e o povo de Inglaterra. Não se trata se o Duque de Wellington é mais sabio que Lord Melbourne, ou se Lord Lindshuort tem mais constancia de principios que Lord Brougham, nem tambem se a reforma da Igreja projectada por Lord Ducannon será mais ou menos agradável ao povo que a que se espera de Sir Roberto Peel; o que se trata somente é, se os Ministros da Corôa devem ser designados por sua Magestade e pelos Lords temporaes e espirituales, ou se devem ser á vontade de cento partido da Camara dos Commons.

O Standard, Jornal Tory diz: Não pretendemos que a nossa opinião sobre a politica Estrangeira do Gabinete Inglez seja abraçada como a captendemos; porém dizemos que a do novo Gabinete será exactamente Ingleza; e para isso nos referimos com orgullo á historia diplomatica da Europa, e orgão da interpretação da palavra politica Ingleza, isto é: politica de fidelidade, de moderação, de sinceridade, e de valentia; politica que respeita os tratados, e a independência das outras Nações, que não recorre á fraude e ao engano, e que resiste quando a necessidade o exige, com firmeza e promptidão.

Os Periodicos Francezes sem saber ainda a

linha de conducta que terá o novo Gabinete, tem dissertado sobre se elle se mostrará em opposição á França, á Russia, a Portugal, ou á Hespanha. Mas que motivo ha para suppôr alguma cousa destas? Se podemos fallar sobre os sentimentos, que dominão o novo Ministerio, asseguraremos que todos os seus esforços se encaminharão ao bem da Inglaterra, á sua honra e independencia.

Madrid 24 de Dezembro.

O Capitão General de Castilla Velha remetteu uma parte do Coronel D. Ignacio de Hoyos, Chefe de uma Columna movel da Divisão de Operações da Serra, datada de Sarracin a 21 do corrente, na qual manifesta que tendo encontrado aquella tarde nas immedições de Cojobar uma parte da facção de Merino, a qual perseguia desde aquella madrugada, e atacara vigorosamente até conseguir sua fatal dispersão, sendo o resultado da acção perder o inimigo alguns mortos, e cahirem em nosso poder 4 cavalos, uma mala do correio, e outros effeitos. Da nossa parte não houve perda alguma.

ANECDOTA.

A Imperatriz Maria Thereza d' Austria, recebeu o bello nome de Mãe do Povo, que lhe derão seus povos agradecidos. Esta Augusta Princeza, sendo ainda na idade de quatorze annos, foi admittida ao Conselho do Imperador Carlos VI. seu pai: como ella não cessasse de alli requerer graças, e interceder a bem dos povos: « Já vejo, lhe disse um dia o Imperador, que não viades aqui senão para advogar a causa do pobrez a Sim, Senhor, respondeu a Princeza, quero já ir aprendendo a Reinar. »

AUSTRIA.

Noticia geografica e politica.

A Austria pela sua posição geografica, povos que a habitão, forma de seu Governo e considerada em dous pontos de vista: como Potencia Europêa; e como membro da confederação Germanica.

Limites. A Austria é limitada ao Norte pela Saxonia e Prússia; ao Nordeste pela Russia a Leste e Sudueste pela Turquia; ao Sul pelo mar Adriatico, Estados da Igreja, Ducado de Modena e de Parma; em fim a Oeste pela Sardenha, Suissa e Baviera.

Não ha na Europa Estado algum que reuna debaixo do seu dominio tantos Paizes e povos diferentes como a Austria. Com effeito este Imperio comprehende: 1.º o Archiducado, isto é, a alta e baixa Austria; 2.º a Styra; 3.º o Tyrol e o Vorasberg; 4.º a Boheimia; 5.º a Moravia; 6.º a Silesia; 7.º o Reino da Illyria: estes paizes fór-

mão a parte da Austria que entra na Confederação Germanica. O Imperio comprehende além disso a Gallicia, a Hungria, a Esclavonia, a Croacia, Transilvania, a Dalmacia, o Reino Lombardo-Veneziano, e os termos militares.

Miudezas.

Ao tempo que um bom fidalgo entrava pela ante camara de sua mulher, saía della uma velha com uma trouxa debaixo do capote, á qual perguntou o que levava. Responde-lhe, que uma colcha para vender, mas que vendendo a fidalgo, não a quizera por ter outra semelhante. Desdobrou-a o fidalgo, disse-lhe entregando-lha outra vez; é verdade que nunca vi cousa mais parecida: vive-se com Deos. Mui Senhora de si lhe fez a velha uma redonda mesura, e saio porta fóra. O fidalgo principiou a fallar com sua mulher, e querendo admirar com ella a casualidade de se encontrarem duas colchas tão irmãs, soube que era a sua que a velha lhe mostrara. Ainda ha quem tenha habilidade!

Um camponez, que é bem semelhante a um animal de cabelo, ainda fica muito abaixo de um saloio, nos faz uma pergunta com aquella simplicidade que é propria de um pobre animal. Olhe, Senhor, dizem ca pela nossa terra, que houvera um alojamento grande pelos Conventos e que todos os Frades morrêrao aliçados! Isto sera assim! e os Santinhos!

Não Senhor, os Conventos, não tiveram incommodo na sua saúde, antes estão bem limpos, tem sido uma limpeza: os Frades haviaio-se afogar bem! com comida não, e com agua menos, andão leves como cortica, não se ião ao fundo.

Com os Santos, ninguém entendeu, todos estão em socego, só com aquelles, que tinham algum pedaço de prata, como o braço do grande Doutor da Igreja Santo Agostinho, que um maldito Cirurgião lho deslocou para o levar ao Porto. Vinha a preça fez uma operação como a cara delle, e ainda lhe haviaio pagar em cima.

Antigamente punhao os ladroes nas cruzes, e agora põem as cruzes nos ladroes. Tudo está mudado, diz um Acadêmico!

Rafinando uma veia com uma moça, lhe chamão ladra. A moça chamdu-lhe feiticeira. Disse-lhe a velha, olha como sabes que sou feiticeira, pois advinhei, o que tu és.

Uma dama querendo ter dom, mandou a um creado que por dom a chamasse diante de gente de fóra, mas como isso não bastou, mandou pregar escriptos pelas esquinas, que dizião: — quem achasse uma caxorrinha da Senhora Dona F. entregar-lha-ha, que receberá boas alvicaras.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do
 Piel da Imprensa e na Botica do Pa-
 dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
 Por 3 mezas 720, anullo 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
 terças, quintas, e sabbados.
 Vende-se onde se assigna.
 A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Continuação (de pag. 126) da Descoberta.

EU, meu bom amigo, tenho mais vanta-
 de de discorrer sobre o estado politico da tua
 patria, e fallar das cousas do Céu, do que fazer
 grandes discursos sobre a agricultura, pela qual
 tu tens uma paixão natural: os meus annos, os
 desenganos da minha vida e meus soffrimentos sem
 exemplo, ja não permittem as minhas idéas outro
 campo em que pensar. Repito que meus velhos
 ouvidos costumados ha muitos annos só a ouvir os
 brados da Divindade, que respira n' esta solidão,
 estão inteiramente esquecidos e desacostumados
 das lisonjas do Mundo, e de tudo aquillo, que
 favorece as paixões dos homens; não posso pois
 deixar de combater algumas proposições, que no
 calor de nossas conferencias tens soltado sobre os
 infelizes Regulares da tua patria.

Em todos os cursos de Direito que estudes com
 applauso em uma das melhores Academias do
 Mundo, minha razão ficou convencida, que aos
 Imperantes pertence admitir, ou negar seu Be-
 neplacito a novas Instituições Religiosas, mas
 quando ellas forem estabelecidas ha seculos, quan-
 do ellas tenham sido confirmadas Canonica e Ci-
 velmente por dilatados annos: quando elles tenham
 juntado seus bens, uns herdados, outros adquiri-
 ridos legitimamente, ao que todo o homem tem
 um sagrado Direito de procurar a sua subsistencia,
 com tanto que não seja contra as Leis vigentes;
 podem sim desfazer-se estas sociedades, porque
 ellas sem dúvida são obras dos homens, mas a
 meu ver, os bens que ellas tiverem adquirido,
 deverião ser repartidos por todos os seus socios:
 Remontem-se á primeira origem dellas, e verão
 discorrendo até aos nossos dias, e verão que elles
 não fazem differença das mais classes da socida-
 de, e mesmo das grandes casas particulares, que
 ha muitos seculos se conservão reunidas em uma só
 familia, a que hoje chamão fidalgos.

Acaso não ha muitas familias a quem os Mo-
 narchas não tenham enriquecido, e enchido de be-

neficios? Então porque se não privão tambem estes
 de tudo aquillo, que por semelhante modo tinhão
 recebido? Ou acaso, dir-me-hão que aquelles recebe-
 rão os seus bens com a clausula expressa de algum
 dia os deixarem? Ainda que algum Monarcha tenha
 dado a esta, ou aquella familia, ou classe, não
 terá este mais poder que outro qualquer particu-
 lar? Sendo o contrario, limitadissimo seria o po-
 der dos Principes. Mas todos ou quasi todos os
 bens que possuão os Regulares, erão bens que na
 sua origem forão particulares.

Um pai quando para alli mandava um filho,
 dava-lhe o seu dote, e muitos havião que tinhão
 de suas casas outras prestações a titulo de esmola
 para as suas necessidades religiosas: uns gasta-
 vão-no, e outros empregavão-no em outros fins
 como em fazer esta, ou aquella obra, do que
 ninguém os podia privar, porque o fazião com
 o dinheiro de casa de seus pais. Outros ganharão
 grossos cabedades em obras, que derão a luz, e outros
 trabalhos, a que elles se destinavão, particularmente
 nos primeiros seculos, ganhado pelo suor de seu
 rosto, tinhão a elle um direito sagrado.

Elles não vivião tanto á folgazana, como dizem
 homens pouco entendedores, e que de tudo ralhão,
 sem sabermos o que lhes querem imputar. Uma
 grande parte delles dedicavão-se ás letras, e para
 o que consultem-se as grandes Bibliotecas, e
 vejião quem as escrevao; outros davão-se a obras
 mechanicas, sobre tudo á rotengão das terras,
 que muitas se não fossem estas sociedades, ainda
 hoje erão matos incultos. Tal é a condição do ho-
 mem, que nunca olha para os beneficos recebi-
 dos!... O Estado alli achava homens para tudo,
 como com muito gosto costumava dizer da Ordem
 de S. Francisco o Senhor D. João V.

Não era com elles, que as Nações Estrangeiras
 se enriquecião: o seu vestido era sem luxo, a sua
 comida era parca. Todos tinhão um Regulamen-
 to, que se todas as familias assim tivessem, não
 haveria no Mundo tanta necessidade, e haveria
 menos caloteiros, que é um dos grandes males
 que incommodão a sociedade. Seus dinheiros fi-
 cavão em a Nação, e talvez quem ficar com os seus
 bens os faça passar além dos Mares em troca de

quinhilarias. Eis aqui a que torna uma Nação pobre, quando seus dinheiros são empregados em objectos do luxo dos Estrangeiros.

(Continuar-se-ha.)

Sociedade Coimbricense dos Amigos da Instrucção

Somos informados de que com este titulo tratão alguns Academicos de formar nesta Cidade uma Associação, por meio da qual possão ter um commun aquelles meios de instrucção, que cada um delles em particular não pôde conseguir.

Está pendente a discussão das Bases, sobrei que hão de assentar os Estatutos desta sociedade. Nellas se deixa aberto ao estudo, e indagações dos socios o vasto campo da Literatura, das Sciencias, e das Artes. Todavia a Sociedade por muitas e ponderosas razões julgou de não pôr certos limites a vastidão de materias, que nella se houvem de tractar, o que deu lugar á Base 3.ª que é discutida, e approvada em publica assemblea, na qual expressamente se prohibe tratar-se por scripto, ou por palavras de materias religiosas, ou bem assim das politicas, que tenham relação directa, ou indirecta com os actos do Governo, e de mais Auctoridades.

E de esperar que esta nascente Sociedade, não impedida em seus progressos, venha a ser da mais decidida utilidade, não só aos que formarem parte della, mas á Nação em geral, diffundindo conhecimentos uteis a todas as classes de pessoas — Coimbra 8 de Janeiro de 1835.

Assim como temos tomado o generoso trabalho de de afrontar-mos a nossa Patria, censurar os actos arbitrarios, e que tem uma influencia relação com as idéas do despotismo, tambem é de nosso dever louvar e justificar os benemeritos Cidadãos, que injustamente se acham offendidos em nosso Jornal; e nisto mostramos, e que só queremos o bem, e somos doces quando mal informados avançamos proposições que não são em toda a sua extensão verdadeiras.

Quando em o nosso N.º 29, censuramos amargamente a escolha que se fez de pregador para o dia de Nossa Senhora da Conceição de Sant-Iago, não era nossa intenção confundir o pregador de manhã com o de tarde, porque o de manhã foi o Senhor Rufino Guerra Osorio, Estudante do Primeiro anno Mathematico, que bem conhecido pelos seus sentimentos á Causa da Rainha, e amante da sua Patria. Nós positivamente censuravamos o pregador de tarde, por ser um homem escandaloso, que ainda ha bem pouco tempo tinha pregado contra as nossas Instituições, e contra o Governo de S. M. P. a Rainha Nossa Senhora.

Não haverá Cidadão, que mereça este nome, que com indignação se não recorde de semelhante attentado commettido no centro da Cida-

de de Coimbra. Mas não nos admiramos, que as reformas da que correu a nossa Patria ainda não estão feitas, ainda conservao nos empregos homens, que devem ser bandidos delles. E de justiça que a todos se dá a sua subsistencia, mas nunca empregados, porque no tempo da Usurpação, nem dalimento para a vida se concedia, nos pensamos aboitar a manieira. Mas conservo a ainda na Ministerio, sendo provido por Realista, e despedidos o outro par Constitucional, e abusar muito das Reaes Ordens. So consta que isto se pratique em Coimbra.

Não se deve admitir a neutralidade nas crises politicas

Nunca em nenhum tempo, e em nenhuma circumstancia interessou ao bem da Patria a neutralidade, que a maior parte dos Cidadãos costumão seguir nas agitações politicas, fazendo distancia á sombra d'ella, a sua molleza criminosa. Todas aquelles, que no risco das suas liberdades, da representação nacional, no desenvolvimento da philantropia patriótica, na destruição do Despotismo, e na salvação de tudo aquillo, que somente elles pôde garantir a qualidade de homens, não se mostram igualmente homens; isto é, não coopeão com todas as suas forças para empresa de tão alta consideração, são indignos d'esse nome, e incapazes da sociedade, a que pertencem. Os homens enriquecidos por natureza de todas as liberdades, com a impossibilidade de as conservarem no estado da mesma natureza, e se por esta razão, que se renunciam em sociedade, para com a força de todos manterem aquelles, que não compatíveis com a sua comunidade, sacrificando a eterna existencia d'estas todas as coisas, que pela sua associação renunciarão. Portanto todas as vezes que se tractar da manutenção das liberdades civis, ou o que é o mesmo, d'aquellas, que os homens se reservão pela associação civil; em todas as vezes que se pretendem reclamar da mão do despota que mal se arranja, nenhum homem se deve poupar a tão utilissimo que hão de arriscando nelle, se preciso for a própria vida; a cujo respeito é egual aquelle que se arrisca a Ulcero? a que a fim de restituir a liberdade perdida, o metuo e aventureira a vida. Se de um lado se arrisca a vida de outros tantos homens, se unirão em sociedade para manterem o governo a maior parte das suas prerogativas naturaes, que por esse mesmo facto estão obrigados a defender gozadas; e a reobtem a qual a vida do outro não se pergunta-se, se se deve cada qual se arriscar a vida, ou antes a fria indifferença, que muitos da maior parte dos Cidadãos abrange, que em todos os dias trabalham pelo bem da Patria, e com promettendo-se a si e a tudo quanto lhes dá mais caro.

Atendendo as esboço dos generalissimos principios do direito publico feito no §. 1.º é

bem facil de deduzir a negativa; porque, se o bem é de todos, e todos contrahirão as mesmas obrigações, todos devem igualmente trabalhar para o mesmo fim da manutenção, ou restauração das suas liberdades, unica condição das associações civis: logo todos aquelles, que se pertendem isentar d'este estreitissimo dever, devem considerar-se como refractarios das leis da sociedade, a que pertencem, e como tais, assentida da repulsa. Querem perceber os commodos, sem participarem dos encargos, e desejarem que a filantropia desenvolvida lhes conceda os bens, que a sua inercia egoista não é capaz de alcançar-lhes: em uma palavra, van gloriarem-se do triunfo da liberdade, regada com o sangue de Heróes, que não quizerão auxiliar, eis o retrato, hem natural d'esses neutraes, púlicos e perniciosos membros da qualquer sociedade civil, que não só se não devem pleitear, mas até rigorosamente punir.

Ainda quando não houvessem contra a neutralidade as razões, que ficão expendidas, outras existem d'igual peso, que impetiosamente decretão o rigoroso castigo de tão nociva systema. Muitos dos inimigos da sua má, commum, ou Patria; muitos dos satellites do Tyranno, que os sobornou; e para dizer tudo, todos os cobardes anti-liberaes costumão esconder a sua degenerada conducta debaixo da capa da neutralidade, a que elles chamão systema de Cidadãos pacíficos, para d'alli espreitarem os movimentos da convulsão politica, e só depois que o seu partido toma de cidida vantagem, é que elles se vão engrossar, augmentando d'este modo inesperadamente o numero dos inimigos, cuja força se podia prevenir, se logo ao principio se houvessem declarado. Foi para evitar atusos e males d'esta ordem que os Athenienses decretarão: que todo aquelle que nos bandos, que na Cidade se levantassem, se quizesse mostrar neutral, sem se unir a algum d'elles, fosse aviliado por Cidadão inutil, e desterrado de Athenas, pois queria ver de lugar seguro a destruição da sua Patria, e sem sua ventura em a defender, e foi pela mesma razão que Julio Cesar não quiz aceitar a sede Marsella n'condição, que lhe offerreção, de se dem neutras entre elle e o Senado, e respondendo-lhes: Que não admittia neutralidades, que declarassem o bando que seguissem, e ou bem fizessem amigos, ou inimigos, e por não se declararem os vencedores como a inimigos. Consequntamente deve proseguir-se a neutralidade como inimiga.

§. 5.º O Marquês como muito bem disse Cicero, está tão occasionado a amigos, que não é necessario a quem nelle vive, estar sempre em perpetua Sentigella, e por isso disse Tito Livio: que a maior perigosa contra a vida, na peridia dos vícios púlicos, que nos assaltam dos inimigos, por que dos primeiros mal se acutela a sociedade, e de segundos bem se assegura a liberdade. Poé tanto val mais termos de inimigos declarados, que

um encoberto com a neutralidade; porque contra aquelles estamos sempre acautelados, e contra este nunca estamos prevenidos; e assim pode só fazer-nos um mal maior por obrar sem opposição, que os primeiros contra quem combatemos. Não precisamos ir buscar ás outras Nações exemplos, que comprovem esta doutrina, em a nossa os temos de sobejo, e tão recentes, que nos dispensão do trabalho de os referir. Concluímos por tanto, que a neutralidade não se deve admittir na crise politica, em que nos achamos. Para que esses mysanthropos neutraes nos não arguam em dizendo, que querremos Cidadãos pacíficos, não se atrestando a revoluções, que sempre acarretão mais males, que bens, perguntemo-lhes, que felicidade esperão elles ainda daquelle Governo? Perguntemo-lhes pela representação nacional e credito publico? Em fim perguntemo-lhes por tudo aquillo, que pode dar honra a uma Nação, e felicidade aos seus nacionaes, e se isto se verifica em a nossa desgraçada Patria? Vejamos se elles negão a decadencia do Estado, a tyrannia absoluta do governo, a oppressão dos Cidadãos, a morte dos innocentes, a falta de segurança publica, e particular e o apozinhamento da fávura, a caducidade do negocio, as continuas extorsões da espada do despotismo, e em uma palavra, tudo que degrada o homem da sua existencia, e que lhe rouba a sua felicidade? Confessando-o nada tem a perder, antes tudo a ganhar na revolução, e se negarem, são nossos inimigos, e inimigos dos homens, e como taes seão tratados, sem que nem uns, nem outros fiquem de traz da cortina da neutralidade, que não devemos admittir, como demonstramos.

Exterior.

Parte 26 de Dezembro.

PARTES RECEBIDAS NA SECRETARIA DOS DESPACHOS DA GUERRA.

O General D. Manoel Lorenzo participa de Pamplona em data de 19, que naquella mesma tarde tinha regressado áquella Praça o General em Chefe do Exercito do Norte, que fizera um movimento com a Brigada provisoria sobre Lumbier para perseguir a facção de Eraso, destrocada em Urzue a 12 do corrente, e cujos restos pôde alcançar, conduzindo na sua volta a Pamplona vinte e tantos prisioneiros.

O mesmo General acrescenta que a 1.ª e 2.ª Divisão se achavão acantonadas em Puento la Reina, Obanos, Cirauqui e Manhere, e a da Rivera Lerin, a fim de se refazerem de munições e talha de que se achavão precisadas, o que se verificara naquellê mesmo dia. A Brigada provisoria occupava Villalba, e as Divisões continuão seus movimentos no dia seguinte sobre a facção rebelde situada entre S. Vicente de Ara-

na; Ulivari; e Contrasta; segundo as ordens que havia communicado o General em Chefe.

As posições que occupavão os rebeldes se declararão mais circumstanciadamente na parte que em data de 24 do presente dirige o Commandante Geral de ambas as Riojas; e é a seguinte:

O Pretendente com Zumalacarregui estavam hontem em Zuniga, e todos os seus Batalhões collocados desde S. Vicente de Arana, por Zuniga, e Santa Cruz da Campezu; a Cavallaria em Bernedo e Genevilla; Basilio em Poblacion, e Sopolana em Pena-cerrada. Este ultimo destacou a noite passada 150 homens ao Ciego, e levárão todo o chumbo da claraboia da hermita da Virgem, e os pesos do relógio; ás tres horas da manhã sahirão para Villabuena para o mesmo fim.

Isto me serve de prova do quanto estão faltos de munições: vou a sahir deste ponto até Ibaro para visitar os vãos, e prohibir absolutamente a passagem de cavalgaduras; porque me lembro que na guerra da Independencia passavamos a polvora em ceirões, como se forão cargas de esturme.

Appresentarão-se 1 Sargento, e 13 Soldados, e entre elles dous cabos da Tropa de Basilio, do 2.º Regimento de Linha, dos prisioneiros em Alegria: trazião cinco espingardas.

O Brigadeiro Governador militar de Tortosa remette o seguinte.

Ex.^{ma} Sr. — Pelo meu ultimo Officio datado de Regues, terá V. Ex.^a conhecido o lamentavel estado em que se achavão as pequenas partidas, que vagavão por esta Comarca, e havendo posto em execução o plano que então indiquei, tenho a satisfação de poder asseverar, que depois dos dous dias em que principiou este systema de perseguição, não se ouve já fallar de um só rebelde em todas as circumvisinhanças desta Praca, nem tão pouco em toda a Comarca: sómente restão alguns poucos refugiados nos portos, numero mui desprezível, pois que sendo differentes os grupos, não passão ao todo de 50 homens, os quaes intento afugentar dentro em dous dias, dirigindo-me amanhã pela noite aos ditos portos nas direcções, que julgar opportunas, segundo os avisos dos meus exploradores.

Em consequencia das minhas ordens marchou o Coronel D. Pascual Churruca, no dia 17, sobre Lledó, onde encontrou os restos do bando de Valles, os quaes atacou e poz em precipitada fuga e dispersão.

Segundo as instituições que eu lhe dá, verificou o Commandante D. Vicente Llorens, situado na esquerda do Ebro, uma batida geral, nos dias 12 e 19 em varios pontos do priorado;

a qual produziu mui bons resultados, pois é consideravel o numero dos desertores, que todos os dias se nos appresentão.

O rebelde Valles empreheo a sua fuga para o baixo Aragão, seguido somente de 19 homens mal armados, e em deploravel estado; e logo que se conclúa a batida que projecto para amanhã, voarei sobre elle, assim como em busca do rebelde Montanez, que se acha no baixo Aragão, com 80 infantes, e de 15 a 20 cavallos, etc.

Dizem que ha noticias do General Mina depois da sua volta a Pamplona, em que annuncia, que por meia hora escapou o Pretendente de cair em suas mãos; mas que lhe havia apanhado os papeis. Não affiançamos esta noticia, se bem pareça respeitavel a auctoridade que nol-a communicou.

(Eco del Comercio.)

Espera-se de um momento para o outro a noticia de um novo triumpho de nossas tropas sobre os facciosos da Navarra. O General Mina deu ordem ás divisões de Cordova e Oráa, para que atacassem decedidamente os restos da facção de Zumalacarregui. É provavel que concorrão em combinação outras forças para proporcionar um resultado decisivo.

(La Abeja.)

ANECDOTA.

Filippe II. Rei d'Hispanha, que com seu grande poder e immensa ambição fizera temer toda a Europa, trabalhava um dia só no seu Gabinete. Como precisasse alli alguma cousa, tocou repetidas vezes, chamando os creados; e como a ninguem apparecesse, vio-se o Rei obrigado, contra todas as formalidades da etiqueta, a chegar á porta do quarto, e chamar em voz alta. O seu bôbo (porque era moda haver um bôbo em todos os palacios) que estava na proxima sala, começou a dar grandes risadas. O Rei que cada vez mais se encolerizava, lhe perguntou irado: — De que te ris, indigno? — Da figura que V. M. alforia se os seus vassallos se lembrassem um dia de servirem tão bem como agora os seus criados.

Miudezas.

Uma Senhora desta Cidade deu bons alvica-ras a quem lhe trouxe um presente, era cousa pequenina, e dado por um grande, mas nem tudo aquillo que se dá, se podia dar, com tudo vai-se dando e vendendo. Tudo são naufragios! Tem havido grandes tempestades por terra, Deos queira acalmar estes ventos, que nos deixão ficar sem palha, nem agulha.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja da
Fiel da Imprensa e na Botica do Pa-
dre Antonio, na Calçada, N.º 118.
Por 3 mezes 720, avulso 20.

Publica-se esta Folha tres vezes na semana,
terças, quintas, e sabbados.
Vende-se onde se assigna.
A correspondencia deve ser franca.

Interior.

Continuação (de pag. 130) da Descoberta.

Nossas conferencias politicas devem estar findas, eu devo continuar na minha solidão, onde não se devisão paineis magníficos, nem estatuas de um metal precioso, fabricadas pelos moribundos peccadores, mas unicamente a verdade emanada da boca do Creador; e tu procurarás outros deveres a que estejas obrigado. Mas antes da nossa ultima despedida quero fazer-te algumas prudentes reflexões, que poderão ser uteis á tua Patria. Se me não engano tinha em a nossa ultima conferencia fallado nos Regulares, aos quaes o Governo não deve fazer mais pesada a sua sorte; são homens, e homens muito sabios, que devem sempre ser estimados, e que ha pouco vivião com decencia, e hoje achão-se mendigando. A minha opinião é, que se lhe deve pagar ainda que seja com alguns sacrificios. Os povos nunca sabem separar a Religião do Religioso, e sempre olharão com pouco respeito para aquelles, que não cumprirem este sagrado Direito, que é dar de comer a quem tiver fome. Dos claustros sairão velhos e novos, aquelles já não podem trabalhar, e estes por um principio de politica devem ser conduzidos ao systema Constitucional pela convineção de que elle é o melhor, para fazer a ventura dos povos. Maxima errada da maior parte dos politicos, quererem obligar os homens a pensar como elles; este é um dos principaes attributos da Liberdade, a quem a força de todos os Tyrannos do Mundo nunca poderão obrigar. Cumpirão os Magistrados a Lei, tanto com o grande, como com o pequeno, verão como as nossas instituições caminham a passos rapidos. Todo o Mundo se inclinará para este, ou para aquelle partido, com tanto que a Lei seja igual para todos, e que ella seja administrada com justiça e equidade. A tua Patria está uma verdadeira popila, é necessario sabel-a conduzir com aquellas Leis que são necessarias a um novo Imperio: imitar a Natureza, que leva dias, annos e seculos para formar as suas producções, os homens não devem

fazer mais, do que seguir esta, e aprender do seu auctor. Não se devem poupar a qualquer trabalho da parte dos que governão. Os seus representantes não devem gastar tempo em vagas discussões, em cada dia que nascer o sol, deverão approvar uma Lei, sem o que não devião vender ordenado, ou diaria, e é por onde deverá principiar o exemplo, para os mais empregados o seguirem. Que acudirão ás grandes necessidades da sua Patria. Tem muita gente fome, a quem se deve socorrer sem perca de tempo. Consolar tantos descontentes, ao menos naquillo que seja da primeira necessidade, o que sempre uma guerra traz consigo. Dar a cada um aquillo que lhe pertence: favorecer a agricultura sem expor á mendigação os Ministros do Altar. Dar aos empregados, a todos em geral, ordenados que vivão sem fausto, e por isso não deixarão de melhor servir os povos, e haverá menos intrigas para os conseguir, e para se não verificar aquelle grande dito do Filosofo — é desgraçada a Nação, que toda come da mesa do Rei. — Fazer que os Ministros cumpirão a Lei, particularmente aquellas que dizem respeito á Religião, porque cumpridas estas, tambem as mais o serão: nunca dar lugar a amargas queixas, para as quaes os povos sempre tem os olhos abertos, e sem o cumprimento destas, nunca poderá haver um solido Governo. Attendão a todas as necessidades da Nação, particularmente ao cumprimento das Leis, para que cada um esteja em sua casa sem medo de ser encommoado por uma arbitrariedade, por uma tyrannia, e finalmente por uma intriga. O Imperio que assim se governar será muito feliz e abençoado, prometendo largos seculos de duração.

Por agora despeço-me de ti, unico mortal com quem ha tantos annos tenho fallado, mas espero que em outra occasião me tornes a procurar em esta feliz solidão, que espero nunca a ninguem reveles. O meu estado é socegado, como o somno do justo, a quem forão perdoados os peccados. A chama das paixões já não arde para os mortos, nem já existe para mim os perigos do Mundo. O Destino modificou comigo o seu rigor com um misto da sua bondade apenas me reduzio a uma

fria suspensão do gosto e de pena. A minha vida é um socego profundo, o meu coração já se não vê agitado das paixões; semelhante a que era o Mar, antes de ser agitado pelos ventos tempestuosos. Aqui tem termo as lagrimas dos infelizes, e os tormentos dos mortaes acabão; até a mesma superstição perde aqui os seus receios. Só sinto não ter quem me faça os ultimos deveres da passagem deste Mundo para as habitações celestes, tendo os meus heigos convulsos, não terei quem receba o meu ultimo suspiro, e feche os meus olhos já immoveis, só ouvirei a chamar-me para si a voz sepulcral de meus caros pais, e fiel esposa, e que são meus companheiros por toda a eternidade.

Fim.

Senhor Redactor,

Logo que no seu excellento Periodico vi o Preambulo da Descoberta, que em uma manhã a afflicta Sentinella fez a um sitio remoto e distante desta Cidade, adynhei, Senhor Redactor, nonde se encaminhavão suas bem fundadas reflexões, e com effeito não me enganei, porque em toda ella ha materia vastissima para o homem Constitucional e amigo da sua Patria se entretêr e discorrer por muitos annos. Tem tocado em todos os ramos, nem mesmo lhe escapou a Agricultura, e que tão mal tratada tem sido em nossa infeliz dada Patria, e ainda o continúa a ser, porém vejo que ainda escapou á vigilante Sentinella, e o profundo saber do velho Solitatio, a Chronologia, e estado financeiro de uma grande sucia, que ha annos sairão desta Cidade com uns unicos capatos nos pés, com algibeiras vazias para corteem melhor, deixando muitas duzias de calotes por fiadores, e hoje vejo, Senhor Redactor, bons cavallos, boas nullas, capoeiras, e um trem de um fidalgo da primeira ordem! Isto é, que á ter habilidade, a que elles tem de mais, tenho eu de menos; Deos creou o homem desigual, assim como é differente na physionomia, e tambem no céna habilidade. Senão veja! Eu andei por esse Mundo de Christo seis annos, não achei senão fome, misérias, pobreza, e a fuma só de balas fui farto! Eu, Senhor Redactor, não me queixo de ninguém, queixo-me da minha pouca habilidade, pois se eu fóra esperto, bastava como metade de meus companheiros, então tambem eu podia ter a minha capoeirinha, e fazer a minha entrada aparatosamente em Coimbra, puthado a quatro, mas, Senhor Redactor, quem é pobre não brilha. Ora, para eu para a outra vez, se eu mais percatado, e o mesmo para minha vergonha, rogó-lhe daíce mais estas duas linhas no seu Journal, antes que os inimigos dêem cabo d'elle. — Sou, Senhor Redactor, o seu explorador. — M. J. F. G.

Os Deputados da Opposição aos seus Constituintes

Os Deputados da Nação Portugueza abaixo

assignados julgão da sua honra e obrigação apresentar aos seus constituintes uma conta succinta dos trabalhos da Camara Electiva nesta Sessão extraordinaria.

A Nação presenciou a maneira escandalosa, com que o Ministerio dirigio e governou as eleições dos Deputados; as Auctoridades Ecclesiasticas, Militares, Civis, e de Administração geral, e de Fazenda (com poucas, e honrosissimas excepções) preparadas de ante-mão, execução de concerto os mandatos Ministeriaes para se elegerem a si, e as creaturas do Governo; expedirão-se para todos os pontos do Reino emissarios negociadores; empregarão-se estratagemas, calumnias e baldões, para afastar da Representação Nacional os Cidadãos mais distinctos por sua conhecida inteireza, e desinteressado amor da Patria; conservarão-se em quasi toda a parte as Comissões Municipaes, nomeadas pelo Governo, e em vez das Camaras Electivas; teve-se agrihoadá Imprensa, que aliás se desenfreada nos Jornaes do Governo para manchar na opinião publica os caracteres mais respeitaveis; finalmente atropelárão-se os direitos eleitoraes, as liberdades individuaes dos Cidadãos, e a expressa disposição do §. 34. Artigo 14.º da Carta Constitucional, removendo, ou prendendo varios Cidadãos com flagrante abuso da suspensão das garantias, que devia cessar de facto, e de direito pela conyençaõ d'Evora e Monte, em virtude da propria letra do Decreto, que as tinha suspendido, e de todos os actos solemnes do Governo, e então publicados.

Desta arte formou o Ministerio uma maioria na Camara Electiva; e os Deputados, que o mesmo Ministerio, e seus agentes não poderão excluir, fiéis á sua consciencia, e a seus Constituintes, tomárão os bancos de uma opposição patriótica, perseverante, e incorruptivel, consagrada a promover a observancia da Carta e das Leis, a zelar os interesses geraes da Nação, a pugnar pelas liberdades publicas, e a levantar a voz contra os abusos, erros, confusão, e prodigalidade, que se notavão em diversos ramos da Administração Nacional.

Aquelle tempo achava-se em extrema confusão a Administração do Reino, e os conflictos entre as Camaras Municipaes, e os novos empregados das Prefeituras, e os seus excessivos ordenados, as extorsões practicadas por uma grande parte delles, e os vexames causados aos povos sem compensação de alguma utilidade publica, tinham provocado a execração geral contra o systema das Prefeituras.

A Fazenda Nacional estava involvida nos mysterios de uma Administração tenebrosa, e apenas se conhecia os enormes ordenados dos seus novos empregados.

A Administração da Justiça achava-se abandonada a uma anarchia sem exemplo na historia das Nações civilizadas. O Decreto de 16 de Maio

de 1832, que a tinha organizado sobre os mais solidos e luminosos princípios da Carta, combinados com os antigos direitos e costumes dos povos, e que apenas demandava poucas emendas; serviu somente de thema e pretexto para os posteriores Decretos, que augmentarão o numero dos Membros do Supremo Tribunal de Justiça; e derão exorbitantes ordenados a todos os empregados da Magistratura. Com desnecessário gravame da Fazenda Publica, e manifesto abuso da Carta Constitucional, creou-se a Justiça, e Suprema Magistratura de Commercio.

Tinhão-se extinguido os Tribunaes antigos, mas varias das suas attribuições administrativas não forão commettidas a repartição alguma, e as que se chamarão ás Secretarias d'Estado passarão com os mesmos emolumentos, que se pagavão nos Tribunaes extinctos.

O Governo tinha similomado a importantissima medida da extincção dos Dizimos, aconselhada pelas luzes do seculo; e ha muito reclamada pelas necessidades da agricultura; mas não tinha provido subsistencia dos Ministros do culto Divino, nem a manutenção dos estabelecimentos pios e literarios, nem a equivalente dotação da divida pública, nem a algum outro encargo legal a que elles servião.

Tinha tambem balterado o antigo systema das Sisas, mas não tinha provido á creação dos expositos, partidos de Medicos e Cirurgiões, e mais objectos Municipaes, e locais, que d'ahi subsistão em todo ou em parte, senão pelo odioso, anti-popular systema de fintas e derramas.

Tinha finalmente aproveitado a occasião mais opportuna, justa e politica para extinguir como extinguiu as Ordens Religiosas do sexo masculino; mas tomando para a Nação os seus Conventos e bens, obrigando os Religiosos a vestirem-se de seculares, não proveu desde logo ao pão quotidiano de que os privava, nem ao novo vestido, que os obrigava a tomar, nem ao pagamento dos Juros das Apolices da divida pública, que muitos Religiosos tinham em proprio com permissão de seus Institutos e das Leis, debaixo da boa fé, e salva-guarda do credito Nacional. Do immenso espólio do ouro, prata, preciosas raridades de toda a especie e mais moveis importantissimos dos Conventos das corporações extinctas, apenas constavão as dilapidações e extravios, sem que já mais se visse uma relação de conta pública, que mostrasse com as devidas classificações a sua arrecadação, destino, ou producto liquido para o Thezouro.

Tambem se não tinha visto ou visto ainda uma relação e conta pública, que apresentasse o rendimento parcial e total dos bens da raiz dos Conventos extinctos, seus Padrões, ou Apolices de divida pública; e se provasse que se havia em tudo isto empregado o devido zelo, providencia, e fiscalisação.

As Comunidades de Religiosos, que subsis-

tião de dizimos ou bens da Corôa, apesar da compaixão que inspirão, e da consideração que merecem pelo seu sexo e retiro claustral, gombião na miseria por se lhes não ter acudido com as indemnisações devidas, e promettidas nos Decretos 30 de Julho e 13 de Agosto de 1832.

Os empregos públicos mais rendosos estavam repartidos no circulo das creatureas dos Ministros; e a repartições do Estado obstruidas com muitos empregados sem prestimio, e sem serviços, ou escandalizadas com servidores encarniçados do Usurpador, em quanto Cidadãos benemeritos, e Voluntarios bravos cobertos de cicatrizes, e carregados de trabalhos e importantissimos serviços a favor da Carta e da Rainha, se definhavam com suas familias na indigência por não haver emprego para elles.

O Exercito, que durante a grande luta se tinha immortalizado pelo seu heroismo nos combates, e pelas mais sublimes virtudes civicas a favor das Liberdades Constitucionaes da sua Patria; mostrava amargo descontentamento por causa das preterições, e de varios outros procedimentos, que tinhão occorrido depois da Convenção de Evora-Monte.

Finalmente o Governo tinha procurado popularizar-se com seductoras medidas, que podião lisongear ou electrizar as grandes massas, reservando para as Cortes a odiosa e difficil tarefa de as levar a effeito; uma vista d'olhos sobre todas e cada uma das mesmas medidas com referencia ao tempo e circumstancias em que forão publicadas, assim o demonstra.

Tal é o quadro que se apresenta no momento da reunião das Cortes; o Ministerio confiava na maioria de uma Camara eleita debaixo da sua influencia; e a presente conta mostrará como as suas esperanças se realizãõ, e a despeito dos pers everantes esforços da Opposição.

O espirito que dominava a maioria manifestou-se logo na exclusão do Deputado eleito Rodrigo Pinto Pizarro.

A sua prisão tinha sido um assignalado despotismo Ministerial; o processo era em tudo nullo e monstruoso. O negocio envolvia a vida ou a morte dos direitos electoraes, e das liberdades publicas e individuaes do povo Portuguez; a Opposição combateo a favor de tão nobre causa e de tão sagrados principios pelo espaço de tres dias, no fim dos quaes a maioria excluiu o Deputado eleito, sem ao menos lhe ter permittido na Camara a audiencia, que o Direito Divino e Humano concede a todo o Reo verdadeiro ou supposto; e que o proprio Regimento Interno da Camara assegurava literal e especificamente no Titulo 1.º Artigo 5.º: em tudo isto votarão como Deputados os Ministros da Corôa para consummarem a sua obra.

Aquelle mesmo espirito da maioria organizou systematicamente a sua supremacia na eleição das Commissões, compondo-as de membros seus, ou abafando com um maior numero os da Opposi-

ção, que nellas entrassem: na da Guerra, por exemplo, ficou sómente da Opposição, o Marechal do Exercito, Marquez de Saldanha, e este por um unico voto de maioria relativa: nas da Fazenda e Commercio ficou um só Deputado da Opposição, apenas saíram com maior numero de membros da Opposição a Comissão d'Administração Pública, e a de Infracções para assignalar ao diante um escandaloso triumpho da maioria da Camara.

Desde os primeiros dias pugnou a Opposição pela fiel observancia da Carta e das Leis, e pela emenda dos erros e abusos que se presenciavam em todos os ramos da Administração, e em todas as Repartições do Estado; a maioria em longos, e impetuosos discursos taxava de declamações vagas os proprios factos de evidencia official, attribuia a Opposição meras e sinistras intensões de querer desacreditar o Governo; e sem jamais achar uma só transgressão, erro, ou abuso, que emendar ou censurar, não se cansava de tecer eternos elogios aos Ministros.

Continuou esta mesma lucta através das innumeraveis representações das Camaras Municipaes, e unanimes communicações aos Deputados sobre os vexames e perturbações que os diversos empregados das Prefeituras causavam nos Póvoos, e ás mesmas Camaras, e sobre a confusão e desordem em que se achava no Reino a Administração da Justiça; a Opposição empenhava inutilmente o seu zelo para se remediar aquelles e outros males, e a maioria buscava obscurecê-los desculpando e até elogiando os Ministros.

Entretanto formou-se o actual Ministerio composto de seis Ministros correspondentes ás seis Secretarias d'Estado, estabelcoidas pelas Leis existentes, e de um intitulado Presidente do Conselho sem Secretaria e sem pasta.

Continuar-se-ha

13 de Dezembro.

O Governo de S. M. o Rei de Sardenha ordenou ao ex-Consul Portuguez Pagoncelli, que fôra nomeado por D. Miguel, e demittido pelo Governo da RAINHA de Portugal, que baixasse as Armas Reaes Portuguezas arvoradas sobre as portas da sua habitação, as quaes elle se obstinára a conservar, não querendo dar-se por demittido.

Acha-se agora fundeada neste Porto a Corveta da RAINHA — D. JOAO I. — e a chegada deste vaso de Guerra tem causado muita inquietação a um grande numero de Miguelistas, que nesta Cidade se achão á espera do seu chefe.

(Correspondencia particular.)

Lisboa 8 de Janeiro.

Pela Chalupa Inglesza *Osprey*, chegada de Portsmouth em 7 dias, se receberam noticias mais recentes d'Inglaterra, do que as do ultimo Paquete. Vierão tambem Cartas de Munich, pelas quaes consta, que S. A. R. o Principe Augusto, Duque de Leuchtenberg e Santa Cruz, Esposo de Nossa Augusta Soberana, estava fazendo preparativos de viagem para este Reino, a qual verificaria poucos dias depois da chegada do Marquez de Ficalho; como o Marquez, e o Visconde Sá de Bandeira tinham passado por Bruxellas no dia 18 de Dezembro proximo passado, e podião chegar a Munich a 22, é d'esperar, que S. A. R. se tivesse posto a caminho até o fim do mez, e que chegue a Londres corrente Janeiro. — Nesta ultima Capital mandou S. M. Britannica preparar uma habitação conveniente para a recepção do Augusto Hospede, o qual será conduzido de Ostende em um dos Hiates Reaes, commandado pelo Capitão da Real Marinha Britannica, Lord Adolphus Fitz Clarence, e acompanhado por um Barco de Vapor do Governo. Nomeou-se tambem uma pessoa do serviço da Casa Real para estar ás Ordens de S. A. R. durante a sua demora em Londres.

O Publico ansioso pela chegada do Principe acolherá com satisfação esta agradável noticia.

Mudanças.

Dizia um com muito gosto para a sua familia isto era no fim de eaa, olhem, é verdade que estou velhote, mas se o diabo me mette pisto fha mais tempo, eu já havia trazer dous barcos no mar. Nós respondemos, peor é o rabo por ser mais mão de esfolar.

Um deste dias sentio-se grande alegria correndo pelas ruas da Cidade, dizendo, não sabem, pois não vimos agora o caldeirão grande de Santa Cruz que tantas vezes nos matou a fome a concertar á porta de um Caldeirgira a quem perguntamos: Senhor Mestre para que é este Caldeirão? A caso elle conjuquarê a com feijões e couves para enchermos a nossa bantiga que já ha mezes não recebeo um cadinho? Sim é para a sopa economica, de que tem fallado os papeis publicos. Os pobres naquella dia não cabião de contentes, e a sua conversa era de quantos pratos constava a sopa dizião uns, e a sopa vacca e arroz, outros dizião, venha ella ainda que sejam feijões sem sal, nam azeite. E' Obra de Misericordia dar de comer a quem tem fome.

A SENTINELLA CONIMBRICENSE.

As assignaturas recebem-se na Loja do Fiel da Imprensa e na Botica do Padre Antonio, na Calçada, N.º 118. Por 3 mezas 720, anullo 20.

Interior.

A nossa despedida.

Circumstancias, que um futuro mais favoravel revelará, nos obriga a interromper a publicação do nosso Jornal. Temos a consolação de que nossa consciencia está socegada, quanto ao que nelle foi publicado, pois que procurámos dizer sempre a verdade, e dissémos o que nos parecia razoavel do nosso estado politico. Parece que os nossos males ainda não quizerão de todo abandonar-nos. Soubémos que por toda a parte obtivémos louvores, se bem que não tão merecidos como desejavamos, mas não daquelles, que costumados ao despotismo, ainda hoje gostão de o praticar impunes, que participando da natureza dos animaes, e plantas parasytas, só procurão tirar alimento do trabalho de seus concidadãos: a taes homens é sempre necessario declarar aborrecimento, pois não só são prejudiciaes, mas até inuteis. Prejudiciaes, porque como empregados só cuidão em extorquir: inuteis, porque nas crises politicas procurão apoio á sua vergonhosa enerjia na sempre decantada neutralidade.

Aos benemeritos Assignantes agradecemos, assim como a todos os nossos Leitores o officioso obsequio de nos ajudarem, e se alguma cousa lhes parecer nós nos desviámos do nosso Prospecto, rogamos nos desculpem, que o tempo, nem o estado em que ainda nos achamos, não permittão outras reflexões: logo que nos proporcione meio de continuarmos a escrever (o que talvez não exceda o mez de Março) protestamos fazel-o, e continuarmos com tanto mais zelo, quanto vimos que a Patria não melhora. Desde já declaramos, que um maior papel será publicado, e nelle expendere-mos tudo aquillo que julgarmos mais util á nossa infeliz Patria, e que para então reservaremos materias, que já são supra-abundantes a esta nossa pequena Folha, que hoje acaba com satisfação dos inimigos da Nação. Se a nossa sorte for mais favoravel, então com mais

Publica-se esta Folha tres vezes na semana, terças, quintas, e sabbados. Vende-se onde se assigna. A correspondencia deve ser franca.

satisfação publicaremos os elogios daquelles, que concorrerem para o melhoramento do nosso Jornal. Vale.

Continuação de pag. 136.

A Comissão d'Infracções em cumprimento dos seus officios, offerceo á Camara o seu Parecer exigjudo a responsabilidade do ex-Ministro, que referendou o Decreto da nomeação daquelle intitulado Presidente, e concluir pela nullidade de semelhante nomeação como contraria ás Leis e á Carta; concordarão neste Parecer quatro dos Membros da Comissão d'Infracções, que tambem o erão da Opposição: e desconviarão os tres restantes membros da Comissão que pertencião á maioria.

A Camara no fim de grandes e curiosos debates decido pela sua maioria, que o Parecer da Comissão não era Parecer: que fosse como simples proposta a uma Comissão especial; e que a Comissão d'Infracções não interpozesse mais Pareceres sobre as infracções da Carta e das Leis, sem lhe serem encarregados expressamente.

A Comissão especial toda composta de Deputados Ministeriaes achou boa a nomeação do Presidente sem Secretaria e sem pasta. A Opposição ouvindo as relevações solemnes que os ex-Ministros do Reito e Justiça fizeram na Camara, retirou a responsabilidade, que exigira do primeiro, e empenhou todos os seus esforços em mostrar evidentissimamente a nullidade da nomeação do pretendido Presidente do Conselho, nos expressos termos da Carta e das Leis existentes.

A maioria da Camara editando nas theorias abstractas do Poder Moderador, em Leis que se podião e havião de fazer, em panegiricos repetidos ao nomeado Presidente do Conselho dos Ministros, decido a favor da validade da sua nomeação.

Assim ficou e permanece um Ministerio composto não só dos seis Ministros Secretarios d'Estado com as pastas das seis Secretarias, que as Leis vigentes sanccionão, e conhecem, e que são

os únicos que podem exercitar as funções Ministeriaes, e responder por ellas na conformidade dos artigos 102, 103 e 105 da Carta Constitucional; mas também de um Presidente, inovação, que importa de facto a criação de um emprego sem Lei e contra Lei, sem attribuições legaes, e sem responsabilidade possível, e tudo isto na presença das Côrtes, e com permanente infracção do Artigo 15. §. 14 da Carta Constitucional!

A maioria da Camara triumphou por este modo da Maioria da Comissão d'Infracção, da Opposição, das Leis, e da Carta.

O novo Ministerio, que se declarou compacto e unanime, sendo aliás composto de pessoas, que se tinham combatido e desacreditado reciprocamente, nem melhorou a marcha do Ministerio antecedente, nem imprimio diverso caracter na maioria da Camara, nem conficou a inteireza da Opposição.

Segura a Opposição na sua consciencia, e firme nos seus principios, continuou a insistir na emenda dos erros e abusos, e a instar pelo remedio dos males publicos, entre os quaes avultavão os que causava o systema das Prefeituras, e os que resultavão de se não ter querido executar em todo o Reino o Decreto de 16 de Maio de 1832 N.º 24, tendo aliás por si a experiencia das Ilhas dos Açores, Lisboa e Porto.

A falla do Throno declarou, que entre outros objectos se tinha dado nova forma ao exercicio do Poder Judicial, e á Administração Pública, e que estas e outras providencias se tinham adoptado para que os Póvos gozassem os beneficios do regimen Constitucional, e a experiencia mostrasse os inconvenientes ou difficuldades que se encontrassem no seu desenvolvimento e execução. A Opposição, coherente consigo e com a falta do Throno, queria que se remediassem os experimentados inconvenientes e males do systema das Prefeituras, e se estendessem a todo o Reino os notorios beneficios do citado Decreto de 16 de Maio N.º 24: nas suas diligencias quanto ás Prefeituras forão illudidas á final, não se discutindo o Projecto que se apresentou para as abolir; e quanto á observancia do mencionado Decreto de 16 de Maio, forão sempre frustradas, e por ultimo supplantadas por unias chamadas *Basas Judicarias*.

Entre os documentos que provão o espirito que dominava a maioria, e os principios que animavão a Opposição, merecem singularisar-se o addicionamento do Artigo 20, que uma Comissão Ministerial introduziu na proposição da Lei da Liberdade da Imprensa com o fim de a estrangular — o ataque vigorosissimo que a Opposição fez áquelle artigo pelo espaço de tres dias, — a unanimidade com que a maioria o approvou, — a obstinação com os que os seus originarios fabricantes o quizerem fazer passar na Comissão mixta debaixo d'outra forma, — e final-

mente a gloriosa galhardia com que os Deputados extremes da Opposição o anniquilavão, com o poderoso auxilio dos illustre representantes da outra Camara.

No meio porém de tantas contradicções, a Opposição vendo que os seus esforços erão perdidos, e que o tempo se consumia de proposito com aliscursos da maioria intehpestivos, impertinentes e interminaveis, e com estranhos elogios aos Ministros (pedio por vezes (ainda que também inutilmente) a dissolução da Camara para salvar o credito do Systema Constitucional; e para repellar os manejos que se empregavão para lhe imputar a inutilidade dos trabalhos de que ella era victima e não fatora.

A Opposição approvava e applaudia as reformas uteis, que o Governo havia feito, mas queria que se cumprissem inviolavelmente com justiça e boa fé as sagradas obrigações, que ellas reconheciam: assim se pronanciou, por exemplo, a favor de um prompto subsidio aos Ministros do Culto Divino, abandonados á miseria; e desejou que se pagassem em dias as prestações devidas aos Religiosos das Corporações extinctas, ainda hoje em grande parte condemnados a uma mendicidade ludibriosa. Para contrabalançar e obscurecer este espirito de rectidão, procurou-se despopularizar e denegrir alciovemente a Opposição, espalhando que ella era contra as providentes reformas.

A Opposição desapprovava occultamente las creações desnecessarias ou excessivamente apparatusas que o Governo havia feito, os ordenadões exorbitantes, a má escolha de empregados, e a accumulção de empregos, e queria ver tudo isto reformado, emendado e remediado: as suas diligencias forão inteiramente baldadas.

Entre as medidas ou tarefas espinhosas cuja verificação o Governo transferio para os hombros das Côrtes, tinha um distincto lugar as Indemnisações: quanto ao modo acerto, justiça, e prompta expedição erão iguaes os desejos de ambos os lados da Camara: a sua extrema difficuldade reconhecida por todos, fez que o respectivo Projecto, ou Projectos, apenas se pódesssem apresentar nos ultimos dias da sessão.

A facilidade e commum accordo com que se discutirão e passarão as poucas leis e decisões em que sobresaão os puros dictames da Justiça ou interesse publico, demonstrão por um lado os desejos e boa vontade da Opposição em promover o bem; e pelo outro, legittimo o imperioso dever de combater como combateo até á extremidade os Projectos que diminuião, compromettião, ou quebrantavão as liberdades publicas, as attribuições das Côrtes, ou a Fazenda e credito Nacional: entre estes se especificarão os mais notaveis, e a sua moralisação ficará ainda mais saliente pelos factos seguintes.

O Governo não tinha remettido, nem jamais remetteo ás Cortes a relação motivada das prições, e outras medidas de prevenção a que proce-

dera durante a suspensão das Garantias Individuaes, com flagrante infracção do §. 34 Artigo 145 da Carta Constitucional, que manda apresentar aquella relação ás Côrtes logo que reunidas forem.

Não tinha apresentado nem já mais apresentou ás Côrtes os contractos dos empréstimos contractados dentro do Reino, nem prestado conta da sua applicação.

Não tinha oferecido ás Côrtes o estado dos Fundos Públicos, o orçamento dos recursos necessarios para fazer face á despesa ordinaria, e extraordinaria do Estado, nos termos e para os fins que se declaram na parte final da Falla do Throno.

Também não tinha publicado a Nação antes das Côrtes reunidas, nem oferecido ás mesmas Côrtes depois de reunidas, conta alguma da receita e despesa publica, nem ao menos os Balanços mensaes do Thesouro, tocantes aos proprios mezes, em que as Côrtes estavam reunidas, como sempre se havia praticado.

O Governo, apesar de taes precedentes, pediu ás Côrtes um voto de confiança, e propoz ser auctorizado: 1.^o Para se interessar com 10 por cento em todas as empresas premeditadas, por pessoas, ou companhias respeitaveis, para o aperfeiçoamento e construcção de estradas, canaes e quaesquer outras obras publicas em Portugal.

2.^o Para dar carta de Privilegios a quatro Bancos, que se estabelecessem em differentes pontos do Reino, com o fim de emprestarem dinheiro aos Lavradores, e aos emprehendedores de industria fabril.

3.^o Para tomar algumas medidas, que julgassem oportunas para consolidar o credito Nacional, sem novo gravame ou onus da Fazenda.

O Governo ao mesmo tempo que pediu ás Côrtes um voto de confiança que não merecia de facto, e que nenhum Ministerio possivel podia merecer de direito, lançou a Camara em discussões interminaveis pelos termos vagos em que são concebidos aquelles projectos, e pela evidente inconstitucionalidade em que laboravam.

Nem o Governo precisava auctorizações especiaes para exercitar sobre os referidos objectos as attribuições que lhe competião; nem as Côrtes podião delegar as suas attribuições Constitucionaes, concedendo as auctorizações que o Governo proponha.

A Opposição queria Estradas, Canaes, e outras obras de interesse Publico, abrindo-se a concorrência da Praga a quaesquer Emprehendedores Nacionaes ou Estrangeiros, preferindo os que tomassem as empresas por condições mais favoraveis, e que mais promptamente as executassem; reservando para as Côrtes a inalienavel sanção Legislativa, quanto aos meios de pagamento, e a auctorização especifica, quanto aos 10 por cento da Fazenda Pública em alguma empresa, que exigisse e merecesse uma similhante excepção dos

principios Administrativos, e Financeiros em contrario.

A Opposição queria do mesmo modo Bancos nas Provincias, em beneficio da Lavoura e Industria fabril; mas como estes estabelecimentos importavam um complexo de Leis e Providencias especiaes, não podia também deixar de querer que o Projecto especifico de cada Banco, viesse a buscar a impreterivel sanção Legislativa das Côrtes.

Finalmente a Opposição empenhou singulares esforços para que a Camara não sacrificasse a prerogativa Constitucional, que mais caracteristicamente a distingue, qual é a sua interferencia sobre tudo o que toca á Fazenda e credito publico, nem rompesse a Carta e as Proceções dos seus Constituintes, abandonando ás mysteriosas operações do Ministerio o credito publico, cujo deposito sagrado, assente na publicidade, estava pela Carta commettido a inalienavel e personalissima salvaguarda dos Representantes da Nação.

A maioria da Camara sem desconfiar dos precedentes do Governo, não declarou os motivos de confiança futura, nem se mostrou instruida das operações mysteriosas a que o Projecto alludia, e entregou aquelle deposito sagrado ás enigmaticas operações do Ministerio, com a só garantia de imaginaria responsabilidade futura dos Ministros, se por acaso abusassem!!!

A Opposição, vendo assim rasgada a Carta, e essencialmente illudido o Governo Representativo, ter-se-hia retirado da Camara, se o seu dever o não obrigasse a manter os seus postos, para não deixar correr a revelia a causa Publica, que os seus Constituintes haviam confiado á sua lealdade.

Assim se havia consumido, ou prejudicado o tempo na Camara Electiva, e a Sessão Extraordinaria aproximava-se ao seu encerramento, debaixo da mesma estrella.

Atravez do labyrintho da ordem do dia nas ultimas sessões, em cuja variedade se abysmaria o maior genio, perdominarão as desastrosas Bases Judiciaes, de invenção Ministerial, em honra das quaes não tiveram lugar mui facéis e urgentes providencias a favor da criação dos expostos, e outros objectos de primeira importancia, que haviam sido requeridos e apontados por diversas Municipalidades, e que a Comissão de Administração Publica tinha concebido em simplicissimos Projectos: — á sombra das mesmas Bases ficou como estava o systema das Prefeituras, para gravame do Thesouro, vexame dos Povos, e pompo de discordia das Camaras Municipaes; finalmente as desastrosas Bases passarão apesar dos incansaveis esforços da Opposição, que por espaço de 7 dias tinha combatido até á extremidade. Com ellas se encubrio e auctorizou a anarchia Judicial preterita, presente, e a que decorrer até que a alluvião de Juizes de Direito e Delegados do Procurador Regio, vá inundar a su-

perficie do Reino, aniquillar os Juizes Ordinarios, coevos da Monarchia, esgotar o já exaustivo Thesouro, arrastar a grandes distancias os litigantes, tornar incommodo, insupportavel, e odioso aos Póvos o systema dos Jurados, e finalmente debaixo da direcção do Ministerio e Tribunaes respectivos, formar uma liga compacta, que tyrannise o Reino, e povoe e domine a Camara dos Deputados da Nação.

Esta desastrosa medida, e por ultimo o voto de confiança ao Ministerio para fazer nova Divisão Judicial do território, contra a qual innumeraveis Camaras Municipaes havião appresentado vivissimas reclamações, fechárão os trabalhos da Camara Electiva nesta Sessão Extraordinaria.

Esta Sessão não teve Diario Official. Os Governos de 1820 e 1826 tomárão as necessarias medidas para que houvesse um Diario, que relatasse com exactidão e fidelidade os trabalhos das respectivas Côrtes; estes Diarios ainda hoje formão um vasto deposito de copioso e profundo saber, e um registo Nacional dos trabalhos Parlamentares daquellas duas malogradas épochas Constitucionaes que precederão á actual: pelo contrario o Governo, que convocou as presentes Côrtes, occupando-se todo na escolha de Deputados seus, desprezou tão evidentes exemplos: assim se abriu e fechou a Sessão Extraordinaria sem Diario Official que relatasse os seus trabalhos; e uma semelhante falta deixa na historia e no registo Parlamentar da Monarchia uma lacuna memoravel, e um padrão caracteristico do Governo que a causou.

Quando porém se observa que uma combinação systematica de Jornaes Ministeriaes espalhados no Reino pela agencia de correctores conhecidos, tem abusado e abusa daquella mesma falta de Diario, para imputar á Opposição a causa e o odio de se terem feito tão poucos trabalhos uteis, e para a desacreditar (se podessem na opinião pública com aleivosias e calumnias, que ou nunca terião lugar, ou serião authenticamente desmentidas pelo Diario se o houvesse; e quando se observa ainda, que foi a Opposição quem instou e clamou constantemente por um Diario que desmentisse e frustrasse a conspiração dos mesmos Periodicos Ministeriaes, que a menoscabavão e e lidrubriavão com artigos falsos e calumniosos de que por vezes fez evidente prova na Camara com alguns desses mesmos Periodicos: quando pois se observa tudo isto, não seria infundada a suspeita de que se premeditou e entreteve a falta do Diario, para se enganar a Nação por uma semelhante combinação de Periodicos Ministeriaes, no caso de haver na Camara uma Opposição, que se não podesse manejar ou corromper, como effectivamente se realizou.

Por estes diversos motivos, os Deputados da Opposição abaixo assignados, em testemunho da sua honra, caracter e lealdade, imitando o exemplo de todas as Nações Constitucionaes, julgarão do seu dever dirigir aos seus Constituintes a presente conta.

Os mesmos Deputados não podem terminar sem asseverar aos seus Constituintes, que as Conversações Parlamentares da Opposição (admittidas á similhaça do que se usa na França e na Inglaterra) fizerão com que se sobreestivesse na ruinosa venda dos Bens Nacionaes; se levantasse a anti-constitucional suspensão das garantias Individuaes; se elegessem Camaras Municipaes nos Concelhos, em que abusivamente se conservavão Comissões Municipaes nomeadas pelo Governo; e se pozesse em observancia em todo o Reino a benefica instituição dos Juizes de Paz; — que a Opposição cooperou efficientemente para todas as poucas Leis ou medidas uteis que se expedirão; que foi ella a que pugnou mais fortemente a favor da Lei dos Transportes, que isentou os póvos do flagello dos embargos, e a que propoz e sustentou o Projecto de Lei para serem devidamente respeitadas as Patentes Militares — que combateo até á extremidade todas as propostas ou medidas anti-constitucionaes, ou contrarias ás liberdades públicas, ou á economia, aproveitamento, e segurança da Fazenda e credito Nacional, ou ás commodidades e interesses dos póvos; — que muito contra os seus desejos e esforços ficarão e continuão os erros e abusos d'Administração, que existião, as creações desnecessarias, ou lesivamente apparatusas, os ordenados exorbitantes, e a accumulção de empregos.

Em tudo isto appella para as votações nominaes nos casos em que as houve; e para o sincero testemunho dos habitantes da Capital; que presenciavão os trabalhos da Camara; por serem os unicos meios de formar juizo verdadeiro e seguro na falta de Diario da Camara, e na superabundancia de Jornaes de um Ministerio que a mesma Opposição tão leal e vigorosamente combateo em todos os seus actos e projectos hostis á liberdade e felicidade da Nação Portugueza. Lisboa 25 de Dezembro de 1834.

Macario de Castro. — Visconde de Fonte Arcada. — Antonio Aluizio Jervis d'Atouguia. — Manoel da Silva Passos. — Joaquim Velloso da Cruz. — José da Silva Passos. — Bernardo Joaquim Pinto. — Antonio Joaquim Barjoña. — Manoel de Sousa Raivoso. — Luiz Antonio Rebello da Silva. — Francisco Rebello Leitão Castello Branco. — João Gualberto de Pina Cabral. — Francisco Soares Caldeira. — Julio Gomes da Silva Sanches. — Antonio Manoel Lopes Vieira de Castro. — Marquez de Saldanha. — Francisco Antonio de Campos. — José Caetano de Campos. — Carlos Augusto de Sampaio. — Leonel Tavares Cabral. — João Pedro Soares Luna. — Basilio Cabral Teixeira de Queiroz. — Joaquim Christovão Ramalho Ortigão. — Joaquim de Sousa Quevedo Pizarro. — Luiz Ribeiro de Sousa Saraiva. — Luiz Cypriano Coelho de Magalhães. — Antonio Ferreira Bortalho. — Barão de Noronha. — Antonio Maria de Albuquerque. — José Joaquim da Rosa. — Augusto Frederico de Castilho. — José Liberato Freire de Carvalho.